CÂMARÁ LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO

SETOR DE TAQUIGRAFIA

2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 4ª LEGISLATURA

ATA CIRCUNSTANCIADA DA 94ª (NONAGÉSIMA QUARTA) SESSÃO ORDINÁRIA,

EM 26 DE OUTUBRO DE 2004

1
79
1079
1158 fazendas

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Convido o Deputado Paulo Tadeu a secretariar os trabalhos da Mesa.

(Assume a Presidência o Deputado Gim Argello.)

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Dá-se início aos

Comunicados da Mesa.

Leitura das atas das sessões anteriores.

Solicito ao Sr, Secretário que proceda à leitura das atas das sessões anteriores.

São lidas as seguintes;

- Ata da 92ª Sessão Ordinária;

- Ata da 93ª Sessão Ordinária.

(Leitura das atas.)

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Em discussão as atas. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, dou por aprovadas as referidas atas.

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Concedo a palavra V.Exa.

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO (PT. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, há mais ou menos quarenta minutos, recebemos a pauta da Ordem do Dia para a sessão de hoje, antes mesmo de entrarmos na Ordem

do Dia, já que a sessão inicialmente foi aberta pelo Presidente Benício Tavares. O nosso posicionamento é de que o Deputado Benício Tavares deve se afastar da Presidência enquanto houver a investigação tanto da Corregedoria quanto da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar.

Solicito a V.Exa. que coloque em votação, em primeiro lugar, um requerimento que foi protocolado pela bancada do Partido dos Trabalhadores na semana passada, no dia 22, que objetiva que o Plenário desta Casa tome uma posição acerca desse problema, já que não houve a disposição pessoal do Deputado Benício Tavares de se afastar da Presidência. Espero que possamos, pelo menos, aferir a posição dos Parlamentares desta Casa. Espero que somente após essa apreciação avancemos na pauta dos trabalhos da sessão de hoje.

Agradeceria a V.Exa. se acatasse a solicitação da bancada do Partido dos Trabalhadores.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. Secretário.

(Leitura do Expediente.)

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - O Expediente lido vai à publicação.

(Expediente publicado no DCL n° 219, de 25/11/2004, juntamente com a ata sucinta da 94ª Sessão Ordinária.)

DEPUTADO AUGUSTO CARVALHO - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO AUGUSTO CARVALHO (PPS. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, ainda na semana passada, a Deputada Aríete Sampaio, na condição de Líder do Partido dos Trabalhadores, e o Deputado Peniel Pacheco, na condição de representante do PSB, delegado por nós, assinaram um documento que solicita a V.Exa. a discussão do pedido de afastamento do Deputado Benício Tavares da Presidência da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em razão do seu suposto envolvimento em expedição de turismo sexual, pelo qual está respondendo a processo nesta Corregedoria.

Hoje, novos fatos certamente serão divulgados pela mídia, pois a Delegada da Polícia Civil de Manaus, Dra. Maria das Graças, esteve em audiência convocada pela Secretaria de Defesa dos Direitos da Mulher, para prestar esclarecimentos sobre aqueles episódios lamentáveis.

O mundo inteiro não aceita mais a existência de rotas de turismo sexual, principalmente quando há envolvimento de crianças e adolescentes, assim como não aceita mais rotas de tráfico de mulheres. A imprensa

nacional divulgou que uma das conexões, cujos participantes são da Europa e do Brasil, foi desbaratada ontem á noite.

Estranha-me, Sr. Presidente, que, diante de um episódio dessa relevância, dessa gravidade, o Deputado Benício Tavares, contra o qual não tenho nada pessoal, queira continuar na Presidência até que os fatos sejam apurados. Penso que, como manifestou a Deputada Aríete Sampaio, para melhor defesa de S.Exa. e para uma boa imagem desta instituição, seria melhor que o Deputado Benício Tavares fizesse sua defesa afastado da Presidência da Câmara Legislativa, que está acima de todos os partidos políticos e, portanto, deve estar a salvo dessas questões menores e graves.

Lembro-me, Sr. Presidente, do episódio ocorrido com Helmut Kohl, na Alemanha, patrono da unificação das duas Alemanhas, que, diante de uma denúncia relativa a financiamento ilegal de suas campanhas pelo Partido Democrata Cristão, não titubeou em renunciar ao cargo de Primeiro Ministro. Aqui mesmo no Brasil, o Ministro Henrique Hargreaves foi afastado do cargo de Ministro-Chefe da Casa Civil.

Portanto, Sr. Presidente, faço um apelo, secundando as palavras da nobre Líder do Partido dos Trabalhadores, Deputada Aríete Sampaio, para que V.Exa. coloque em discussão e votação o requerimento protocolado na sessão de quinta-feira, por aquela liderança, para que possamos deliberar sobre esta questão.

Espero que o Deputado Benício Tavares não entenda as minhas palavras como desavença pessoal, mas sim como manifestações de preocupação. Espero que quando esta Casa for convidada, na pessoa do Sr. Presidente, para representar o Poder Legislativo, seja em eventos da

magistratura, seja em eventos do Poder Executivo, a Presidência não tenha a sua autoridade vulnerada.

Para concluir, Sr. Presidente, eu gostaria que V.Exa. submetesse ao Plenário o requerimento protocolado na sessão de quinta-feira pela nobre Líder Deputada Aríete Sampaio.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Com a concordância de todos os Parlamentares que se encontram no plenário, irei colocar em votação o Requerimento n° 1.501, de 2004.

Item extrapauta:

"Discussão e votação do Requerimento n° 1.501, de 2004, de autoria de vários Deputados, que 'requer o afastamento do Deputado Benício Tavares do cargo de Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal'."

Em discussão.

Concedo a palavra à Deputada Aríete Sampaio.

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO (PT. Para discutir. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, se há uma coisa que nós não podemos aceitar em nosso país é o fato de crianças e adolescentes serem submetidos à exploração sexual. Lamentavelmente, essa é uma realidade em todos os Estados brasileiros, é urna chaga que temos de banir do nosso país. Nesse sentido, não podemos ser coniventes nem omissos diante de qualquer denúncia de envolvimento de políticos, de juizes, de quem quer que seja, na prática de exploração sexual de crianças e adolescentes e na prática do turismo sexual.

Sr. Presidente, há uma denúncia que paira sobre o Deputado Benício Tavares. Não queremos e não vamos, em nenhum momento, promover a condenação prévia do Deputado. Nós queremos que o Deputado

tenha todo o direito de defesa possível, mas, por outro lado, achamos que, neste momento, ele não pode submeter uma instituição como a Câmara Legislativa a uma decisão pessoal de fazer uma pescaria em plena semana de trabalhos desta Casa Legislativa.

Nós queremos que fique claramente esclarecido se o Deputado Benício Tavares sabia ou não da prática de turismo sexual naquela embarcação, se sabia ou não da exploração de menores naquela embarcação. Enquanto isso não estiver definitivamente esclarecido, com base no cotejamento da sua defesa e pelas apurações que estão sendo feitas, não podemos aceitar que o Deputado Benício Tavares presida esta Casa e assine atos administrativos, o que vai contribuir, ainda mais, para colocar a opinião pública contra a nossa instituição.

Já que o Deputado Benício Tavares não anuiu em se afastar da Presidência, que esse requerimento seja submetido aos nobres Parlamentares desta Casa. Por isso, reivindicamos que se coloque em votação o requerimento e que possamos aqui fazer um debate em defesa da nossa Câmara Legislativa.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Peniel Pacheco,

DEPUTADO PENIEL PACHECO (PSB. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, qual o propósito de apresentarmos esse requerimento?

Em primeiro lugar, não se trata de uma ação contra uma pessoa em particular. Até porque, na ausência do Sr. Presidente, quem assume é o Vice-Presidente, que é do mesmo partido.

Não queremos aqui inviabilizar os trabalhos da Câmara Legislativa nem tentar fazer com que o Deputado Benício Tavares perca suas prerrogativas parlamentares. Ao contrário, acredito que S.Exa. deve exercê-las de pleno direito, com plenos poderes para se defender e realizar aquilo que a Constituição e a legislação brasileira estabelecem como prerrogativas parlamentares.

Agora, Sr. Presidente, eu gostaria que V.Exa. atentasse ao dispositivo do Regimento Interno da Câmara Legislativa que trata das atribuições do Presidente.

"Art. 42. São atribuições do Presidente da Câmara Legislativa, além de outras expressas neste Regimento, ou que decorram da natureza de suas funções ou prerrogativas:

.....

....

§ 1° Compete ainda ao Presidente da Câmara Legislativa:

.....

....

III - zelar pelo prestígio e decoro da Câmara Legislativa, bem como pela liberdade e dignidade de seus membros, assegurando-lhes o devido respeito às suas imunidades e demais prerrogativas".

Se o Presidente tem regimentalmente a prerrogativa e o dever de zelar pelo decoro, isso significa que todas as ações inerentes à investigação da quebra de decoro estão debaixo da autoridade de S.Exa. É prerrogativa

do Presidente, pelo Regimento, zelar pelo cumprimento do mandato de acordo com o decoro parlamentar. Ora, se o Presidente zela pelo decoro, as ações internas da Câmara referentes à apuração de quebra de decoro estão também vinculadas à pessoa de S.Exa.

Assim sendo, como S.Exa. pode ser ao mesmo tempo o magistrado, o que zela pelo decoro, e a pessoa investigada pela Câmara Legislativa? Deputados em posição hierárquica inferior apurariam denúncias contra S.Exa.?

Eu penso que a bem do Regimento Interno e da conduta ética que se espera quando se exerce uma função tão importante quanto a da Presidência, o Deputado Benício Tavares poderia livremente se licenciar da Presidência enquanto durasse esse processo administrativo que tramita nesta Casa. Desse modo, S.Exa. evitaria qualquer suspeita de tentar conduzir os trabalhos para atender a seu benefício pessoal.

Eu quero até louvar a iniciativa do Deputado Benício Tavares. Quando soube que iria tratar desse assunto, S.Exa. se afastou da Presidência. Isso eventualmente pode acontecer ao longo desse período. Então, penso que S.Exa. deve proceder da mesma maneira como agiu hoje, para evitar qualquer suspeita. Não estamos dizendo que S.Exa. vai intervir. É apenas para evitar qualquer suspeita. Essa é uma atitude preventiva, salutar, ética e moralmente correta.

Esse é o nosso posicionamento com relação a esse assunto.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Continua em discussão.

Concedo a palavra à Deputada Erika Kokay.

DEPUTADA ERIKA KOKAY (PT. Para discutir. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, hoje houve aqui o depoimento da delegada da Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente de Manaus, numa comissão de promoção de políticas para a mulher.

Foi criado nesta cidade, na última quarta-feira, o Fórum de Enfrentamento â Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Esse não é um crime menor, nem pode ser banalizado, como aqui foi feito pelo Presidente desta Casa, Sr. Deputado Benício Tavares, na semana passada.

S.Exa. causou em nós todos uma profunda indignação ao tratar com pilhéria e escárnio um crime de tamanha magnitude, crime que enfrenta o véu da impunidade que alimenta, de fato, uma verdadeira rota. Eu falo de uma das estruturas de crime organizado mais profundas e mais lucrativas neste país: a exploração sexual de crianças e adolescentes.

O Deputado Benício Tavares esteve em um iate onde se praticou o crime de exploração sexual de adolescentes naquela ocasião. S.Exa, esteve nesse iate sem nenhuma dúvida, fato reconhecido por S.Exa., mesmo quando disse que "sim, estive no iate". Sim, esteve no iate. Portanto, os indícios de alguma forma de envolvimento desse Deputado em prática que tem de ser abominada nesta cidade e neste país são graves.

Em função disso, caberia ao Deputado, de livre e espontânea vontade, licenciar-se da Presidência desta Casa para que não haja nenhuma obstrução, nenhum constrangimento, nenhum cerceamento ao processo de investigação.

Temos ali uma noção exaía da profundidade e da corrosão da condição humana que é a exploração sexual de crianças e adolescentes.

Temos ali também uma noção exata de como se enfrentam o preconceito, a omissão e a impunidade, adversários maiores na elucidação desse tipo de crime.

Portanto, Sr. Presidente, Deputado Gim Argello, não caberia ao Deputado Benício Tavares, neste momento, nenhuma outra posição que não fosse a de se licenciar desta Casa para que esta Câmara se sinta absolutamente livre, sem nenhum tipo de cerceamento, sem nenhum tipo de constrangimento, para estabelecer uma investigação aprofundada sobre o envolvimento de S.Exa., o qual remete a uma quebra grave da ética e do decoro parlamentar, caso seja confirmado.

Faço neste momento um apelo a todos os Parlamentares que aqui estão, para que tomemos uma posição e enviemos uma mensagem a esta cidade de que não vamos aqui colocar qualquer manto para impedir uma apuração com rigor, que é do que o povo de Brasília precisa e o que exige neste momento.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Chico Vigilante.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE (PT. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, assisti ao depoimento da Delegada de Manaus, Dra, Maria das Graças. Ela é uma pessoa que não gosta de holofotes, não gosta de notícia, uma mulher corajosa que, lá no Amazonas, investiga um dos crimes mais graves que se pratica neste país.

Eu digo que é um dos crimes mais graves porque participei da primeira CPI que investigou a exploração de crianças no Brasil. O Deputado

Moroni Torgan, do PSDB - hoje no PFL -, a Deputada Marilu Guimarães, do PFL, a Deputada Benedita da Silva, do PT, a Deputada Maria Luiza Fontenele e eu percorremos este país de ponta a ponta e pudemos verificar como o crime organizado age nessa área.

É bom que se diga para aqueles que alegaram que a delegada estava tentando envolver parlamentares que, hoje, ficou muito claro que ela iniciou uma investigação há dois anos. Há dois anos ela investiga essa situação no Amazonas. Ela não estava investigando a participação de parlamentares, A delegada sabia que iam para aquela região de Barcelos empresários de Brasília, de São Paulo, e que - palavras dela, estão gravadas - no pacote turístico estava incluído o turismo sexual. Por isso, estava investigando esse caso havia dois anos. Foi a morte daquelas infelizes criaturas, daquelas pobres moças que desencadeou esse processo. Nos depoimentos, as vítimas da exploração sexual afirmaram que havia uma pessoa que se dizia deputado, mas elas não acreditaram nisso.

Portanto, tudo tem de ficar claro, para não pensarem que foi deliberado, por parte da delegada, querer envolver deputados nesse assunto. Essa não é uma questão do PMDB ou do PFL; não é uma questão do PT ou do PMDB e, sim, uma forma de se fazer a defesa desta Casa,

Para que não haja nenhuma sombra de dúvida de que a Câmara Legislativa está agindo corretamente, de que está havendo isenção nas investigações, é que estamos propondo ao Presidente da Casa que se afaste de suas funções. Não estamos aqui propondo a cassação do mandato de S.Exa. Eu já tive a oportunidade de dizer ao Deputado Benício Tavares, quando fui a sua casa, olhando olho no olho, que S.Exa. precisava provar que não sabia que aquele iate era para aquele tipo de prática. Eu lhe disse

também que, se não provasse, eu trabalharia pela cassação do seu mandato. Eu disse isso para S.Exa. e o repito aqui. Portanto, o Deputado precisa provar que é inocente, e a melhor maneira de fazer isso é se afastar da Presidência da Casa para se dedicar única e exclusivamente a sua defesa.

O Deputado Benício Tavares deve fazer como aquele deputado do PMDB que o Carlos Cachoeira tentou incriminar ontem no Rio de Janeiro, O referido deputado, imediatamente, pediu ao Presidente da Câmara Federal, Deputado João Paulo, que instaurasse uma comissão para provar que ele não tinha nada a ver com a acusação. É isso o que queremos que esta Casa faça. Queremos que o Presidente desta Casa se afaste do cargo e que se agilize o processo de investigação, porque esse é o pior crime que existe. É um crime contra pessoas indefesas, é um crime abominável que choca a opinião pública e mancha o nosso país lá fora.

Então, é nesse sentido que apresentamos este requerimento.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Paulo Tadeu.

DEPUTADO PAULO TADEU (PT. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero dizer, em primeiro lugar, que o encaminhamento dos Líderes de definir e colocar em discussão e votação este requerimento foi correto. Precisamos superar essa etapa desse processo.

Neste momento, quero falar diretamente ao Deputado Benício Tavares. Eu, particularmente, acredito que o ocorrido no Rio Negro de fato ganhou uma repercussão nacional - e até internacional - e, por isso, merece

de todos nós uma resposta. Tive oportunidade de ler os depoimentos colhidos pela delegada, assim como de ouvir o Deputado Benício Tavares.

Deputado Benício Tavares, aquilo que V.Exa. me disse na sua defesa não entrou por um ouvido e saiu pelo outro. Entendo que esse processo está tramitando nesta Câmara e na Justiça, portanto, no devido momento, as coisas ficarão esclarecidas para a opinião pública e para o Poder Legislativo. Não vou aqui condenar V.Exa. de maneira nenhuma, mas também não irei absolvê-lo, até porque neste momento o que se discute é a necessidade de investigação.

Não podemos confundir uma coisa com a outra. Aqui ninguém está, neste exato momento, prejulgando e condenando o Deputado Benício Tavares. A discussão real é com relação à Presidência desta Casa. O Deputado Benício Tavares, quando, num primeiro momento, assumiu publicamente que iria se afastar da Presidência, fiz os devidos elogios a S.Exa porque entendi que sua posição era louvável. Entendi que o afastamento de S.Exa. não iria atrapalhar o desenvolvimento dos trabalhos desta Casa; pelo contrário, iria preservar o funcionamento interno e o andamento das investigações.

Mas, para minha surpresa, de uma hora para outra, tudo mudou. O Deputado Benício Tavares veio para a Câmara e, até onde sei, não houve uma discussão ampla com os Líderes desta Casa sobre os motivos pelos quais S.Exa. estava voltando. Por isso, estamos vivenciando esta situação nesta tarde, um desgaste que poderia ser evitado com a permanência do Deputado Benício Tavares afastado da Presidência.

Vou citar um exemplo recente ocorrido nesta Casa, do qual todos nós, de uma maneira ou de outra, participamos: o caso do ex-Deputado

Carlos Xavier. Assim que surgiram as denúncias contra o ex-Deputado Carlos Xavier, houve uma reunião de Líderes nesta Casa. O Deputado Benício Tavares discutiu com S.Exa., assim como todos nós, sobre a necessidade do afastamento dele da Corregedoria até o final das investigações, e o ex-Deputado Carlos Xavier espontaneamente se afastou do cargo.

Na minha avaliação, não houve aqui dentro nenhuma ação no sentido de impedir ou de construir qualquer tipo de alternativa para absolvê-lo ou condená-lo. O exemplo do ex-Deputado Carlos Xavier está vivo nas nossas memórias.

Deputado Benício Tavares, sei do momento difícil pelo qual V.Exa. e sua família estão passando neste momento. Entendo que ninguém está querendo trazer à tona a questão da cassação do mandato de parlamentar. A discussão central é a Presidência desta Casa - aliás, faltam apenas dois meses para terminar os nossos mandatos como membros da Mesa Diretora. Em alguns momentos, procurei o Deputado Benício Tavares para tratar de algumas questões que ficaram pendentes quando S.Exa. conduzia os trabalhos. Penso que a volta do Deputado Benício Tavares apenas trouxe para esta Casa e para S.Exa. mais um desgaste desnecessário diante de tudo o que já gerou esta situação.

Deputado Benício Tavares, quero dizer que as intervenções anteriores dos demais Deputados não deixam dúvidas de que aqui ninguém está condenando V.Exa., mas as pessoas querem que neste momento a Presidência da Casa esteja livre. Há uma grande diferença entre a Presidência da Câmara Legislativa e o Presidente, o deputado que exerce o cargo. Queremos que a Presidência desta Casa, instituição do povo do

Distrito Federal, possa ficar de fora de todo esse constrangimento criado com esta situação.

Muito obrigado.

(Assume a Presidência o Deputado Paulo Tadeu.)

PRESIDENTE (DEPUTADO PAULO TADEU) - Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Chico Leite.

DEPUTADO CHICO LEITE (PT, Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, colegas Parlamentares, senhoras e senhores presentes, tenho me manifestado desde o início deste processo com a cautela de quem garante o sagrado direito de defesa, mas que preserva a instituição, que pertence à sociedade.

Não venho falar sobre o mérito. Há depoimentos e dados que precisam passar efetivamente pela investigação, pela produção de provas, pelo contraditório e pelo julgamento. Para que isso ocorra com a isenção necessária para a preservação da instituição, é preciso que tenhamos a distância que exige a Constituição Federal entre o homem, o deputado e a instituição, que não tem dono.

Venho aqui para dizer o que disse à imprensa e o que disse pessoalmente ao Deputado Benício Tavares. É preciso o afastamento, que poderia ser *exponte sua.* Não precisava ser por requerimento de uma parte dos colegas Parlamentares, da nossa bancada, do PPS ou do PSB. E, por não ter sido *exponte sua*, precisa ser votado.

Representamos a sociedade do Distrito Federal, que quer e exige, pela gravidade do crime, que se separe a figura de quem delinqúe, da figura de quem representa o mandato parlamentar. Sem adentrar o mérito, a

instituição precisa ser preservada. A instituição é permanente e assim não será, enquanto houver essa confusão entre a figura do Parlamentar, que é acusado, e a figura da Casa, que é institucional. Tenho essa preocupação sem entrar no mérito.

Os colegas que me antecederam foram ao mérito e, pela gravidade do crime de que é acusado o Deputado Benício Tavares - disse isso a S.Exa. com muita franqueza e lealdade de quem faz oposição, mas que traz a honorabilidade de quem é leal e autêntico em suas palavras, quando estivemos na casa do Deputado Benício Tavares -, eu disse que era preciso exercer o sagrado direito de defesa, mas que a instituição deveria ser respeitada. É preciso que haja o afastamento até que tudo seja provado segundo o devido processo legal. Se isso não ocorrer, toda a Casa e, pior, toda a sociedade do Distrito Federal serão acusados desses atos. Chamo a atenção para esse fato. Isso não diminui ninguém. Ao contrário, eleva a defesa da instituição peia qual somos responsáveis.

Tenho tido uma preocupação muito grande. Esses fatos têm me deixado extremamente preocupado com o rumo que tomamos. A preocupação já não é com o Deputado acusado, com os Parlamentares que estão aqui, mas com a mantença do Poder Legislativo como instituição essencial e permanente. Decidiremos isso. Ou toda a Casa é acusada ou é acusado um Parlamentar, que exercerá o sagrado direito de defesa. Peço aos colegas que tenham essa compreensão.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO PAULO TADEU) - Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Chico Floresta.

DEPUTADO CHICO FLORESTA (PT. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, já tive a oportunidade de estar em alguns Estados da Região Norte - Acre, Rondônia, Amapá e Roraima. Digo que a situação da prostituição infantil lá é muito mais grave do que a que existe corriqueiramente em todos os Estados brasileiros. Lá acontecem situações das mais diversas, que os movimentos sociais denunciam constantemente,

O Governador Jorge Viana, por exemplo, que é engenheiro florestal como eu e que estudou comigo, moveu toda uma luta e uma campanha para extirpar o mal da prostituição infantil. Ele foi perseguido e teve a sua família e os seus filhos ameaçados de morte, tal é a magnitude dessa máfia que comanda esse crime que imputamos como grave.

Estive neste fim de semana em Fortaleza, na campanha da nossa candidata do PT, Luiziane Uns. E, no domingo, um dos temas principais do debate político entre os dois candidatos foi exatamente a prostituição infantil e juvenil no Estado do Ceará. Pude constatar a gravidade do problema. Eu estava num restaurante e via na frente dele garotas muito novas com pessoas monitorando os seus movimentos, fazendo um froío/rem plena Praia do Futuro. Havia pessoas recrutando aqueles serviços sem que houvesse qualquer mecanismo do Estado para coibir aquela prática.

Moro na 215 Norte. Todo dia passo pela 115/116 Norte e vejo a prostituição, a qual dizem que é de adultos. Mas os rostos que estão lá são rostos de crianças. Está acontecendo aqui, neste exato momento, no Distrito Federal.

Na época do nosso Governo Cristovam Buarque, lembro-me da figura do então Secretário da Criança Osvaldo Russo, que desmantelou os

prostíbulos que proliferavam naquela região. Muitos se mudaram para outras áreas - Setor de Indústrias Gráficas e outros locais.

É por isso que estamos aqui reivindicando que o Presidente desta Casa, neste momento em que pesa sobre S.Exa. a denúncia de ter participado desse processo, não enlameie a nossa Casa. Que S.Exa. saía da Presidência. É evidente que a nossa Carta diz que S.Exa. tem o direito de continuar como deputado, mas alguém disse aqui que a Presidência é maior do que a figura do Presidente.

Durante o período de afastamento de S.Exa., o Deputado Gim Argello sequer ocupou a sala da Presidência. Isso nos garantiria uma separação precisa desse processo abominável da prostituição.

É por isso que pedimos agora que haja essa votação.

(Assume a Presidência o Deputado Gim Argello.)

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Continua em discussão.

Com a palavra o Deputado Pedro Passos.

DEPUTADO PEDRO PASSOS (PMDB. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero apenas fazer o registro da minha posição, É claro que nenhum de nós tem dúvidas de que os fatos narrados que envolvem a prostituição infantil no Brasil afora e em Manaus são fatos extremamente condenáveis e que devem ser repudiados por todos nós. Não há controvérsia quanto ao fato de que a prostituição infantil é um crime grave, o qual todos nós temos a obrigação de combater.

Mas uma coisa é discutir a gravidade de um crime, outra é discutir a comprovação da efetivação desse crime por um membro desta

Casa. Por mais grave que seja a acusação, por mais graves que sejam os fatos, o acusado nega o seu envolvimento com eles. O acusado diz claramente que não incentivou, não apoiou e não participou, mas, muito pelo contrário, questionou os atos ali praticados. Ora, se o acusado, no caso o Deputado Benício Tavares, é parte no fato, haverá de ser concedido a S.Exa. dois direitos constitucionais, até mundiais: a presunção da inocência e o devido processo legal.

S.Exa. era tido por todos nós como uma pessoa de bem e presidia esta Casa com o respeito de todos nós. Se S.Exa. se afastasse da Presidência de comum acordo, seria melhor para todos nós. Eu tenho certeza de que essa seria a melhor solução que teríamos encontrado, mas S.Exa. não se afastou porque não se sente culpado e acha que seu afastamento lhe impingiria uma culpa.

Nós também temos de respeitar o seu direito de não ser prejulgado e, principalmente, de não ser condenado previamente. Ao lhe impingirmos a obrigação de se afastar da Presidência, nós o estamos condenando; ao obrigarmos S.Exa. a se afastar, estamos condenando-o previamente, S.Exa. está sendo obrigado a se afastar de um cargo, de uma função de que S.Exa. não quer se afastar. Então, uma penalidade estaria sendo imposta.

Sr. Presidente, é apenas nesse ponto em que eu divirjo. Penso que, a partir do momento em que atribuímos uma pena, por mínima que seja, por mais simbólica que seja, estamos extrapolando nossas prerrogativas. Não nos é dado o direito de prejulgá-lo, não nos é dado o direito de condená-lo previamente.

Não estou entrando na questão se S.Exa. é culpado ou não. Muito menos, atenuando a gravidade dos crimes impostos. Não estou. Estou apenas dizendo que não nos é dado o direito de prejulgá-lo e, principalmente, de condená-lo previamente a se afastar, por menor e mais simbólica que seja a pena do afastamento, se S.Exa. não concorda com ela. É apenas essa observação que eu gostaria de fazer.

Acho que foi elogiável a iniciativa da Deputada Aríete Sampaio e do Partido dos Trabalhadores de exaurir essa discussão. Eu dizia hoje, pelo telefone, aos Deputados Chico Vigilante, Chico Leite e Paulo Tadeu que nenhum de nós quer discutir aqui essa questão, pois essa discussão não é boa para ninguém. Ela não é boa para a oposição, não é boa para a situação, não é boa para o Deputado Benício Tavares, não é boa para a cidade. Então, há de se extinguir esse assunto.

Devemos votar. Se a convicção da maioria for pelo afastamento, que o Deputado Benício Tavares se afaste da Presidência. Se não for, que não se afaste, mas que esse assunto seja encerrado e se prossiga a investigação nos devidos trâmites normais, nos seus órgãos de competência. Há de se encerrar esse assunto.

Sr. Presidente, esse é o meu posicionamento.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Augusto Carvalho.

DEPUTADO AUGUSTO CARVALHO (PPS. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, não quero cansar os nobres pares repetindo argumentos que já foram aqui expendidos,

mas eu não poderia deixar de assumir essa tribuna para questionar a última intervenção feita pelo nobre Deputado Pedro Passos.

O Deputado Peniel Pacheco lembrou bem o dispositivo regimental que impede de ficar na Presidência da Casa quem quer defender sua ideia, seu projeto. Tanto é que assim o fez o Deputado Benício Tavares, S.Exa. passou a Presidência para V.Exa., Deputado Gim Argello.

Da mesma maneira, o Regimento Interno da Casa diz que o Presidente, quando é citado, quando é alvo de críticas, para evitar constrangimento, afasta-se momentaneamente para se defender. Isso é praticado em todos os Parlamentos do mundo.

Se corre contra o Presidente desta Casa um processo na Corregedoria - e esse processo posteriormente irá para a Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar -, é natural e regimental que se espere que o Presidente se licencie até que seja concluso o processo. Isso é regimental, Deputado Pedro Passos! V.Exa. aqui fez a sua posição de fé na justeza do combate ao crime organizado que hoje explora crianças e adolescentes em nosso país. Vimos quadrilhas internacionais serem desbaratadas. Ontem isso foi mostrado fartamente pela imprensa, V.Exa. diz que discorda do nosso posicionamento, pois estaríamos prejulgando o Deputado que está sob crítica. Não é isso, Deputado Pedro Passos! O que queremos é o cumprimento da norma regimental que diz que cabe ao Presidente se afastar até que seja concluso o processo ao qual está respondendo.

Sr. Presidente, é nesse sentido, sem nenhuma intenção de prejulgamento ou condenação antecipada, que fazemos esse repto ao Deputado Benício Tavares, para que não sejamos constrangidos a submeter

ao voto essa matéria. Como acabou de dizer o Deputado Pedro Passos, seria muito mais cómodo e confortável que o Deputado Benício Tavares, por si mesmo, tomasse a iniciativa.

Já que será apreciado pelo Plenário, espero que votemos a favor desse requerimento, para que a imagem da Casa seja descontaminada de um delito com que não podemos, em hipótese alguma, concordar.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o requerimento; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

914 a 80.
22.1

☒ **SESSÃO ORDINÁRIA** ☐ SESSÃO EXTRAORDINÁRIA **Data:** 7/10/2004

VOTAÇÃO EM ☐ **1º TURNO** ☐ **2º TURNO** ☒ **TURNO ÚNICO** ☐ **APRECIADA REDAÇÃO FINAL** __/__/2004

☐ **PARECER** ☐ **ORAL** ☐ **REJEIÇÃO PROJETO/EMENDA(S)** ☐ FAVORÁVEL **PROJETO/EMENDA(S)** ☐ **SUBSTITUTIVO**

☐ **CCJ** ☐ **CEOF** ☐ **CAS** ☐ **CDDHCEDP** ☐ **CAF** ☐ **CDC** ☐ **CES** ☐ **CSEG** ☐ **CDESCTMA** ☐ **M. DIR.** ☐ **COM.** ESP.

☐ **PROPOSTA** DE EMENDA À LEI ORGÂNICA **Nº(S)** _____

☐ **PROJETO** DE LEI COMPLEMENTAR Nº(S) _____

☐ **PROJETO** DE LEI **Nº(S)** _____

DPROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO **Nº(S)** _____

DPROJETO DE RESOLUÇÃO **Nº(S)** _____

☐ **MOÇÃO(ÕES)** _____

☐ **OUTROS** Requisito nº 1502/04

Autor: **Deputado(a):** Vários Deputados ☐ **Executivo**

Relator: **Deputado(a):** _____

NOME DO **DEPUTADO(A)**	SIM	NAO	ABST	AUS	DV
AGUINALDO DE JESUS - PMDB		X			
ANILCEIA MACHADO - PMDB		X			
ARLETE SAMPAIO -PT	X				
AUGUSTO CARVALHO - PPS	y				
BRUNELLI – PP		X			
CH1CO **FLORESTA – PT**	X				
CHICO LEITE – PT	X				
CHICO VIGILANTE - PT	X				
ELIANA PEDROSA - PFL				X	
ERIÇA **KOKAY – PT**	X				
EURIDES BRITO - PMDB		X			
EXPEDITO BANDEIRA		X			
FABIO BARCELLOS – PFL		X			
GIM ARGELLO - PMDB		X			
IVELISE LONGHI - PMDB		A			
JORGE CAUHY- PFL		X			
JOSE EDMAR – PMDB				X	
ODILON **AIRES – PMDB**		X			
PAULO **TADEU – PT**	y				
PEDRO PASSOS - PMDB		X			
PENIEL PACHECO - **PSB**	X				
WIGAO - PP		X			
WILSON LIMA - PMDB			X		
BENICIO **TAVARES – PMDB**			X		
TOTAL	08	17	02	01	

ÁSSP

SECRETARIO **DEP.**

ASSP Nº ____/__ Fls. º ____

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 8 votos favoráveis, 12 votos contrários e 2 abstenções. Houve 2 ausências.

O Requerimento n° 1.501, de 2004, foi rejeitado.

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra,

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Concedo a palavra V.Exa.

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO (PT. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, diante da decisão que a maioria dos Parlamentares desta Casa decidiu tomar, a nossa bancada, em conjunto com o Deputado Augusto Carvalho, do PPS, e com o Deputado Peniel Pacheco, está divulgando uma nota pública à imprensa. Ao mesmo tempo, estamos nos retirando desta plenária para discutirmos o nosso procedimento daqui por diante.

Muito obrigada.

DEPUTADO ODILON AIRES - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Concedo a palavra V.Exa.

DEPUTADO ODILON AIRES (PMDB. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, solicito verificação de *quorum,*

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Esta Presidência acata a solicitação de V.Exa.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados para verificação de *quorum.*

(Procede-se à verificação de *quorum.)*

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Estão presentes 15 Parlamentares.

DEPUTADA ANILCÉIA MACHADO - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA ANILCÉIA MACHADO (PMDB. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, considerando que ainda temos algumas emendas para serem apreciadas pelas lideranças, gostaríamos que V.Exa. começasse a apreciação da pauta a partir do Item n° 3. Ainda temos emendas a tratar nos Itens n°s 1 e 2.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Acatada a solicitação de V.Exa.

Item n° 3:

"Discussão e votação, em 1° turno, em regime de urgência, do Projeto de Lei n° 1.446, de 2004, de autoria do Poder Executivo, que 'introduz alterações na Lei n° 657, de 25 de janeiro de 1994, que *dispõe sobre o processo administrativo fiscal, contencioso e voluntário*'."

Solicito à Deputada Eurides Brito que profira o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

DEPUTADA EURIDES BRITO (PMDB. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei n° 1.446, de 2004, de autoria do Poder Executivo, que "introduz alterações na Lei n° 657, de 25 de

janeiro de 1994, que 'dispõe sobre o processo administrativo fiscal, contencioso e voluntário'."

O Exmo. Sr. Governador Joaquim Roriz encaminhou a esta Casa o pedido ao qual nos referimos, de introdução de alterações na citada lei, justificando-o com uma bem fundamentada exposição de motivos.

Não havendo nenhum óbice legal, nem de natureza tributária ou orçamentária, a CEOF considera que pode ser acolhida a pretensão do Poder Executivo, fazendo as alterações na referida lei.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 14 Deputados.

Solicito ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Pedro Passos, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO PEDRO PASSOS - Sr. Presidente, avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Solicito ao Relator, Deputado Pedro Passos, que emita o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO PEDRO PASSOS (PMDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei n° 1,446, de 2004, que

"introduz alterações na Lei n° 657, de 25 de janeiro de 1994, que 'dispõe sobre o processo administrativo fiscal, contencioso e voluntário'."

Sr. Presidente, no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, somos de parecer favorável à aprovação do referido projeto,

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 16 Deputados.

Em discussão o projeto de lei, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 16 Deputados,

A matéria segue a tramitação regimental.

Item nº 4:

"Discussão, em 1° turno, e votação, em regime de urgência, do Projeto de Lei n° 1.447, de 2004, de autoria do Poder Executivo, que 'dispõe sobre a alteração da Lei n° 3.033, de 2002, de 18 de julho de 2002'."

Os pareceres já foram emitidos.

Como houve divergência quanto à aprovação das emendas a este projeto, suspenderemos a sessão por alguns minutos.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 16h44min, a sessão é reaberta às 16h47min.)

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Está reaberta a sessão.

A Presidência informa que uma Comissão aprovou a emenda e a outra Comissão a rejeitou. Assim, o Plenário deverá proceder à análise da emenda.

DEPUTADA ANILCÉIA MACHADO - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra para encaminhar a votação.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA ANILCÉIA MACHADO (PMDB. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, uma emenda foi rejeitada no âmbito da CCJ. Nós concordamos com o parecer da CCJ. Portanto, votaremos "sim" ao parecer que rejeitou a emenda no âmbito da CCJ. Votaremos em concordância com o parecer da CCJ, que rejeitou a emenda. Portanto, a bancada votará "sim" ao parecer da CCJ, pela rejeição da emenda.

Nós vamos votar "não" à emenda. A bancada votará "não", de acordo com o encaminhamento da Mesa.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Indago a V.Exa. se faremos a votação nominal ou pelo processo simbólico.

DEPUTADA ANILCÉIA MACHADO - A votação dispensa o procedimento de votação nominal. Portanto, poderemos votar pelo processo simbólico.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Em discussão a emenda ao projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam a emenda permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Está rejeitada a emenda.

Em discussão o Projeto de Lei n° 1.447/2004, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se, (Pausa.)

Está aprovado com a presença de 14 Parlamentares.

Item n° 6:

"Discussão e votação, em 1° turno, em regime de urgência, do Projeto de Lei n° 1.501, de 2004, de autoria do Poder Executivo, que 'autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional â Lei Orçamentaria Anual do Distrito Federal, no valor de R$ 12.473.000,00 (doze milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais)'."

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Está aprovado com a presença de 14 Parlamentares.

A matéria segue a tramitação regimental.

DEPUTADO BRUNELLI - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra,

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO BRUNELLI (PP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu gostaria de chamar a atenção da Líder do Governo, Deputada Aniicéia Machado, e do Secretário José Flávio, a respeito do seguinte fato: foi constituída a Portaria Conjunta n° 19, de 14 de setembro de 2004, que trata das Coordenações de Administração que resolveram prorrogar por 45 dias a questão dos alvarás das igrejas. A Comissão da Casa ainda não chegou a um consenso sobre esse assunto.

Portanto, eu gostaria de pedir ao Secretário José Flávio e à Líder do Governo, Deputada Aniicéia Machado, a prorrogação dessa Portaria por mais 45 dias, quando a Casa deverá se pronunciar a respeito desse assunto.

DEPUTADO AGUINALDO DE JESUS - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO AGUINALDO DE JESUS (PMDB. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu gostaria de pedir desculpas ao meu companheiro, Deputado Brunelli, a quem informo que hoje estive no Palácio do Buriti tratando desse assunto. Acabei de falar, também, com o Secretário José Flávio a respeito dessa prorrogação, pois já está sendo efetuado um trabalho, e o prazo está se exaurindo. Será até o dia trinta deste mês, se não

me engano. O Governo concordou em prorrogar o prazo dessa emenda que trata dos alvarás das igrejas por mais 45 dias.

Item n° 7:

"Discussão e votação, em 1° turno, em regime de urgência, do Projeto de Lei n° 1.502, de 2004, de autoria do Poder Executivo, que 'autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional à Lei Orçamentaria Anual do Distrito Federal, no valor de R$ 4.104.520,00 (quatro milhões, cento e quatro mil, quinhentos e vinte reais)'."

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Está aprovado com a presença de 14 Parlamentares.

A matéria segue a tramitação regimental.

Item nº 9:

"Discussão, em 2° turno, 1° dia, e votação do Projeto de Lei nº 984, de 2003, de autoria do Deputado Gim Argello, que 'cria o Fundo de Parcerias Público-Privadas no Distrito Federal'.

Relatores: Deputado Odilon Aires - CEOF

Deputada Eurides Brito - CCJ."

A Presidência informa que foram apresentadas dez emendas ao projeto. Portanto, as emendas precisam ser aprovadas pelas duas comissões.

Solicito ao Relator, Deputado Odilon Aires, que emita o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre as emendas.

DEPUTADO ODILON AIRES (PMDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, parecer às emendas apresentadas ao Projeto de Lei n° 984, de 2003, que "cria o Fundo de Parcerias Público-Privadas no Distrito Federal e dá outras providências".

Sr. Presidente, somos pela admissibilidade do projeto de lei em discussão, de autoria do Deputado Gim Argelio, ao qual foram apresentadas dez emendas.

No âmbito desta Comissão, as Emendas nºs 1, 3, 4, 5, 6, 8, 9 e 10 foram acatadas e as Emendas n°s 2 e 7 foram rejeitadas.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Em discussão o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Está aprovado com a presença de 14 Parlamentares.

Solicito ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Pedro Passos, que emita o parecer da CCJ.

DEPUTADO PEDRO PASSOS (PMDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei n° 984, de 2003, de autoria do Deputado Gim Argello, que "cria o Fundo de Parcerias Público-Privadas no Distrito Federal".

Sr. Presidente, no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, somos pela aprovação do referido projeto, acatando oito emendas das dez

apresentadas pela Deputada Eliana Pedrosa. Assim, rejeitamos as Emendas n°s 2 e 7.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Está aprovado com a presença de 14 Parlamentares.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Está aprovado com a presença de 14 Parlamentares.

DEPUTADO ODILON AIRES - Sr, Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO ODILON AIRES (PMDB. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, solicito que o próximo item a ser apreciado seja o de n° 42.

DEPUTADO GIM ARGELLO - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO GIM ARGELLO (PMDB. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, solicito a dispensa do interstício regimental para a imediata apreciação da redação final.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Não havendo objeção do Plenário, a Presidência acata a solicitação de V.Exa. (Pausa.)

Passa-se à imediata apreciação da matéria,

"Discussão da redação final do Projeto de Lei n° 984, de 2003, de autoria do Deputado Gim Argello, que 'cria o Fundo de Parcerias Público-Privadas no Distrito Federal'."

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. Secretário.

(Leitura do Expediente.)

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - O Expediente lido vai à publicação.

(Expediente publicado no DCL n° 219, de 25/11/2004, juntamente com a ata sucinta da 94ª Sessão Ordinária.)

DEPUTADO BRUNELLI - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO BRUNELLI (PP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, uma vez que a Comissão já está constituída e só precisamos que o coordenador, Deputado Pedro Passos, coloque-a para funcionar, solicito que V.Exa. determine a apreciação do requerimento, por se tratar de um aditamento, tendo em vista as 54 ações diretas de inconstitucionalidade propostas pelo Ministério Público sobre terrenos desafetados por esta Casa.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Esta Presidência acata a solicitação de V.Exa.

"Discussão e votação do Requerimento n° 1.507, de 2004, de autoria do Deputado Brunelli e outros, que "requer ADITAMENTO ao Requerimento n° 980/2004, referente ao Ato do Presidente n° 574, de 17 de setembro de 2004, que passa a ter a seguinte redação: '... com a finalidade de discutir e propor soluções a respeito do que estipula a Resolução n° 211, da TERRACAP, publicada no DODF n° 221, de 14/11/2003, que *dispõe sobre cláusulas que devem integrar os instrumentos públicos e ou particulares de compra e venda e ou de concessão de direito real de uso de imóveis em licitação pública e também as desafetações de áreas destinadas*

às instituições sociais, filantrópicas e religiosas aprovadas por leis complementares desta Casa e dá outras providências'."

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o requerimento permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O requerimento está aprovado com a presença de 14 Parlamentares.

Apreciaremos o Item nº 42, acatando a solicitação do Deputado Odilon Aires.

Item n° 42:

"Discussão, em turno único, 2° dia, e votação do Projeío de Decreto Legislativo n° 23, de 1999, de autoria do Deputado Rodrigo Rollemberg, que 'concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao músico Gilberto Gil'."

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Foi rejeitado com a presença de 14 Parlamentares. Houve dois votos favoráveis,

DEPUTADA ELIANA PEDROSA - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA ELIANA PEDROSA (PFL. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, eu gostaria de deixar registrado que o PFL votou a favor do projeto.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Item nº 10:

"Discussão, em 2º turno, 1º dia, e votação do Projeto de Lei nº 709, de 2003, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa, que 'destina área nas feiras livres e permanentes das Administrações Regionais para a atividade mercantil de produtos artesanais e dá outras providências'.

Relatores: Deputado Fábio Barcellos - CAS
Deputado Brunelli - CCJ."

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Está aprovado com a presença de 14 Parlamentares.

DEPUTADA ELIANA PEDROSA - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA ELIANA PEDROSA (PFL. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, solicito a dispensa do interstício regimental para a imediata apreciação da redação final.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Não havendo objeção do Plenário, a Presidência acata a solicitação de V.Exa. (Pausa.)

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

"Discussão da redação final do Projeío de Lei n° 709, de 2003, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa, que 'destina área nas feiras livres e permanentes das Administrações Regionais para a aíividade mercantil de produtos artesanais e dá outras providências'."

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.

Item n° 11:

"Discussão, em 2° turno, 1° dia, e votação do Projeto de Lei n° 285, de 2003, de autoria do Deputado Odilon Aires, que 'dispõe sobre a comprovação do registro em órgãos de fiscalização profissional, para ingresso em cargos, empregos ou funções na Administração Direta e Indireta do Distrito Federal e dá outras providências'.

Relatores: Deputado Fábio Barcellos - CAS
Deputada Eliana Pedrosa - CEOF
Deputado Bruneili - CCJ."

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Está aprovado com a presença de 14 Parlamentares.

DEPUTADO BRUNELLI - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO BRUNELLI (PP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, solicito a dispensa do interstício regimental para a imediata apreciação da redação final.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Não havendo objeção do Plenário, a Presidência acata a solicitação de V.Exa. (Pausa.)

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

"Discussão da redação final do Projeto de Lei n° 285, de 2003, de autoria do Deputado Odilon Aires, que 'dispõe sobre a comprovação do registro em órgãos de fiscalização profissional, para ingresso em cargos, empregos ou funções na Administração Direta e Indireía do Distrito Federal e dá outras providências'."

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.

(Assume a Presidência a Deputada Eliana Pedrosa.)

PRESIDENTE (DEPUTADA ELIANA PEDROSA) - Item nº 12:

"Discussão, em 2° turno, 1° dia, e votação do Projeto de Lei n° 1.154, de 2004, de autoria do Deputado Benício Tavares, que 'institui a inclusão de empresa participante do programa de incentivo ao primeiro

emprego como critério de desempate nas licitações públicas realizadas no âmbito do Distrito Federal'."

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Está aprovado com a presença de 14 Parlamentares.

DEPUTADO BRUNELLI - Sra. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADA ELIANA PEDROSA) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO BRUNELLI (PP. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, solicito a dispensa do interstício regimental para a imediata apreciação da redação final.

PRESIDENTE (DEPUTADA ELIANA PEDROSA) - Não havendo objeção do Plenário, a Presidência acata a solicitação de V.Exa. (Pausa.)

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

"Discussão da redação final do Projeto de Lei n° 1.154, de 2004, de autoria do Deputado Benício Tavares, que 'institui a inclusão de empresa participante do programa de incentivo ao primeiro emprego como critério de desempate nas licitações públicas realizadas no âmbito do Distrito Federal'."

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.

(Assume a Presidência o Deputado Benício Tavares.)

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Item nº 14:

"Discussão, em 2° turno, 1° dia, e votação do Projeto de Lei n° 1.518, de 2000, de autoria do Deputado José Edmar, que 'dispõe sobre a implementação da agricultura urbana no Distrito Federal e dá outras providências'."

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Está aprovado com a presença de 14 Parlamentares.

DEPUTADO BRUNELLI - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Concedo a palavra ao Deputado Brunelli.

DEPUTADO BRUNELLI (PP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, solicito a dispensa do interstício regimental para a imediata apreciação da redação final.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Não havendo objeção do Plenário, a Presidência acata a solicitação de V.Exa. (Pausa.)

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

"Discussão da redação finai do Projeto de Lei n° 1.518, de 2000, de autoria do Deputado José Edmar, que 'dispõe sobre a implementação da agricultura urbana no Distrito Federal e dá outras providências'."

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.

Item nº 18:

"Discussão em 2° turno, 1° dia, e votação do Projeto de Lei n° 632, de 2003, de autoria do Deputado Pedro Passos, que 'cria o voluntariado junto ao serviço público do Distrito Federal e dá outras providências'.

Relatores; Deputado Jorge Cauhy - CAS

Deputado Wilson Lima - CCJ."

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Está aprovado com a presença de 14 Parlamentares.

DEPUTADO BRUNELLI - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Concedo a palavra ao Deputado Brunelli.

DEPUTADO BRUNELLI (PP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, solicito a dispensa do interstício regimental para a imediata apreciação da redação final.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Não havendo objeção do Plenário, a Presidência acata a solicitação de V.Exa. (Pausa.)

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

"Discussão da redação final do Projeto de Lei n° 632, de 2003, de autoria do Deputado Pedro Passos, que 'cria o voluntariado junto ao serviço público do Distrito Federal e dá outras providências'."

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.

Item n° 20:

"Discussão em 1° turno, 2° dia, e votação do Projeto de Lei n° 575, de 2003, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa, que 'institui o dia do motociclista no Distrito Federal'.

Relatores: Deputado Fábio Barcellos - CAS
Deputado Leonardo Prudente - CEOF
Deputado Brunelli - CCJ."

Em discussão, (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Está aprovado com a presença de 14 Parlamentares.

DEPUTADO BRUNELLI - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Concedo a palavra ao Deputado Brunelli..

DEPUTADO BRUNELLI (PP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, solicito a dispensa do interstício regimental para a imediata apreciação da redação final.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Não havendo objeção do Plenário, a Presidência acata a solicitação de V.Exa. (Pausa.)

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

"Discussão da redação final do Projeto de Lei n° 575, de 2003, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa, que 'institui o dia do motociclista no Distrito Federal'."

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.

Item n° 21:

"Discussão em 1° turno, 2° dia, e votação do Projeto de Lei nº 215, de 2003, de autoria do Deputado Brunelli, que 'dispõe sobre a criação do programa para utilização de gás natural para o serviço de transporte de passageiros - táxi e outros veículos, na forma que especifica e dá outras providências'.

Relatores: Deputada Eliana Pedrosa - CEOF

Deputado Chico Vigilante - CCJ."

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Está aprovado com a presença de 14 Parlamentares.

A matéria segue a tramitação regimental.

Esta Presidência comunica que fica desconsiderada a declaração de prejudicialidade registrada por esta Presidência na última sessão ordinária de 18 de setembro.

Item n° 22:

"Discussão em 1° turno, 2° dia, e votação do Projeto de Lei n° 282, de 2003, de autoria do Deputado Odilon Aires, que 'dispõe sobre o uso económico e cultural das áreas dos pontos de ônibus no Distrito Federal e dá outras providências'.

Relatores: Deputado Augusto Carvalho - CDESCTMAT
Deputado Odilon Aires - CEOF
Deputado Pedro Passos - CCJ."

DEPUTADO GIM ARGELLO - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO GIM ARGELLO (PMDB. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu gostaria de registrar que o meu voto é favorável à concessão do título de Cidadão Honorário ao Gilberto Gil, até mesmo porque o meu ex-assessor Turiba trabalha com ele.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Esta Presidência está estudando uma forma de colocar novamente este item em discussão.

Em discussão o Projeto de Lei n° 282, de 2003. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Está aprovado com a presença de 14 Parlamentares.

A matéria segue a tramitação regimental.

Item n° 23:

"Discussão, em 1° turno, 2° dia, e votação do Projeto de Lei n° 1.302, de 2000, de autoria do Deputado José Edmar, que 'permite a utilização para esportes e recreação de áreas disponíveis na Região Administrativa do Cruzeiro - RA IX, e dá outras providências'.

Relatores: Deputado Silvio Linhares - CCJ

Deputado Peniel Pacheco - CAF".

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 14 Parlamentares.

A Presidência informa que houve um equívoco na apreciação do Item n° 42 e fica desconsiderada a sua votação. Portanto, essa matéria será votada posteriormente.

Item n° 26:

"Discussão, em 1° turno, 2° dia, e votação do Projeto de Lei n° 148, de 1999, de autoria do Deputado Jorge Cauhy, que 'dispõe sobre a

transformação do posto de saúde do Núcleo Bandeirante em policlínica e dá outras providências'.

Relatores: Deputada Lúcia Carvalho - CCJ

Deputado Benício Tavares - CEOF

Deputado Chico Floresta - CES."

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 14 Parlamentares.

A matéria segue a tramitação regimental,

DEPUTADO FÁBIO BARCELLOS - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO FÁBIO BARCELLOS (PFL. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, solicito a V.Exa. que seja incluído na Ordem do Dia como item extrapauta o PL n° 1.569, de 2004.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - A Presidência defere o pedido de V.Exa, Deputado Fábio Barcellos,

Item n° 27:

"Discussão, em 1° turno, 2° dia, e votação do Projeto de Lei nº 609, de 1999, de autoria do Deputado Jorge Cauhy, que 'dispõe sobre a colocação de placas de endereçamento nos imóveis que especifica'.

Relatores: Deputado Rôney Nemer - CCJ

Deputado José Edmar - CAF".

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 14 Parlamentares.

A matéria segue a tramitação regimental.

Item nº 31:

"Discussão, em 1° turno, 2° dia, e votação do Projeto de Lei nº 431, de 2003, de autoria da Deputada Eurídes Brito, que 'determina procedimentos de identificação de recém-nascidos e respectivas mães nos hospitais que realizam parto no Distrito Federal, nas formas que especifica'.

Relatores: Deputado Izalci - CES
Deputado Leonardo Prudente - CEOF
Deputado Wilson Lima - CCJ."

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 14 Parlamentares.

A matéria segue a tramitação regimental.

Item n° 35:

"Discussão, em 1° turno, 2° dia, e votação do Projeto de Lei nº 918, de 2003, de autoria do Deputado Brunelli, que 'dispõe sobre a

obrigatoriedade da inspeção quinquenal de segurança global nos edifícios do Distrito Federal e dá outras providências'.

Relatores: Deputado Leonardo Prudente - CESG
Deputado Carlos Xavier - CCJ."

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeío está aprovado com a presença de 14 Parlamentares.

A matéria segue a tramitação regimental.

Item nº 38:

"Discussão, em 1° turno, 2° dia, e votação do Projeto de Lei nº 253, de 2003, de autoria do Deputado Brunelli, que 'dispõe sobre as condições para cobrança, pelo Poder Público, de multas provenientes de aparelhos eletrônicos sobre infrações cometidas por motoristas condutores de veículos automotores e dá outras providências'.

Relatores; Deputado Fábio Barcellos - CESG
Deputado Pedro Passos - CEOF
Deputado Chico Leite - CCJ."

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 14 Parlamentares.

A matéria segue a tramitação regimental.

item n° 39:

"Discussão, em 1° turno, 2° dia, e votação do Projeto de Lei nº 817, de 2003, de autoria do Deputado Fábio Barcellos, que 'cria o Fundo de Assistência à Saúde do Policial Civil e seus Dependentes, e dá outras providências'.

Relatores: Deputado Leonardo Prudente - CEOF

Deputado Wilson Lima - CCJ."

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 14 Parlamentares.

A matéria segue a tramitação regimental.

DEPUTADO GIM ARGELLO - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO GIM ARGELLO (PMDB. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, V.Exa. percebeu que há um erro de numeração na pauta da Ordem do Dia, e fui informado agora que a cerimónia de entrega do título de Cidadão Honorário de Brasília ao Exmo. Sr. Ministro Gilberto Gil já está marcada para o dia 28.

Sr. Presidente, solícito a V.Exa. que essa matéria seja colocada imediatamente em apreciação. O Ministro Gilberto Gil é um homem público conhecido nacional e internacionalmente.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Deputado Gim Argello, informo que acataremos o pedido de V.Exa., mas precisamos que o autor esteja presente para que se possa votar o referido título de Cidadão Honorário de Brasília.

Nesse sentido, peço a V.Exa. que entre em contato com o autor do requerimento, Deputado Chico Floresta, e peça a S.Exa. que compareça ao plenário para que possamos votar esse projeto.

Passaremos à apreciação da proposição do Deputado Fábio Barcellos.

Item extrapauta:

"Discussão e votação, em 1° turno, do Projeto de Lei n° 1.569, de 2004, de autoria do Deputado Fábio Barcellos, que 'dispõe sobre o Serviço Notarial e de Registro do Distrito Federal'.

Relatores: Deputado - CCJ

Deputado - CEOF."

A Presidência designa o Deputado Pedro Passos para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Pedro Passos, que emita o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO PEDRO PASSOS (PMDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 1.569, de 2004, de

autoria do Deputado Fábio Barcellos, que "dispõe sobre o Serviço Notarial e de Registro do Distrito Federal".

No âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, somos favoráveis à aprovação do referido projeto.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Está aprovado com a presença de 14 Parlamentares.

A Presidência designa o Deputado Odilon Aires para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Odilon Aires, que emita o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

DEPUTADO ODILON AIRES (PMDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei n° 1.569, de 2004, de autoria do Deputado Fábio Barcellos, que "dispõe sobre o Serviço Notarial e de Registro do Distrito Federal".

No âmbito da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, somos pela admissibilidade do projeto de lei sem nenhuma emenda.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Está aprovado com a presença de 14 Parlamentares.

Em discussão o Projeto de Lei n° 1.569, de 2004, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Está aprovado com a presença de 14 Parlamentares.

A matéria segue a tramitação regimental.

Item n° 40:

"Discussão, em 1° turno, 2° dia, e votação do Projeto de Resolução n° 70, de 2004, de autoria de vários Deputados, que 'dá à sala de reuniões da Comissão de Constituição e Justiça a denominação de Sala Pedro Duarte'.

Relatores: Deputado Paulo Tadeu - MD

Deputado Pedro Passos - CCJ."

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Está aprovado com a presença de 14 Parlamentares.

A matéria segue a tramitação regimental.

DEPUTADO GIM ARGELLO - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO GIM ARGELLO (PMDB, Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quanto à apreciação do projeto referente ao Item n° 42, já conversei com o autor do requerimento, o Deputado Chico Floresta, e decidi assinar também a proposição para que o item possa ser votado logo após a apreciação do Item n° 41.

DEPUTADO FÁBIO BARCELLOS - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO FÁBIO BARCELLOS (PFL. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero me somar ao Deputado Gim Argello nessa iniciativa, visto que eu e a Deputada Eliana Pedrosa havíamos votado pela permanência da entrega do título de Cidadão Honorário de Brasília ao Ministro Gilberto Gil. Achamos que o Ministro tem desenvolvido um bom trabalho e esta Casa legislativa não pode negar a S.Exa. o direito de receber esse título.

Portanto, solicito que essa situação seja revista, para que possamos entregar ao tão bom compositor - e tomara que seja também um excelente ministro - o título de Cidadão Honorário de Brasília.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Item nº 41:

"Discussão, em turno único, e votação do Projeto de Decreto Legislativo n° 169, de 2003, de autoria do Deputado Brunelli, que 'concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Anthony Willian Garotinho Matheus'.

Relatores: Deputado Jorge Cauhy - CAS
Deputado Pedro Passos - CCJ."

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Está aprovado com a presença de 14 Parlamentares.

DEPUTADO BRUNELLÍ - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Concedo a palavra ao Deputado Brunelli.

DEPUTADO BRUNELLÍ (PP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, solicito a dispensa do interstício regimental para a imediata apreciação da redação final.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Não havendo objeção do Plenário, a Presidência acata à solicitação de V.Exa. (Pausa.)

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

"Discussão da redação finai do Projeto de Decreto Legislativo nº 169, de 2003, de autoria do Deputado Brunelli, que 'concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Anthony Willian Garotinho Matheus'."

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à promulgação.

Passaremos, neste momento, à apreciação do Item n° 42, conforme requerimento assinado pelo Deputado Gim Argello e por outros Parlamentares que assim o desejam.

Item n° 42:

"Discussão, em turno único, e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1999, de autoria do Deputado Rodrigo Rollemberg, que 'concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao músico Gilberto Gil'."

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Está aprovado com a presença de 14 Parlamentares.

DEPUTADO BRUNELLI - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Concedo a palavra ao Deputado Brunelli.

DEPUTADO BRUNELLI (PP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, solicito a dispensa do interstício regimental para a imediata apreciação da redação final.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Não havendo objeção do Plenário, a Presidência acata à solicitação de V.Exa. (Pausa.)

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

"Discussão da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1999, de autoria do Deputado Rodrigo Rollemberg, que 'concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao músico Gilberto Gil'."

Em discussão a redação finai. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação,

O projeto vai â promulgação.

Item n° 5:

"Discussão e votação, em 1° turno, em regime de urgência, do Projeto de Lei n° 1.490, de 2004, de autoria do Poder Executivo, que 'introduz alterações na Lei nº 3.383, de 2 de julho de 2004, que *disciplina a concessão de incentivos tarifários a grandes consumidores industriais de água e dá outras providências*'.

Relatores: Deputado Brunelli - CAS
Deputado Odilon Aires - CEOF
Deputado Brunelii - CCJ."

Solicito ao Relator, Deputado Brunelli, que emita parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre a matéria.

DEPUTADO BRUNELLI (PP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Assuntos Sociais ao Substitutivo ao Projeto de Lei n° 1.490, de 2004, de autoria do Poder Executivo, que "introduz alterações na Lei n° 3.383, de 2 de julho de 2004, que 'disciplina a concessão de incentivos tarifários a grandes consumidores industriais de água e dá outras providências'."

No âmbito Comissão de Assuntos Sociais, somos pela aprovação do Substitutivo quanto ao seu mérito.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Está aprovado com a presença de 14 Parlamentares.

(Assume a Presidência o Deputado Gim Argello.)

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Solicito à Deputada Eurides Brito que emita o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

DEPUTADA EURIDES BRITO (PMDB. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Substitutivo ao Projeto de Lei n° 1.490, de 2004, de autoria do Poder Executivo, que "introduz alterações na Lei n° 3.383, de 2 de julho de 2004, que 'disciplina a concessão de incentivos tarifários a grandes consumidores industriais de água'."

Depois que a mensagem do Poder Executivo já estava nesta Casa, o Governo do Distrito Federal encaminhou um substitutivo. Portanto, o parecer é ao substitutivo encaminhado pelo Poder Executivo.

Sr. Presidente, feita a análise, verificamos que, dentro das atribuições da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, o substitutivo

enviado pelo Executivo enquadra-se nas exigências para a aprovação. Assim, pugnamos pela aprovação do Projeto de Lei n° 1.490, de 2004, porque atende aos requisitos formais legais, tendo em vista que não causa impacto nas finanças públicas, configurando-se apenas como um reajustamento na lei já citada.

É o parecer,

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 13 Deputados.

Solicito ao Deputado Pedro Passos que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO PEDRO PASSOS (PMDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Substitutivo ao Projeto de Lei n° 1,490, de 2004, de autoria do Poder Executivo, que "introduz alterações na Lei n° 3.383, de 2 de julho de 2004, que 'disciplina a concessão de incentivos tarifários a grandes consumidores industriais de água'."

No âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, somos de parecer favorável à aprovação do referido projeto, registrando que o parecer é encaminhando para aprovar o substitutivo apresentado pelo Governo.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Está aprovado com a presença de 13 Parlamentares.

Em discussão, em primeiro turno, o Projeto de Lei nº 1.490/04. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o projeto; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)

60.1

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO **FEDERAL**
ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

☒ SESSÃO **ORDINÁRIA** ☐ SESSÃO **EXTRAORDINÁRIA** **Data:** 26/10/2004

VOTAÇÃO EM ☒ **1º TURNO** ☐ **2º TURNO** ☐ **TURNO ÚNICO** ☐ **APRECIADA REDAÇÃO FINAL** /__/2004

☐ **PARECER** ☐ **ORAL** ☐ **REJEIÇÃO PROJETO/EMENDA(S)** ☐ **FAVORÁVEL PROJETO/EMENDA(S)** DSUBSTITUTIVO

☐ **CCJ** ☐ **CEOF** ☐ **CAS** ☐ **CDDHCEDP** ☐ **CAF** ☐ **CDC** ☐ **CES** ☐ **CSEG** ☐ **CDESCTMA** ☐ **M. DIR.** ☐ **COM. ESP.**

DPROPOSTA DE EMENPA À LEI **ORGÂNICA Nº(S)**_____

DPROJETO DE LEI **COMPLEMENTAR Nº(S)**_____

☒ **PROJETO** DE LEI Nº(S). 1490/04

☐ **PROJETO** DE DECRETO LEGISLATIVO Nº(S)._____

DPROJETO DE RESOLUÇÃO Nº(S)_____

☐ **MOÇÃO(ÕES)**_____

DOUTROS_____

Autor: **Deputado(a):**_____ ☒ **Executivo**

Relator: **Deputado(a):**_____

NOME DO DEPUTADO(A)	SIM	NÃO	ABST	AUS	DV
AGUINALDO DE JESUS - PMDB	X				
ANILCEIA MACHADO - PMDB	X				
ARLETE SAMPAIO -PT				X	
AUGUSTO CARVALHO - PPS				X	
BRUNELLI – PP	X				
CHICO FLORESTA - PT				X	
CHICO LEITE – PT				X	
CHICO VIGILANTE - PT				X	
ELIANA PEDROSA - PFL	X				
ERIÇA **KOKAY – PT**				X	
EURIDES BRITO - PMDB	X				
EXPEDITO BANDEIRA	X				
FABIO BARCELLOS - PFL	X				
GIM ARGELLO - PMDB	X				
IVELISE **LONGHI** - PMDB	X				
JORGE CAUHY – PFL				X	
JOSE EDMAR – PMDB	X				
ODILON AIRES - PMDB	X				
PAULO **TADEU – PT**				X	
PEDRO PASSOS - PMDB	X				
PENIEL PACHECO - PSB				X	
WIGAO – PP	X				
WILSON **LIMA – PMDB**				X	
BENICIO TAVARES - PMDB				X	
TOTAL	13			11	

ASSP

SECRETÁRIO **DEP**

ASSP
Nº ____/___
Fls. º _____

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 13 votos favoráveis, Houve 11 ausências.

Está aprovado.

O projeto segue a tramitação regimental.

A Presidência vai suspender os trabalhos durante alguns minutos.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 18h04min, a sessão é reaberta às 18h17min.)

Sr. PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Está reaberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, reiniciamos os nossos trabalhos.

(Assume a Presidência o Deputado Benício Tavares.)

DEPUTADO PEDRO PASSOS - Sr, Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO PEDRO PASSOS (PMDB. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu quero sugerir a V.Exa. um encaminhamento com relação à votação do projeto de decreto legislativo para concessão de título de Cidadão Honorário de Brasília ao cantor Gilberto Gií, de autoria do Deputado Chico Floresta.

Sr. Presidente, como há divergência de entendimento entre alguns Deputados quanto ao efetivo resultado da votação ocorrida neste plenário, e como o autor da proposta não está presente, eu sugiro a V.Exa., como encaminhamento, a suspensão da votação, não considerando a votação aqui ocorrida, sem nenhuma apreciação do mérito ou do agraciado,

o cantor Gilberto Gil. Em momento algum fica prejudicada a proposição, que poderá ser apreciada a qualquer momento, mediante invocação e defesa do autor, apenas desconsiderando a apreciação ocorrida, por equívoco, no andamento da sessão.

Esse é o encaminhamento que, acredito, a maioria acolheria. Sugiro a V.Exa que submeta esta proposta aos demais Parlamentares.

DEPUTADO GIM ARGELLO - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO GIM ARGELLO (PMDB. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, em contrapartida ao que foi dito pelo nobre Deputado Pedro Passos, eu solicito que seja confirmada a votação desse projeto, tendo em vista que havia *quorum* suficiente.

Eu estive ao microfone para assumir a co-autoria do projeto. Então, quero confirmar essa votação. O cantor Gilberto Gil é um nome regional, nacional, mundial. Portanto, não faz sentido algum não considerarmos a votação desse projeto de decreto legislativo. Eu fui co-autor por sugestão da Líder do Governo e de V.Exa. O título foi aprovado, de modo que eu gostaria que a aprovação da concessão do título fosse mantida.

Há dois encaminhamentos, Sr. Presidente: um de autoria do Deputado Pedro Passos, e o que faço agora, para que seja mantido o título.

DEPUTADA ELIANA PEDROSA - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA ELIANA PEDROSA (PFL. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, eu gostaria de acrescentar, ao que foi dito pelo Deputado Gim Argello, que o Deputado Fábio Barcellos e eu pedimos para subscrever a co-autoria desse projeto de decreto legislativo que concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao músico e Ministro Gilberto Gil.

DEPUTADO PEDRO PASSOS - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO PEDRO PASSOS (PMDB. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a questão em discussão não é se o músico merece ou não o título, se pode ou não haver outros co-autores. Acredito que vários aqui têm por ele a maior estima,

A discussão é que o título, da forma como foi apresentado, sem a defesa do interessado, do propositor, gerou todo esse questionamento. Nesse sentido, Sr. Presidente, eu gostaria de sugerir a V.Exa. que encaminhasse a votação nominal para qualquer que seja o procedimento com relação a esse título.

DEPUTADA ANILCÉIA MACHADO - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA ANILCÉIA MACHADO (PMDB. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, eu gostaria de solicitar a

V.Exa. e também aos nossos Pares que pudéssemos tratar essa matéria com mais tranquilidade, considerando que há discordância no âmbito da nossa bancada.

Sr. Presidente, eu gostaria de chamar atenção para o fato de que a votação do Item n° 33 ficou em aberto. Por isso, solicito que se faça a conclusão da votação do referido item, já que estamos concluindo também a pauta da sessão ordinária. O que há aqui para votar é só título de cidadão honorário. Todos os itens de pauta acordados foram votados. Com isso, estamos com cerca de trinta projetos já votados na tarde de hoje.

Portanto, acredito que V.Exa. deveria concluir o processo de votação que está suspenso porque existe um acordo para darmos início, ainda nesta data, à sessão extraordinária, a fim de apreciarmos projetos de autoria de vários Deputados e do Executivo. Solicitamos que essa discussão seja trabalhada no âmbito de nossa bancada.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Esta Presidência acata a solicitação de V.Exa. Faremos, então, a votação do Item n° 33, para não ficar em aberto e, logo em seguida, iremos deliberar sobre o Item n° 43.

Item n° 33;

"Discussão, em 1° turno, 2° dia, e votação do Projeto de Lei n° 901, de 2003, de autoria do Deputado Izalci e Fábio Barcellos, que 'proíbe a cobrança de consumação mínima em bares, boates e casas noturnas no âmbito do Distrito Federal'.

Relatores: Deputado Wilson Lima - CDC

Deputado Carlos Xavier - CCJ."

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Está aprovado com a presença de 14 Parlamentares.

A matéria segue a tramitação regimental.

Esta Presidência defere a solicitação do Deputado Pedro Passos, considerando que houve encaminhamentos equivocados da Presidência, tanto na primeira oportunidade de votação quanto na segunda. Dessa forma, o item fica em aberto para votação em momento oportuno.

DEPUTADO BRUNELLI - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO BRUNELLI (PP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nós gostaríamos de continuar a votação dos próximos itens da pauta da Ordem do Dia.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Item nº 43:

"Discussão e votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 259, de 2004, de autoria do Deputado Brunelli, que 'concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao apóstolo César Augusto Machado de Sousa'."

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Está aprovado com a presença de 14 Parlamentares.

DEPUTADO BRUNELLI - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO BRUNELLI (PP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, solicito a dispensa do interstício regimental para a imediata apreciação da redação final.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Não havendo objeção do Plenário, a Presidência acata a solicitação de V.Exa. (Pausa.)

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

"Discussão da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 259, de 2004, de autoria do Deputado Brunelli, que 'concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao apóstolo César Augusto Machado de Sousa'."

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação fina! é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à promulgação.

Item n° 44:

"Discussão e votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 310, de 2004, de autoria do Deputado Brunelli, que 'concede o

título de Cidadão Honorário de Brasília à apóstola Valnice Milhomens Coelho'."

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Está aprovado com a presença de 14 Parlamentares.

DEPUTADO BRUNELLI - Sr. Presidente, solícito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO BRUNELLI (PP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, solicito a dispensa do interstício regimental para a imediata apreciação da redação finai.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Não havendo objeçao do Plenário, a Presidência acata a solicitação de V.Exa. (Pausa.)

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

"Discussão da redação finai do Projeto de Decreto Legislativo n° 310, de 2004, de autoria do Deputado Brunelli, que 'concede o título de Cidadão Honorário de Brasília à apóstola Valnice Milhomens Coelho'."

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à promulgação.

Item nº 45:

"Discussão e votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 274, de 2004, de autoria do Deputado Fábio Barcellos, que 'concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Wilson Calvo Mendes de Araújo'."

Relatores: Deputado Jorge Cauhy - CAS

Deputado Pedro Passos - CCJ."

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Está aprovado com a presença de 14 Parlamentares.

DEPUTADO BRUNELLI - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO BRUNELLI - (PP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, solicito a dispensa do interstício regimental para a imediata apreciação da redação final.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Não havendo objeção do Plenário, a Presidência acata a solicitação de V.Exa. (Pausa.)

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

"Discussão da redação final do Projeto de Decreto Legislativo n° 274, de 2004, de autoria do Deputado Fábio Barcellos, que 'concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Wilson Calvo Mendes de Araújo'."

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à promulgação.

Item n° 47:

"Discussão e votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 104, de 2003, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa, que 'concede os títulos de Cidadãos Honorários de Brasília aos Srs. Maerle Figueira de Ferreira Lima e Fernando Tolentino de Sousa Vieira'.

Relatoras: Deputada Anilcéia Machado - CAS

Deputada Eurides Brito - CCJ."

DEPUTADA ELIANA PEDROSA - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA ELIANA PEDROSA (PFL. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, eu gostaria de fazer a troca deste título. Em vez de votarmos o projeto que concede os títulos de Cidadãos Honorários aos Srs. Maerle Figueira Lima e Fernando Tolentino de Sousa Vieira, solicito que votemos o Projeto de Decreto Legislativo n° 297, que concede o título de Cidadã Honorária à Sra. Mônica Campos da Nóbrega.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Defiro o pedido de V.Exa.

Item Incluído:

"Discussão e votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 297, de 2004, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa, que 'concede o título de Cidadã Honorária de Brasília à Sra. Mônica Campos da Nóbrega'."

Fui informado pela assessoria da Mesa que os referidos pareceres foram votados nas Comissões, portanto, passaremos à discussão do projeto.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Está aprovado com a presença de 14 Parlamentares.

DEPUTADA ELIANA PEDROSA - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENfCIO TAVARES) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA ELIANA PEDROSA (PFL. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, solicito a dispensa do interstício regimental para a imediata apreciação da redação final.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Não havendo objeção do Plenário, a Presidência acata a solicitação de V.Exa. (Pausa.)

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

"Discussão da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 297, de 2004, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa, que 'concede o título de Cidadã Honorária de Brasília à Sra. Mônica Campos da Nóbrega'."

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à promulgação.

DEPUTADO BRUNELLI - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO BRUNELLI (PP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, haverá uma festividade na sexta-feira e eu gostaria que a Moção n° 2.107, que cita o Sr. Euclides Moreira de Souza, e a Moção n° 2.108, que cita o Sr. Célio da Silva Gusmão, fossem incluídas na pauta, pois faremos uma sessão solene em uma festividade no Gama.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Deputado Brunelli, essas moções já se encontram na Mesa?

DEPUTADO BRUNELLI - Sim, já se encontram, foram lidas e protocoladas.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Há alguma objeção do Plenário quanto à inclusão das referidas moções? (Pausa.)

Não havendo nenhuma objeção do Plenário, passaremos à discussão e votação das Moções n°s 2.107 e 2.108, incluídas, além das Moções de n°s 50, 53, 54, 55, 56, 57, 58 da pauta da Ordem do Dia.

Votação em bloco das seguintes moções:

Item incluído:

"Discussão e votação da Moção n° 2.107, de 2004, de autoria dos Deputados Brunelli e Wilson Lima, que 'parabeniza pelos relevantes serviços prestados à comunidade do Gama, os nomes que menciona'."

Item incluído:

"Discussão e votação da Moção n° 2.108, de 2004, de autoria do Deputado Brunelli, que 'parabeniza pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Samambaia, os nomes que menciona'."

Item n° 50:

"Discussão e votação da Moção n° 2.021, de 2004, de autoria do Deputado Brunelli, que 'hipoteca solidariedade e votos de pesar à família do Sr. Alfredo da Paz Silva'."

Item nº 53:

"Discussão e votação da Moção n° 2.024, de 2004, de autoria de vários Deputados, que 'parabeniza pela brilhante atuação durante as Olimpíadas de Atenas - 2004, os atletas que especifica'."

Item n° 54:

"Discussão e votação da Moção n° 2.025, de 2004, de autoria do Deputado Brunelli, que 'parabeniza todas as obreiras da Catedral da Benção pelos relevantes serviços prestados à comunidade evangélica de Brasília, em especial à Ilma. Sra. Dorica de Oliveira'."

Item n° 55:

"Discussão e votação da Moção n° 2.026, de 2004, de autoria do Deputado Brunelli, que 'parabeniza pelos relevantes serviços prestados à comunidade evangélica de Brasília, as mulheres que menciona'."

Item n° 56:

"Discussão e votação da Moção n° 2.027, de 2004, de autoria do Deputado Brunelli, que 'parabeniza pelos relevantes serviços prestados à comunidade evangélica de Brasília, os pastores que menciona'."

Item n° 57:

"Discussão e votação da Moção n° 2,028, de 2004, de autoria do Deputado Brunelli, que 'parabeniza pelos relevantes serviços prestados à comunidade evangélica de Brasília, as mulheres que menciona'."

Item n° 58:

"Discussão e votação da Moção n° 2.029, de 2004, de autoria do Deputado Brunelli, que 'parabeniza pelos relevantes serviços prestados à comunidade do Distrito Federal, os policiais militares do Distrito Federal que menciona'."

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam as moções permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Estão aprovadas com a presença de 14 Parlamentares.

DEPUTADA ELIANA PEDROSA - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA ELIANA PEDROSA (PFL. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, peço que seja votado o Requerimento nº 689/03.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Esta Presidência informa que foram votados todos os itens acordados com os

Parlamentares. A pauta da sessão ordinária foi rigorosamente cumprida na sessão de hoje.

DEPUTADA ELIANA PEDROSA - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA ELIANA PEDROSA (PFL. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, volto a insistir no pedido de apreciação do Requerimento n° 689/03, relacionado à convocação do Sr. Secretário de Saúde para apresentação, em audiência pública, dos relatórios sobre o Sistema Único de Saúde.

A referida convocação se destina a atendermos o que dispõe o art. 12 da Lei n° 8.689, de 1993. Relembro a V.Exa. que o Secretário de Saúde, quando veio a esta Casa, no início do ano passado, foi chamado a falar sobre a situação da Secretaria de Saúde e disse que esta Casa, na Legislatura passada, foi omissa por não ter convocado o então Secretário de Saúde para prestar contas.

Eu não gostaria de saber, ao final do meu mandato, que o Secretário de Saúde compareceu a esta Casa para dizer que esta Legislatura também foi omissa no que se refere a esse assunto. Peço que votemos o requerimento - que é de 2003, e nós já estamos no final de 2004. Não quero tomar conhecimento de que o Secretário continuará com o discurso de que esta Casa é omissa quanto ao cumprimento da lei. Não concordo com o fato de sermos omissos quanto ao cumprimento da lei.

DEPUTADA ANILCÉIA MACHADO - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA ANILCÉIA MACHADO (PMDB. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, concordo com a Deputada Eliana Pedrosa no que se refere à visita do Secretário de Saúde a esta Casa. S.Exa. realmente disse que não compareceu a esta Casa para prestar contas, trimestralmente, como prevê a legislação, porque a Câmara Legislativa foi omissa. Manifestou, entretanto, naquela oportunidade, interesse em comparecer a esta Casa, cumprindo assim a legislação. Em momento algum, se opôs a atender à convocação e disse que faria questão de prestar contas a esta Casa.

Peço apenas a compreensão de V.Exa., Deputada Eliana Pedrosa, para que possamos contactar o Secretário, a fim de que amanhã possamos trazer o encaminhamento da votação do requerimento. Espero que possamos tratar desse requerimento amanhã.

Isso é importante, até para que eu possa levar uma explicação plausível ao nosso Secretário de Governo e também ao Sr. José Flávio, nosso Secretário Parlamentar. Isso é fundamental para que o Governo tome conhecimento de que o Secretário será convocado a comparecer a esta Casa, cumprindo, assim, o que dispõe a legislação. Minha solicitação se destina a buscarmos um entendimento junto ao Governo. Dessa forma, a legislação será cumprida. Não se trata de poupar o Secretário. S.Exa. já se dispôs a comparecer a esta Casa.

DEPUTADA ELIANA PEDROSA (PFL. Sem revisão da oradora.) - Sr, Presidente, concordo com a solicitação da Deputada Anilcéia Machado,

Líder do Governo. Entretanto, acho que esse assunto será tratado depois de amanhã, pois acho que amanhã haverá comissão geral.

A realização de comissão geral está confirmada, Sr. Presidente?

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Até o momento, nenhum requerimento foi aprovado para isso.

DEPUTADA ELIANA PEDROSA (PFL. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, concordo com a solicitação da Líder. Chamo a atenção dos Parlamentares para o fato de que esta Casa tem sido atacada constantemente. Acho importante darmos cumprimento à Lei n° 8.689.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - De acordo com a manifestação da Líder do Governo, esse assunto será discutido posteriormente. A pauta acordada foi cumprida.

Esta Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se dentro de instantes, para a apreciação do Projeto de Lei n° 1.542 e do Projeto de Lei n° 1.575.

Informo aos Srs. Parlamentares que amanhã realizaremos comissão geral, proposta pela bancada de Oposição.

Já há proposta de pauta para a sessão extraordinária. A Presidência cumprirá o acordo estabelecido com os Parlamentares de votar quatro projetos de lei e dois projetos de decreto legislativos indicados por cada um dos Parlamentares, bem como os projeíos encaminhados pelo Governo. Tendo em vista a pauta estar em fase de fechamento, pois os Parlamentares ainda estão encaminhando os projetos, não temos condições de fornecer a pauta definitiva. Nesse sentido, solicito aos Parlamentares uma proposta de encaminhamento.

DEPUTADA ANILCÉIA MACHADO - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA ANILCÉIA MACHADO (PMDB. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, acredito que hoje já avançamos muito no cumprimento da pauta da sessão ordinária. Firmamos com toda a bancada o compromisso de votar todos os projetos até o dia 15 de dezembro. Tendo em vista que a Deputada Eliana Pedrosa e outros Deputados têm compromisso às 19h, sugiro a V.Exa. votarmos dois itens referentes a crédito na sessão extraordinária de hoje e, amanhã, os projetos dos Deputados.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Nada mais havendo a tratar, esta Presidência vai encerrar os trabalhos, convocando sessão extraordinária, a realizar-se imediatamente após esta, para apreciação de dois itens referentes a créditos e algum item mais que for possível, caso haja *quorum.*

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h43min.)

Em 03/11/04
Assessoria de Plenário

CÂMARÁ LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO

SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA

2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 4ª LEGISLATURA

ATA SUCINTA DA 94ª (NONAGÉSIMA QUARTA) SESSÃO ORDINÁRIA,

EM 26 DE OUTUBRO DE 2004.

SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputados Benício Tavares, Gim Argello, Paulo Tadeu e Eliana Pedrosa.

SECRETARIA: Deputados Paulo Tadeu, Pedro Passos, Eliana Pedrosa e Eurides Brito.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 15 horas e 12 minutos.

TÉRMINO: 18 horas e 39 minutos.

PRESENÇA: Compareceram os seguintes deputados:

- Aguinaldo de Jesus (PMDB)
- Anilcéia Machado (PMDB)
- Aríete Sampaio (PT)
- Augusto Carvalho (PPS)
- Benício Tavares (PMDB)
- Brunelli (PP)
- Chico Floresta (PT)
- Chico Leite (PT)
- Chico Vigilante (PT)
- Eliana Pedrosa (PFL)
- Erika Kokay (PT)
- Eurides Brito (PMDB)
- Expedito Bandeira (PMDB)
- Fábio Barcellos (PFL)
- Gim Argello (PMDB)
- Ivelise Longhi (PMDB)
- Jorge Cauhy (PFL)
- José Edmar (PMDB)
- Odilon Aires (PMDB)
- Paulo Tadeu (PT)
- Pedro Passos (PMDB)
- Peniel Pacheco (PSB)
- Vigão (PP)
- Wilson Lima (PMDB)

1 - ABERTURA

Presidente (Deputado Benício Tavares):

- Está aberta a sessão.
Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

1-1 – LEITURA DA ATA

- São lidas e aprovadas, sem observações, as Atas das 92ª e 93- sessões ordinárias.

1.2 - COMUNICADOS DA MESA

- **Mensagem nº 323, de 2004**, do Governador do Distrito Federal.
- **Mensagem nº 324, de 2004**, do Governador do Distrito Federal.
- **Mensagem nº 356, de 2004**, do Governador do Distrito Federal.
- **Mensagem nº 357, de 2004**, do Governador do Distrito Federal.
- **Mensagem nº 359, de 2004,** do Governador do Distrito Federal.
- **Mensagem nº 360, de 2004**, do Governador do Distrito Federal.
- **Mensagem nº 361, de 2004,** do Governador do Distrito Federal.
- **Mensagem nº 363, de 2004,** do Governador do Distrito Federal.
- **Mensagem nº 364, de 2004,** do Governador do Distrito Federal.
- **Mensagem nº 365, de 2004,** do Governador do Distrito Federal.
- **Mensagem nº 366, de 2004**, do Governador do Distrito Federal.
- **Mensagem nº 367, de 2004**, do Governador do Distrito Federal.
- **Mensagem nº 368, de 2004**, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o **Projeto de Lei nº 1 «571/2004.**
- **Mensagem nº 369, de 2004,** do Governador do Distrito Federal, que encaminha o **Projeto de Lei Complementar nº 101/2004.**
- **Mensagem nº 370, de 2004,** do Governador do Distrito Federal, que encaminha o **Projeto de Lei nº 1.570/2004.**
- **Mensagem nº 371, de 2004**, do Governador do Distrito Federal.
- **Mensagem nº 372, de 2004,** do Governador do Distrito Federal.
- **Mensagem nº 373, de 2004,** do Governador do Distrito Federal.
- **Mensagem nº 374, de 2004,** do Governador do Distrito Federal.
- **Mensagem nº 375, de 2004,** do Governador do Distrito Federal.
- **Mensagem nº 376, de 2004,** do Governador do Distrito Federal.
- **Mensagem nº 377, de 2004**, do Governador do Distrito Federal.
- **Mensagem nº 378, de 2004,** do Governador do Distrito Federal.
- **Mensagem nº 379, de 2004,** do Governador do Distrito Federal, que encaminha o **Projeto de Lei nº 1.575/2004**.
- **Mensagem nº 384, de 2004**, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o **Projeto de Lei nº 1.572/2004.**
- **Projeto de Lei nº 1.559, de 2004,** de autoria da Deputada Eurides Brito.
- **Projeto de Lei nº 1.560, de 2004,** de autoria da Deputada Eurides Brito.

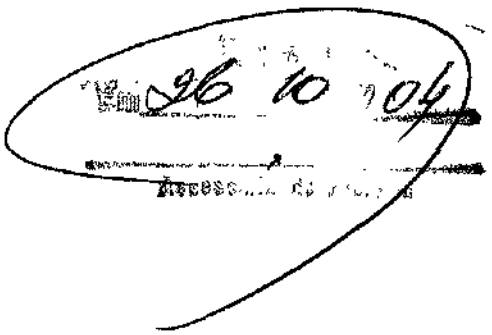
- Projeto de Lei nº 1.561, de 2004, de autoria do Deputado Pedro Passos.
- Projeto de Lei nº 1.562, de 2004, de autoria do Deputado Pedro Passos.
- Projeto de Lei nº 1.563, de 2004, de autoria do Deputado Chico Leite.
- Projeto de Lei nº 1.564, de 2004, de autoria da Deputada Aríete Sampaio.
- Projeto de Lei nº 1.565, de 2004, de autoria dos Deputados Chico Leite e Erika Kokay.
- Projeto de Lei nº 1.566, de 2004, de autoria da Deputada Anilcéia Machado.
- Projeto de Lei nº 1.567, de 2004, de autoria do Deputado Expedito Bandeira.
- Projeto de Lei nº 1.568, de 2004, de autoria do Deputado Expedito Bandeira.
- Projeto de Lei nº 1.569, de 2004, de autoria do Deputado Fábio Barcellos.
- Projeto de Lei nº 1.573, de 2004, de autoria do Deputado Expedito Bandeira.
- Projeto de Lei nº 1.574, de 2004, de autoria de vários deputados.
- Projeto de Decreto Legislativo nº 391, de 2004, de autoria do Deputado Peniel Pacheco.
- Projeto de Resolução nº 94, de 2004, de autoria do Deputado Fábio Barcellos.
- Moção nº 2.107, de 2004, de autoria dos Deputados Brunelli e Wilson Lima.
- Moção nº 2.108, de 2004, de autoria do Deputado Brunelli.
- Moção nº 2.109, de 2004, de autoria do Deputado Pedro Passos.
- Moção nº 2.110, de 2004, de autoria do Deputado Gim Argello.
- Moção nº 2.111, de 2004, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa.
- Requerimento nº 1.501, de 2004, de vários deputados.

- Requerimento nº 1.502, de 2004, dos Deputados Ivelise Longhi e Chico Floresta.
- Requerimento nº 1.503, de 2004, da Deputada Eliana Pedrosa.
- Requerimento nº 1.504, de 2004, da Deputada Eliana Pedrosa.
- Requerimento nº 1.505, de 2004, da Deputada Aríete Sampaio.
- Requerimento nº 1.506, de 2004, da liderança do PT.
- Requerimento nº 1.507, de 2004, do Deputado Brunelli e outros.
- Indicação nº 2.960, de 2004, de autoria do Deputado Pedro Passos.
- Indicação nº 2.961, de 2004, de autoria do Deputado Pedro Passos.
- Indicação nº 2.962, de 2004, de autoria do Deputado Pedro Passos.
- Indicação nº 2.963, de 2004, de autoria do Deputado Pedro Passos.
- Indicação nº 2.964, de 2004, de autoria do Deputado Pedro Passos.
- Indicação nº 2.965, de 2004, de autoria do Deputado Pedro Passos.
- Indicação nº 2.966, de 2004, de autoria do Deputado Pedro Passos.
- Indicação nº 2.967, de 2004, de autoria do Deputado Pedro Passos.
- Indicação nº 2.968, de 2004, de autoria do Deputado Pedro Passos.
- Indicação nº 2.969, de 2004, de autoria do Deputado Pedro Passos.
- Indicação nº 2.970, de 2004, de autoria do Deputado Pedro Passos.
- Indicação nº 2.971, de 2004, de autoria do Deputado Pedro Passos.
- Indicação nº 2.972, de 2004, de autoria do Deputado Pedro Passos.
- Indicação nº 2.973, de 2004, de autoria da Deputada Anilcéia Machado.

- Indicação nº 2.974, de 2004, de autoria do Deputado Peniel Pacheco.
- Indicação nº 2.975, de 2004, de autoria do Deputado Peniel Pacheco.
- Indicação nº 2.976, de 2004, de autoria da Deputada Aríete Sampaio.
- Indicação nº 2.977, de 2004, de autoria do Deputado José Edmar.
- Indicação nº 2.978, de 2004, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa.
- Indicação nº 2.979, de 2004, de autoria do Deputado Odilon Aires.
- Indicação nº 2.980, de 2004, de autoria do Deputado Odilon Aires.
- Indicação nº 2.981, de 2004, de autoria do Deputado Odilon Aires.
- Indicação nº 2.982, de 2004, de autoria do Deputado Expedito Bandeira.
- Indicação nº 2.983, de 2004, de autoria do Deputado Expedito Bandeira.
- Indicação nº 2.984, de 2004, de autoria do Deputado Expedito Bandeira.
- Indicação nº 2.985, de 2004, de autoria do Deputado Expedito Bandeira.
- Indicação nº 2.986, de 2004, de autoria do Deputado Expedito Bandeira.
- Indicação nº 2.987, de 2004, de autoria do Deputado Expedito Bandeira.
- Indicação n- 2.988, de 2004, de autoria do Deputado Expedito Bandeira.
- Indicação nº 2.989, de 2004, de autoria do Deputado Gim Argello.
- Indicação nº 2.990, de 2004, de autoria do Deputado Gim Argello.
- Indicação nº 2.991, de 2004, de autoria do Deputado Bruneili.
- Indicação nº 2.992, de 2004, de autoria do Deputado Bruneili.

- **Indicação nº 2.993, de 2004,** de autoria do Deputado Brunelli.
- **Indicação nº 2.994, de 2004,** de autoria do Deputado Brunelli.
- **Indicação nº 2.995, de 2004,** de autoria do Deputado Brunelli.
- **Indicação nº 2.996, de 2004,** de autoria do Deputado Brunelli.
- **Recurso nº 52, de 2004,** do Deputado Benício Tavares.

8



MENSAGEM
N.º 323 **/2004 - GAG** **Brasília** . 10 **de** setembro **de** 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos do artigo 74 combinado com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica o Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 178, § 2°, do Regimento Interno dessa excelsa Casa, sancionei o **Projeto de Lei n° 1.317/2004, que** ***" dispõe sobre a criação e transformação de cargos em comissão que especifica e dá outras providências"***, o qual se converteu na Lei n° 3.396 de 30 de julho de 2004, publicada no DODF n° 146 de 02 de agosto de 2004.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e respeito.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO BENÍCIO TAVARES
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

LEI Nº 3.396 DE 30 **DE** julho **DE 2004**
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre a criação e transformação de cargos **em** comissão **que especifica e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1° Ficam criados, na estrutura administrativa da Assessoria Especial do Governador, os cargos em comissão constantes do Anexo I desta Lei.
Art. 2° Ao titular do cargo de Chefe da Assessoria Especial do Governador CNE - 03 - são assegurados os direitos, vantagens e prerrogativas de Secretário de Estado.
Art. 3° Fica transformado o cargo de Chefe de Assessoria Especial do Governador CNE - 04 - para Chefe da Assessoria Especial Adjunto CNE - 04.
Art. 4° Ao titular do cargo de Chefe da Assessoria Especial Adjunto CNE - 04 - são assegurados os direitos, vantagens e prerrogativas dos Secretários Adjuntos.
Art. 5° Os cargos de que trata o art. 1° destinam-se a fornecer suporte técnico e administrativo à Assessoria Especial do Governador.
Art. 6° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentarias próprias da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.
Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de julho de 2004
116° da República e 45° de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PUBLICADO NO DODF
Nº 146 de 02/08/2004

ANEXO I

CARGOS CRIADOS
(art. 1º da Lei nº 3.396 de 30 de julho de 2004)

Quantidade	Denominação	Símbolo
01	Chefe da Assessoria Especial do Governador	CNE- 03
03	Assessor Especial	CNE-06
04	Assessor	DFA-I4
03	Assessor	DFA-12
05	Assessor	DAF-11
25	Assistente	DAF-10
07	Assistente	DAF-09
07	Assistente	DAF-08
02	Assistente Administrativo	DFA-06
02	Secretário Administrativo	DFA-03

PUBLICADO NO DOU
Nº 146 - 02/08/2004

(Autoria do Projeío: Poder Executivo)

Dispõe sobre a criação e transformação de cargos em comissão que especifica e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° Ficam criados, na estrutura administrativa da Assessoria Especial do Governador, os cargos em comissão constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2° Ao titular do cargo de Chefe da Assessoria Especial do Governador CNE - 03 - são assegurados os direitos, vantagens e prerrogativas de Secretário de Estado.

Art. 3° Fica transformado *p* cargo de Chefe de Assessoria Especial do Governador CNE - 04 - para Chefe da Assessoria Especial Adjunto CNE – 04.

Art. 4° Ao titular do cargo de Chefe da Assessoria Especial Adjunto CNE – 04 - são assegurados os direitos, vantagens e prerrogativas dos Secretários Adjuntos.

Art. 5° Os cargos de que trata o art. 1° destinam-se a fornecer suporte técnico e administrativo à Assessoria Especial do Governador.

Art. 6° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentarias próprias da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, de julho de 2004

Deputado **GIM ARGELLO**
Vice-Presidente no exercício
da Presidência

Sanciono, em 30/07/2004

ANEXO I

CARGOS CRIADOS

(art. 1º da Lei nº 3.396 de 30 de julho de 2004)

Quantidade	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	Chefe da Assessoria Especial do Governador	CNE - 03
03	Assessor Especial	CNE - 06
04	Assessor	DFA – 14
03	Assessor	DFA – 12
05	Assessor	DAF – 11
25	Assistente	DAF – 10
07	Assistente	DAF - 09
07	Assistente	DAF - 08
02	Assistente Administrativo	DFA - 06
02	Secretário Administrativo	DFA - 03

LIDO
Em 26/10/04
Assessoria de Plenário

MENSAGEM
N.º 324 /2004 - GAG **Brasília**, 1o de setembro de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos do artigo 74, combinado com o artigo 100, inciso VH,da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 178, § 2°, do Regimento Interno dessa excelsa Casa, sancionei o ***Projeto de Lei n° 501/2003,*** **que** ***"Acrescenta alínea ao inciso III e suprime o inciso V do art 2° da Lei Nº 1.171, de 24 de julho de 1996, que "dispõe sobre o alvará de funcionamento para estabelecimentos comerciais, industriais e institucionais e dá outras providências. ".*** o qual se converteu na Lei n° 3.393 de 21 de julho de 2004, publicada no DODF n.° 142 de 27 de julho de 2004.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e respeito.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO BENÍCIO TAVARES
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

LEI Nº 3.393 DE 21 DE julho DE 2004
(Autora do Projeto: Deputada Distrital Eliana Pedrosa)

Acrescenta alínea ao inciso III e suprime o inciso V do art. 2° da Lei N° 1.171, de 24 de julho de 1996, que "dispõe sobre o alvará de funcionamento para estabelecimentos comerciais, industriais e institucionais e dá outras providências".

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :
Art. 1° Fica acrescida ao art. 2°, inciso III, da Lei nº 1.171, de 24 de julho de 1996, a seguinte alínea "h":
"Art.2º.....
III-.....
h) licença ambiental obtida junto ao órgão ambiental competente do Governo do Distrito Federal, em caso de atividades que utilizem recursos ambientais ou sejam consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, capazes de causar degradação ambiental."
Art. 2° Fica suprimido do art. 2°, o inciso V, da Lei n° 1.171, de 24 de julho de 1996.
Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de julho de 2004
116º da República e 45° de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PUBLICADO NO DODF
Nº 142 DE 27/07/2004

(Autora do Projeto: Deputada Distrital Eliana Pedrosa)

Acrescenta alínea ao inciso III e suprime o inciso V do art. 2° da Lei Nº 1.171, de 24 de julho de 1996, que "dispõe sobre o alvará de funcionamento para estabelecimentos comerciais, industriais e institucionais e dá outras providências".

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° Fica acrescida ao art. 2°, inciso III, da Lei nº 1.171, de 24 de julho de 1996, a seguinte alínea "h":
"Art. 2°.....
III-.....
h) licença ambiental obtida junto ao órgão ambiental competente do Governo do Distrito Federal, em caso de atividades que utilizem recursos ambientais ou sejam consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, capazes de causar degradação ambiental."
Art. 2° Fica suprimido do art. 2°, o inciso V, da Lei n° 1.171, de 24 de julho de 1996.
Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de junho de 2004

Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Presidente

Benício em 21/07/2004

16

LIDO
Em 26/10/04
Assessoria de Plenário

MENSAGEM
N.° 356 **/2004 - GAG** **Brasília**, 05 **de** outubro **de 2004.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos do artigo 74, combinado com o artigo 100, inciso VII,da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 178, § 2°, do Regimento Interno dessa excelsa Casa, sancionei o **Projeto de Lei n°** 1.508/2004, que *"Altera o § 3° do* ***art.*** *4° da* ***Lei n° 6.945,*** *de 14 de setembro de* ***1981,*** *que* ***institui a Taxa de Limpeza*** *Pública no* ***Distrito*** *Federal* ***",*** o qual se converteu na Lei n° 3.448, de 30 de setembro de 2004, publicada no DODF n.° 189 de 01 de outubro de 2004.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e respeito.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO GIM ARGELO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal - Em Exercício
NESTA

Assessoria de Plenário
PL N.° 1508/04
Folha n.° 26

LEI Nº 3.448 DE 30 DE SETEMBRO DE 2004
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera o § 3° do art. 4° da Lei nº 6.945, de 14 de setembro de 1981, que institui a Taxa de Limpeza Pública no Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1° O § 3° do art. 4° da Lei nº 6.945, de 14 de setembro de 1981, que institui a Taxa de Limpeza Pública no Distrito Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4°.....
§ 3° O valor máximo da taxa anual, a ser corrigido na forma da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001, será:
I - para imóveis residenciais, R$ 164,45 (cento e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos);
II - para imóveis não-residenciais, R$ 328,90 (trezentos e vinte e oito reais e noventa centavos)".
Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1° de janeiro de 2005.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de setembro de 2004
116° da República e 45° de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PL Nº 1508/04
Folha nº 27

PUBLICADO NO DODF
Nº 189 DE 04/10/2004

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera o § 3° do art. 4° da Lei nº 6.945, de 14 de setembro de 1981, que institui a Taxa de Limpeza Pública no Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° O § 3° do art. 4° da Lei nº 6.945, de 14 de setembro de 1981, que institui a Taxa de Limpeza Pública no Distrito Federal, passa a vigorar com a seguinte rédacào;

"Art. 4°.....

§ 3° O valor máximo da taxa anual, a ser corrigido na forma da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001, será:

I - para imóveis residenciais, R$ 164,45 (cento e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos);

II - para imóveis não-residenciais, R$ 328,90 (trezentos e vinte e oito reais e noventa centavos)".

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1° de janeiro de 2005.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de setembro de 2004

Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente

Apensado em: 30/09/2004

Assessoria de Plenário
PL N.º 1508 / 04
Folhan.º 28

LIDO
Em 26/10/04
Assessoria de Plenário

MENSAGEM
N.° 357 **/2004 - GAG** **Brasília**, 05 **de** outubro **de 2004.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos do artigo 74, combinado com o artigo 100, inciso VII,da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 178, § 2°, do Regimento Interno dessa excelsa Casa, sancionei o **Projeto de Lei Complementar n° 98/2004, que** ***"Aterá a redação do § 2° do art. 4°-A do Código Tributário do Distrito Federal - Lei Complementar n° 4, de 30 de dezembro de 1994."*** o qual se converteu na Lei Complementar n° 699, de 30 de setembro de 2004, publicada no DODF n.° 189 de 01 de outubro de 2004.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e respeito.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO GIM ARGELO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal - Em Exercício
NESTA

Assessoria de Plenário
PLC N.° 98 / 04
Folha n ° 16

LEI COMPLEMENTAR Nº 699 DE 30 DE SETEMBRO DE 2004
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Aliem a redação do g 2° do art. 4º-A do Código Tributário do Distrito Federal - Lei Complementar nº 4, de 30 de dezembro de 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1° O § 2 do art. 4° da Lei Complementar nº 4, de 30 de dezembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4°-A.....
§ 2° Contribuinte é o titular ou responsável por unidade consumidora constante do cadastro da concessionária de distribuição de energia elétrica, conforme regulamentação da Agência Nacional de Energia Eiétrica --ANEEL, exceto os das classes rural e iluminação pública.(NR)
....."
Art. 2° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2005.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de setembro de 2004
116° da República e 45° de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Aprovado na Plenária
PDC Nº 98 /04
Folha nº 17

PUBLICADO NO DODF
Nº 189 DF 01/10/2004

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera a **redação** do § 2" **do art. 4º-A do Código tributário do Distrito Federal - Lei Complementar nº 4, de** 30 **de dezembro de 1994.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° O § 2" do art. 4º-A da Lei Complementar n" 4, de 30 de dezembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redaçào;

"Art.4º-A .....

§ 2" Contribuinte é o titular ou responsável por unidade consumidora constante do cadastro da concessionária de distribuição de energia elétrica, conforme regulamentação da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, exceto os das classes rural e iluminação pública. (NR)

....."

Art. 2° Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1° de janeiro de 2005.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de setembro de 2004

Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Presidente

Aprovado em: 30/09/2004

PLC 98 /04
Fls. 18

Em 26/10/04
Assessoria de Plenário

MENSAGEM
N.º 359 **/2004 - GAG** **Brasília**, 06 **de** outubro de 2004.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos do artigo 74, combinado com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 178, § 2°, do Regimento Interno dessa excelsa Casa, sancionei o **Projeto de Lei nº 769/2003**, **que "dispõe sobre a Campanha de Prevenção de Acidentes Domésticos no Distrito Federal e dá outras providências"** o qual se converteu na Lei n° 3.452, de 04 de outubro de 2004, publicada no DODF n.° 192 de 06 de outubro de 2004.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e respeito.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO GIM ARGELLO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal - em exercício
NESTA

Assessoria de Plenário
PL N.º 769 /03
Folha n.º 28

LEI Nº 3.452 **DE** 04 **DE** outubro **DE 2004**
(Autoria do Projeto: Deputado Pedro Passos)

Dispõe sobre a Campanha de Prevenção de Acidentes Domésticos no Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 3° O Governo do Distrito Federal promoverá, anualmente, Campanha de Prevenção de Acidentes Domésticos, destinada ao incentivo de maior segurança no ambiente familiar, com objetivo geral de atenuar sua gravidade e diminuir o número de acidentes.

Parágrafo único. A Campanha referida no *caput* será desenvolvida amplamente na sociedade em geral, com enfoque especial nos órgãos públicos, dando prioridade às escolas, creches, hospitais, centros de saúde, associações de bairro e outros locais com maior concentração de crianças e adolescentes.

Art. 2° A Campanha de Prevenção de Acidentes Domésticos deverá desenvolver-se com a divulgação dos fatores causadores dos acidentes, com oferta de medidas preventivas, instruções para diminuir o potencial de risco, bem como com recomendações dos procedimentos de combate aos acidentes e atenuação dos resultados.

Art. 3° A Campanha de Prevenção de Acidentes Domésticos será divulgada por:

I - emissoras de rádio e de televisão;

II - materiais audiovisuais;

III - cartazes e folhetos;

IV - outros meios de comunicação e informação social;

V - seminários, cursos, palestras e colóquios.

Art. 4° A Campanha de Prevenção de Acidentes Domésticos será realizada por um período não inferior a noventa dias, distribuídos entre os meses do ano.

Art. 5° O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo improrrogável de trinta dias, a contar de sua publicação,

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 04 de outubro de 2004
116° da República e 45° de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Assessoria de Plenário
PL N.° 769 / 03
Folha n.° 29

PUBLICADO NO DODF
Nº 199 DF 06/10/2004

(Autoria do Projeto: Deputado Pedro Passos)

Dispõe sobre a Campanha de Prevenção de Acidentes Domésticos no Distrito Federal e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° O Governo do Distrito Federal promoverá, anualmente, Campanha de Prevenção de Acidentes Domésticos, destinada ao incentivo de maior segurança no ambiente familiar, com objetivo geral de atenuar sua gravidade e diminuir o número de acidentes.

Parágrafo único, A Campanha referida no *caput* será desenvolvida amplamente na sociedade em geral, com enfoque especial nos órgãos públicos, dando prioridade às escolas, creches, hospitais, centros de saúde, associações de bairro e outros locais com maior concentração de crianças e adolescentes.

Art, 2° A Campanha de Prevenção de Acidentes Domésticos deverá desenvolver-se com a divulgação dos fatores causadores dos acidentes, com oferta de medidas preventivas, instruções para diminuir o potencial de risco, bem como com recomendações dos procedimentos de combate aos acidentes e atenuação dos resultados.

Art. 3° A Campanha de Prevenção de Acidentes Domésticos será divulgada por:

I ~ emissoras de rádio e de televisão;

II - materiais audiovisuais;

III - cartazes e folhetos;

IV - outros meios de comunicação e informação social;

V - seminários, cursos, palestras e colóquios.

Art. 4° A Campanha de Prevenção de Acidentes Domésticos será realizada por um período não inferior a noventa dias, distribuídos entre os meses do ano.

Art. 5° O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo improrrogável de trinta dias, a contar de sua publicação.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° Revogam-se as disposições em contrário.

sancionado em 04/10/2004

Brasília, 09 de setembro de 2004

Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Presidente

Assessoria do Plenário
PL N.º 769 / 03
Folha n.º 30

Em 26/10/04
Secretaria de Plenário

MENSAGEM
Nº360 /2004-GAG

Brasília, 15 de outubro de 2004.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nos termos do art. 74, parágrafo primeiro, da Lei Orgânica do Distrito Federal, vetei o inciso III do art. 7°, o art. 10 e seus parágrafos e o art. 11, todos do Projeto de Lei n° 1352/2004, pelos seguintes

MOTIVOS DE VETO

Embora louvável a intenção do legislador, a proposta em questão, no que pertine aos seus aspectos jurídicos, se afigura inconstitucional, na medida em que, conforme o art. 71, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei Orgânica do Distrito Federal, compete privativamente ao Governador a iniciativa de leis que disponham sobre "atribuições das Secretarias de Governo, órgãos e entidades da administração pública" local.

Com efeito, da forma disposta pelos artigos mencionados referido dispositivo está sendo descumprido, tendo em vista que conferem atribuições a entidade integrante do Poder Executivo do Governo do Distrito Federal, o que é de iniciativa privativa do Governador.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado GIM ARGELO
Presidente Interino da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

Assessoria de Plenário
Recebido em 19/10 às 18h30
11-249-50
Servidor

ArqRuyMensagem.Veto 2

Assim é que, ao modificar a proposta original apresentada pelo Executivo, atribuindo ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal a competência para implementar a execução indireta dos serviços de vistoria eletrônica, sua periodicidade, dentre outras, o legislador está agindo em desacordo com a mencionada norma da Lei Orgânica local, que prevê como de iniciativa do Governador matérias dessa natureza, tornando a proposição inconstitucional nesse particular. Desse modo, contraria o art. 71, parágrafo primeiro, inciso IV da mesma norma pretender instituir a citada "Vistoria Eletrônica de Veículos em Uso no Distrito Federal" mediante emenda que atribui sua implementação, via concessão de serviço público e outros, aos órgãos de trânsito do Distrito Federal.

Ademais, referida vistoria, conforme determina a Resolução n° 005, de 1997, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, já é feita pelos Departamentos de Trânsito, inclusive pelo DETRAN-DF, por ocasião de transferência de propriedade ou de domicílio intermunicipal ou interestadual do proprietário do veículo ou qualquer alteração de suas características. Assim, a regulamentação de implantação de um modelo ou de forma diferenciada de vistoria é de competência exclusiva da União, por meio do CONTRAN. Logo, os dispositivos acima indicados, ao pretenderem regular a matéria, ferem também o disposto no art. 22, inciso XI da Constituição Federal, que atribui competência privativa à União legislar sobre *"trânsito e transporte"*.

Cumpre destacar, entretanto, que o projeto de lei teve origem na necessidade de se controlar os índices de poluição provocados pela emissão de gases e ruídos por parte de veículos em circulação no Distrito Federal. O controle da poluição é, consoante disposto no art. 23, inciso VI, da Constituição Federal, matéria de competência legislativa comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, o que demonstra, à toda saciedade, a correção constitucional da proposição na forma apresentada pelo Executivo do Distrito Federal.

Acrescente-se ainda que o Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal vem negando validade a atos praticados sob a égide de leis aprovadas em desacordo com o disposto no art. 71, § 1°, I a V, da nossa Lei Orgânica, como é o caso dos dispositivos ora vetados. Ademais, a proposta, se

sancionada da forma como foi aprovada, estará sujeita a Ação Direta de Inconstitucionalidade, por intermédio do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, em razão da sua condição de órgão fiscalizador (art. 127 da Constituição Federal).

Impende informar, outrossim, que a ausência de veto aos dispositivos ora comentados importa também em delegação de poderes entre Executivo e Legislativo, contrariando também o art. 53, § 1°, da referida lei.

Ante as razões acima, comunico que vetei o inciso III do art. *T,* o art. 10 e seus parágrafos e o art. 11, todos do Projeto de Lei n° 1352/2004, com fulcro no art. 74, parágrafo primeiro da Lei Orgânica do Distrito Federal, pugnando por sua manutenção por essa egrégia Casa.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e seus ilustres pares meus protestos de respeito e consideração.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

28

LEI Nº 3.460, DE 14 DE outubro DE 2004.
(Autora do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre o Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso no Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica instituído o Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso no Distrito Federal, em cumprimento do disposto nos artigos 24, 25, 104 e 131 do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e das Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA -, em especial a Resolução n° 256, de 30 de junho de 1999.

§ 1° O Distrito Federal poderá implementar o Programa previsto no *caput*, diretamente ou sob o regime de concessão, podendo cobrar tarifas dos usuários.

§ 2° Para a implementação do Programa, serão instalados centros de inspeção e certificação de veículos, de forma a controlar as emissões de poluentes pela frota licenciada no Distrito Federal.

§ 3° Os serviços de inspeçao de veículos serão executados por empresas, ou por consórcio de empresas, mediante concessão de serviço público, ou concessão de serviço público precedida de execução de obra pública, após o devido procedimento licitatório, seguindo as normas, condições e critérios de julgamento estabelecidos pelo Plano de Controle da Poluição de Veículos em Uso - PCPV -, aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

§ 4° A concessão prevista no parágrafo anterior não acarreta a delegação do poder de polícia, privativo dos órgãos ambientais e de trânsito do Distrito Federal, limitada a atuação da concessionária à prestação de serviços técnicos especializados e de emissão de laudos, devendo o contrato ser firmado pelo prazo de dez anos, prorrogáveis por igual período.

§ 5° A execução dos serviços de que trata o parágrafo 3° deverá obedecer, após observados os parâmetros técnicos, o critério do menor preço.

Art. 2° A inspeçao e a certificação de veículos da frota licenciada no Distrito Federal serão obrigatórias e devem ser feitas anualmente, num período anterior máximo de noventa dias da data-limite para o licenciamento anual dos veículos.

Parágrafo único. A definição da frota-alvo a ser inspecionada será feita pelo Plano de Controle e Poluição de Veículos em Uso - PCPV-, mencionado no art. 1° desta Lei.

Art. 3° O órgão ambiental do Distrito Federal poderá fixar a cobrança de percentual de até 15% (quinze por cento) das tarifas cobradas pelo concessionário, a ser destinada a fundos ou a despesas para preservação e proteção ao meio-ambiente e/ou para cobertura dos custos decorrentes da implementação do Programa instituído por esta Lei.

Art. 4° Compete aos agentes ambientais e de trânsito do Distrito Federal exercer a fiscalização e proceder à autuação dos veículos que estejam em desacordo com as exigências do Programa definido nesta Lei,

Art. 5° O órgão ambiental do Distrito Federal, em conjunto com os demais órgãos responsáveis, divulgará a implantação do Programa a que se refere esta Lei, por meio de campanhas educativas e de esclarecimento, dando ampla publicidade dos locais onde se encontram instalados os centros de inspeçao e de certificação de veículos integrantes da frota licenciada no Distrito Federal.

PUBLICADO NO DODF
Nº 198 DF/5/10/2004

Seminário Geral 19-10-04

(Autora do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre o Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso no Distrito Federal e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° Fica instituído o Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso no Distrito Federal, em cumprimento do disposto nos artigos 24, 25, 104 e 131 do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pela Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997, e das Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA -, em especial a Resolução n° 256, de 30 de junho de 1999.

§ 1° O Distrito Federal poderá implementar o Programa previsto no *caput*, diretamente ou sob o regime de concessão, podendo cobrar tarifas dos usuários.

§ 2° Para a implementação do Programa, serão instalados centros de inspeção e certificação de veículos, de forma a controlar as emissões de poluentes pela frota licenciada no Distrito Federal.

§ 3° Os serviços de inspeção de veículos serão executados por empresas, ou por consórcio de empresas, mediante concessão de serviço público, ou concessão de serviço público precedida de execução de obra pública, após o devido procedimento licitatório, seguindo as normas, condições e critérios de julgamento estabelecidos pelo Plano de Controle da Poluição de Veículos em Uso - PCPV -, aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

§ 4° A concessão prevista no parágrafo anterior não acarreta a delegação do poder de polícia, privativo dos órgãos ambientais e de trânsito do Distrito Federal, limitada a atuação da concessionária à prestação de serviços técnicos especializados e de emissão de laudos, devendo o contrato ser firmado pelo prazo de dez anos, prorrogáveis por igual período.

§ 5° A execução dos serviços de que trata o parágrafo 3° deverá obedecer, após observados os parâmetros técnicos, o critério do menor preço.

Art. 2° A inspeção e a certificação de veículos da frota licenciada do Distrito Federal serão obrigatórias e devem ser feitas anualmente, num período anterior máximo de noventa dias da data-limite para o licenciamento anual dos veículos.

Parágrafo único. A definição da frota-alvo a ser inspecionada será feita pelo Plano de Controle e Poluição de Veículos em Uso - PCPV -, mencionado no art. 1° desta Lei.

Art. 3° O órgão ambiental do Distrito Federal poderá fixar a cobrança de percentual de até 15% (quinze por cento) das tarifas cobradas pelo concessionário, a ser destinada a fundos ou a despesas para preservação e proteção ao meio-ambiente e/ou para cobertura dos custos decorrentes da implementação do Programa instituído por esta Lei.

Art. 4° Compete aos agentes ambientais e de trânsito do Distrito Federal exercer a fiscalização e proceder à autuação dos veículos que estejam em desacordo com as exigências do Programa definido nesta Lei.

Art. 5° O órgão ambiental do Distrito Federal, em conjunto com os demais órgãos responsáveis, divulgará a implantação do Programa a que se refere esta Lei, por meio de campanhas educativas e de esclarecimento, dando ampla publicidade dos locais onde se encontram instalados os centros de inspeção e de certificação de veículos integrantes da frota licenciada do Distrito Federal.

Art. 6° Os serviços de inspeção objeto de concessão serão cobrados como preço público a ser fixado por Decreto do Chefe do Poder Executivo, que também definirá os procedimentos de reajuste e revisão.

Art. *T* Compete ao Departamento de Trânsito do Disírito Federal - DETRAN/DF – na condição de *entidade executora* do trânsito:

I - implementar a execução indireta dos serviços técnicos especializados de inspeção de emissão de poluentes e de ruídos de veículos, devendo, para tanto, realizar audiências públicas prévias, elaborar edital e praticar todos os atos necessários à realização da licitação pública visando à concessão dos serviços, inclusive firmar o respectivo contrato de concessão;

II – firmar convênio com o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, visando estabelecer condições e regulamentar a parceria para promover a implementação do Programa instituído por esta lei.

III - implementar a execução indireta dos serviços técnicos especializados de identificação e vistoria eletrônica, vistoriando, inspecionando, registrando e licenciando os veículos automotores, complementando seus cadastros, devendo para tanto realizar audiências públicas prévias, elaborar edital e praticar todos os atos necessários à realização da licitação pública visando a concessão dos serviços, inclusive firmar respectivo contrato de concessão.

Art. 8° A licitação pública para outorga dos serviços de inspeção de emissão de poluentes e de ruídos reger-se-á pela legislação aplicável, em especial pela Resolução nº 256, de 30 de junho de 1999, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.

Art. 9° O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de trinta dias a contar de sua publicação, aprovando o Plano de Controle de Poluição e Veículos em Uso - PCPV.

Art 10 Fica instituído a Vistoria Eletrônica de Veículos em Uso no Distrito Federal em cumprimento ao disposto nos artigos 7°, 22, e 314 do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com regulamentação oferecida pelo Decreto nº 2.327 de 1997 e a Resolução CONTRAN nº 05 de 26 de janeiro de 1998.

§ 1° Para implementação prevista no *caput* serão instalados centros de vistoria eletrônica de veículos, de forma a controlar a autenticidade da génesis dos agregados, motor, câmbio, carroceria, eixo, chassi pela frota licenciada no Distrito Federal.

§ 2° Os serviços de identificação e vistoria eletrônica serão executados por empresas, ou por consórcio de empresas, mediante concessão de serviço público, ou concessão de serviço público precedida de execução de obra pública, após o devido procedimento licitatório, conforme preceitua a Lei 8.666 de 1993.

§ 3° A concessão prevista no parágrafo anterior não acarreta a delegação do poder de polícia, privativo dos órgãos de trânsito do Distrito Federal, limitada à atuação da concessionária à prestação de serviços técnicos especializados e de emissão de laudos, devendo o contrato ser firmado pelo prazo de 10 anos, prorrogáveis por igual período.

Art. 11 A inspeção, a certificação, a identificação e a vistoria eletrônica de veículos da frota licenciada do Distrito Federal serão obrigatórias e devem ser feitas anualmente, num período anterior máximo de noventa dias da data-limite para o licenciamento dos veículos.

Art. 12 As despesas decorrentes desta Lei correm à conta das dotações orçamentarias próprias do Distrito Federal.

Art, 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.179, de 15 de agosto de 1996.

Brasília 09 de setembro de 2004.

Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Presidente

Em 26 10 04

MENSAGEM
N.° **361 /2004 - GAG** **Brasília**, 16 **de** outubro **de 2004.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos do artigo 74, combinado com o artigo 100, inciso VII,da Lei Orgânica do Distrito Federal , e conforme dispõe o artigo 178, § 2°, do Regimento Interno dessa excelsa Casa, sancionei o **Projeto de Lei nº 689/2003, que *"concede anistia aos policiais civis e militares e aos bombeiros militares do Distrito Federal nas condições que especifica "*,** o qual se converteu na Lei n° 3.450 , de 04 de outubro de 2004, publicada no DODF n.° 192 de 06 de outubro de 2004.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e respeito.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO GIM ARGELLO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal - em exercício
NESTA

Secretaria de Plenário
PL N.° 689 / 03
Folha n.° 22

LEI Nº 3.450 DE 04 DE outubro DE 2004

(Autoria do Projeto: Deputado Fábio Barceiios)

Concede anistia aos policiais civis e militares e aos bombeiros militares do Distrito Federal nas condições que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Os policiais civis e militares e os bombeiros militares que até 15 de agosto de 2003 tenham desocupado pacificamente as áreas de que trata o art. 1° da Lei Complementar nº 29, de 4 de setembro de 1997, ficam anistiados de eventuais punições aplicadas em decorrência de processo administrativo ou inquérito policial militar.

Parágrafo único. A anistia de que trata o *caput* implica, para todos os efeitos, no retorno do policial civil ou militar e bombeiro militar à situação anterior à punição.

Art. 2° O Chefe de Polícia Civil, o Comandante-Geral da Polícia Militar e o Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no âmbito de suas corporações adotarão as medidas necessárias ao cancelamento dos registros nos assentamentos individuais dos respectivos servidores e militares.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 04 de outubro de 2004
116° da República e 45° da República

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Protocolo
PL 689 / 03
Folha nº 23

PUBLICADO NO DODF
Nº 192 DE 06/10/2004

(Autoria do Projeto: Deputado Fábio Barcellos)

Concede **anistia** aos policiais civis e militares e aos bombeiros **militares do** Distrito Federal nas condições que **especifica.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° Os policiais civis e militares e os bombeiros militares que até 15 de agosto de 2003 tenham desocupado pacificamente as áreas de que trata o art. 1° da Lei Complementar n° 29, de 4 de setembro de 1997, ficam anistiados de eventuais punições aplicadas em decorrência de processo administrativo ou inquérito policial militar.

Parágrafo único. A anistia de que trata o *caput* implica, para todos os efeitos, no retorno do policial civil ou militar e bombeiro militar à situação anterior à punição.

Art. 2° O Chefe de Polícia Civil, o Comandante-Geral da Polícia Militar e o Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no/âmbito de suas corporações adotarão as medidas necessárias ao cancelamento dos registros nos assentamentos individuais dos respectivos servidores e militares.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de setembro de 2004

Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Presidente

Assessoria de Plenário
PL... N.° 689 /03
Folha n.° 29

LIDO
Em 26 / 10 / 04
Assessoria de Plenário

MENSAGEM
N.º 363 **/2004 - GAG** **Brasília ,** 15 **de** outubro de 2004.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos do artigo 74, combinado com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal , e conforme dispõe o artigo 178, § 2°, do Regimento Interno dessa excelsa Casa, sancionei o **Projeto de Lei nº 1.450/2004, que "Dispõe sobre a inclusão da Semana de Tecnologia do Núcleo Rural Rio Preto, no Calendário Oficial de Eventos do Governo do Distrito Federal",** o qual se converteu na Lei nº 3.451 , de 04 de outubro de 2004, publicada no DODF n.º 192 de 06 de outubro de 2004.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e respeito.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO GIM ARGELLO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal – em exercício
NESTA

Assessoria de Plenário
PL N.º 1450 /04
Folha n.º 26

LEI Nº 3.451 DE 04 DE outubro **DE** 2004
(Autoria do Projeto: Deputado Pedro Passos)

Dispõe sobre a inclusão da Semana de Tecnologia do Núcleo Rural Rio Preto, no Calendário Oficial de Eventos do Governo do Distrito Federai.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Governo do Distrito Federal a Semana de Tecnologia Rural Rio Preto.

Parágrafoúnico. A Semana de que trata o *caput* reaiizar-se-á, anualmente, na segunda quinzena do mês de agosto.

Art. 2° O Poder Executivo adotará as providências necessárias à divulgação e apoio aos organizadores do evento.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 04 de outubro de 2004
116° da República e 45° de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PL Nº 1450/04
Folha nº 27

PUBLICADO NO DODF
Nº 192 DE 06/10/2004

(Autoria do Projeto: Deputado Pedro Passos)

Dispõe sobre a inclusão da Semana de Tecnologia do Núcleo Rural Rio Preto, no Calendário Oficial de Eventos do Governo do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Governo do Distrito Federal a Semana de Tecnologia Rural Rio Preto.

Parágrafo único, A Semana de que teáta o *caput* realizar-se-á, anualmente, na segunda quinzena do mês de agosto.

Art. 2° O Poder Executivo adotará as providências necessárias à divulgação e apoio aos organizadores do evento.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Sanciono em: 04/10/2004

Brasília, 29 de setembro de 2004

Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Presidente

PL H50/04
28

Em 26 / 10 / 04
Assinatura do Protocolo

MENSAGEM
N.° **364 ' /2004 - GAG** **Brasília** , 15 deoutubro de 2004.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos do artigo 74, combinado com o artigo 100, inciso VII,da Lei Orgânica do Distrito Federal , e conforme dispõe o artigo 178, § 2°, do Regimento Interno dessa excelsa Casa, sancionei o **Projeto de Lei Complementar nº 83/2004, que "Altera redação da Lei Complementar que menciona e dá outras providências."** o qual se converteu na Lei Complementar n° 700 , de 04 de outubro de 2004, publicada no DODF n.° 191 de 05 de Outubro de 2004.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e respeito.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO BENÍCIO TAVARES
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

Secretaria de Plenário
PLC N.° 83 / 04
Folha n.° 31

LEI COMPLEMENTAR N° 700 DE 04 DE outubro DE 2004
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera redação da Lei Complementar que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1° O art. 2° da Lei Complementar nº 232, de 13 desjulho de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:.
"Art. 2° Os servidores públicos inativos e pensionistas dos Poderes do Distrito Federal, suas autarquias e fundações públicas, independentemente da data de sua aposentadoria, contribuirão para a previdência social no mesmo percentual de que trata o art. 1° desta Lei, o qual incidirá apenas sobre a parcela dos proventos e pensões cujo valor ultrapasse o limite estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de que trata o art. 201 da Constituição Federal."
Art. 2° O servidor alcançado pelo disposto no art. 3° da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, passará a contribuir com percentual igual ao estabelecido no art. 1° desta Lei Complementar, assegurando-se, nos termos do § 1° do referido artigo, abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contida no art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal, desde que conte com, no mínimo, vinte e cinco anos de contribuição, se mulher, ou trinta anos de contribuição, se homem.
Art. 3° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta do Orçamento do Distrito Federal.
Art. 4° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, observando-se o disposto no art. 195, § 6º, da Constituição Federal.
Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 04 de outubro de 2004
116º da República e 45° de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Assessoria do Plenário
PLC N.º 83 / 04
folha n.º 32

PUBLICADO NO DODF
Nº 191 DE 05/10/2004

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera **redação** da Lei Complementar que menciona e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° O art. 2° da Lei Complementar nº 232, de 13 de julho de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° Os servidores públicos inativos e pensionistas dos Poderes do Distrito Federal, suas autarquias e fundações públicas, independentemente da data de sua aposentadoria, contribuirão para a previdência social no mesmo percentual de que trata o art. 1° desta Lei, o qual incidirá apenas sobre a parcela dos proventos e pensões cujo valor ultrapasse o limite estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de que trata o art. 201 da Constituição Federal."

Art. 2° O servidor alcançado pelo disposto no art. 3° da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, passará a contribuir com percentual igual ao estabelecido no art. 1° desta Lei Complementar, assegurando-se, nos termos do § 1° do referido artigo, abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contida no art. 40, § 1°, II, da Constituição Federal, desde que conte com, no mínimo, vinte e cinco anos de contribuição, se mulher, ou trinta anos de contribuição, se homem.

Art. 3° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta do Orçamento do Distrito Federal.

Art. 4° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, observando-se o disposto no art. 195, § 6º, da Constituição Federal.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2004.

Sanciono em: 04/10/2004

Deputado **GIM ARGELLO**
Vice-Presidente no exercício da
Presidência

Assessoria de Plenário
PLC N.º 83 / 04
Folha n.º 33

Em 26/10/04
Assessoria de Plenário

MENSAGEM
N.° 365 **/2004 - GAG** **Brasília**, 15 **de** Outubro **de 2004**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos do artigo 74 combinado com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica o Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 178, § 2°, do Regimento Interno dessa excelsa Casa, sancionei o **Projeto de Lei n° 441/1999,que "Reconhece a Casa Espírita Chão de Flores como entidade de utilidade pública."** o qual se converteu na Lei n° 3.447 de 30 de setembro de 2004, publicada no DODF n° 189 de 01 de outubro de 2004.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e respeito.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO BENÍCIO TAVARES
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

Assessoria de Plenário
PL N.º 441 /99
Folha n.º 18

LEI Nº 3.447 DE 30 DE setembro DE 2004.
(Autoria do Projeto: Paulo Tadcu)

Reconhece a Casa Espírita Chão de Flores como entidade de utilidade pública.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica reconhecida como entidade de utilidade pública a Casa Espírita Chão de Flores, com sede situada na Subzona Habitacional nº 3, da Região Administrativa V, e parte integrante do Parque Recreativo de Sobradinho II.

Art. 2° A Casa Espírita Chão de Flores terá o prazo de noventa dias contados da publicação desta Lei para protocolar, junto ao Poder Executivo, os documentos necessários à publicação do ato declaratório no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de setembro de 2004.
116º da República e 45° de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Assessoria da Plenário
PL N.º 441/99
Folha n.º 19

PUBLICADO NO DODF
N.º 189 DF 01/10/2004

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

(Autoria do Projeto: Deputado Paulo Tadeu)

Reconhece a Casa **Espírita Chão de Flores como entidade de utilidade pública.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° Fica reconhecida como entidade de utilidade pública a Casa Espírita Chão de Flores, com sede situada na Subzona Habitacional nº 3, da Região Administrativa V, e parte integrante do Parque Recreativo de Sobradinho II.

Art. 2° A Casa Espírita Chão de Flores terá o prazo de noventa dias contados da publicação desta Lei para protocolar, junto ao Poder Executivo, os documentos necessários à publicação do ato declaratono no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de setembro de 2004

Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Presidente

Sanciono em: 30/09/2004

Assessoria de Plenário
PL N.º 441 / 99
Folha n.º 20

LIDO
Em 26/10/04
Assessoria de Plenário

MENSAGEM
N.° 366 **/2004 - GAG** **Brasília**, 15 **de** outubro de 2004.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos do artigo 74, combinado com o artigo 100, inciso VII,da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 178, § 2°, do Regimento Interno dessa excelsa Casa, sancionei o **Projeto de Lei nº 1.482/2004, que "Altera o percentual da Gratificação de Incentivo à Fiscalização de Atividades Urbanas - GIUrb -, de que trata a Lei nº 2.706, de 27 de abril de 2001, e dá outras providências."** o qual se converteu na Lei n°3.438, de 09 de setembro de 2004, publicada no DODF n.° 178 de 16 de setembro de 2004.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e respeito.

JOAQUIM DOMINGOS **RORIZ**

Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO BENÍCIO TAVARES
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

Assessoria de Plenário
PL N.° 1482/04
Folha n.° 19

LEI Nº 3.438 **DE** 09 DE setembro DE 2004.
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera o percentual da Gratificação de Incentivo à Fiscalização de Atividades Urbanas - GIUrb -, de que trata a Lei nº 2.706, **de** 27 **de abril de 2001, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1° A Gratificação de Incentivo à Fiscalização de Atividades Urbanas – GlUrb-, devida aos integrantes da Carreira Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal por força da Lei n° 2.706, de 27 de abril de 2001, passa a ser calculada à base de 145% (cento e quarenta e cinco por cento) a partir de 1° de setembro de 2004 e de 186% (cento e setenta e seis por cento) a contar de 1° de maio de 2005.
Art, 2° Aplica-se o disposto nesta Lei aos proventos de aposentadoria e benefícios de pensão oriundos da Carreira Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal.
Art. 3° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentarias do Distrito Federal.
Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1° de setembro de 2004, revogando-se as disposições em contrário, em especial, o art. 20, §§ 1° e 2°, da Lei n° 2.706, de 27 de abril de 2001 e o art. 6° da Lei nº 3.351, de 09 de junho de 2004.

Brasília, 09 de setembro de 2004
116º da República e 45° de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Assessoria de Plenário
PL N.º 1482/04
Folha n.º 20

PUBLICADO NO DODF
Nº 178 DF 16/09/2004

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera o percentual da Gratificação de Incentivo à Fiscalização de Atividades Urbanas - GIUrb -, de que trata a Lei nº 2.706, de 27 de abril de 2001, e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° A Gratificação de Incentivo à Fiscalização de Atividades Urbanas - GlUrb-, devida aos integrantes da Carreira Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrilo Federal por força da Lei nº 2.706, de 27 de abril de 2001, passa a ser calculada à base de 145% (cento e quarenta e cinco por cento) a partir de 1° de setembro de 2004 e de 186% (cento e setenta e seis por cento) a contar de 1° de maio de 2005.

Art. 2° Aplica-se o disposto nesta Lei aos proventos de aposentadoria e benefícios de pensão oriundos da Carreira Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentarias do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na tiata de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1° de setembro de 2004, revogando-se as disposições em contrário, em especial, o art. 20, §§ 1° e 2º, da Lei nº 2.706, de 27 de abril de 2001 e o art. 6° da Lei nº 3.351, de 09 de junho de 2004.

Brasília, 09 de setembro de 2004

Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente

Aprovado em: 09/09/2004

M do Plenário
PL n.º 1482/04
Folha n.º 21

Lido
Em 26/10/04
Assessoria de Plenário

MENSAGEM
N.° 367 **/2004 - GAG** **Brasília**, 15 **de** outubro de 2004

Excelentissímo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos do artigo 74, combinado com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 178, § 2°, do Regimento Interno dessa excelsa Casa, sancionei o ***Projeto de Lei n° 1.041/2004***, que "***Dispõe sobre o cadastro dos usuários das empresas ou instituições que locam ou cedem gratuitamente computadores e máquinas para acesso à Internet, no âmbito do Distrito Federal, conhecidas também como "cyber-cafés"***. o qual se converteu na Lei n° 3.437 de 09 de setembro de 2004, publicada no DODF n.° 178 de 16 de setembro de 2004.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e respeito.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Excelentissímo Senhor
DEPUTADO BENÍCIO TAVARES
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

Assessoria de Plenário
PL N.° 1041 / 04
Folha n.° 30

LEI Nº 3.437 DE 09 O DE setembro DE 2004

(Autora do Projeto: Deputada Eurides Brito)

Dispõe sobre o cadastro dos usuários das empresas ou instituições que locam ou cedem gratuitamente computadores c máquinas para acesso à Internet, no âmbito do *Distrito* Federal, conhecidas também como "*cyber-cafés*".

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARÁ LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° As empresas ou instituições que locam ou cedem gratuitamente computadores e máquinas de acesso à Internet, no âmbito do Distrito Federal, deverão proceder ao cadastramento dos usuários do serviço.

Art. 2° No cadastro a que se refere o artigo anterior deverão constar, no mínimo, os seguintes dados:

I - nome completo do usuário;

II - carteira de identidade e cadastro da pessoa física;

III - data de nascimento;

IV - filiação;

V - endereço;

VI – telefone; e

VII - dia, horário e máquina utilizados.

Parágrafo único. Cabe às empresas ou instituições constantes do art. 1° a verificação da documentação prevista no inciso II, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade das informações.

Art. 3° O cadastro deverá ficar no poder das empresas, pelo prazo mínimo de um ano, em local acessível às autoridades policiais, judiciais e do Ministério Público.

Art. 4° O não-cumprimento do estabelecido nesta Lei implicará ao infrator a multa de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Parágrafo único. A reincidência ensejará a suspensão das atividades pelo prazo de seis meses, sem prejuízo da multa.

Art. 5° Cabe à Secretaria de Estado de Fiscalização observar o cumprimento desta Lei.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 09 de setembro de 2004.
116° da República e 45° de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Assessoria do Plenário
PL N.º 1041 / 04
Folha n.º 31

PUBLICADO NO DODF
Nº 178 DF 16/09/2004

(Autora do Projeto: Deputada Eurides Brito)

Dispõe sobre o cadastro dos usuários das empresas ou instituições que locam ou cedem gratuitamente computadores e máquinas para acesso à Internet, no âmbito do Distrito Federal, conhecidas também como " *cyber-cafés*".

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° As empresas ou instituições que locam ou cedem gratuitamente computadores e máquinas de acesso à Internet, no âmbito do Distrito Federal, deverão proceder ao cadastramento dos usuários do serviço.

Art. 2° No cadastro a que se refere o artigo anterior deverão constar, no mínimo, os seguintes dados:

I - nome completo do usuário;

II - carteira de identidade e cadastro da pessoa física;

III - data de nascimento;

IV-filiação;

V - endereço;

VI - telefone; e

VII - dia, horário e máquina utilizados.

Parágrafo único. Cabe às empresas ou instituições constantes do art. 1° a verificação da documentação prevista no inciso H, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade das informações.

Art. 3° O cadastro devera ficar em poder das empresas, pelo prazo mínimo de um ano, em local acessível às autoridades policiais, judiciais e do Ministério Público.

Art. 4° O não-cumpriment > do estabelecido nesta Lei implicará ao infrator a multa de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Parágrafo único. A reinci< lência ensejará a suspensão das atividades pelo prazo de seis meses, sem prejuízo da multa.

Art. 5° Cabe à Secretaria í e Estaco de Fiscalização observar o cumprimento desta Lei.

Art.6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brasília, de agosto de 2004.

Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Presidente

PL 1041 04

LIDO
Em 26/10/04
Assessoria de Plenário

MENSAGEM
Nº 368 /GAG

Brasília, 15 de outubro de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa insigne Casa Legislativa Projeto de Lei que dá nova redação ao artigo 5° da Lei n° 1.864, de 19 de janeiro de 1998 e que altera a redação do artigo 2° da Lei n° 3.279, de 31 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o pagamento da gratificação natalícia.

A proposta legislativa collma possibilitar a prorrogação e a concessão de licença para trato de assuntos particulares aos servidores ocupantes de cargo efetivo, mediante a observância de critérios de oportunidade e conveniência da Administração Pública, bem como a extensão desses critérios aos empregados públicos.

Outrosslm, a alteração da Lei nº 3.279, de 31 de dezembro de 2003, objetiva a uniformização de procedimentos administrativos atinentes ao pagamento da gratificação natalícia, eis que, embora grande parte dos servidores do GDF recebam sua remuneração no próprio mês trabalhado, os servidores das áreas de Educação, Saúde e Segurança, remunerados à conta de recursos da União, percebem apenas no mês subseqüente, razão pela qual, se faz necessária a proposta de alteração ora apresentada, a qual visa, ainda, evitar distorções na sistemática atualmente adotada.

Da mesma forma, a modificação do artigo 4° da Lei n° 2.983, de 10 de maio de 2002, tem o propósito de aprimorar ainda mais o Serviço de Atendimento Imediato ao cidadão - Na Hora, possibilitando a extensão do atendimento ao cidadão.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e seus ilustres pares meus protestos de estima e consideração.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor
Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

PROJETO DE LEI N° PL 1571 2004 DE 2004

Altera a redação do artigo 5° da Lei n° 1.864, de 19 de janeiro de 1998, do artigo 2° da Lei n° 3.279, de 31 de dezembro de 2003, do artigo 4° da Lei n° 2.983, de 10 de maio de 2002, e dá outras providências.

A CÂMARÁ LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1° O artigo 5° da Lei nº 1.864, de 19 de janeiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5° A critério da Administração, poderá ser concedida ao ocupante de cargos efetivos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional licença para trato de assuntos particulares, pelo prazo de até 3 (três) anos consecutivos, sem remuneração, desde que não esteja em estágio probatório, não possua débito com o erário e não se encontre respondendo, na qualidade de acusado ou indiciado, Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar em curso até a publicação da concessão no Diário Oficial do Distrito Federal.

§ 1° A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

§ 2° Sempre a critério da Administração, poderão ser concedidas novas licenças.

§ 3° Aplica-se o critério estabelecido neste artigo aos ocupantes de empregos públicos a que se refere a Lei nº 2.681, de 15 de janeiro de 2001."

Art. 2° O artigo 2° da Lei n° 3.279, de 31 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

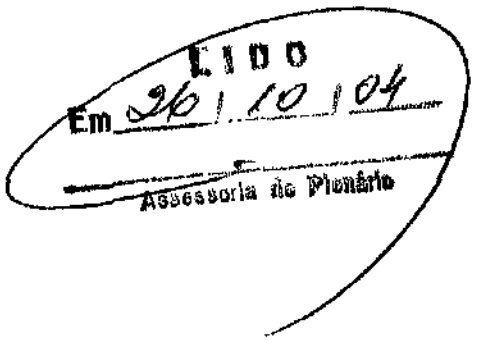
"Art. 2° A gratificação a que se refere o art. 1° desta Lei será paga, anualmente, em uma única parcela, em folha de pagamento cujo mês de competência seja o referente ao do mês de aniversário do servidor."

Art. 3° O artigo 4° da Lei n° 2.983, de 10 de maio de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Os servidores que venham a perceber a Gratificação de Atendimento ao Público – GAP terão sua jornada de trabalho fixada por ato do Poder Executivo, visando cumprir o horário de atendimento do Serviço de Atendimento Imediato ao Cidadão – NA HORA."

Art, 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art, 5° Revogam-se as disposições em contrário.



MENSAGEM
Nº 369 /2004

Brasília, 15 de outubro de 2004.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a honra de encaminhar a essa insigne Câmara Legislativa o incluso Projeío de Lei, que "Cria o Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal", com o objetivo de oferecer novo escopo legal ao Programa de Microcrédito do GDF, por meio de nova lei complementar que institui o Fundo que lhe dá suporte financeiro. Para tanto, estamos propondo a revogação das atuais Leis Complementares n° 005, de 14 de agosto de 1995 e nº 113, de 2 de julho de 1998, referentes ao Fundo de Solidariedade para a Geração de Emprego e Renda - FUNSOL/DF, tendo em conta a abrangência das alterações ora propostas.

Em primeiro lugar, altera-se a denominação do fundo, passando a Fundo para a Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal - FUNGER/DF, a fim de se adequar às finalidades próprias do Programa e evitar equívocos com outras ações no âmbito do Governo Local. As principais alterações que visam atualizar a legislação do Programa são as seguintes:

1 Incluir, no âmbito da Lei do Fundo, as novas fontes de alimentação decorrentes das multas derivadas do não cumprimento de metas junto aos Programas do PRÓ-DF e de Regimes Tributários Especiais (TARE), conforme art. 2°, incisos VII e VIII, de modo a permitir o seu recolhimento adequado por parte da Secretaria de Fazenda, constituindo esta uma solicitação desta pasta;

2 Permitir que parte dos recursos do Fundo sejam utilizados no custeio das atividades a que se destina, a fim de proporcionar os meios necessários ao incremento de suas ações;

3 Adequar a legislação do fundo aos termos da Lei Complementar n° 292, de 2 de julho de 2000, que "dispõe sobre condições para instituição e funcionamento de fijndos..."

4 Atualizar os limites de financiamento para os tomadores do crédito, utilizando os índices do IGP-DI, aplicados no período de julho de 1998 (data da última atualizacão feita pela Lei Complementar nº 113) até o mês de julho de 2004. Além da atualizacão, propomos a diferenciação do limite entre tomadores na qualidade de pessoas físicas e tomadores na qualidade de pessoas jurídicas, a fim de permitir estratégia de incentivo à formalização dos empreendedores.

Excelentíssimo Senhor
Deputado **GIM ARGELLO**
Presidente em Exercício da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

Assim sendo, pelas razões acima elencadas, assinalo a necessidade de se proceder, nesse momento, à referida atualização do escopo legal do fundo que dá suporte às ações de microcrédito do Governo do Distrito Federal, permitindo ampliar sua atuação social e económica junto à população local.

Por derradeiro, nos termos do art 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, solicito seja o presente projeto de lei apreciado em regime de urgência,

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos ilustres Deputados meus protestos de estima e consideração,

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N PLC 101/2004 DE 2004

Cria o Fundo para a Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal, altera o § 2°, do art. 25, **da Lei 3.196, de 29 de setembro de** 2003 **e dá outras providências.**

A CÂMARÁ LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art. 1° - Fica criado o *Fundo para a Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal - FUNGER/DF,* destinado ao apoio e financiamento a empreendedores económicos que possam incrementar os níveis de emprego e renda no Distrito Federal.

Art. 2° O FUNGER/DF será constituído:

I - por dotações orçamentarias que lhe forem destinadas;

II - pela transferência integral do património financeiro do Fundo de Solidariedade para Geração de Emprego e Renda - FUNSOL/DF, criado pela Lei Complementar nº 005, de 14 de agosto de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 113, de 02 de julho de 1998;

III - por receitas auferidas com as aplicações dos recursos que o constituem;

IV - por recursos oriundos de instituições nacionais e internacionais;

V - por retorno dos financiamentos concedidos, incluindo todos os encargos deles decorrentes;

VI - por receitas decorrentes de aplicações no mercado financeiro dos recursos que o constituem;

VII - pelas contribuições mensais de que trata o § 2°, do art. 25, da Lei nº 3.196, de 29 de setembro de 2003, com a redaçâo dada por esta Lei Complementar;

VIII - pelas contribuições mensais decorrentes do art. 37, inciso II, da Lei n° 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redaçâo dada pela Lei n° 2.381, de 20 de maio de 1999, conforme disposto em seus respectivos decretos regulamentares;

IX - Por doações;

X - Por outras receitas que lhe forem destinadas.

Art. 3° Os recursos do FUNGER/DF serão aplicados em conformidade com os seus objetivos e serão destinados:

I - à concessão de empréstimos e financiamentos a:

a) microprodutores urbanos ou rurais, artesãos, prestadores de serviços autónomos, feirantes e demais empreendedores do setor informal;

b) cooperativas ou formas associativas de produção ou trabalho, bem como prefeituras comunitárias;

c) microempresas e empresas de pequeno porte;

d) recém-formados, para atuar em sua área de formação;

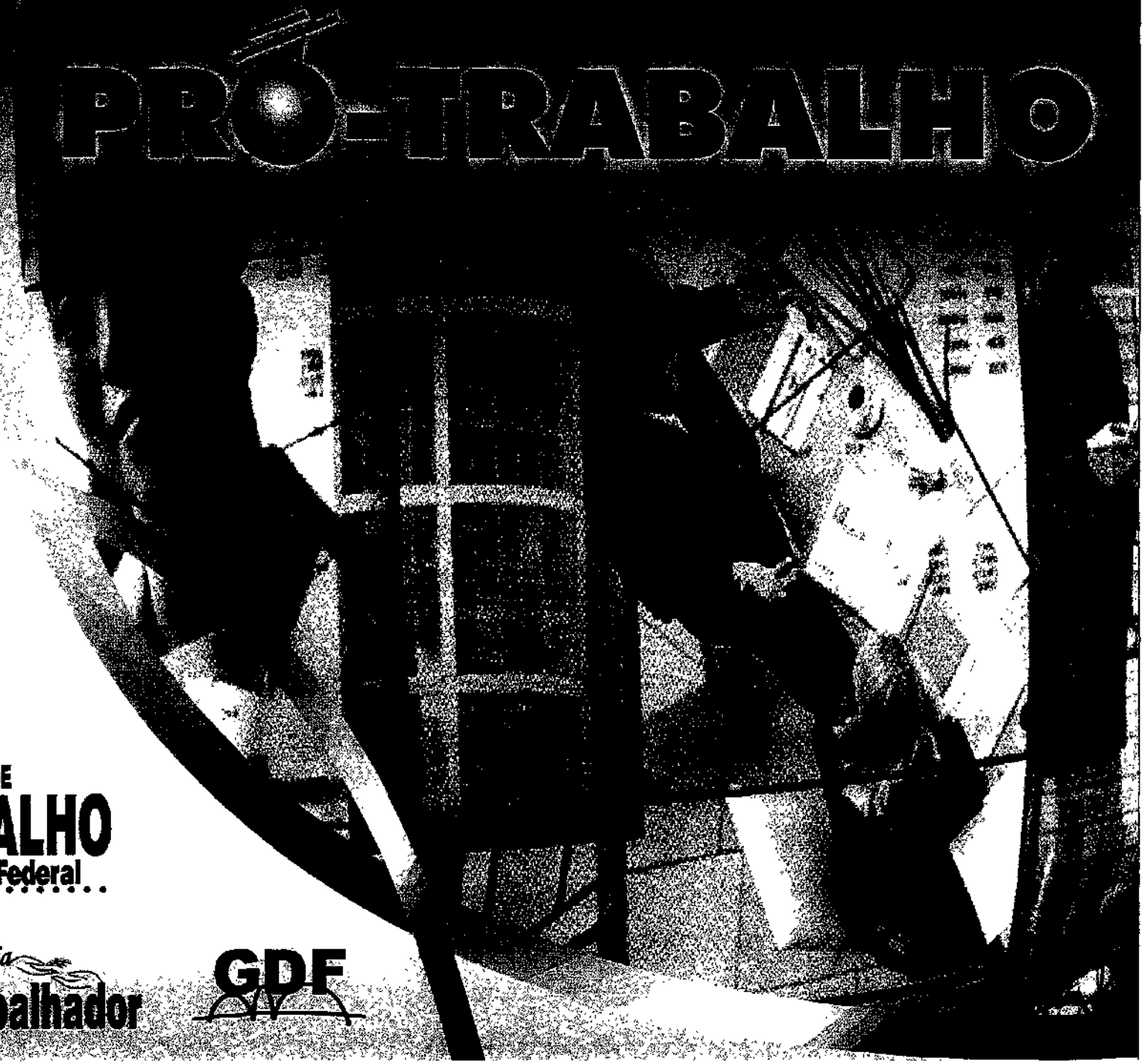
II - à capacitação, ao treinamento gerencial, à orientação e assistência técnica de empreendedores económicos;

III- à formação e qualificação de trabalhadores e à preparação de jovens para o primeiro emprego;
IV - às despesas de custeio e investimento destinadas à divulgação e à melhoria das condições operacionais e administrativas das atividades vinculadas ao Fundo,
Art. 4° O FUNGER/DF é um fundo contábil de natureza financeira, subordinando-se à legislação vigente, no que couber, vinculado à Secretaria de Estado de Trabalho.
Art. 5° Fica criado o Conselho de Administração do FUNGER/DF, nos termos do que prescreve a Lei Complementar n° 292, de 02 de julho de 2000.
Art. 6° Fica criado o Comité de Crédito, órgão responsável pela aprovação dos financiamentos, empréstimos e aval, composto pelos seguintes membros, a serem nomeados pelo Governador do Distrito Federal:
I - por l (um) representante da Secretaria do Trabalho;
II - por l (um) Secretaria de Fazenda;
III - por l (um) representante da instituição financeira do Distrito Federal;
IV - por l (um) representante da Secretaria de Agricultura ou da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/DF;
V - por l (um) representante da sociedade civil.
Parágrafo único. Compete ao Comité de Crédito:
I -- receber, por intermédio da Secretaria de Trabalho, as propostas de concessão, empréstimos, financiamentos e avais;
II - decidir sobre a concessão de empréstimos, financiamentos e avais, com base nos critérios estabelecidos nesta Lei Complementar e pelo Conselho de Administração do Fundo;
III - prestar informações técnicas ao Conselho de Administração para a tomada de decisão quanto às operações do FUNGER/DF;
IV - decidir sobre os procedimentos administrativos para o seu funcionamento.
Art. 7° Os recursos do FUNGER/DF serão depositados em conta específica no BRB - Banco de Brasília S/A e remunerados de acordo com as normas vigentes.
Parágrafo único. Os recursos do FUNGER/DF provenientes das contribuições mensais de que trata a legislação referida nos incisos VII e VIII, do art. 2°, desta Lei, serão recolhidos à conta do FUNGER/DF, mediante Documento de Arrecadação - DAR, com código de receita a ser definido por ato do poder executivo.
Art. 8° Na concessão de empréstimos e financiamentos serão observados os seguintes critérios:
I - na carteira de crédito urbano:
a) limite máximo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) por pessoa física;
b) limite máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por micro empresa e empresa de pequeno porte;
c) limite máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por associação e cooperativa dos ramos de trabalho e produção e prefeituras comunitárias.
d) prazo máximo de vinte e quatro meses, incluída a carência máxima de seis meses;
e) encargos equivalentes à taxa de juros de longo prazo - TJLP, acrescida de juros mínimos de três por cento ao ano e máximos de doze por cento ao ano;
f) proibição de concessão de empréstimos e financiamentos a pessoas com problemas cadastrais.

II - na carteira de crédito rural:
a) limite máximo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) por produtor;
b) prazo máximo de setenta e dois meses, incluída a carência máxima de vinte e quatro meses;
c) encargos mínimos de três por cento ao ano e máximos de doze por cento ao ano;
d) proibição de concessão de empréstimos e financiamentos a pessoas com problemas cadastrais
§1° As operações da carteira de crédito rural somente serão submetidas ao Comité de Crédito após manifestação prévia da Secretaria de Agricultura ou da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/DF sobre os respectivos projetos.
§2° Os valores estipulados no caput deste artigo poderão ser revistos anualmente, com base nos índices oficiais de inflação, a critério do Conselho de Administração do Fundo.
Art. 9° O FUNGER/DF poderá contratar agentes públicos, empresas privadas e organizações não governamentais com vistas ao apoio e à operacionalização de suas atividades.
Art. 10 O § 2° do art. 25, da Lei nº 3.196, de 29 de setembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 25.....
§ 2° Caso o beneficiário não tenha cumprido a meta por ele configurada no projeto, referente ao número de empregados, poderá em contrapartida, propor à Câmara de Capacitação Gerencial e Profissional, ouvido o Conselho do PRÓ-DF II, a contribuição mensal ao Fundo de Microcrédito para a Geração de Emprego e Renda do Distrito federal - FUNGER/DF, criado por esta Lei Complementar, e vinculado à Secretaria de Estado de Trabalho, cujos recursos serão destinados ao apoio e financiamento a empreendimentos económicos produtivos que incrementem os níveis de emprego e renda ano Distrito Federal, observada a fórmula VC = N x Y, onde:
(...)"
Art. 11 O Poder Executivo regulamentará a presente Lei Complementar no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua publicação.
Art. 12 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 13 Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis Complementares nº 005, de 14 de agosto de 1995 e nº 113, de 2 de julho de 1998.

PRÓ-TRABALHO

2004 / 2005



SECRETARIA DE TRABALHO do Distrito Federal

Banco do Trabalhador

Agência do Trabalhador

GDF



PRÓ-TRABALHO

UM TRABALHADOR NA FAMÍLIA

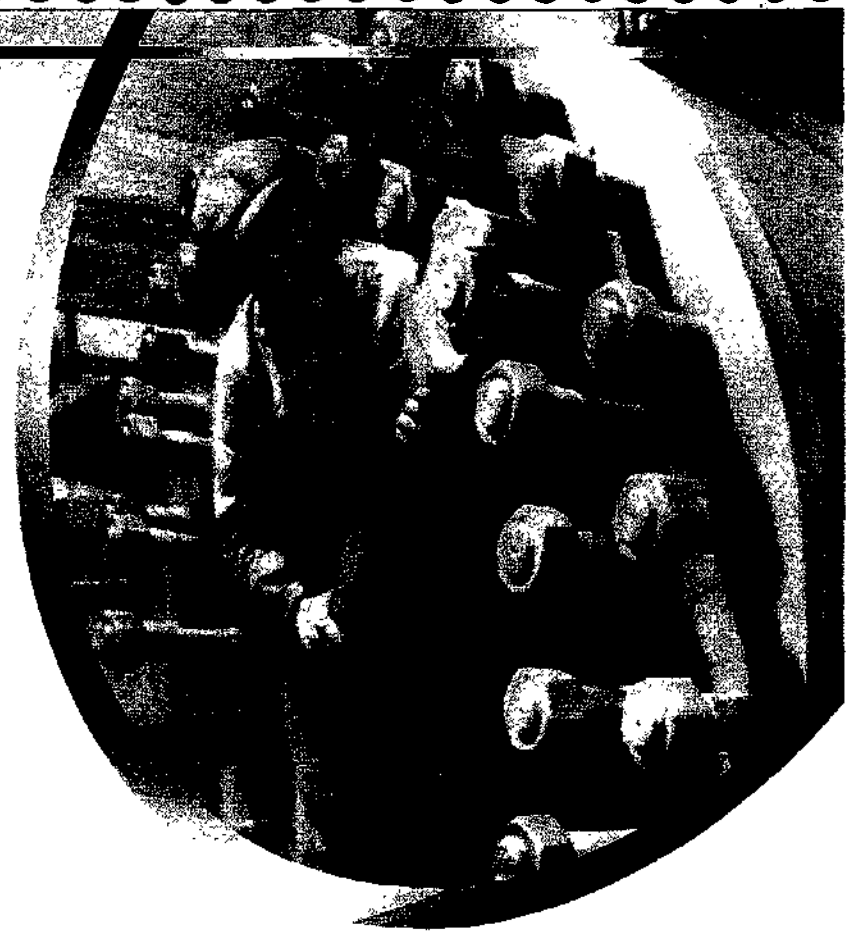
SECRETARIA DE TRABALHO do Distrito Federal

Banco do Trabalhador

Agência do Trabalhador

GDF

APRESENTAÇÃO



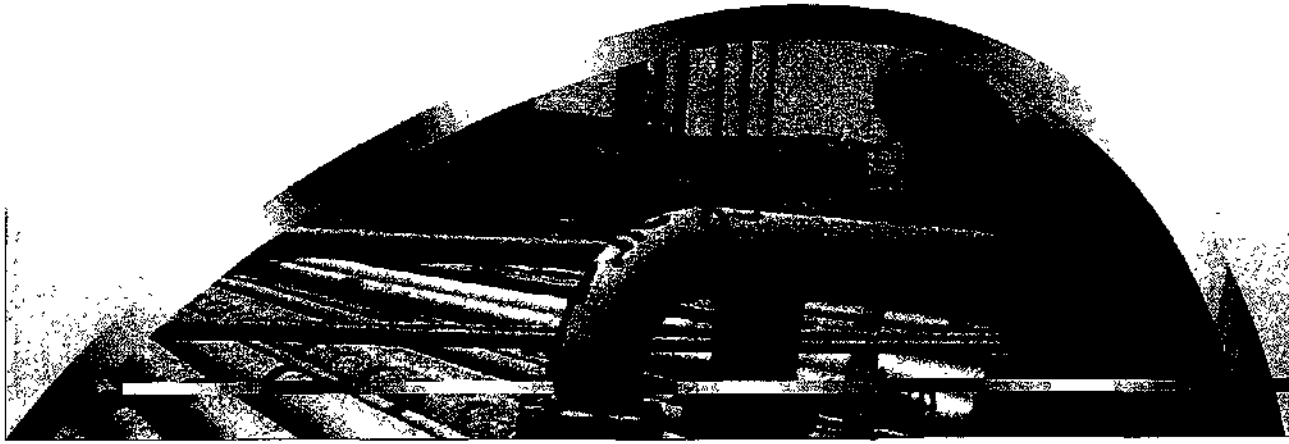
Segundo a Pesquisa de Emprego e Desemprego, no primeiro semestre de 2004 existiam 253,6 mil pessoas desempregadas no Distrito Federal, atingindo um total de 152,2 mil famílias. Desse total, 43,8 mil famílias não possuíam sequer uma pessoa com rendimentos provenientes do trabalho. A situação é ainda mais grave para 65% dessas famílias, pois além de não possuírem nenhum membro com trabalho regular, sua renda per capita encontra-se abaixo de ½salário mínimo, caracterizando uma situação de risco social, provocada pela ausência absoluta de oportunidades de trabalho e renda.

Este desemprego crítico atinge todos os segmentos etários da população em idade ativa situada abaixo da linha de pobreza. Desde os mais jovens, que sofrem com a dificuldade intransponível de comprovar alguma experiência anterior de trabalho, até os chefes de família, com mais de 40 anos, dentre os quais há um número expressivo de mulheres chefes de família, que já não possuem os requisitos de qualificação profissional para lograr sua reinserção no mercado de trabalho.

Este quadro aponta um grande desafio para o Governo do Distrito Federal: assegurar a alimentação básica e promover a inserção produtiva dos integrantes dessas famílias, fazendo com que possam se beneficiar do crescimento económico.

Para tanto, é necessário desenvolver ações que promovam a empregabilidade das camadas mais carentes da população, por meio de um conjunto de ações articuladas, capazes de envolver as diversas áreas sociais e económicas do Governo.

Nesse contexto, o Programa PRÓ-TRABALHO pretende ser um instrumento efetivo de estimulo à integração dos esforços governamentais direcionados aos segmentos menos favorecidos, por meio de um leque de ações voltadas para a geração de trabalho e renda, cujo sucesso em muito dependerá de uma gestão com foco na eficácia de resultados.



O PRÓ-TRABALHO constitui-se das seguintes ações:

- Formação e Qualificação Profissional;
- Frente Multiprofissional de Trabalho;
- Primeiro Emprego-Bolsa Estágio;
- Agência do Trabalhador;
- Banco do Trabalhador;
- Promoção do Artesanato;
- Associativismo e Cooperativismo;
- Portal tio Trabalhador e Integração Cadastrai.

I - FORMAÇÃO • QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (NOVO FORMATO)

OBJETIVO

Desenvolver ações de forma integrada com entidades públicas, privadas e organizações não governamentais, buscando compatibiiizar a demanda e oferta de profissionais no mercado de trabalho, de forma a contribuir para o desenvolvimento sócio-econômico do Distrito Federal, especialmente no que se refere à promoção e inserção profissional dos trabalhadores.

PÚBLICO ALVO

Trabalhadores desempregados ou sob risco de desocupação, em todos as faixas de idade, com prioridade para os beneficiários de programas sociais do Governo do Distrito Federal.

O QUE O PROGRAMA OFERECE

Cursos de educação profissional gratuitos, com carga horária média de 200 horas;
Fornecimento de vales-transporte para frequência aos cursos de qualificação;
Fornecimento de lanche no intervalo das aulas;
Cobertura de seguro contra acidentes pessoais;
Encaminhamento ao mercado de trabalho;

COMO O PROGRAMA FUNCIONA

Definição dos cursos com base:

Na prospeção de mercado - Pesquisa de Emprego e Desemprego do Distrito Federal (PED/DF), Cadastro Geral de Empregados e Desligados (CAGED/MTE) e Censo Empresarial (STb/Entidades Patronais);

Na oferta de cursos existentes - Rede de Educação Profissional do DF;

Interesse dos trabalhadores inscritos no Sistema Nacional de Emprego (SINE/DF) e beneficiários de programas sociais do Governo do Distrito Federal.

Inscrição dos trabalhadores nas Agências do Trabalhador;

Execução dos cursos por meio de cadastramento, seieção e contratação de instituições;

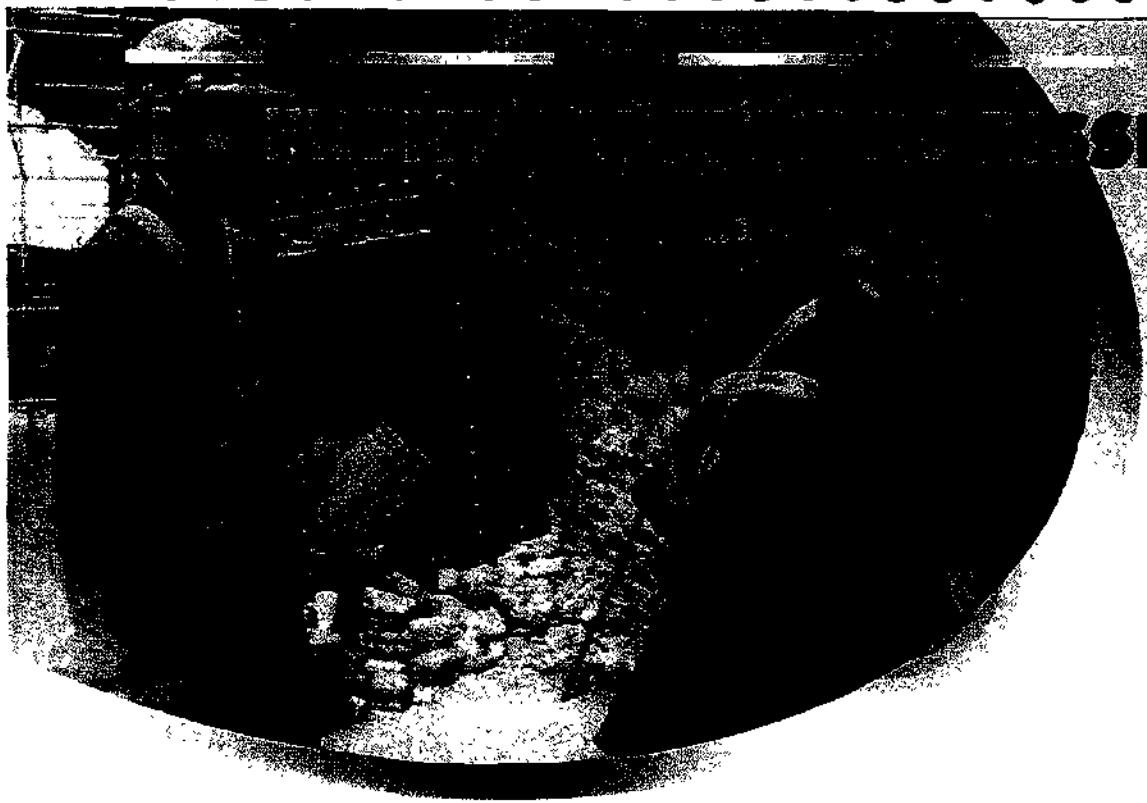
Acompanhamento, supervisão e avaliação do Programa com base em indicadores de eficiência, eficácia e efetividade.

Encaminhamento dos concluintes ao mercado de trabalho e ao empreendedorismo por meio das Agências do trabalhador e Banco do trabalhador.

META 2005

15.000 (quinze mil) trabalhadores





SIONAL DE TRABALHO
(NOVO FORMATO)

1. OBJETIVO

Visa ao combate emergencial do desemprego junto às camadas de baixa renda, consistindo na concessão de benefício pecuniário, associado à participação em atividades de interesse público e em cursos profíssionalizantes ou de alfabetização.

O Programa pretende desenvolver interfaces com os demais programas sociais do GDF, a fim de contribuir para a autonomia financeira das famílias que hoje dependem de benefícios *assistências* para a sua sobrevivência.

2. PÚBLICO ALVO

Desempregados, com idade mínima de 18 anos, pertencentes a famílias com renda mensal per capita de até ½ salário mínimo, que residem no Distrito Federal há pelo menos 03 (três) anos;

3. O QUE O PROGRAMA OFERECE

Auxílio pecuniário mensal no valor correspondente a um salário mínimo nacional, pelo período de seis meses, a ser concedido pelo Governo diretamente ao trabalhador;

Curso de qualificação profissional ou de alfabetização, com carga horária média de 150h;

Transporte para os locais de trabalho e de realização dos cursos, desde que verificada a necessidade;

Seguro contra acidentes pessoais.

Uniforme

Lanche

4. COMO O PROGRAMA FUNCIONA

Definição dos serviços a serem prestados à comunidade mediante articulação com os demais órgãos do Governo do Distrito Federal, tendo como referência as seguintes alternativas:

Mutirões (limpeza, jardinagem, reformas, obras, etc.);

Serviços comunitários emergenciais (saúde, segurança, educação, meio ambiente, cultura, turismo, lazer, conservação de parques, etc.);

Serviços Administrativos.

O beneficiário cumprirá frequência diária aos *trabalhos* comuniíános *pelo* período de 4 horas e frequência aos cursos de qualificação por uma ou duas vezes na semana, conforme a carga horária de cada curso.

Ao final do período, os trabalhadores serão encaminhados ao mercado de trabalho, em vagas compatíveis com a sua qualificação profissional, por meio das Agências do Trabalhador.

O período de participação no Programa será de 6 meses improrrogáveis.

5. META 2005

6.000 (seis mil) trabalhadores

III - PROGRAMA PRIMEIRO EMPREGO

BOLSA ESTÁGIO (NOVO)



1. OBJETIVO

Proporcionar aos jovens de renda mais baixa a sua primeira experiência de trabalho, rompendo o ciclo vicioso que impede a sua inserção no mercado, qual seja, o de não ser contratado por falta de experiência e não ter experiência por não ser contratado, somando-se ainda a falta de formação técnico-profissional.

Ao promover a inserção produtiva dos jovens de baixa renda, o Programa estará contribuindo sobremaneira para romper também o ciclo de reprodução da pobreza, pois o jovem sem oportunidade poderá se transformar amanhã em um chefe de família com condições dignas de vida e trabalho, a partir do seu próprio crescimento profissional.

O objetivo de romper com a reprodução da pobreza deverá contemplar jovens que pertencem às famílias assistidas pelos demais programas sociais do GDF, sempre com a perspectiva de contribuir para a sua autonomia financeira.

2. PÚBLICO ALVO

Jovens com idade entre 18 e 29 anos, que tenham concluído o segundo grau, que residem no Distrito Federal a mais de três anos, sem experiência formal de trabalho e, prioritariamente, pertencentes a famílias em situação de risco social pela insuficiência de renda.

3. O QUE O PROGRAMA OFERECE

Bolsa Estágio a ser concedida diretamente pelo Governo do Distrito Federal, por um período máximo de 12 meses, sendo ½ salário mínimo durante a frequência exclusiva ao curso de qualificação e 1 salário mínimo a partir do ingresso no período de estágio, o qual será realizado mediante exercício de atividades junto a empresas privadas ou entidades não governamentais, a título de experiência profissional.

Cursos gratuitos de qualificação profissional, nas modalidades de curta, média e longa duração, com carga horária mínima de 250h e máxima 750h.

O conteúdo dos cursos deverá permitir a formação integral do jovem, incluindo:

I orientação vocacional e ocupacional, visando consolidar atitudes pró-ativas face às oportunidades de trabalho, além da qualificação para a procura de emprego;

H habilidades específicas para o desempenho de uma ocupação requerida pelo mercado, ou para um leque de ocupações, conforme a modalidade de curso;

III habilidades gerais, envolvendo competências efetivas no uso de computadores, redação oficial e matemática aplicada à rotina empresarial;

Transporte gratuito para a frequência aos cursos, a ser fornecido pela Secretaria e para a frequência ao trabalho, a ser fornecido pelas empresas.

III - PROGRAMA PRIMEIRO EMPREGO
BOLSA ESTÁGIO (CONTINUAÇÃO)



4. COMO O PROGRAMA FUNCIONA

O Programa consiste na captação de vagas e encaminhamento de jovens para empresas privadas e organizações não governamentais que estejam ampliando seu quadro de pessoal, garantindo assim que não haja substituição da mão-de-obra já empregada. A vagas captadas no mercado deverão manter o máximo de coerência com os cursos a serem ofertados.

A inscrição dos candidatos será nas Agências do Trabalhador e a seleção realizada conforme critérios pre-estabelecidos, cujos parâmetros de participação e pontuação deverão compatibilizar requisitos de empregabilidade e de carência social.

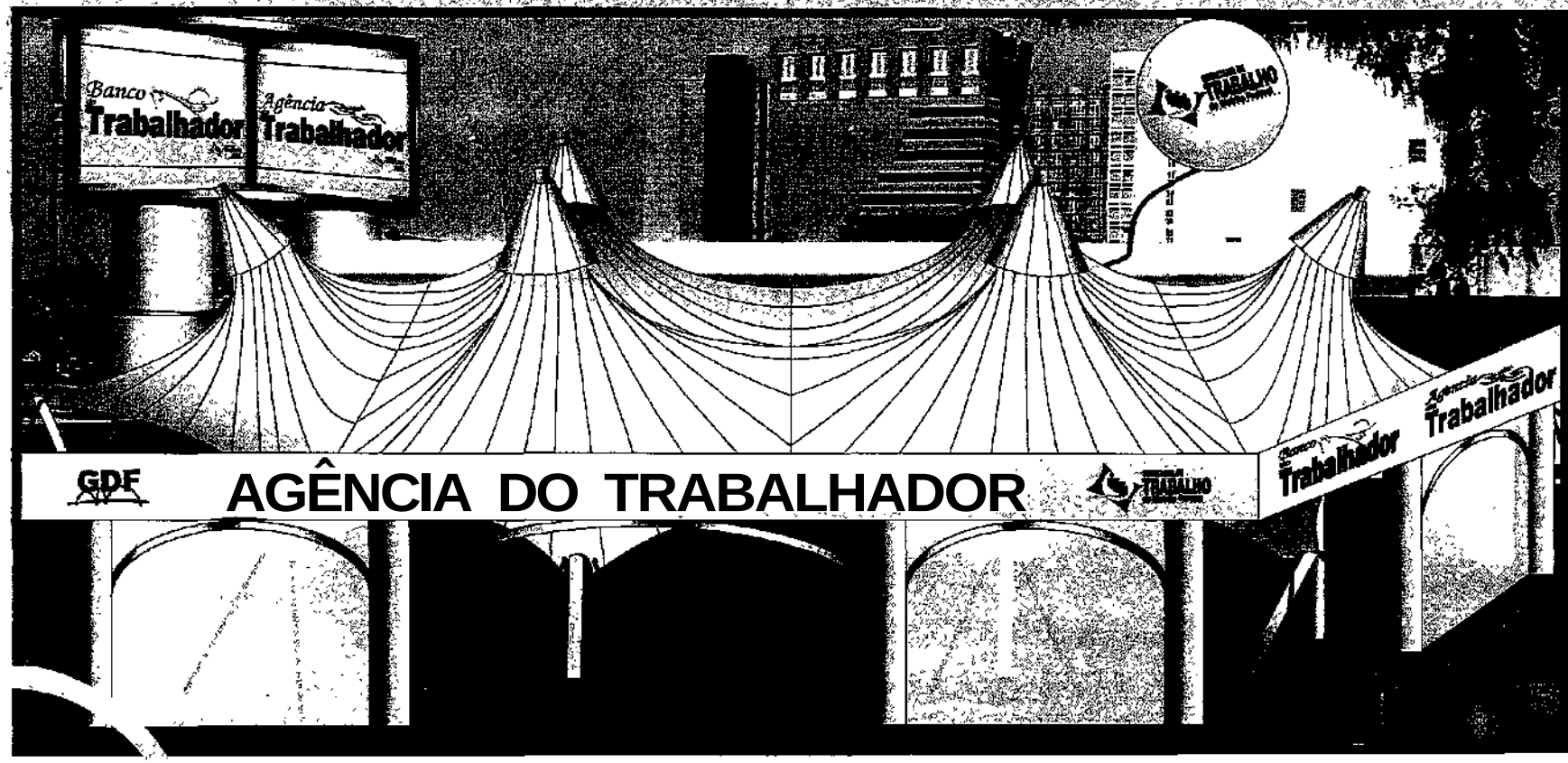
A participação no Programa envolverá um período inicial de frequência exclusiva ao curso de qualificação, um período intermediário de frequência simultânea ao curso e ao trabalho e um período final de frequência exclusiva ao trabalho. Espera-se que ao fim de 12 meses o jovem possa lograr sua contratação formal por parte da empresa, ou mesmo antes de findar esse período limite de permanência no Programa.

O modelo proposto prevê convénio com empresas e instituições, firmado por "Termos de Parceria". Ao final, o jovem terá no seu certificado, a comprovação de 12 meses de experiência, atestados pela empresa, instituição profissionalizante e Governo.

5. META 2005

Beneficiar 2.000 (dois mil) jovens

IV-1 AGÊNCIA DO TRABALHADOR (NOVO FORMATO)



MONTAGEM SOBRE A FACHADA DA GALERIA DO EMPREGO

Agência do Trabalhador

1. OBJETIVO

Prestar serviços integrados aos trabalhadores por meio de uma rede de atendimento, formada por unidades localizadas nas Regiões Administrativas do Distrito Federal. As Agências do Trabalhador têm o objetivo de proporcionar o acesso da população aos diversos programas e atividades desenvolvidos pela Secretaria de Trabalho. Hoje, esta função é parcialmente realizada pelas APEC'S (Agência Pública de Emprego e Cidadania).

IV-1 AGÊNCIA DO TRABALHADOR (CONTINUAÇÃO)

Agência do Trabalhador

2. PÚBLICO ALVO

Todas as clientelas atendidas pela Secretaria de Trabalho, abrangendo trabalhadores desempregados em dificuldades de inserção no mercado de trabalho ou em busca de proteção financeira contra o desemprego; profissionais autónomos, pequenos empreendedores informais e micros e pequenas empresas em busca de crédito assistido.

3. O QUE A AGÊNCIA DO TRABALHADOR OFERECE

Intermediação de Mão-de-Obra inserção e reinserção do trabalhador no mercado formal de trabalho, por meio de captação de vagas junto aos empregadores e o respectivo encaminhamento dos candidatos.

Intermediação do Trabalhador Autónomo e Doméstico disponibiliza oportunidades para trabalhadores autônomos e domésticos diaristas e mensalistas , por meio da captação de demandas de serviços domiciliares e empresariais (apenas APTA -Conic).

Requerimento do Seguro-Desemprego recepção e triagem de requerimentos, com vistas à habilitação para o benefício do seguro-desemprego.

Emissão de Carteira de Trabalho registro profissional do trabalhador.

Microcrédito *oferta* de credito a futuros empreendedores (apenas Ag. Central e Taguatinga)

4. O QUE AS AGÊNCIAS PODEM OFERECER (METAS)

Intermediação aumentar em 25% a eficiência no encaminhamento das vagas com a implantação do núcleo de orientação profissional (psicólogos) em todas as agências;

Intermediação do Trabalhador Autónomo extinguir a APTA do *Conic* e impíaníar *módulos* de *atendimento* ao autônomo em todas as agências;

Microcrédito disponibilizar o programa em todas as agências;

Agência Virtual disponibilizar terminais de auto-atendimento nas agências e em outros locais de grande fluxo para acesso a todos os serviços por meio do Portal do Trabalhador.

IV-2 BANCO DO TRABALHADOR (NOVO FORMATO)

1. OBJETIVO

Oferecer financiamento com recursos do FUNSOL a empreendedores com dificuldade de acesso ao sistema financeiro tradicional, com vistas a ampliar a geração de trabalho e renda, contribuindo para a redução do índice de desemprego rio Distrito Federal.

2. PÚBLICO ALVO

Empreendedores do setor informal, contemplando: micro e pequenos produtores urbanos e rurais, artesãos, pequenos prestadores de serviços e feirantes;

Cooperativas e associações de produção e trabalho;

Microempresas e empresas de pequeno porte

3. O QUE O PROGRAMA OFERECE

Limites de Financiamento: de R$ 50,00 até R$ 10.000,00

Exigência de garantia: um avalista sem restrições e com renda comprovada

Condições de empréstimo para o tomador urbano:

Capital de Giro 6% a.a + TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo)

Investimento 3% a.a + TJLP

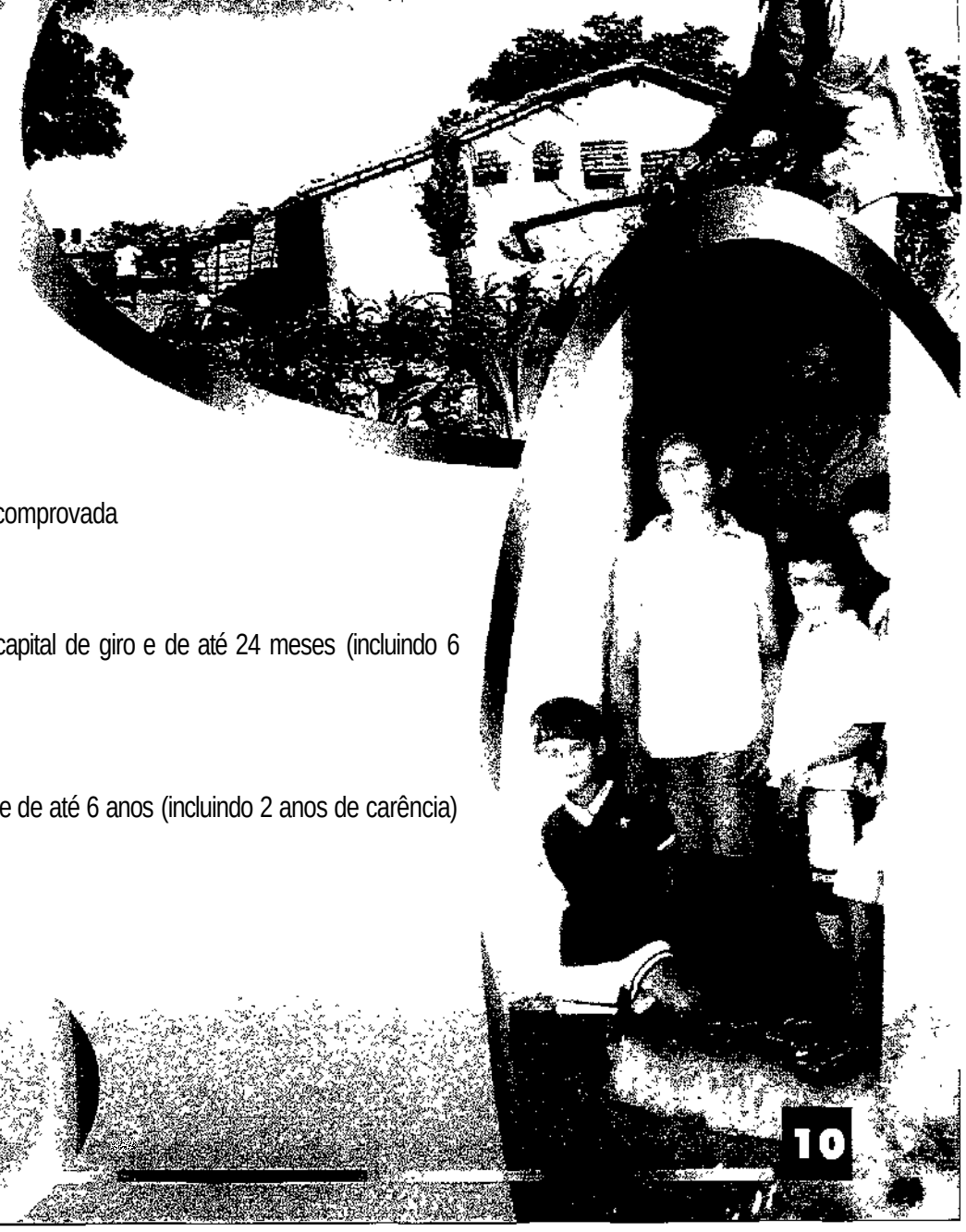
Prazos de até 6 meses (incluindo 2 meses de carência) para capital de giro e de até 24 meses (incluindo 6 meses de carência) para investimento.

Condições de empréstimo para o tomador rural:

Custeio 5% ao ano

Investimento 4% aa

Prazos de até 2 anos (incluindo l ano de carência) para custeio e de até 6 anos (incluindo 2 anos de carência) para investimento, de acordo com o tipo de empreendimento.



(Banco do Trabalhador)

IV-2 BANCO DO TRABALHADOR (CONTINUAÇÃO)

4, METAS (2004 / 2005)

4.1 - **Quadruplicar** o número de financiamentos **concedidos, passando dos atuais 1.800 para** 7.200 **contratos/ano,** com previsão de criação de **14.400 postos** de **trabalho**

4.2 - **Revitalização** do Programa

Atualizar o limite de financiamento para R$ 20.000,00 para pessoa jurídica e R$ 40.000,00 para cooperativas e associações, considerando a evolução do **IGP-DI** (índice Geral de Preços Disponibilidade Interna), que reflete os custos de produção.

Ampliar o número de Agentes de Crédito.

Promover a **capacitação técnica** e gerencial dos servidores envolvidos no programa.

Instalar unidade de atendimento do Banco do **Trabalhador** em cada Agência, consolidando a **presença** física do **microcrédito junto** à popuiação.

Implantação do BANCO DO TRABALHADOR ITINERANTE (carreta móvel), com vistas a ampliar e facilitar o acesso da população residente nas periferias urbanas e áreas rurais.

Melhoria da **estrutura** e dos **instrumentos** de acompanhamento e avaliação, com a criação de unidade administrativa própria para execução da gestão contábil e financeira do Fundo e **atualização** do programa de **informática** que dá suporte à operacionalização do Programa.

4.3 Atualização da legislação do Programa, **incluindo** a adequação às exigências da Lei **Complementar** n° 292, de 2 de junho de **2000,** que **regulamenta** o **funcionamento** de fundos, contemplando:

Adequação da denominação do fundo que dá suporte financeiro ao Programa, passando de Fundo de Solidariedade para a Geração de Emprego e Renda **FUNSOL-DF** para Fundo **para** a Geração de Emprego e Renda **FUNGER-DF;**



IV-2 BANCO PO TRABALHADOR (CONTINUAÇÃO)

Criação do Conselho de Adminisiraçãoespecífico do Fundo;
Ampliação dos prazos para capital de giro, passando do limite atual de 6 meses para 12 meses;
Ampliar a clientela potencial do Programa, incluindo os profissionais recémformados;
Permissão para utilizar os recursos do Fundo para asdespesas de custeio e investimento do Programa, aumentando a sua capacidade operacional;
Previsão de mecanismos eficientes de renegociação de dívidas junto aos tomadores;
Flexibilização da exigência de garantia, por maio da dispensa da comprovação de renda do avalista para empréstimos de baixo valor;
Instituição do Aval Solidário para grupos de empreendedores.
Redução do prazo médio de 21 para 10 dias entre a solicitação e liberação dos recursos;
Implantação de cursos obrigatorios de empreendedorismo;
Instituir programa de fomento e estimulo ao processo de transição do seíor informal para o setor formal.



5. COMO FUNCIONA O PROGRAMA

Inscrição realizada nas Agências do Trabalhador ou pelosite www.trabalho.df.gov.br, quando é preenchido um pré-cadastro, com as informações básicas a respeito do solicitante e do empreendimento.

Pesquisa cadastral os dados são conferidos junto ao Serasa para verificarse o solicitante tem restrições.

Visita ao empreendimento pelo Agente de Crédito.

Laudo Técnico com base nas informações colhidas na visita, o Agente de Crédito analisa a viabilidade do negócio.

Comité de Crédito os laudos de viabilidade técnica e econômica são apresentados ao Comité para deferimento ou indeferimento. O Comité é composto por representantes da Secretaria de Trabalho, do BRB, da Secretaria de Fazenda, da Secretaria de Agricultura e representante da Sociedade Civil.

Treinamento os empreendedores participam de um treinamento gerencial básico.

Liberação do Crédito o crédito é liberado nas Agências do BRB.

Acompanhamento são realizadas visitas periódicas aos empreendimentos.

V - ARTESANATO



1. OBJETIVO

Valorizar o artesão e a produção do artesanato do Distrito Federal, por meio da criação de oportunidades de comercialização dos produtos e estímulo a capacitação empresarial. As ações buscam proporcionar a elevação do nível cultural, profissional, econômico e social do artesão.

2. PÚBLICO ALVO

Artesãos do DF

3. O QUE O PROGRAMA OFERECE

Credenciamento, com emissão da respectiva Carteira de Artesão, o que permite a comercialização de seus produtos com isenção do ICMS;

Assistênciatécnica e aperfeiçoamento profissional;

Incentivo à comercialização da produção, por meio de participação em feiras e exposições locais, nacionais e internacionais

Estímulo à organização de associações e cooperativas;

Encaminhamento para acesso a linhas de crédito assistido;

Possibilidade de participar dos processos seletivos para a obtenção de espaço fixo de comercialização, promovidos pelo GDF

4. COMO O PROGRAMA FUNCIONA

Para participar das atividades do Programa, é necessário primeiro a realização do Credenciamento junto à Secretaria de Trabalho. O Credenciamento é feito nas dependências da própria Secretaria, no primeiro dia útil de cada mês ou por meio de agendamento telefónico.

O Credenciamento é realizado pela Gerência de Fomento ao Artesanato, com a presença de equipe técnica especializada, a qual avalia e classifica o produto do artesão, de acordo com a técnica e a matéria-prima utilizada, bem como a qualidade do acabamento.

5. METAS 2005

Beneficiar 5.000 (cinco mil) Artesãos



COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO

1. OBJETIVO

Incentivar as formas cooperativas e associativas de produção e de prestação de serviços.

2. PÚBLICO ALVO

Grupos de pessoas, cooperativas e associações de produção

3. O QUE O PROGRAMA OFERECE

Assessoria técnica nas áreas de sensibilização, organização e gestão para formação de cooperativa;

Capacitação técnica de dirigentes;

Viabilização da participação de associados e cooperados em cursos de aperfeiçoamento profissional, promovidos pela Secretaria de Trabalho, em parceria com outros órgãos governamentais e não-governamentais.

4. COMO O PROGRAMA FUNCIONA

Para participar das atividades do Programa é necessário o cadastramento junto à Secretaria de Trabalho, por intermédio da Gerência de Fomento ao Associativismo e Cooperativismo. Para o cadastramento de associações e Cooperativas já constituídas é necessário apenas o *comparecimento* do *presidente* da *instituição*, munido da documentação própria.

5. METAS 2005

Beneficiar 2.000 (dois mil) associados e cooperados.



VII CENSO EMPRESARIAL (NOVO)



1. OBJETIVO

Participar, na condição de parceiro, do levantamento completo dos estabelecimentos empresariais existentes no Distrito Federal, bem como os contemplados pelo Pró-DF, com a finalidade de identificar as possibilidades de crescimento do emprego, o perfil das ocupações a serem geradas e as carências de qualificação profissional sentidas por parte dos empresários.

2. PÚBLICO ALVO

Todos os segmentos empresariais do Distrito Federal

3. O QUE O PROJETO OFERECE

O Censo Empresarial oferecerá uma visão totalizaníe da demanda das empresas no que tange a diversos requisitos da mão-de-obra requerida, possibilitando um planejamento o mais eficiente possível das políticas públicas de trabalho e renda, especialmente dos Programas de Qualificação Profissional, Frentes de Trabalho e Primeiro Emprego Bolsa Estágio, cuja eficácia de resultados dependem do bom encaminhamento de trabalhadores às vagas abertas no mercado de trabalho.

4, COMO O PROJETO FUNCIONA

O Projeío será realizado em parceria com entidades representativas dos segmentos empresariais do Distrito Federal e seus resultados proporcionarão subsídios para diversos tipos de atuação, em diversas áreas sociais e econômicas, seja em âmbito privado ou governamental.



VII PORTAL DO TRABALHADOR E INTEGRAÇÃO CADASTRAL

1. OBJETIVO

Disponibiiizar as ferramentas da informática ao futuro trabalhador;

Instrumentalizar os meios de controle da gestão administrativa da STB e integrar os cadastros do Pró-Família (Cartão Solidariedade - Secretaria da Solidariedade), Renda Minha (Secretaria de Educação) com o banco de dados do Sistema Nacional de Emprego - Sine/DF, para fins de priorizar a clientela e promover a verdadeira inclusão social.

2. PÚBLICO ALVO

Clientela atendida pelos programas sociais do GDF;

Empresários contemplados com os benefícios do Pró-DF e/ou incentivos fiscais;

3. METAS 2005

Implantar posto avançado da STB na Secretaria de Desenvolvimento Económico, para cadastramento e visita às empresas a fim de mapear as vagas efetivamente geradas pelos programas de Desenvolvimento Económico, permitindo o planejamento de cursos de qualificação para os futuros trabalhadores do Pró-DF e do Porto Seco (já em andamento);

Integração com a Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico para desenvolvimento do programa de qualificação profissional aos futuros trabalhadores da Cidade Digital;

Promover a integração dos cadastros nas áreas sociais do GDF;

Disponibiiizar todos os programas da STB atráves do Portal do Trabalhador, tanto via internet, quanto nas Agências do Trabalhador (Agência Virtual).



PRÓ-TRABALHO

PORQUE
VOCÊ TEM



COM QUEM
CONTAR

*"**Justiça** social só se promove com **trabalho,** ocupação e **renda**".*

Dep. Leonardo Prudente
*Secretário do **Trabalho***

GDF

SECRETARIA DE TRABALHO do Distrito Federal

Banco Trabalhador

Agência Trabalhador

LIDO
Em 26/10/04
Assessoria de Plenário

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO GOVERNADOR

EXERÇA A CIDADANIA E FISCALIZE NO DIA-A-DIA

MENSAGEM
N° 370 /2004-GAG

Brasília, 15 de outubro de 2004.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Submeto à elevada apreciação dessa Câmara Legislativa o anexo projeto de lei que modifica a Lei n° 1.254, de 8 de novembro de 1996 - que *dispõe quanto ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS,* acompanhado da respectiva Exposição de Motivos do Senhor Secretário de Estado de Fazenda, em atendimento ao disposto na Lei Orgânica do Distrito Federal.

Aproveito o ensejo para, na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF, solicitar a tramitação no regime de urgência.

Contando com o elevado espírito público dessa Casa para fornecer boa acolhida à presente iniciativa, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor
Deputado **GIM ARGELLO**
Vice-Presidente em exercício da Presidência da Câmara Legislativa do Distrito Federal
Brasília - DF

PROJETO DE LEI Nº PL 1570 2004 004

introduz alterações na Lei n° 1.254, de 8 de novembro de 1996, que dispõe quanto ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1° A Lei n° 1.254, de 8 de novembro de 1996, fica alterada como segue:

I - o art. 57 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 57. A mercadoria ou o serviço serão considerados em situação irregular, no Distrito Federal, se:

I - transportada sem o documento fiscal exigido pela legislação, ou acompanhada de documento fiscal fraudulento ou inidôneo, conforme definidos no regulamento;

II - encontrada em poder de contribuinte que não comprove estar regularmente inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF;

III - encontrada em local diverso do indicado no documento fiscal.";

II - o parágrafo único do art. 60 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 60.....

Parágrafo único. As mercadorias ou bens apreendidos serão liberados, ainda que pendente o pagamento do imposto devido e despesas de apreensão, após a lavratura do competente auto de infração e/ou apreensão quando o infrator:

I - for contribuinte regularmente inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF;

II - não inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF:

a) comprovar domicílio no Distrito Federal, no caso de pessoa física;

b) comprovar domicílio no Distrito Federal de qualquer de seus sócios ou titular, ou que estes participem como sócio ou titular de empresa regularmente inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, no caso de pessoa jurídica.

III - em situação cadastral irregular, vier a atender as exigências previstas na legislação, no tocante ao cadastro fiscal.".

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXERÇA A CIDADANIA E FISCALIZE NO DIA-A-DIA

EM Nº 955/2004-GAB/SEF

Brasília, 20 de Outubro de 2004.

Excelentíssimo Senhor Governador

Encaminho a Vossa Excelência minuta do Projeto de Lei que modifica a Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996 - *que dispõe quanto ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS,* a ser enviada à Câmara Legislativa do Distrito Federal para as devidas providências.

A legislação tributária do Distrito Federal prevê a possibilidade de apreensão de mercadorias, livros, objetos, documentos ou equipamentos que constituam prova material de infração. Estabelece também que, para se obter a liberação desses bens é necessário o pagamento do crédito tributário e das despesas de apreensão. Essa situação, no entanto, tem sido considerada pelo Supremo Tribunal Federal como um meio coercitivo para pagamento de tributos. É o que dispõe o Enunciado da Súmula 323, *verbis*:

"Súmula 323 - É inadmissível a apreensão de mercadorias como meio coercitivo para pagamento de tributos".

Desta forma, apresento a presente proposta no intuito de adequar a legislação tributária do Distrito Federal de forma a adotar a apreensão de mercadorias apenas para os casos estritamente necessários, ou seja, as mercadorias serão liberadas quando:

Excelentíssimo Senhor
JOAQUIM DOMINGOS **RORIZ**
Digníssimo Governador do Distrito Federal
BRASÍLIA - DF

\ - o sujeito passivo for estabelecido no Distrito Federal;

II - o titular da empresa ou qualquer de seus sócios tiver domicílio no Distrito Federai;

III - o titular da empresa ou qualquer de seus sócios participarem de empresa regularmente inscrita no CF/DF.

A proposta tem objetivo estabelecer uma definição de mercadoria ou serviço em situação irregular, sujeitando àquela a apreensão. O projeío prevê os casos de liberação imediata das mercadorias ou bens apreendidos, exigindo para tal, apenas a constituição de prova material de infração à legislação para instrução do processo administrativo fiscal, adequando, desta forma, a legislação tributária do Distrito Federal ao entendimento do Supremo Tribunal Federal.

Por esses motivos é que solicito a apreciação deste projeto, em caráter de urgência, peia Douta Câmara Legislativa, com base no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Saliento, por oportuno, que o referido projeío de lei deverá ser submetido àquela Casa Legislativa por força do inciso I do art. 58 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos da mais elevada consideração.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO
Secretário de Estado de Fazenda
Respondendo

Em 26/10/04
Plenário

MENSAGEM
N.° 371 **/2004 - GAG** **Brasília**, 15 **de** outubro **de 2004**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos do artigo 74, combinado com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 178, § 2°, do Regimento Interno dessa excelsa Casa, sancionei o ***Projeto de Lei n° 206/2003***, que ***"Dispõe sobre a identificação da condição de deficiente na carteira de identidade para o portador de deficiência física, sensorial ou mental no Distrito Federal, e dá outras providências."***, o qual e converteu na Lei n° 3.400 de 02 de agosto de 2004, publicada no DODF n.° 149 de 05 de agosto de 2004.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e respeito.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO BENÍCIO TAVARES
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

Assessoria de Plenário
Recebi em 25/10/04 às 13h15
Assinatura

LEI Nº 3.400 DE 02 DE agosto DE 2004.
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Benício Tavares)

Dispõe sobre a identificação da condição de deficiente na carteira de identidade para o portador de deficiência física, sensorial ou mental no Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° A Secretaria de Segurança Pública / Instituto de Identificação do Distrito Federal deverá mencionar a condição de portador de deficiência física, sensorial ou mental na carteira de identidade, quando esta for solicitada pelo portador da deficiência ou seu responsável legal.

Art. 2° Para fazer jus ao documento, deverá o interessado, ao solicitá-la, apresentar o laudo médico que comprove a deficiência, além dos documentos exigidos pelo órgão competente.

Art. 3° O Governo do Distrito Federal adotará um símbolo que diferencie o documento destinado aos portadores de deficiência.

Art. 4° A carteira de identidade para os portadores de deficiência será expedida gratuitamente e terá validade em todo o território nacional.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de agosto de 2004
116° da República e 45° de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PUBLICADO NO DODF
Nº 149 DE 05/08/2004

(Auto/do Projeto: Deputado Distrital Benício Tavares)

Dispõe sobre **a identificação da condição de deficiente na carteira de identidade para o portador de deficiência** física, **sensorial ou mental no Distrito Federal, e dá outras providências.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° A Secretaria de Segurança Pública / Instituto de Identificação do Distrito Federal deverá mencionar a condição de portador de deficiência física, sensorial ou mental na carteira de identidade, quando esta for solicitada pelo portador da deficiência ou seu responsável legal.

Art. 2° Para fazer jus ao documento, deverá o interessado, ao solicitá-la, apresentar o laudo médico que comprove a deficiência, além dos documentos exigidos pelo órgão competente.

Art. 3° O Governo do Distrito Federal adotará um símbolo que diferencie o documento destinado aos portadores de deficiência.

Art. 4° A carteira de identidade para os portadores de deficiência será expedida gratuitamente e terá validade em todo o território nacional.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de julho de 2004

Deputado **GIM ARGELLO**
Vice-Presidente no exercício
da Presidência

80

LIDO
Em 26/10/04
Assessoria de Plenário

MENSAGEM
N.° 372 **/2004 - GAG** **Brasília**, 15 **de** outubro **de 2004**

Excelentissímo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos do artigo 74, combinado com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 178, § 2°, do Regimento Interno dessa excelsa Casa, sancionei o ***Projeto de Lei n° 1.220/2000,*** **que** ***"Dispõe sobre o recolhimento de medicamentos impróprios para o consumo, no Distrito Federal."***, o qual e converteu na Lei **n°** 3.401 de 02 de agosto de 2004, publicada no DODF n.° 149 de 05 de agosto de 2004.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e respeito.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Excelentissímo Senhor
DEPUTADO BENÍCIO TAVARES
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

LEI Nº 3.401 DE 02 DE agosto DE 2004
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Gim Argello)

Dispõe sobre o recolhimento de medicamentos impróprios para o consumo, no Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° O recolhimento de medicamentos com prazos de validade vencidos, deteriorados ou que por qualquer outro motivo sejam considerados impróprios para o consumo, que estejam em poder das farmácias, drogarias e dispensários, no Distrito Federal, é de responsabilidade do distribuidor em solidariedade com o titular do registro.

Parágrafo único. Considera-se vencido o medicamento cuja posologia não possa ser inteiramente consumida no prazo de validade remanescente.

Art. 2° Compete às farmácias, drogarias e dispensários informar ao distribuidor a lista de medicamentos e a quantidade a ser recolhida.

Art. 3° O distribuidor terá o prazo de quinze dias, a partir da data de recebimento da lista referida no art. 2°, para efetuar o recolhimento dos medicamentos e a sua devolução ao titular do registro, que procederá o descarte, conforme as normas dos órgãos de controle ambiental e de vigilância sanitária.

Art. 4° A partir do dia em que expirar o prazo de validade dos medicamentos, as farmácias, drogarias e farmácias hospitalares públicas ou privadas informarão aos fabricantes a lista de medicamentos que tenham seus prazos de validade vencidos a fim de que sejam substituídos.

Parágrafo único. Caso o medicamento cuja distribuição tenha sido assegurada não mais seja fabricado, ficam as indústrias farmacêuticas obrigadas a restituir à farmácia, drogaria ou à entidade adquirente os valores pagos, monetariamente corrigidos.

Art. 5° A inobservância do disposto nesta Lei sujeita o infrator a penalidades definidas em regulamento.

Art. 6° O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias.

Art. 7° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de agosto de 2004
116° da República e 45° de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PUBLICADO NO DODF
Nº 149 DF 05/08/2004

(Autor do Projeto: Deputado Distrital Gim Argello)

Dispõe sobre o recolhimento de medicamentos impróprios para o consumo, no Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° O recolhimento de medicamentos com prazos de validade vencidos, deteriorados ou que por qualquer outro motivo sejam considerados impróprios para o consumo, que estejam em poder das farmácias, drogarias e dispensários, no Distrito Federal, é de responsabilidade do distribuidor em solidariedade com o titular do registro,

Parágrafoúnico. Considera-se vencido o medicamento cuja posologia não possa ser inteiramente consumida no prazo de validade remanescente.

Art. 2° Compete às farmácias, drogarias e dispensários informar ao distribuidor a lista de medicamentos e a quantidade a ser recolhida.

Art. 3° O distribuidor terá o prazo de quinze dias, a partir da data de recebimento da lista referida no art. 2°, para efetuar o recolhimento dos medicamentos e a sua devolução ao titular do registro, que procederá o descarte, conforme as normas dos órgãos de controle ambiental e de vigilância sanitária.

Art. 4° A partir do dia em que expirar o prazo de validade dos medicamentos, as farmácias, drogarias e farmácias hospitalares públicas ou privadas informarão aos fabricantes a lista de medicamentos que tenham seus prazos de validade vencidos a fim de que sejam substituídos.

Parágrafo único. Caso o medicamento cuja distribuição tenha sido assegurada não mais seja fabricado, ficam as indústrias farmacêuticas obrigadas a restituir à farmácia, drogaria ou à entidade adquirente os valores pagos, monetariamente corrigidos.

Art. 5° A inobservância do disposto nesta Lei sujeita o infrator a penalidades definidas em regulamento.

Art. 6° O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias.

Art. 7° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de julho de 2004

Deputado **GIM ARGELLO**
Vice-Presidente no exercício
da Presidência

Em 26/10/04
Assessoria de Plenário

MENSAGEM
N.° 373 **/2004 - GAG**

Brasília , 15 **de** outubro **de** 2004

Excelentissímo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos do artigo 74, combinado com o artigo 100, inciso VII,da Lei Orgânica do Distrito Federal , e conforme dispõe o artigo 178, § 2°, do Regimento Interno dessa excelsa Casa, sancionei o ***Projeto de Lei n° 417/2003*** que ***"Dispõe sobre a divulgação dos locais e horários de funcionamento da Defensoria Pública do Distrito Federal "***,o qual e converteu na Lei n°3.402 de 02 de agosto de 2004, publicada no DODF n.°149 de 05 de agosto de 2004.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e respeito.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Excelentissímo Senhor
DEPUTADO BENÍCIO TAVARES
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

LEI Nº 3.402 **DE** 02 DE agosto DE 2004,
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Pedro Passos)

Dispõe sobre a divulgação dos locais e horários de funcionamento da Defensoria Pública do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1° É obrigatória a fixação, em local visível ao público, dos locais e horários de atendimento da Defensoria Pública do Distrito Federal, bem como seus respectivos plantões, nos seguintes locais:
I - órgãos da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Distrito Federal;
II – fóruns e Tribunal de Justiça;
III - estações do Metro e terminais rodoviários;
IV – Administrações Regionais.
Art. 2° O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias.
Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de agosto de 2004
116° da República e 45° de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PUBLICADO NO DODF
Nº 149 DE 05/08/2004

(Autor do Projeto: Deputado Distrital Pedro Passos)

Dispõe sobre a **divulgação dos locais e horários de funcionamento da Defensoria Pública do Distrito Federal.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º É obrigatória a fixação, em local visível ao público, dos locais e horários de atendimento da Defensoria Pública do Distrito Federal, bem como seus respectivos plantões, nos seguintes locais:

I - órgãos da administração Mireta, indireta, autárquica e fundacional do Distrito Federal;

II - fóruns e Tribunal de Justiça;

III - estações do Metro e terminais rodoviários;

IV - Administrações Regionais.

Art. 2° O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias.

An. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as di posições em contrário.

Brasília, 19 de julho de 2004

Deputado **GIM ARGELLO**
Vice-Presidente no exercício
da Presidência

RECEBIDO
Em 26/10/04
Assessoria de Plenário

MENSAGEM
N.° 374 /2004 - GAG **Brasília ,** 15 **de** outubro de 2004.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos do artigo 74, combinado com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal , e conforme dispõe o artigo 178, § 2°, do Regimento Interno dessa excelsa Casa, sancionei o **Projeto de Lei nº 1.251/2004**, **que** "***Dispõe sobre a criação no âmbito do Distrito Federal do Programa de Proteção às Vítimas, Testemunhas e Familiares - PROVITA/DF -, cria o Conselho Deliberativo - CONDEL/DF, e dá outras providências",*** o qual se converteu na Lei nº 3.404 , de 02 de agosto de 2004, publicada no DODF n.° 149 de 05 de agosto de 2004.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e respeito.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO BENÍCIO TAVARES
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

LEI Nº 3.404 **DE** 02 **DE** agosto **DE 2004.**
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre a criação **no âmbito do Distrito Federal do Programa** de Proteção às **Vítimas, Testemunhas e Familiares – PROVITA/DF -, cria o Conselho Deliberativo - CONDEL/DF -, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1° As medidas de proteção requeridas por testemunhas, vítimas e familiares de vítimas de violência que estejam coagidas ou expostas a grave ameaça em razão de colaborarem com a investigação ou processo criminal, serão prestadas pelo Distrito Federal, no âmbito de sua competência, na forma do Programa de Proteção às Vítimas, Testemunhas e Familiares - PROVITA/DF -, organizado com base nas disposições desta Lei.

§ 1° Fica o Poder Executivo do Distrito Federal, inclusive pela Secretaria de Estado de Ação Social, autorizado a celebrar convénios, acordos, ajustes e parcerias com a União, Estados, Municípios ou entidades não-governamentais, objetivando angariar recursos para a plena realização do Programa.

§ 2° A supervisão e a fiscalização dos convênios, acordos, ajustes e parcerias ficarão a cargo da Subsecretária de Direitos Humanos e Cidadania, da Secretaria de Estado de Ação Social.

Art. 2° A proteção concedida pelo Programa e as medidas dela decorrentes levarão em conta a gravidade *da* coação ou da ameaça, a integridade física ou psicológica do beneficiário, a dificuldade de preveni-las ou reprimi-las pelos meios convencionais e sua importância para a produção da prova.

§ 1° A proíeção poderá ser dirigida ou estendida ao cônjuge ou companheiro(a), ascendentes, descendentes e dependentes, que tenham convivência habitual com a vítima ou testemunha, conforme o estritamente necessário em cada caso.

§ 2° Estão excluídos da proteção os indivíduos cuja personalidade ou conduta seja incompatível com as restrições de comportamento exigidas pelo Programa, os condenados que estejam cumprindo pena e os indiciados ou acusados sob prisão cautelar, em qualquer de suas modalidades. Tal exclusão não trará prejuízo à eventual prestação de medidas de prevenção da integridade física desses indivíduos por parte dos órgãos de justiça e segurança pública.

§ 3° O ingresso no Programa, bem como as medidas e as restrições de segurança adotadas em seu âmbito, terão sempre a anuência da pessoa protegida ou de seu representante legal.

§ 4° As medidas e providências relacionadas com o Programa serão adotadas, executadas e mantidas em sigilo pelos protegidos e pelos agentes envolvidos em sua execução.

§ 5° A quebra do sigilo, por parte do beneficiário vinculado ao Programa, poderá determinar a sua imediata exclusão do mesmo.

§ 6° Os órgãos de segurança pública prestarão a colaboração e o apoio necessários à execução do Programa.

§ 7° Após ingressar no. Programa, o protegido ficará obrigado ao cumprimento das normas por ele prescritas.

PUBLICADO NO DODF
Nº 149 DF 05/08/2004

Art. 3° O Programa será dirigido por um Conselho Deliberativo composto por doze representantes de órgãos públicos e seus respectivos suplentes, nomeados pelo Governador do Distrito Federal.

§ 1° Serão membros natos do Conselho Deliberativo:

I – um representante da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal, órgão executor do Programa;

II - um representante da Secretaria de Estado de Trabalho;

III - um representante da Corregedoria de Justiça do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF -;

IV - um representante do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios;

V - um representante da Corregedoria-Geral do Distrito Federal;

VI – um representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal; VII - um representante da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal, que ocupará o cargo de Presidente do Conselho;

VIII - um representante da Secretaria de Estado da Solidariedade do Distrito Federal;

IX - *um* representante da Agência de Desenvolvimento Social do Distrito Federal,

§ 2° Compõem, ainda, o Conselho Deliberativo, três representantes de entidades não-*governamentais* relacionadas com a defesa dos direitos humanos, por intermédio de apresentação de lista, contendo seis nomes, a ser encaminhada à apreciação do Governador do Distrito Federal.

§ 3° O Conselho estabelecerá sua forma de funcionamento por meio do regimento interno, que será elaborado no prazo de sessenta dias, contados da sua instalação.

§ 4° O mandato dos membros do Conselho é de dois anos, permitida a recondução.

§ 5° Os membros do Conselho, titulares e suplentes, terão seus nomes apreciados pelo Governador do Distrito Federal, dentre os representantes previamente indicados pelos órgãos públicos e entidades não-governamentais que o compõem.

§ 6° O Presidente do Conselho é o Secretário de Estado de Ação Social ou seu representante legal e, a nomeação do Vice-Presidente e do Secretário do Conselho, dentre os seus membros, será realizada pelo Governador do Distrito Federal.

§ 7° O Conselho Deliberativo reunir-se-á, mensalmente e, extraordinariamente, quando se fizer necessário, com a comunicação a todos os seus membros, com *quorum* mínimo de cinco membros, e decidirá com a maioria dos presentes.

Art. 4° A solicitação objetivando ingresso no Programa poderá ser encaminhado ao órgão executor;

I - pelo interessado;

II - por representante do Ministério Público;

III – pelo juiz competente para a instrução do processo criminal;

IV - pela autoridade policial que conduz a investigação criminal;

V - qualquer membro do Conselho Deliberativo referido no artigo anterior;

VI – por órgãos públicos e entidades nâo-governamentais relacionados com a defesa dos direitos humanos.

§ 1° A solicitação será instruída com a qualificação da pessoa a ser protegida e com informações sobre a vida pregressa, o fato delituoso e a coação ou ameaça que a motiva.

§ 2° Para fins de instrução do pedido, o órgão executor poderá solicitar, com a aquiescência do interessado:

I - documentos ou informações comprobatórias de sua identidade, estado civil, situação profissional, património, grau de instrução e da pendência de obrigações civis, administrativas, fiscais, financeiras ou penais;

II - exames ou pareceres técnicos sobre a sua personalidade, estado físico e psicológico.

Art. 5° A avaliação da personalidade do candidato a receber os benefícios do Programa será feita pela entidade executora do PROVITA/DF e, se esta não tiver equipe técnica para tal, por quem a mesma designar.

Art, 6° O ingresso do protegido no Programa ou a sua exclusão do mesmo será decidida pelo Conselho Deliberativo.

§ 1° Toda admissão ou exclusão do Programa será precedida de Consulta ao Ministério Público sobre o disposto no art. 2° e deverá, subsequentemente, ser comunicada à autoridade policial ou ao juiz competente,

§ 2° Em caso de urgência e levando em consideração a procedência, gravidade e a eminência da coação ou ameaça, a vítima ou testemunha poderá ser colocada, provisoriamente, sob a custódia de órgãos policiais, pelo órgão executor imediato a seus membros e ao Ministério Público.

Art. 7° O Programa compreende, dentre outras cabíveis, as seguintes medidas, aplicáveis isoladas ou cumulativamente, em benefício da pessoa protegida, segundo a gravidade e as circunstâncias de cada caso:

J - segurança na residência, incluindo o controle de telecomunicações;

II - segurança nos deslocamentos;

III - transferência de residência ou acomodação provisória em local sigiloso, compatível com a proteção;

IV - preservação da identidade, imagem e dados pessoais;

V - ajuda financeira mensal para prover as despesas necessárias à subsistência individual ou familiar, no caso de a pessoa protegida estar impossibilitada de desenvolver trabalho regular ou de inexistência de qualquer fonte de renda;

VI - suspensão temporária das atividades funcionais, sem prejuízo dos respectivos vencimentos ou vantagens, quando servidor público, civil ou militar;

VII - apoio e assistência social médica e psicológica;

VIII -sigilo em relação aos atos praticados em virtude da proteçao concedida;

IX - apoio do órgão executor do Programa para o cumprimento das obrigações civis e administrativas que exijam comparecimento pessoal,

Parágrafo mico, A ajuda financeira mensal terá um teto fixado pelo Conselho Deliberativo, no início de cada exercício financeiro.

Art. 8° Fica criado o Conselho Deliberativo do PROVITA/DF.

Parágrafo mico. O Conselho Deliberativo utilizará a sigla CONDEL/DF.

Art. 9° Compete ao Conselho Deliberativo:

I - decidir sobre os pedidos de admissão e exclusão do Programa;

II - solicitar às autoridades competentes medidas de proteçao;

III - solicitar ao Ministério Público, quando entender necessário, a tomada de medidas judiciais e extrajudiciais relacionadas com a eficácia da proteçao;

IV - fixar o valor máximo da ajuda financeira mensal aos beneficiários da proteçao;

V - deliberar sobre as questões relativas ao funcionamento e aprimoramento do Programa,

Parágrafo único. As decisões do Conselho Deliberativo estão sujeitas apenas aos meios de controle jurisdicional.

Art. 10. Quando entender necessário, poderá, o Conselho Deliberativo, solicitar ao Ministério Público que requeira ao juiz a concessão de medidas cautelares direta ou indiretamentê relacionadas com a eficácia da proteçao.

Art. 11. Em casos excepcionais e, considerando as características e gravidade da coação ou ameaça, poderá o Conselho Deliberativo encaminhar requerimento da pessoa protegida ao juiz competente para registros públicos, objetivando a alteração de nome completo.

§ 1° A alteração de nome poderá estender-se às pessoas mencionadas no § 1° do art. 2° desta Lei, inclusive aos filhos menores, e será precedida das providências necessárias ao resguardo de direitos de terceiros.

§ 2° O requerimento será fundamentado e o juiz ouvirá, previamente, o Ministério Público, determinando, em seguida, que o procedimento tenha rito sumaríssimo e corra em segredo de justiça

§3° Concedida a alteração pretendida, o juiz determinará na sentença, observando o sigilo indispensável à proteção do interessado:

I - a averbação, no registro original de nascimento, da menção de que houve alteração de nome completo, em conformidade com o estabelecido nesta Lei e na Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999, com expressa referência à sentença autorizatória e ao juiz que a exarou, sem a aposição do nome alterado;

II ~ a determinação dos órgãos competentes para o fornecimento dos documentos decorrentes da alteração;

III - remessa da sentença ao órgão nacional competente para o registro único de identificação civil, cujo procedimento obedecerá às necessárias restrições de sigilo.

§ 4° O Conselho Deliberativo, resguardado o sigilo das informações, manterá controle sobre a localização do protegido cujo nome tenha sido alterado.

§ 5° Cessada a coação ou ameaça que deu causa à alteração, ficará facultado ao protegido solicitar ao juiz competente o retorno à situação anterior, com a alteração para o nome original, em petição que será encaminhada pelo Conselho Deliberativo e terá manifestação prévia do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios.

Art. 12. Observado o disposto no art. 7°, a exclusão da pessoa protegida do Programa Distrital de Assistência a Vítimas, Testemunhas e Familiares de Vítimas de Crimes - PROVITA/DF, poderá ocorrer a qualquer tempo;

I - por solicitação do próprio interessado;

II - por decisão do Conselho Deliberativo, em consequência de:

a) cessação dos motivos que ensejaram a proteção;

b) conduta incompatível do protegido.

Parágrafo único. O descumprimento das normas de segurança estabelecidas no termo de compromisso constitui conduta incompatível, para fins deste artigo.

Art. 13. A proteção oferecida pelo Programa terá a duração máxima de dois anos.

Parágrafo único. Em circunstâncias excepcionais, perdurando os motivos que autorizam a admissão, a permanência poderá ser prorrogada, por decisão do Conselho Deliberativo.

Art. 14. O Conselho Deliberativo levará em consideração, para inclusão, exclusão e tomadas de outras deliberações relacionadas com o Programa, os pareceres e relatórios interdisciplinares elaborados pela Assessoria Técnica do PROVITA/DF.

Art. 15. Se a decisão do Conselho Deliberativo for favorável à admissão, a Entidade ou Órgão Executor providenciará a inclusão do beneficiário na rede de Proteção.

Art. 16. A Rede Voluntária de Proteção é o conjunto de associações civis, entidades e demais organizações não governamentais que se dispõem a receber, sem auferir lucros ou benefícios, os admitidos no PROVITA/DF, proporcionando-lhes moradia e oportunidades de inserção social em local diverso de sua residência.

Parágrafo único. Integram a Rede Voluntária de Proteção, as organizações sem fins lucrativos que gozem de reconhecida atuação na área de assistência e desenvolvimento social, na defesa de direitos humanos ou na promoção da segurança pública e que tenham firmado, com o CONDEL/DF ou o órgão executor, termo de compromisso para o cumprimento dos procedimentos e das normas estabelecidos no programa,

Art. 17. O Conselho Deliberativo, a Entidade ou Órgão Executor, a Rede de Proteção e os demais órgãos e entidade envolvidos nas atividades de assistência e proteção aos admitidos no Programa, devem agir de modo a preservar a segurança e a privacidade dos indivíduos protegidos.

Parágrafo único. Serão utilizados mecanismos que garantam a segurança e o sigilo das comunicações decorrentes das atividades de assistência e proteção.

Art. 18. Os deslocamentos de pessoas protegidas para o cumprimento de atos decorrentes da investigação ou do processo criminal, assim como para compromissos que impliquem exposição pública, serão precedidos das providências necessárias à proteção, incluindo, conforme o caso, escolta policial, uso de colete à prova de balas, disfarces e outros artifícios capazes de dificultar a sua identificação.

Art. 19. A gestão de dados pessoais sigilosos deve observar, no que couber, as medidas de salvaguarda estabelecidas na legislação vigente.

§ 1° Os dados a que se refere este artigo devem ser processados por funcionários previamente cadastrados, e seu uso autorizado pela autoridade competente, assegurando-se os direitos e as garantias fundamentais do protegido.

§ 2° Os responsáveis pelo tratamento dos dados pessoais dos beneficiários do Programa, assim como as pessoas que, no exercício de suas funções, tenham conhecimento dos referidos dados:

I - estão obrigados a manter sigilo profissional sobre eles, inclusive após o seu desligamento dessas funções;

II - devem aplicar as medidas técnicas e de organização adequadas para a proteção dos referidos dados contra a destruição, acidental ou ilícita, perda, alteração, divulgação ou acesso não autorizado.

Art. 20. As despesas com a execução do PROVITA/DF correrão, anualmente, por conta das dotações orçamentarias do Governo do Distrito Federal, bem como de recursos que forem obtidos por intermédio de convénio ou acordos com órgãos públicos e entidades não-governamentais,

Art. 21. Fica criado o Fundo Especial de Apoio ao PROVITA/DF, com a finalidade de aplicar os recursos que vierem a ser destinados pelo Distrito Federal para execução do programa criado por esta Lei, bem como receber contribuições de outras fontes, mediante transferências e doações.

§ 1° As fontes de financiamento do Fundo Especial de Apoio ao PROVITA/DF serão constituídas por dotações consignadas, anualmente, no orçamento do Distrito Federai, bem como por recursos captados mediante convénios com outros órgãos públicos e entidades não-governamentais.

§ 2° O Conselho Deliberativo do programa criado por esta Lei exercerá, também, as funções de Conselho de Administração do Fundo Especial de Apoio ao PROVITA/DF.

§ 3° A Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal será responsável pela gestão dos recursos do Fundo Especial de Apoio ao PROVITA/DF.

§ 4° O Fundo Especial de Apoio ao PROVITA/DF será regulamentado pelo Poder Executivo no prazo de trinta dias.

Art. 22. A violação do sigilo, por parte do servidor público, particular ou operador do Programa, sujeita o infrator às sanções de caráter penal, administrativo e civil.

Art. 23. Os casos omissos deverão ser resolvidos observando-se a legislação vigente e na ausência de disposição pertinente, serão submetidos à decisão do Conselho Deliberativo.

Art. 24. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de agosto de 2004
116° da República e 45° de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS **RORIZ**

Sanciono em: 02/08/2004

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre a criação no âmbito do Distrito Federal do Programa de Proteção às Vítimas, Testemunhas e Familiares - PROVITA/DF -, cria o Conselho Deliberativo - CONDEL/DF -, e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° As medidas de proteção requeridas por testemunhas, vítimas e familiares de vítimas de violência que estejam coagidas ou expostas a grave ameaça era razão de colaborarem com a investigação ou processo criminal, serão prestadas pelo Distrito Federal, no âmbito de sua competência, na forma do Programa de Proteção às Vítimas, Testemunhas e Familiares - PROVITA/DF -, organizado com base nas disposições desta Lei.

§ 1° Fica o Poder Executivo do Distrito Federal, inclusive pela Secretaria de Estado de Ação Social, autorizado a celebrar convênios, acordos, ajustes e parcerias com a União, Estados, Municípios ou entidades não-governamentais, objetivando angariar recursos para a plena realização do Programa.

§ 2° A supervisão e a fiscalização dos convênios, acordos, ajustes e parcerias ficarão a cargo da Subsecretária de Direitos Humanos e Cidadania, da Secretaria de Estado de Ação Social.

Art. 2° A proteção concedida pelo Programa e as medidas dela decorrentes levarão em conta a gravidade da coação ou da ameaça, a integridade física ou psicológica do beneficiário, a dificuldade de preveni-las ou reprimi-las pelos meios convencionais e sua importância para a produção da prova,

§ 1° A proteção poderá ser dirigida ou estendida ao cônjuge ou companheiro(a), ascendentes, descendentes e dependentes que tenham convivência habitual com a vítima ou testemunha, conforme o estritamente necessário em cada caso.

§ 2° Estão excluídos da proteção os indivíduos cuja personalidade ou conduta seja incompatível com as restrições de comportamento exigidas pelo Programa, os/condenados que estejam cumprindo pena e os indiciados ou acusados sob prisão cautelar, em qualquer de suas modalidades. Tal exclusão não trará prejuízo à eventual prestação de medidas de prevenção da integridade física desses indivíduos por parte dos órgãos de justiça e segurança pública.

§ 3° O ingresso no Programa, bem como as medidas e as restrições de segurança adotadas em seu âmbito terão sempre a anuência da pessoa protegida ou de seu representante legal.

§ 4° As medidas e providências relacionadas com o Programa serão adotadas, executadas e mantidas em sigilo pelos protegidos e pelos agentes envolvidos em sua execução.

§ 5° A quebra do sigilo, por parte do beneficiário vinculado ao Programa, poderá determinar a sua imediata exclusão do mesmo.

§ 6° Os órgãos de segurança pública prestarão a colaboração e o apoio necessários à execução do Programa.

§ 7° Após ingressar no Programa, o protegido ficará obrigado ao cumprimento das normas por ele prescritas.

Art. 3° O Programa será dirigido por um Conselho Deliberativo composto por doze representantes de órgãos públicos e seus respectivos suplentes, nomeados pelo Governador do Distrito Federal.

§ 1° Serão membros natos do Conselho Deliberativo:

I - um representante da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal, órgão executor do Programa;

II - um representante da Secretaria de Estado de Trabalho;

III - um representante da Corregedoria de Justiça do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF -;

IV - um representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

V - um representante da Corregedoria-Geral do Distrito Federal;

VI - um representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal;

VII - um representante da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal, que ocupará o cargo de Presidente do Conselho;

VIII - um representante da Secretaria de Estado da Solidariedade do Distrito Federal;

IX - um representante da Agência de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

§ 2° Compõem, ainda, o Conselho Deliberativo, três representantes de entidades não-governamentais relacionadas com a defesa dos direitos humanos, por intermédio de apresentação de lista, contendo seis nomes, a ser encaminhada à apreciação do Governador do Distrito Federal.

§ 3° O Conselho estabelecerá sua forma de funcionamento por meio do regimento interno, que será elaborado no prazo de sessenta dias, contados da sua instalação.

§ 4° O mandato dos membros do Conselho é de dois anos, permitida a recondução.

§ 5° Os membros do Conselho, titulares e suplentes, terão seus nomes apreciados pelo Governador do Distrito Federal, dentre os representantes previamente indicados pelos órgãos públicos e entidades não-governamentais que o compõem.

§ 6° O Presidente do Conselho é o Secretário de Estado de Ação Social ou seu representante legal , a nomeação do Vice-Presidente e do Secretarial do Conselho, dentre os seus membros, será realizada pelo Governador do Distrito Federal.

§ 7° O Conselho Deliberativo reunir-se-á, mensalmente e extraordinariamente quando se fizer necessário, com a comunicação a todos os seus membros, com *quorum* mínimo de cinco membros, e decidirá com a maioria dos presentes.

Art. 4° A solicitação objetivando ingresso no Programa poderá ser encaminhado ao órgão executor:

I - pelo interessado;

II - por representante do Ministério Público;

III - pelo juiz competente para a instrução do processo criminal;

IV – pela autoridade policial que conduz a investigação criminal;

V - por qualquer membro do Conselho Deliberativo referido no artigo anterior;

VI - por órgãos públicos e entidades não-governamentais relacionados com a defesa dos direitos humanos.

§ 1° A solicitação será instruída com a qualificação da pessoa a ser protegida e com informações sobre a vida pregressa, o fato delituoso e a coação ou ameaça que a motiva.

§ 2° Para fins de instrução do pedido, o órgão executor poderá solicitar, com a aquiescência do interessado:

I - documentos ou informações comprobatórias de sua identidade, estado civil, situação profissional, património, grau de instrução e da pendência de obrigações civis, administrativas, fiscais, financeiras ou penais;

II - exames ou pareceres técnicos sobre sua personalidade, estado físico e psicológico.

Art. 5° A avaliação da personalidade do candidato a receber os benefícios do Programa será feita pela entidade executora do PROVITA/DF e, se esta não tiver equipe técnica para tal, por quem a mesma designar.

Art. 6° O ingresso do protegido no Programa, ou sua exclusão do mesmo, será decidida pelo Conselho Deliberativo.

§ 1° Toda admissão ou exclusão do Programa será precedida de Consulta ao Ministério Público sobre o disposto no art. 2° e deverá, subseqüentemente, ser comunicada à autoridade policial ou ao juiz competente.

§ 2° Em caso de urgência e levando em consideração a procedência, gravidade e a eminência da coação ou ameaça, a vítima ou testemunha poderá ser colocada, provisoriamente, sob a custódia de órgãos policiais, pelo órgão executor imediato a seus membros e ao Ministério Público,

Art. 7° O Programa compreende, dentre outras cabíveis, as seguintes medidas, aplicáveis isoladas ou cumulativamente, em benefício da pessoa protegida, segundo a gravidade e as circunstâncias de cada caso:

I - segurança na residência, incluindo o controle de telecomunicações;

H - segurança nos deslocamentos;

III - transferência de residência ou acomodação provisória em local sigiloso, compatível com a proteção;

IV - preservação da identidade, imagem e dados pessoais;

V - ajuda financeira mensal para prover as despesas necessárias à subsistência individual ou familiar, no caso de a pessoa protegida estar impossibilitada de desenvolver trabalho regular ou de inexistência de qualquer fonte de renda;

VI - suspensão temporária das atividades funcionais sem prejuízo dos respectivos vencimentos ou vantagens, quando servidor público, civil ou militar;

VII - apoio e assistência social médica e psicológica;

VIII - sigilo em relação aos atos praticados em virtude da proteção concedida;

IX - apoio do órgão executor do Programa para o cumprimento das obrigações civis e administrativas que exijam comparecimento pessoal.

Parágrafo único. A ajuda financeira mensal terá um teto fixado pelo Conselho Deliberativo, no início de cada exercício financeiro.

Art. 8° Fica criado o Conselho Deliberativo do PROVITA/DF.

Parágrafo único. O Conselho Deliberativo utilizará a sigla CONDEL/DF.

Art. 9° Compete ao Conselho Deliberativo:

I - decidir sobre os pedidos de admissão e exclusão do Programa;

H - solicitar às autoridades competentes medidas de proteção;

III - solicitar ao Ministério Público, quando entender necessário, a tomada de medidas judiciais e extrajudiciais relacionadas com a eficácia da proteção;

IV - fíxar o valor máximo da ajuda financeira mensal aos beneficiários da proteção;

V - deliberar sobre as questões relativas ao funcionamento e aprimoramento do Programa.

Parágrafo único. As decisões do Conselho Deliberativo estão sujeitas apenas aos meios de controle jurisdicional.

Art. 10. Quando entender necessário, poderá o Conselho Deliberativo solicitar ao Ministério Público que requeira ao juiz a concessão de medidas cautelares direta ou indiretamente relacionadas com a eficácia da proteção.

Art. 11. Em casos excepcionais e considerando as características e gravidade da coação ou ameaça, poderá o Conselho Deliberativo encaminhar requerimento da pessoa protegida ao juiz competente para registros públicos, objetivando a alteração de nome completo.

§ 1° A alteração de nome poderá estender-se às pessoas mencionadas no § 1° do art. 2° desta Lei, inclusive aos filhos menores, e será precedida das providências necessárias ao resguardo de direitos de terceiros.

§ 2° O requerimento será fundamentado, e o juiz ouvirá previamente o Ministério Público, determinando, em seguida, que o procedimento tenha rito sumaríssimo e corra em segredo de justiça.

§3° Concedida a alteração pretendida, o juiz determinará na sentença, observando o sigilo indispensável à proteção do interessado:

I - a averbação, no registro original de nascimento, da menção de que houve alteração de nome completo, em conformidade com o estabelecido nesta Lei e na Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999, com expressa referência à sentença autorizatória e ao juiz que a exarou e sem a aposição do nome alterado;

II - a determinação dos órgãos competentes para o fornecimento dos documentos decorrentes da alteração;

III - remessa da sentença ao órgão nacional competente para o registro único de identificação civil, cujo procedimento obedecerá às necessárias restrições de sigilo.

§ 4° O Conselho Deliberativo, resguardado o sigilo das informações, manterá controle sobre a localização do protegido cujo nome tenha sido alterado.

§ 5° Cessada a coação ou ameaça que deu causa à alteração, ficará facultado ao protegido solicitar ao juiz competente o retorno à situação anterior, com a alteração para o nome original, em petição que será encaminhada pelo Conselho Deliberativo e terá manifestação prévia do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 12. Observado o disposto no art. 7°, a exclusão da pessoa protegida do Programa Distrital de Assistência a Vítimas, Testemunhas e Familiares de Vítimas de Crimes - PROVITA/DF poderá ocorrer a qualquer tempo:

I - por solicitação do próprio interessado;

II - por decisão do Conselho Deliberativo, em conseqüência de:

a) cessação dos motivos que ensejaram a proteção;

b) conduta incompatível do protegido.

Parágrafo único. O descumprimento das normas de segurança estabelecidas no termo de compromisso constitui conduta incompatível, para fins deste artigo.

Art. 13. A proteção oferecida peio Programa terá a duração máxima de dois anos.

Parágrafo único. Em circunstâncias excepcionais, perdurando os motivos que autorizam a admissão, a permanência poderá ser prorrogada, por decisão do Conselho Deliberativo.

Art. 14. O Conselho Deliberativo levará em consideração, para inclusão, exclusão e tomadas de outras deliberações relacionadas com o Programa, os pareceres e relatórios interdisciplinares elaborados pela assessoria técnica do PROVITA/DF.

Art. 15. Se a decisão do Conselho Deliberativo for favorável à admissão, a Entidade ou Órgão Executor providenciará a inclusão do beneficiário na Rede de Proteção.

Art. 16. A Rede Voluntária de Proteção é o conjunto de associações civis, entidades e demais organizações não-governamentais que se dispõem a receber, sem auferir lucros ou benefícios, os admitidos no PROVITA/DF, proporcionando-lhes moradia e oportunidades de inserção social em local diverso de sua residência.

Parágrafo único. Integram a Rede Voluntária de Proteção, as organizações sem fins lucrativos que gozem de reconhecida atuação na área de assistência e desenvolvimento social, na defesa de direitos humanos ou na promoção da segurança pública e que tenham firmado com o CONDEL/DF ou o órgão executor termo de compromisso para o cumprimento dos procedimentos e das normas estabelecidos no Programa.

Art, 17. O Conselho Deliberativo, a Entidade ou Órgão Executor, a Rede de Proteção e os demais órgãos e entidades envolvidos nas atividades de assistência e proteção aos admitidos no Programa devem agir de modo a preservar a segurança e a privacidade dos indivíduos protegidos.

Parágrafo único. Serão utilizados mecanismos que garantam a segurança e o sigilo das comunicações decorrentes das atividades de assistência e proteção.

Art. 18. Os deslocamentos de pessoas protegidas para o cumprimento de atos decorrentes da investigação ou do processo criminal, assim como para compromissos que impliquem exposição pública, serão precedidos das providências necessárias à proteção, incluindo, conforme o caso, escolta policial, uso de colete à prova de balas, disfarces e outros artifícios capazes de dificultar a sua identificação.

Art. 19. A gestão de dados pessoais sigilosos deve observar, no que couber, as medidas de salvaguarda estabelecidas na legislação vigente.

§ 1° Os dados a que se refere este artigo devem ser processados por funcionários previamente cadastrados, e seu uso autorizado pela autoridade competente, assegurando-se os direitos e as garantias fundamentais do protegido.

§ 2° Os responsáveis pelo tratamento dos dados pessoais dos beneficiários do Programa, assim como as pessoas que, no exercício de suas funções, tenham conhecimento dos referidos dados:

I - estão obrigados a manter sigilo profissional sobre eles, inclusive após o seu desligamento dessas funções;

II - devem aplicar as medidas técnicas e de organização adequadas para a proteção dos referidos dados contra a destruição, acidenta] ou ilícita, perda, alteração, divulgação ou acesso não autorizado.

Art. 20. As despesas com a execução do PROVITA/DF correrão, anualmente, por conta das dotações orçamentarias do Governo do Distrito Federal, bem como de recursos que forem obtidos por intermédio de convênio ou acordos com órgãos públicos e entidades não-governamentais.

Art. 21. Fica criado o Fundo Especial de Apoio ao PROVITA/DF, com a finalidade de aplicar os recursos que vierem a ser destinados pelo Distrito Federai para execução do programa criado por esta Lei, bem como receber contribuições de outras fontes, mediante transferências e doações.

§ 1° *As* fontes de financiamento do Fundo Especial de Apoio ao PROVITA/DF serão constituídas por dotações consignadas, anualmente, no orçamento do Distrito Federal, bem como por recursos captados mediante convénios com outros órgãos públicos e entidades não-governamentais.

§ 2° O Conselho Deliberativo do Programa criado por esta Lei exercerá, também, as funções de Conselho de Administração do Fundo Especial de Apoio ao PROVITA/DF.

§ 3° A Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal será responsável pela gestão dos recursos do Fundo Especial de Apoio ao PROVITA/DF.

§ 4° O Fundo Especial de Apoio ao PROVITA/DF será regulamentado pelo Poder Executivo no prazo de trinta dias.

Art. 22. A violação do sigilo, por parte do servidor público, particular ou operador do Programa, sujeita o infrator às sanções de caráter penal, administrativo e civil.

Art. 23. Os casos omissos deverão ser resolvidos observando-se a legislação vigente e, na ausência de disposição pertinente, serão submetidos à decisão do Conselho Deliberativo.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de julho de 2004

Deputado GIM ARGELLO
Vice-Presidente no exercício
da Presidência

97

MENSAGEM
N.° 375 **/2004 - GAG** **Brasília**, 15 **de** outubro **de 2004.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos do artigo 74, combinado com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 178, § 2°, do Regimento Interno dessa excelsa Casa, sancionei o **Projeto de Lei nº 1.218/2004, que "*Institui no âmbito da Policia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal o Serviço Voluntário*",** o qual se converteu na Lei n° 3.398, de 30 de julho de 2004, publicada no DODF n.° 14a de 05 de agosto de 2004.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e respeito.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO BENÍCIO TAVARES
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

LEI Nº 3.398 DE 30 DE JULHO DE 2004
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Institui no âmbito da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal o Serviço Voluntário.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1° Fica instituído na Polícia Militar do Distrito Federal e no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, nos termos da Lei Federal n° 10.029, de 20 de outubro de 2000, o Serviço Voluntário, obedecidas as condições previstas nesta Lei.

Art. 2° O Serviço Voluntário objetiva:

I - proporcionar a ocupação e renda aos jovens que especifica; e

II - aumentar o contingente de militares nas atividades diretamente ligadas à segurança da população.

Art. 3° O Serviço Voluntário tem por finalidade a execução de atividades administrativas, serviços gerais, serviços auxiliares de saúde e defesa civil.

Parágrafo único. Ficam vedados, sob qualquer hipótese, o porte ou uso de arma de fogo e o exercício do poder de polícia.

Art. 4° Fica autorizada a admissão de 1.000 (um mil) voluntários, sendo 800 (oitocentos) para a Polícia Militar do Distrito Federal e 200 (duzentos) para o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Art. 5° O ingresso no Serviço Voluntário dar-se-á mediante aprovação em processo seletivo simplificado, além do preenchimento dos seguintes requisitos:

I - se homem, ser maior de dezoito anos e menor de vinte e três anos, que exceder às necessidades de incorporação das Forças Armadas;

II - se mulher, estar na mesma faixa etária a que se refere o inciso I;

III - estar em dia com as obrigações eleitorais;

IV - ter concluído o ensino fundamental;

V - ter boa saúde, comprovada mediante apresentação de atestado de saúde expedido por órgão de saúde pública ou realização de exame médico na Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros Militar, a critério destes;

VI - nao ter antecedentes criminais, situação comprovada mediante a apresentação de certidões expedidas pelos órgãos policiais e judiciários, sem prejuízo de investigação social realizada pela Polícia Militar do Distrito Federal ou Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a critério destes; e

VII - estar classificado dentro do número de vagas oferecidas no edital da respectiva seleção.

Parágrafoúnico. O processo seletivo de que trata o *caput* deverá observar o seguinte:

I - ampla divulgação do respectivo edital em todo o Distrito Federal, incluindo, além da publicação no Diário Oficial, veiculação em mais de um órgão da imprensa local, com antecedência mínima de trinta dias da realização da seleção;

II – divulgação, no respectivo edital, dos critérios de seleção e dos conhecimentos, competências e habilidades a serem exigidos e avaliados de cada candidato;

III - especificação, no respectivo edital, das atividades a serem desempenhadas pelos candidatos aprovados.

PUBLICADO NO DODF
Nº 149 DE 05/08/2004

Art 6° O prazo de prestação do Serviço Voluntário será de um ano, prorrogável por igual período, desde que haja manifestação expressa do voluntário e interesse da Polícia Militar do Distrito Federal ou Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

§ 1° O pedido de prorrogação deverá ser protocolado na organização militar em que estiver em exercício, sessenta dias antes da data de encerramento do período de prestação do serviço.

§ 2° Findo o prazo previsto no *caput* e não havendo manifestação expressa do voluntário, não havendo interesse da Polícia Militar ou do Corpo de Bombeiros Militar, ou não sendo mais possível a prorrogação, será ele desligado de ofício.

Art. 7° O desligamento do voluntário ocorrerá nas seguintes hipóteses;

I - ao final do período de prestação do serviço, nos termos do artigo 6°;

II - a qualquer tempo, mediante requerimento do voluntário;

III - quando o voluntário apresentar conduta incompatível com os serviços prestados;

IV - em razão da natureza do serviço prestado.

Art. 8° São direitos do voluntário:

I - frequência a curso específico de treinamento, a ser ministrado pelas organizações militares, com duração mínima de trinta dias; e

II - auxílio mensal equivalente a 2 (dois) salários mínimos.

Art. 9° O voluntário estará sujeito à jornada semanal de até quarenta horas de trabalho.

Art. 10. Deverá ser contratado, para todos os integrantes do Serviço Voluntário, seguro de acidentes pessoais destinado a cobrir os riscos do exercício das respectivas atividades.

Art. 11. A prestação do Serviço Voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Parágrafo único. Fica vedada a criação de cargos em decorrência da instituição do Serviço Voluntário.

Art. 12. O Comandante-Geral da respectiva Polícia Militar do Distrito Federal ou Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal baixará instruções complementares necessárias à aplicação do disposto nesta Lei.

Art. 13. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentarias do Distrito Federal.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de julho de 2004
116° da República e 45° de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Sancionado em: 30/07/2004

(Autoria do Projeto: **Poder** Executivo)

Institui no âmbito da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal o Serviço Voluntário.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° Fica instituído na Polícia Militar do Distrito Federal e no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, nos termos da Lei Federal n° 10.029, de 20 de outubro de 2000, o Serviço Voluntário, obedecidas as condições previstas nesta Lei.

Art. 2° O Serviço Voluntário objetiva:

I - proporcionar a ocupação e renda aos jovens que especifica; e

II - aumentar o contingente de militares nas atividades diretamente ligadas à segurança da população.

Art. 3° O Serviço Voluntário tem por finalidade a execução de atividades administrativas, serviços gerais, serviços auxiliares de saúde e defesa civil.

Parágrafo único. Ficam vedados, sob qualquer hipótese, o porte ou uso de arma de fogo e o exercício do poder de polícia.

Art. 4° Fica autorizada a admissão de 1.060 (um mil) voluntários, sendo 800 (oitocentos) para a Polícia Militar do Distrito Federal e 200 (duzentos) para o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Art. 5° O ingresso no Serviço Voluntário dar-se-á mediante aprovação em processo seletivo simplificado, além do preenchimento dos seguintes requisitos:

I - se homem, ser maior de dezoito anos e menor de vinte e três anos, que exceder às necessidades de incorporação das Forças Armadas;

II - se mulher, estar na mesma faixa etária a que se refere o inciso I;

III - estar em dia com as obrigações eleitorais;

IV - ter concluído o ensino fundamental;

V - ter boa saúde, comprovada mediante apresentação de atestado de saúde expedido por órgão de saúde pública ou realização de exame médico na Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros Militar, a critério destes;

VI - não ter antecedentes criminais; situação comprovada mediante a apresentação de certidões expedidas pelos órgãos policiais e judiciários, sem prejuízo de/investigação social realizada pela Polícia Militar do Distrito Federal ou Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a critério destes; e

VII - estar classificado dentro do número de vagas oferecidas no edital da respectiva seleção.

Parágrafo único. O processo seletivo de que trata o *caput* deverá observar o seguinte:

I - ampla divulgação do respectivo edital em todo o Distrito Federal, incluindo, além da publicação no Diário Oficial, veiculação em mais de um órgão da imprensa local, com antecedência mínima de trinta dias da realização da seleção;

II - divulgação, no respectivo edital, dos critérios de seleção e dos conhecimentos, competências e habilidades a serem exigidos e avaliados de cada candidato;

III - especificação, no respectivo edital, das atividades a serem desempenhadas pelos candidatos aprovados,

Art. 6° O prazo de prestação do/Serviço Voluntário será de um ano, prorrogável por igual período, desde que haja manifestação expressa do voluntário e interesse da Polícia Militar do Distrito Federal ou Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

§ 1° O pedido de prorrogação deverá ser protocolado na organização militar em que estiver em exercício, sessenta dias antes da data de encerramento do período de prestação do serviço.

§ 2° Findo o prazo previsto no *caput e* não havendo manifestação expressa do voluntário, não havendo interesse da Polícia Militar ou do Corpo de Bombeiros Militar, ou não sendo mais possível a prorrogação, será ele desligado de ofício.

Art. 7° O desligamento do voluntário ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - ao final do período de prestação do serviço, nos termos do artigo 6°;

II - a qualquer tempo, mediante requerimento do voluntário;

III - quando o voluntário apresentar conduta incompatível com os serviços prestados;

IV - em razão da natureza do serviço prestado.

Art. 8° São direitos do voluntário:

I - frequência a curso específico de treinamento, a ser ministrado pelas organizações militares, com duração mínima de trinta dias; e

II - auxílio mensal equivalente a 2 (dois) salários mínimos.

Art. 9° O voluntário estará sujeito à jornada semanal de até quarenta horas de trabalho.

Art. 10. Deverá ser contratado, para todos os integrantes do Serviço Voluntário, seguro de acidentes pessoais destinado a cobrir os riscos do exercício das respectivas atividades.

Art. 11. A prestação do Serviço Voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Parágrafo único. Fica vedada a criação de cargos em decorrência da instituição do Serviço Voluntário.

Art. 12. O Comandante-Geral da respectiva Polícia Militar do Distrito Federal ou Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal baixará instruções complementares necessárias à aplicação do disposto nesta Lei.

Art. 13. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentarias do Distrito Federal.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de julho de 2004

Deputado **GIM ARGELLO**
Vice-Presidente no exercício
da Presidência

LIDO
Em 26/10/04
Assessoria de Plenário

MENSAGEM
N.° 376 **/2004 - GAG** **Brasília ,** 15 **de** outubro **de 2004.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos do artigo 74, combinado com o artigo 100, inciso VII,da Lei Orgânica do Distrito Federal , e conforme dispõe o artigo 178, § 2°, do Regimento Interno dessa excelsa Casa, sancionei o **Projeto de Lei nº 1.252/2004**, **que** ***"Altera demonstrativos do Anexo de Metas Fiscais e dispositivos constantes da Lei de Diretrizes Orçamentarias para o exercício de 2004, Lei nº 3.179, de 6 de agosto de 2003, e dá outras providências",*** o qual se converteu na Lei n° 3.440 , de 15 de setembro de 2004, publicada no DODF n.° 182 de de 22 setembro de 2004.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e respeito.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO BENÍCIO TAVARES
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

LEI Nº 3.440 DE 15 DE SETEMBRO DE 2004
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera demonstrativos do Anexo de Metas Fiscais e dispositivos constantes da Lei de Diretrizes Orçamentarias para o exercício de 2004, Lei **nº** 3,179, de 6 de agosto de 2003, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO **DISTRITO** FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARÁ LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Ficam alterados os demonstrativos do Anexo de Metas Fiscais, constantes da Lei de Diretrizes Orçamentarias para o exercício financeiro de 2004, Lei n° 3.179, de 6 de agosto de 2003.

Art. 2° Acrescentar o Quadro de Indicadores - QI, constantes do Plano Plurianual - PPA, como anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2004.

Art. 3° Os incisos XVI e XX e o inciso IV, § 1°, do artigo 7° passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art.7°.....".

"XVI - detalhamento dos créditos orçamentários dos orçamentos fiscal e da seguridade social a que se refere o art. 149, § 4°, I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, discriminada a despesa na forma estabelecida nesta íei, inclusive com a identificação da fonte de recursos";

"XX - demonstrativo do orçamento de investimento por unidade orçamentária, detalhado por fonte de financiamento conforme desdobramento indicado no art. 21";

"§ 1° ....."

"IV - a despesa programada com pessoal e encargos sociais para 2004, com a indicação da participação percentual da receita corrente líquida do Distrito Federal, nos termos do art. 44 desta lei".

Art. 4° Ressalvado o disposto no art. 8° da Lei nº 3.257, de 29 de dezembro de 2003, os créditos adicionais destinados a atender despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados à Câmara Legislativa por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

Art. 5° O caput do art. 21 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21 O detalhamento das fontes de financiamento será feito para cada uma das entidades referidas no art. 19, de modo a identificar os recursos:".

Art. 6° O § 3° do art. 23 passa a vigorar com a seguinte redaçâo:

"Art. 23.....

"§ 3° Os recursos destinados ao pagamento de precatórios judiciários e de débitos oriundos de decisões transitadas em julgado, derivados de órgãos da administração direta, serão alocados na Secretaria de Estado de Fazenda".

Art. 7° O caput do art. 24 passa a vigorar com a seguinte redaçâo:

PUBLICADO NO DOW
Nº 182 DE 21/09/2004

"Art. 24 Para fins de atendimento do disposto no art. 7°, XV, as unidades orçamentarias referidas no artigo anterior encaminharão ao órgão central do sistema de orçamento do Poder Executivo, até 15 de julho de 2003, relação dos débitos constantes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta orçamentaria de 2004, nos termos do art. 100, § 1°, da Constituição Federal, e da Lei Complementar n.° 666, de 27 de dezembro de 2002, discriminada por órgãos ou entidades devedoras e por grupos de despesas, por ordem de precedência e por natureza jurídica, observado o detalhamento constante do art. 18 e especificando ainda:".

Art. 8° O art. 39 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 39 A reserva de contingência será constituída, no mínimo, de três por cento da receita corrente líquida no projeto de lei orçamentaria, e de um por cento na lei, sendo considerada como despesa primária para fins de apuração do resultado fiscal".

Art. 9° O art. 42 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 42 A programação prevista no orçamento de investimento à conta de recursos oriundos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive mediante participação acionária, observará o valor e a destinação constantes do orçamento original".

Art. 10 Ficam alterados os §§ 1° e 2° do art. 46, passando a vigorarem com as seguintes redações:

"Art. 46....."

"§ 1° Respeitados os limites de despesa total com pessoal de que trata o art. 44, fica autorizada a inclusão na Lei Orçamentaria Anual das dotações necessárias para se proceder, nos termos do art. 37, X, e do art. 169, § 1°, II, da Constituição Federal, a revisão geral da remuneração dos servidores públicos do Distrito Federal a partir de janeiro de 2004".

"§ 2° Os atos administrativos autorizando as vantagens previstas no caput, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestações da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda e da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação, sem prejuízo de suas respectivas áreas de competência".

Art. 11 O caput do art. 47 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 47 Os órgãos competentes do Poder Legislativo e do Poder Executivo farão publicar no Diário Oficial do Distrito Federal, até 31 de agosto de 2003, discriminadas por órgão da administração direta, autarquias e fundações, as seguintes informações:".

An 12 O caput do art. 50 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 50 O agente financeiro oficial de fomento direcionará sua política de concessão de empréstimos e financiamentos, prioritariamente, aos programas e projetos do Governo do Distrito Federal, e especialmente aos que visem:".

Art. 13 O caput do artigo 56 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 56 A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação, no prazo de trinta dias após a publicação da Lei Orçamentaria Anual, divulgará, por unidade orçamentaria de cada órgão, fundo e entidade que integram os orçamentos fiscal e da seguridade social do Poder Executivo, o quadro de detalhamento da despesa, especificada, para cada categoria de programação, a natureza da despesa e fonte de recursos com a respectiva dotação".

Art, 14 O caput do art. 64 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 64 Caso seja necessária à limitação do empenho das dotações orçamentarias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário ou nominal, conforme determinado pelo art. 9° da Lei Complementar n. ° 101, de 4 de maio de 2000, serão fixados, separadamente, percentuais de limitação para os conjuntos de projetos, atividades e operações

especiais, calculados de forma proporcional à participação de cada um dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentaria Anual de 2004, em cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais e as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução".

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16 Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de setembro de 2004
116° da República e 45° de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Sanciono em 15/09/2004

(Autoria do Projeto; Poder Executivo)

Altera demonstrativos do Anexo de Metas Fiscais e dispositivos constantes da Lei de Diretrizes Orçamentarias para o exercício de 2004, Lei n" 3.179, de 6 de agosto de 2003, e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° Ficam alterados os demonstrativos do Anexo de Metas Fiscais, constantes da Lei de Diretrizes Orçamentarias para o exercício financeiro de 2004, Lei nº 3.179, de 6 de agosto de 2003.

Art. 2º Acrescentar o Quadro de Indicadores - QI, constantes do Plano Plurianual – PPA, como anexo da Lei de Diretrizes Orçamentarias para o exercício de 2004.

Art. 3° Os incisos XVI e XX e o inciso IV, § 1°, do artigo 7º passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art.7º.....".

"XVI – detalhamento dos créditos orçamentários dos orçamentos fiscal e da seguridade social a que se refere o art. 149, § 4°, *I e III, da* Lei Orgânica do Distrito Federal, discriminada a despesa na forma estabelecida nesta lei, inclusive com a identificação da fonte de recursos";

"XX – demonstrativo do orçamento de investimento por unidade orçamentaria, detalhado por fonte de financiamento conforme desdobramento indicado no art. 21";

"§ 1º .....

"IV - a despesa programada com pessoal e encargos sociais para 2004, com a indicação da participação percentual da receita corrente líquida do Distrito Federal, nos termos do art. 44 desta lei".

Art. 4° Ressalvado o disposto no art. 8° da Lei nº 3.257, de 29 de dezembro de 2003, os créditos adicionais destinados a atender despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados à Câmara Legislativa por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

Art. 5° O caput do art. 21 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21 O detalhamento das fontes de financiamento será feito para cada uma das entidades referidas no art. 19, de modo a identificar os recursos:".

Art. 6° O í? 3° do art. 23 passa a vigorar com a seguinte redaçào:

"Art. 23.....

"S 3º Os recursos destinados ao pagamento de precatórios judiciários e de débitos oriundos de decisões transitadas em julgado, derivados de órgãos da administração direta, serão alocados na Secretaria de Estado de Fazenda".

Art, 7° O *caput* do art 24 *passa a vigorar* com a seguinte redação:

"Art. 24 Para fins de atendimento do disposto no art. 7°, XV, as unidades orçamentarias referidas no artigo anterior encaminharão ao órgão central do sistema de orçamento do Poder Executivo, até 15 de julho de 2003, relação dos débitos constantes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta orçamentaria de 2004, nos termos do art. 100, § 1°, da Constituição Federal, e da Lei Complementar n.º 666, de 27 de dezembro de 2002, discriminada por órgãos ou entidades devedoras e por grupos de despesas, por ordem de precedência e por natureza jurídica, observado o detalhamento constante do art. 18 e especificando ainda:".

Art. 8° O art. 39 passa a vigorar com a seguinte redaçào:

"Art. 39 A reserva de contingência será constituída, no mínimo, de três por cento da receita corrente líquida no projeto de lei orçamentaria, e de um por cento na lei, sendo considerada como despesa primária para fins de apuração do resultado fiscal".

Art. 9° O art. 42 passa a vigorar com a seguinte redaçào:

"Art. 42 A programação grevista no orçamento de investimento à conta de recursos oriundos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive mediante participação acionária, observará o valor e a destinação constantes do orçamento original".

Art. 10 Ficam alterados os §§ 1° e 2° do art. 46, passando a vigorarem com as seguintes redações:

"Art. 46.....

"§ 1º *Respeitados* os limites de despesa total com pessoal de que trata o art. *44, fica* autorizada a inclusão *na Lei* Orçamentaria Anual das dotacões necessárias para se proceder, nos termos do art. 37, X, e do art. 169, § 1°, II, da Constituição Federal, a revisão geral da remuneração dos servidores públicos do Distrito Federal a partir de janeiro de 2004".

"§ 2° Os atos administrativos autorizando as vantagens previstas no caput, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestações da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda e da Secretarí de Estado de Planejamento e Coordenação, sem prejuízo de suas respectivas áreas de competência".

Art. 11 O caput do art, 47 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art, 47 Os órgãos competentes do Poder Legislativo e do Poder Executivo farão publicar no Diário Oficial do Distrito Federal, até 31 de agosto de 2003, discriminadas por órgão da administração direta, autarquias e fundações, as seguintes informações:".

Art 12 O caput do art. 50 passa a vigorar com a seguinte redaçâo:

"Art. 50 O agente financeiro oficial de fomento direcionará sua política de concessão de empréstimos e financiamentos, prioritariamente, aos programas e projetos do Governo do Distrito Federal, e especialmente aos que visem:".

Art. 13 O caput do artigo 56 passa a vigorar com a seguinte redaçâo:

"Art. 56 A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação, no prazo de trinta dias após a publicação da Lei Orçamentaria Anual, divulgará, por unidade orçamentaria de cada órgão, fundo e entidade que integram os orçamentos fiscal e da seguridade social do Poder Executivo, o quadro de detalhamento da despesa, especificada, para cada categoria de programação, a natureza da despesa e fonte de recursos com a respectiva dotação".

Art. 14 O caput do art. 64 passa a vigorar com a seguinte redaçâo:

"Art. 64 Caso seja necessária à limitação do empenho das dotações orçamentarias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário ou nominal, conforme determinado pelo art. 9° da Lei Complementar n. º 101, de 4 de maio de 2000, serão fixados, separadamente, percentuais de limitação para os conjuntos de projetos, atividades e operações especiais, calculados de forma proporcional à participação de cada um dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentaria Anual de 2004, em cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais e as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução".

Art, 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16 Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, de agosto de 2004

Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Presidente

ANEXO I

ANEXO DE METAS FISCAIS

Metas e Projeções Fiscais

(Art. 4°, § 1°, da Lei Complementar n.° 101, de 2000)

Valores Correntes

(R$ 1.000)

Discriminação		2004	2005	2006
		Valor	Valor	Valor
I	RECEITA FISCAL TOTAL	6.192.179	6.820.990	7470.631
II.	DESPESA FISCAL TOTAL	6,186.591	6.705.618	7.236.917
II.	RESULTADO PRIMÁRIO (MI)	5.588	115.373	233.715
V,	RESULTADO NOMINAL	-138.364	-48.021	51.616
V.	DÍVIDA CONTRATUAL	2.237.619	2.819.618	3.309.517

Nota: Valores expressos a preço de dezembro de cada exercício

Valores Constantes

(R$ 1.000)

Discriminação		2004	2005	2006
		Valor	Valor	Valor
I.	RECEITA FISCAL TOTAL	5.772.517	6.0IO.125	6.245.885
II	DESPESA FISCAL TOTAL	5.753.141	5.905.677	6.042.113
U.	RESULTADO PRIMÁRIO (MI)	19.376	104.448	203.771
V.	RESULTADO NOMINAL	-124.536	-41.540	45.S07
V.	DÍVIDA CONTRATUAL	2.002.825	2.452.340	2.823.827

ANEXO II

ANEXO DE METAS FISCAIS

Memória e Metodologia de cálculo das METAS E PROJEÇÕES FISCAIS

(Art. 4°, § I°, da Lei Complementar n° 101, de 2000)

(R$ 1.000)

DISCRIMINAÇÃO	2004		2005		2006	
	PIB real (P1)	1,0308	PIB real (P2)	1,0352	PIB real (P3)	1,0362
	1GP-DI (I1)	1,0727	IGP-DI (I2)	1,0580	IGP-DI (I3)	1,0539
	LOA Inicial		PREVISÃO		PREVISÃO	
	constante (A) = B / I1	corrente (B)	Constante (C) = D/I1/I2	corrente (D) = B * P2 * I2	constante (E) = F/I1/I2/I3	corrente (F) = D * P3 * I3
I - RECEITAS FISCAIS						
1.1 - Receitas Correntes + Capital (C)	6.021.990	6.459.788	6.268.378	7.114.087	6.513.487	7.790 708
I.1.1 - Receitas de Origem	4.044.706	4.338.756	4.221.494	4.791.044	4.392.506	5.253.826

Tributária [1]						
I.1.1.1 - Receitas Tributária (menos IRPQN)	3.407.770	3.655.515	3.560.366	4.040.719	3.706.507	4.433 311
1.1.1.2 - Imposto de Renda (IRPQN)	451.783	484.628	467.686	530.784	484.616	579.644
i.1.1.3 - Outras Receitas de Origem Tributária	185.153	198.613	193.442	219.541	201.383	240.871
I.1.2 - Transferências da União [2]	-	-	-	-	-	-
I.1.3 - Demais	1.977.284	2.121.032	2.046.884	2.323.043	2.120.981	2.536.882
I.2 - Deduções (Receitas Financeiras)	249.472	267.609	258.254	293.097	267.603	320.076
I.2.1 - Aplicações Financeiras	9.322	10.000	9.650	10.952	10.000	11.961
I.2.2 - Alienação de Bens	164.757	176.735	170.557	193.568	176.731	211.386
I.2.3 - Operações de Crédito	68.457	73.434	70.867	80.428	73.432	87.831
I.2.4 - Amortizações	6.936	7.440	7.180	8.149	7.440	8.899
Total das Receitas Fiscais (I.1 - I.2) (A)	5.772.517	6.192.179	6.010.125	6.820.990	6.245.885	7.470.631
II - DESPESAS FISCAIS						
II. I - Despesas Correntes + Capital (D) [3]	6.021.990	6.459.788	6.188.623	7.023.572	6.363.005	7.610.717
II.1. I - Pessoa! e encargos	1.954.634	2.096.735	1.978.097	2.244.975	2.000.057	2.392.245
II.1.2 - Demais	4.067.356	4.363.053	4.210.527	4.778.597	4.362.948	5.218.472
II.2 - Deduções (Despesas Financeiras)	268.848	273.197	282.947	317.954	320.891	373.801
II.2.1 - Juros e Encargos da Dívida [4]	143.912	143.952	145.988	163.394	157.964	182.099
II.2.2 - Amortização da Dívida [4]	65.670	65.670	75.606	84.930	99.354	115.662
II.2.3 - Concessão de Empréstimos	59.266	63.575	61.353	69.630	63.573	76.040
II.2.4 - Aquis.de Titulo de Capital já Integr.	-	-	-	-	-	-
Total das Despesas Fiscais (II.1 - II.2) (B)	5.753.141	6.186.591	5.905.677	6.705.618	6.042.113	7.236.917
III - RESULTADO PRIMÁRIO (A- B)	19.376	5.588	104.448	115.373	203.771	233.715
IV - RESULTADO NOMINAL (III - II.2.1)	(124.536)	(138.364)	(41.540)	(48.021)	45.807	51.616
V - DÍVIDA CONTRATUAL [4]	2.002.825	2.237.619	2.452.340	2.819.618	2.823.827	3.309.517

Notas:

(1) As estimativas de Indicadores Econômicos(PIB e IGP-DI) e das Receitas de Origem Tributária, para o período de 2004 à 2006, foram informados pela Secretaria de Estado de Fazenda, assim como o valor referente ao Imposto de Renda - IRPQNpara 2004;

(2) Com a instituição do Fundo Constitucional pela Lei 10.633/2002 os recursos destinados a atender as áreas de segurança, saúde e educação passaram a ser gerenciados diretamente pela Esfera Federal, por isto as cifras não são visualizadas no orçamento do Distrito Federal;

(3) As despesas com Pessoal e Encargos referentes a 2004 foram obtidos na LOA 2004, para os demais exercícios aplicou-se o índice de Variação da Folha da União (7,07% para 2005; 6,56% para 2006). As demais Despesas Correntes e de Capital foram corrigidas pela variação do PIB e do IGP-M;
(4) Os valores dos Juros e Encargos da Dívida, da Amortização da Dívida, e da Dívida Contratual, constantes e correntes, foram informados pela Subsecretária de Financas/SEF.

Observações:
1) para o cálculo do resultado nominal adotou-se o critério "acima da linha" que demonstra o desempenho fiscal do Governo através da apuração dos fluxos de receitas e despesas no período considerado; Foi adotada a metodologia utilizada pelo Ministério do Planejamento, excluíndo os juros e encargos da dívida.
2) Preços Constantes: quanto à conversão de valores correntes para constantes, utilizou-se como deflator as variações do 1GP-D! estimadas nos exercícios de 2004 à 2006, cxcetuando-se os dados indicados nas notas (4);
3) As metas dos exercícios de 2005 e 2006 são apenas indicativas.
4) Foi adotada a metodologia utilizada pelo Ministério do Planejamento para o cálculo do Resultado Nominal.
Nota: Vlaores expressos a preços de dezembro de 2003.

ANEXO IV

ANEXO DE METAS FISCAIS
Metas e Resultados Fiscais
(Art. 4°, § 2°, Inciso II, da Lei Complementar n° 101, de 2000).

(RJ 1.000)

Discriminação	2002		2003		2004
	LOA	Realizado	LOA	Realizado	LOA
L RECEITA TOTAL	7.788.227	7.077.268	8.910.131	5.097.320	6.192.179
II. DESPESA TOTAL	8.057.203	6.928.869	8.897.509	4.923.420	6.186.591
III. RESULTADO PRIMÁRIO (MI)	-268.976	148.399	12.622	173.900	5.588
IV. RESULTADO NOMINAL	-372.580	45.925	-106.056	57.449	-138.364
V. DÍVIDA CONTRATUAL (*}		1.677.308		1.668.880	

(*) A preços de dezembro de cada exercício

ANEXO V

ANEXO DE METAS FISCAIS
Memória e Metodologia de cálculo das METAS E RESULTADOS FISCAIS
(Art. 4°, § 2°, inciso II, da Lei Complementar n° 101, de 2000).

(RJ 1.000)

DISCRIMINAÇÃO	2002		2003		2004
	LOA	Realizado	LOA	realizado	LOA
I - RECEITAS FISCAIS					
1.1 - Receitas Correntes + Capital	8.270.192	7.232.406	9.161.531	5.190.993	6.459.788
1.2 - Deduções (Receitas Financeiras)	481.965	155.138	251.400	93.673	267.609
1.2.1 - Aplicações Financeiras	5.016	15.399	27.858	28.255	10.000

I.2.2 - Alienação de Bens	162.662	3.493	20.816	2.907	176.735
I.2.3 - Operações de Crédito	306374	133.514	196.196	50.802	73.434
I.2.4 - Amortizações	7.913	2.732	6.530	11.709	7.440
Total das Receitas Fiscais (I.1 - I.2) (A)	7.788.227	7.077.268	8.910.131	5.097.320	6.192.179
II - DESPESAS FISCAIS					
U. 1 - Despesas Correntes + Capital	8.270.192	7.130.706	9.161.531	5.180.696	6.459.788
II.2 - Deduções (Despesas Financeiras)	212.989	201.837	264.022	257.276	273.197
II.2.[- Juros e Encargos da Dívida	103.604	102.474	118.678	116.451	143.952
II.2.2 - Amortização da Dívida	93.111	93.010	58.527	58.137	65.670
II.2.3 - Concessão de *Empréstimos*	16.274	6.353	86.813	82.688	63.575
11.2.4 - Aquis.de Título de Capital já Integr.	-	-	4	-	-
Total das Despesas Fiscais (II.1 - 11.2) (B)	8.057.203	6.928.869	8.897.509	4.923.420	6.186.591
III - RESULTADO PRIMÁRIO (A - B)	(268.976)	148.399	12.622	173.900	5.588
IV - RESULTADO NOMINAL (III - II.2.1)	(372.580)	45.925	(106.056)	57.449	(138.364)
V - DÍVIDA CONTRATUAL		1.677.308		1.668.880	

notas:

1.) Os dados relativos ao "realizado 2001 e 2002" foram extraídos do Balanço Geral 2001(fls. 08, 27, 276, 338 e 339) e 2002(fls. 08, 27, 343 c 344), deduzidas as duplicidades e superávits apresentadas nos Balanços Gerais (fls. 63 e 64 em 2001 e fls.64 e 65 em 2002).

2.) Os dados relativos ao "realizado 2003" foram extraídos do Relatório Resumido da Execução Orçamentaria elaborado pela SEF, publicado no DODF Nº 21, de 30/01/2004, pag. 35/36.

3.) Os dados relativos à Dívida Contratual foram informados pela Subsecretária de Finanças da Secretaria de Fazenda/GDF.

4.) Foi adotada a metodologia utilizada pelo Ministério do Planejamento para o cálculo do Resultado Nominal.

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA

(art. 4º, § 2º, V, Lei Complementar nº 101/2000)

PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2004

(REEXAME EM 11 DE NOVEMBRO DE 2003)

APRESENTAÇÃO

Tendo em vista a concessão da redução de multas e juros moratórias Concedida pelo Programa de Recuperação de Créditos da Fazenda Pública do Distrito Federal -- REFAZ, cabe considerar reestimatíva da projeção da renúncia para o exercício de 2004.

A projeção da renúncia em função da redução de multas e juros de mora concedida pela Lei n. º 3.194/2003 tomou como base os valores constantes do quadro abaixo relativos à renúncia de receita decorrente das Leis Complementares 191/99 e 212/99, cujos teores são praticamente os mesmos da Lei n. º 3.194/2003.

VALORES EM R$ mil

ANO	1CMS	ISS	IPTU/TLP	IPVA	ITBI/ITCD	TOTAL
1999	12.409	2.388	3.4S5	532	114	1S.92S
2000	11.011	3.000	1.627	57	31	15.726
2001	6.658	1.139	1.081	17	15	8.910
2002	3.582	688	494	4	11	4.779
TOTAL	33.660	7.215	6.688	609	171	48.343

FONTE: Relatórios do SITAF/SEF.

Pelo exposto, os valores acima atualizados pela variação do INPC foram assumidos como equivalentes àqueles esperados para a renúncia no âmbito do REFAZ.

Considerando que o REFAZ prevê reduções de multas e juros de mora tanto para pagamentos parcelados quanto à vista, efetivando-se estes no primeiro exercício da sua vigência, e também a concessão de parcelamentos em até 180 meses, e supondo o início da sua vigência em 2003, este programa repercutiria quanto à renúncia de receita até o exercício de 201S. Tendo em vista que a

Lei Complementar n.º 101, Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu Art. 14, requer estimativa da renúncia referente ao ano de início de vigência do benefício e nos dois posteriores, o quadro a seguir apresenta a projeção colimada:

VALORES EM R$ mil

ANO	ICMS	ISS	IPTU/TLP	1PVA	3TBI/1TCD	TOTAL
2003	18.468	3.553	5.186	792	170	28.169
2004	15.520	4.229	2.294	80	43	22.167
2005	8.685	1.486	1.4f0	22	20	i1.623
TOTAL	42.673	9.268	8.890	894	233	61.959

Assim, a renúncia prevista decorrente da redução de multas e juros de mora concedida pelo REFAZ em 2004 é de R$ 22.167 mil.

A partir desta revisão, apresentamos na sequência a Tabela I a qual contêm os itens de renúncia cuja fruição está prevista para 2004 e na Tabela II os valores projetados da renúncia por espécie de tributo .

TABELA I - Benefícios com fruição prevista em 2004

DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO
Isenção do !PTU para lojas maçônicas	LC 15/96
Isenção do IPTU para imóveis do Programa de Amparo ao Cidadão Carente - PACC	Lei n.º 2349/99
Isenção do IPTU para imóveis do Programa João de Barro Candango	Lei nºs 2476/99 e 2716/01
Isenção e remissão do IPTU para templos maçónicos e religiosos de qualquer culto	LC 363/01
Isenção do IPTU para templos religiosos de qualquer culto	Lei n.º 2454/99
Isenção do 1TCD para missões diplomáticas, organismos internacionais e funcionários estrangeiros	Decreto n.º 56.435/65
Isenção do ITCD para transmissão único imóvel	Lei n.º 1.343/96
Isenção do ITCD para assentamentos	LC n.º 229/99
Redução multas e juros moratórios	Lei n.º 3.194/2003
Isenção do ITBI/IPTU na aquisição de imóvel destinado a empreendimento produtivo junto ao PRÓ-DF	Lei n.º 2.483/99
Isenção do 1TBI na aquisição de imóveis destinados ao Pró - Rural/DF-RIDE	Lei n.º 2499/99
Isenção do ITBI na aquisição de imóveis destinados ao PADES-DF	Lei n.º 1.315/96
Isenção do IT8I na aquisição de imóveis destinados à mecânicas oficinas concessionárias da TERRACAP	Lei n.º 1.132/96
Isenção do ITBI para Missões Diplomáticas, organismos Internacionais e funcionários estrangeiros	Decreto n.º 56.435/65
Isenção do ITBI na aquisição de imóveis em atendimento a MP n.º 2.220/01	LC n.º 439/02
Isenção do IPTU para imóveis da FUB	Lei n.º 1.167/96
Isenção de IPTU para clubes sociais	DL n º 82/66 Lei 76/89
Remissão e isenção da TLP para imóveis da União	Lei n.º 2.627/2000
Isenção do !PTU/ TLP para aposentados/pensionistas	Lei n.º 1.362/96 (art. 3º)
Isenção do IPTU/TLP para imóveis TERRACAP	Lei n.º 1.362/96 (art. 1º)
Isenção do IPTU/TLP para ex-combatentes e suas viúvas	Lei n.º 215/91
Isenção do IPTU/TLP para imóveis IDHAB	Lei n.º 1.805/97
Isenção da TLP para imóveis do tipo garagem desmembradas	Lei n.º 2.348/99

Isenção da TLP para instituições de assistência social e clubes de serviços	Lei n.º 2.627/00
Isenção da TLP para templos religiosos de qualquer culto	Leis nºs 2.348/99 e 2.627/00
Isenção do IPTU para IHG-DF	Lei n.º 2.858/01
Isenção do IPVA para veículos agrícolas e máquinas de terraplanagem	Lei n.º 2670/01
Não incidência do IPVA para veículos roubados, furtados ou sinistrados	Lei n.º 2.670/2001
Redução da base de cálculo do IPVA para táxi	Decreto n.º i6.099/94
Redução base de cálculo do IPVA para deficientes	Decreto n.º 16.099/94
Isenção do IPVA por tempo de uso do veículo acima de quinze anos	Lei n.º 2.500/99
Isenção do IPTU e do IPVA para o Corpo diplom.e O.I. - Conv. de Viena e Trat. Intern.	DL n.º 82/66 e Lei n.º 2670/01
Isenção do ICMS import. de aces. empregados na indust. livros, jornais ou op. Emissora de radiodifusão	Dec. I 8.955/97(Anexo I - Item 8)
Isenção do ICMS importação de equip. por entidades beneficentes e Adm. Pública Federal e outros	Dec. 18.955/97(Anexo I - Item 37)
isenção do ÍCMS na aquisição de veículo automotor por deficiente físico	Dec. 18.955/97(Anexo I - Item 44)
Isenção do ICMS sobre energia elétrica e telecomunicações para Missões Diplomáticas e funcionários estrangeiros	Dec. 18.955/97(Anexo I - Item 55)
Isenção do ICMS nas doações de produtos import. por órg. da adm. Púb., fundações ou ent. beneficentes	Dec. 18.955/97 (Anexo I - Item 66)
Isenção do ICMS importação de equip. científicos e informática p/ Administração Pública	Dec. I8.955/97(Anexo I - Item 67)
Isenção do ICMS na aquisição de veículos para táxi	Dec. 18.955/97 (Anexo I - Item 93)
Isenção do !CMS para equip. importados p/ Programa de Modernização Univ. e Hospitais Univ. (MEC)	Dec. 18.955/97(Anexo I - Item 95)
Isenção do ICMS sobre combustíveis para Missões Diplomáticas e funcionários estrangeiros	Dec. I8.955/97(Anexo I - Item 96)
Isenção do ICMS p/ aquis.de equip. para o Prog. de Moder. Ger. e Reequip. da rede hosp. Do Min da Saúde	Dec. 18.955/97 (Anexo i - Item 115)
Isenção do ICMS nas importações do exterior efetuadas pelo Senado Federal	Dec. i8.955/97 (Anexo I - Item 116)
Isenção do ICMS nas importações efetivadas por universidades ou fundações educacionais de ensino superior ,públicas	Dec. 18.955/97(Anexo ! - Item 120)
Isenção do ICMS dos medicamentos destinados a órgãos da Adm. Direta e Indireta, inclusive fundações públicas	Dec. 18.955/97 (Anexo I - Item 121)
Isenção do ICMS nas operações de importação amparadas pelo regime especial aduaneiro de admissão temporária	Dec. 18.955/97 (Anexo I - Item 122)
Isenção do ISS na promoção de competições por federações de clubes ou clubes desportivos	Lei n.º 586/93
Isenção do ESS na promoção de eventos culturais pela Fundação Cultural do Distrito Federal	Lei n.º 586/93
Isenção do ISS na promoção de espetáculos públicos por inst. cultura! ou de assist. social s/ fins lucrativos	Lei n.º 586/93
isenção do ISS paro os serviços prestados ao PROMOTEC	Lei n.º 2.423/99
Isenção do ISS para Fundações s/ fins lucrativos que promovem desenvolvimento científico/tecnológico	LC n.º 328/00
Isenção da TFLI para templos religiosos de qualquer culto	LC n.º 369/0 í
Isenção da TFLI para entidades beneficentes	LC n.º 369/01
Isenção da TFLI para instituições de educação sem fins lucrativos	LC n.º 369/01
Isenção da TFLI para deficientes ou pessoas maiores de 65 anos que desenvolvam atividades artesanais	LC n.º 369/01
Isenção da TFLI para profissionais autónomos estabelecidos ou não	LC n.º 433/01
Isenção da TFLI para sociedades de profissionais	LC n.º 433/01
Isenção da TFLI para microempresas	LC n º 433/01

Isenção de Taxas para eventos inclusos no calendário oficial do Distrito Federal	Lei n.º 3.040/2002
Isenção da Taxa de Expediente de emissão da 2ª via da carteira de identidade para deficientes	Lei n.º 3.053/2002

TABELA II — Valores projetados da renúncia para 2004 por tributo

Tributo	Renúncia para 2004 (R$)
ITCD	11.566.000
ITBI	2.732.000
1PTU	94.281.000
TLP	9.416.000
ÍPVA	14.377.000
ICMS	70.064.000
ISS	5.478.000
OUTRAS TAXAS	1.642.000
TOTAL	209.556.000

Elaboração: NUPAC/GERET/DIRAR/SUREC/SEFP

RESULTADO:

Diante do exposto, a renúncia revista para 2004 corresponde a R$ 209.556.000, conforme planilha discriminada por item de benefício, em anexo.

Brasília, 07 de novembro de 2003

Leônidas Feitosa Duarte
Chefe do Núcleo de Análise de Impacto na Arrecadação
Marco Antônio Lima Lincoln
Gerente de Estudos Econômico - Tributários/DIRAR/SUREC

QUADRO II

DISTRITO FEDERAL - PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA PARA O EXERCÍCIO DE 2004 (*)

R$ correntes

DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO	TRIBUTO ITCD	ITBI	IPTU	TLP	IPVA	ICMS	ISS	OUTRAS TAXAS	TOTAL
Isenção do IPTU para lojas maçônicas	LC 15/96	-	-	37.884	-	-	-	-	-	37.884
Isenção do IPTU para imóveis do Programa de Amparo ao Cidadão Carente-PACC	Lei nº 2349/99	-	-	5.156	-	-	-	-	-	5.156
Isenção do IPTU para imóveis do Programa João de Barro Candango	Lei nºs 2476/99 e 2716/01	-	-	470.679	-	-	-	-	-	470.679
Isenção e remissão do IPTU para templos maçônicos e religiosos de qualquer culto	LC 363/01	-	-	449.781	-	-	-	-	-	449.781
Isenção do IPTU para templos religiosos dequalquerculto	Lei nº 2454/99	-	-	2.222	-	-	-	-	-	2.222

Isenção do ITCD para missões diplomáticas, organismos internacionais e funcionários estrangeiros	Decreto nº 56.435/65	63.014	-	-	-	-	-	-	63.014
Isenção do ITCD para transmissão único imóvel	Lei nº 1.343/96	579.349	-	-	-	-	-	-	579.349
Isenção do ITCD para assentamentos	LC nº 229/99	10.906.546	-	-	-	-	-	-	10.906.546
Redução multas e juros moratórios	Lei nº 3.194/2003	17.000	26.000	1.970.000	324.000	80.091	15.520.325	4.229.379	22.166.795
isenção do ITBI/IPTU na aquisição de imóvel destinado a empreendimento produtivo junto ao PRÓ-DF	Lei nº 2.483/99	-	68.381	859.220	-	-	-	-	927.600
Isenção do ITBI na aquisição de imóveis destinados ao Pró-Rural/DF-RIDE	Lei nº 2499/99	-	415.729	-	-	-	-	-	415.729
Isenção do ITBI na aquisição de imóveis destinados ao PADES-DF	Lei nº 1.315/96	-	73.350	-	-	-	-	-	73.350
Isenção do ITB1 na aquisição de imóveis destinados à mecânicas oficinas concessionárias da TERRACAP	Lei nº 1.132/96	-	9.376	-	-	-	-	-	9.376
Isenção do ITBI para Missões Diplomáticas, organismos Internacionais e funcionários estrangeiros	Decreto nº 56.435/65	-	350.506	-	-	-	-	-	350.506
Isenção do ITBI na aquisição de imóveis em atendimento a MP nº 2.220/01	LC nº 439/02	-	1.788.344	-	-	-	-	-	1.788.344
Isenção do IPTU para imóveis da FUB	Lei nº 1.167/96	-	-	5.663.S93	-	-	-	-	5.663.893
Remissão e isenção do TLP para imóveis da União	Lei nº 2.627/2000	-	-		495.175	-	-	-	495.175
Isenção do IPTU/ TLP para aposentados/pensionistas	Lei nº 1.362/96 (art. 3º)	-	-	1.025.017	498.746	-	-	-	1. 523.764
Isenção do IPTU/TLP para imóveis TERRACAP	Lei nº 1.362/96 (art. 1º)	-	-	78.954.042	6.361.467	-	-	-	85.315.509
Isenção do ÍPTU para ex-combatentes e suas viúvas	Lei nº 215/91	-	-	114.878		-	-	-	114.878
Isenção do IPTU/TLP para imóveis 1DHAB	Lei nº 1.805/97	-	-	3.330.372	51.092	-	-	-	3.381.464
Isenção de IPTU para Clubes Sociais	DL nº 82/66 Lei 76/89	-	-	562.549	-	-	-	-	562.549
Isenção da TLP para imóveis do tipo garagem desmembradas	Lei nº 2.348/99	-	-		1.586.894	-	-	-	1.586.894
Isenção da TLP para instituições de assistência social e clubes de serviços	Lei nº 2.627/00	-	-	-	40.352	-	-	-	40352
Isenção da TLP para templos religiosos de qualquer culto	Leis nºs 2.348/99 e 2.627/00	-	-	-	58.622	-	-	-	58.622
Isenção do IPTU para 1HG-DF	Lei nº 2.570/2000	-	-	105.505	-	-	-	-	105.505
Isenção do ÍPVA para veículos agrícolas e máquinas de terraplenagem	Lei nº 2670/01	-		-		50.297	-	-	50.297

Isenção e Remissão do 1PVA para veículos roubados, furtados ou sinistrados	Lei nº 2.670/2001	-	-	-	-	487.389	-	- -	487.389
Redução base de cálculo do IPVA para táxi	Decreto nº 16.099/94	-	-	-	-	807.657	-	- -	807.657
Redução base de cálculo do IPVA para deficientes	Decreto nº 16.099/94	-	-	-	-	1.501.873	-	- -	1.501.873
Isenção do 1PVA por tempo de uso do veículo acima de quinze anos	Lei nº 2.500/99	-	-	-	-	11.147.466	-	- -	11.147 466
Isenção do IPTU e do IPVA para o Corpo diplom.e O.I. - Conv. de Viena e Trat. Intern.	DL nº 82/66 e Lei nº 2670/01	-	-	730.121	-	301.877	-	- -	1.031.999
Isenção do ICMS import. de aces. Empregados na indust. livros, jornais ou op. Emissora de radiodifusão	Dec. 18.955/97(Anexo I - Item 8)	-	-	-	-	-	18.446	- -	18.446
Isenção do ICMS importação de equip. por entidades beneficentes e Adm. Pública Federal e outros	Dec. 18.955/97(Anexo I - Item 37)	-	-	-	-	-	2.415.334	- -	2.415.334
Isenção do ICMS na aquisição de veículo automotor por deficiente físico	Dec. 18.955/97(Anexo I - Item 44)	-	-	-	-	-	489.319	- -	489.319
Isenção do ICMS sobre energia elétrica e telecomunicações para Missões Diplomáticas e funcionários estrangeiros	Dec. 18.955/97(Anexo I - Item 55)	-	-	-	-	-	1.071.160	- -	1.071.160
Isenção do ICMS nas doações de produtos import. por órg. da adm. Púb., fundações ou ent. beneficentes	Dec. 18.955/97 (Anexo I - Item 66)	-	-	-	-	-	59.422	- -	59.422
Isenção do ICMS importação de equip. científicos e informática p/ Administração Pública	Dec. 18.955/97(Anexo I - Item 67)	-	-	-	-	-	65.751	- -	65.751
Isenção do ICMS na aquisição de veículos para táxi	Dec. 18.955/97 (Anexo I - Item 93)	-	-	-	-	-	1.081.123	- -	Í.081 123
Isenção do ICMS para equip. importados p/ Programa de Modernização Univ. e Hospitais Univ. (MEC)	Dec. 18.955/97(Anexo I - Item 95)	-	-	-	-	-	38.204.833	- -	38.204.833
Isenção do ICMS sobre combustíveis para Missões Diplomáticas e funcionários estrangeiros	Dec. 18.955/97(Anexo I - Item 96)	-	-	-	-	-	1.353.526	- -	1.353.526
Isenção do ICMS p/ aquis.de equip. para o Prog. de Moder. Ger. e Reequip. da rede hosp. Do Min da Saúde	Dec. 18.955/97 (Anexo I - Item I 15)	-	-	-	-	-	20.569	- -	20.569
Isenção do ICMS nas importações do exterior efetuadas pelo Senado Federal	Dec. 18.955/97 (Anexo I - Item 116)						1.108.445		
Isenção do ICMS nas importações efetivadas por universidades públicas ou fundações educacionais de ensino superior	Dec. 18.955/97 (Anexo I - Item 120)	-	-	-	-		628.560	- -	628.560
Iseção do ICMS dos medicamentos destinados a órgãos da Adm. Direta e índireta e fundações públicas	Dec. 18.955/97 (Anexo I - Item 121)	-	-	-	-	-	5.835.132	- -	5.835.132

Iseção do ICMS nas operações de importação amparadas pelo regime especial aduaneiro de admissão temporária	Dec. 18.955/97 (Anexo I - Item 122)	-	-	-	2.192.230	-	-		2.192.230
Isenção do ISS na promoção de competições por federações de clubes ou clubes desportivos	Lei n° 586/93	-	-	-	-	67.457	-		67.457
Iseção do ISS na promoção de eventos culturais pela Fundação Cultural do Distrito Federal	Lei n° 586/93	-	-	-	-	606	-		606
Isenção do ISS na promoção de espetáculos públicos por ínst. cultural ou de assist. social s/ fins lucrativos	Lei n° 586/93	-	-	-	-	37.555	-		37.555
Isenção do ISS paro os serviços prestados ao PROMOTEC	Lei n° 2.423/99	-	-	-	-	179.712	-		179.712
Isenção do ISS para Fundações s/ fins lucrativos que promovem desenvolvimento científico/tecnológico	LC n° 328/2000	-	-	-	-	963.142	-		963.142
Isenção da TFLÍ para templos religiosos de qualquer culto	LC n° 369/01	-	-	-	-	-		77.620	77.620
Isenção da TFLI para *entidades* beneficentes	LC n° 369/01	-	-	-	-	-		33.635	33.635
Isenção da TFLI para instituições de educação sem fins lucrativos	LC n° 369/01	-	-	-	-	-		88.486	88.486
Isenção da TFLI para deficientes ou pessoas maiores de 65 anos que desenvolvam atividades artesanais	LC n° 369/01	-	-	-	-	-		31.048	31.048
Isenção da TFLI para profissionais autônomos estabelecidos ou não	LC n° 433/01	-	-	-	-	-		408.031	408.031
Isenção da TFLI para sociedades de profissionais	LC n° 433/01	-	-	-	-	-		55.350	55350
Isenção da TFLI para microempresas	LC n° 433/01	-	-	-	-	-		770.258	770.258
Isenção de Taxas para eventos inclusos no calendário oficial do Distrito Federal	Lei n° 3.040/2002	-	-	-	-	-		23.061	23.061
Isenção de Taxa de expediente para emissão da 2ª via da carteira de identidade para deficientes	Lei n° 3.053/2002	-	-	-	-	-		154.365	154.365
TOTAL		11.565.909	2.731.686	94.281.318	9.416.349	14.376.650	70.064.175	5.477.850	1.641.853	209 555 790

Elaboração:Núcleo de Análise de Impacto na Arrecadação/GERET/DIRAR/SUREC/SEFP

NOTA: (*) Reexame da projeção da renúncia de receita de origem tributária para 2004, em 07/11/03, com base nas informações sobre os benefícios fiscais concedidos até julho/2003 pelas Diretorias de Atendimento ao Contribuinte e de Tributação.

DEMONSTRATIVO DAS ESTIMATIVAS DA *RECEITA* TRIBUTÁRIA - 2004 a 2006

VALORES CORRENTES em R$ 1,00

	RECEITA LÍQUIDA (A)	RENUNCIA ESTIMADA (B)	RECEITA BRUTA ESTIMADA C = (A) + (B)	RECEITA LÍQUIDA (A)	RENUNCIA ESTIMADA (B)	RECEITA BRUTA ESTIMADA C = (A) + (B)	RECEITA LÍQUIDA (A)	RENUNCIA ESTIMADA (B)	RECEITA BRUTA ESTIMADA C = (A) + (B)
IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU	216.074.000	94.281.000	310.355.000	232.069.000	101.260.204	333.329.204	245.491.000	107.116.715	352.607.715
IMPOSTO S/PROPRIEDADE DE VEÍCULO AUTOMOTORES - IPVA	196.433.000	14.377.000	210.810.000	210.974.000	15.441.261	226.415.261	223.176.000	16.334.330	239.510.330
IMPOSTO S/TRANS. CAUSA MORTÍS OU DOAÇÃO BENS E DIREITOS - ITCD	8.242.000	11.566.000	19.808.000	8.388.000	11.770.882	20.158.882	8.455.000	11.864.903	20.319.903
IMPOSTO DE TRANS. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITBI	64.056.000	2.732.000	66.788.000	70.533.000	3.008.245	73.541.245	76.966.000	3.282.614	80.248.614
IMPOSTO S/ OP. REL.CIRC. MERC. S/SERV. TRANSP. E COMUNICAÇÃO - ICMS	2.246.359.000	70.064.000	2.316.423.000	2.493.3S8.000	77.768.841	2.571.156.841	2.752.466.000	85.849.491	2.838.315.49Í
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS	419.044.000	5.478.000	424.522.000	468.075.000	6.118.963	474.193.963	519.500.000	6.791.222	526.291.222
ICMS/ISS/SIMPLES CANDANGO	27.311.000	-	27.311.000	28.534.000	-	28.534.000	29.522.000	-	29.522.000
TAXAS	53.980.000	11.058.000	65.038.000	60.076.000	12.306.788	72.382.788	63.663.000	13.041.598	76.704.598
TOTAL	3.231.499.000	209.556.000	3.441.055.000	3.572.037.000	227.675.185	3.799.712.185	3.919.239.000	244.280.873	4.163.519.873

Nota: 1. Na Receita Líquida, excluem-se os benefícios fiscais e restituições.

2. A Renúncia Estimada para os exercícios de 2005 e 2006 corresponde à aplicação sobre a Receita Líquida do percentual da Renúncia Estimada para 2004 sobre a correspondente Receita Líquida.

Elaboração: Núcleo de Análise de Impacto na Arrecadacão/GERET/DIRAR/SUREC/SEF

ANEXO X

ESTIMATIVA DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

(art. 9°, LDO 2004 - art. 4°, §2°, V, LC n° 101/2000)

EM R$ 1.000,00

EXPANSÃO ESTIMADA DAS RECEITAS ADMINISTRADAS (RECEITAS DE IMPOSTOS)	307.256
TOTAL DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS PREVISTAS PARA A PROPOSTA ORÇAMENTARIA PARA 2004	235.751
SALDO DE UTILIZAÇÃO DA MARGEM DA EXPANSÃO DA RECEITA	71.505

As despesas são identificadas em ações classificadas como Constitucional e Legal, cujos gastos sejam definidos como "despesas correntes" e sua realização se estendam por pelo menos três exercícios. No âmbito do Distrito Federal, sejam tais dispêndios custeados com recursos de impostos, pois as demais receitas vinculadas e aquelas auferidas pelo próprio agente gerador, nos termos da lei, já lhes **dão** obrigatoriedade de **execução.**

Para dimensionar a margem de expansão, tomou-se por base a diferença verificada nas estimativas das receitas de impostos para o exercício de 2003 e na previsão de arrecadação destas receitas no exercício de 2002, deflacionada, para 2003, pelo IGP-DI (1,0839%) e PIB real (1,0160%), elaborados pelo Banco Central do Brasil.

A margem de expansão das despesas de caráter continuado constitui-se de ações derivadas de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo, na forma do disposto no art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (LC nº 101/2000), cujo objetivo precípuo é nortear a Administração Pública para utilização da margem de expansão no processo decisório relacionado ao comprometimento dos recursos próprios do Ente Público, ao aumento de efetivo, criação de cargo, reestruturação de carreiras e outras despesas de manutenção das Instituições do Governo, além de garantir a alocação de recursos para as ações obrigatórias constitucionais e legais de duração contínua.

DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONSTITUCIONAL OU LEGAL

(art. 9º, § 2º, LC nº 101/2000 - LRF - art. 67 LDO 2004)

ITEM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO AÇÃO	AÇÃO	LEGISLAÇÃO	VALOR		ACRÉSCIMO (B - A)
					LOA 2003 (A)	LOA 2004 (B)	
1	Secretaria de Estado de Educação	9999	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF	(Art.60 ADCT CF/88 e Lei 9.424, de 24. 12.96)	311.000.000	405.480.000	94.480.000
2	Secretaria de Estado de Educação	2856	Programa Renda Minha	(Lei nº 2.759, de 31/07/2001);	69.000.000	69.000.000	-
3	Secretaria de Estado de Educação	23S9	Manutenção do Ensino Fundamental	(Art. 60 ADCT CF/88);	1.000.000	30.283.000	29.283.000
4	Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento	9999	Serviço da Dívida	-	85.554.000	140.073.000	54.519.000
5	Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento	9033	Contribuição do Fundo de Formação do Património do Servidor Público - PASEP	-	85.578.000	63.442.470	(22.135.530)
6	Fundo de Saúde do Distrito Federa!	2155	Prevenção e Combate às Doenças Transmissíveis	(Lei nº 8.142, de 28/12/1990);	2.000.000	2.000.000	-
7	Fundo de Saúde do Distrito Federal	2335	Saúde em Família	(Lei nº 8.142, de 28/12/1990);	36.000.000	37.000.000	1.000.000
8	Fundo de Saúde do Distrito Federa!	2145	Programas de Saúde e Prestação de Assistência Médico-Hospitalar	(Lei nº 8.142, de 28/12/1990);	1,080.000	1.200.000	120.000
9	Secretaria de Estado de Solidariedade	2629	Cestas Básicas da Solidariedade	(Lei nº 2.303, 21/01/1999 e Decreto nº 21.466, de 25/08/2000);	36.300.000	9.300.000	(27.000.000)
10	Secretaria de Estado de Solidariedade	2630	Leite da Solidariedade	(Lei nº 8.142, de 28/12/1990);	20.000.000	21.600.000	1.600.000
11	Secretaria de Estado de Solidariedade	2631	Pão da Solidariedade	(Lei nº 8.142, de 28/12/1990);	11.500.000	9.000.000	(2.500.000)

12	Secretaria de Estado de Solidariedade	28S4	Automação do Programa Pró-Família	(Lei nº 2.303, 21/01/1999 e Decreto nº 21.466, de 25/08/2000);	115.000	200.000	85.000
13	Secretaria de Estado de Solidariedade	4994	Renda Solidariedade (Cartão da Solidariedade)	(Lei nº 2.303/99, Lei nº 3.116/2002; Decreto nº 23.726, de 15/04/2003);	20.000.000	50.000.000	30.000.000
14	Secretaria de Estado de Gestão Administrativa	4944	Programa Renda Universitária	(Lei nº 3.150, de 28/04/2003);	2.400.000	5.800.000	3.400.000
15	9999	9999	Pessoal e Encargos Sociais		1.610.823.687	1.590.186.878	(20.636.809)
16	9999	9999	Sentenças Judiciais	(Art. 100, CF/88; EC nº 30/2000);	46.588.000	24.845.000	(21.743.000)
17	9999	9999	Concessão de Benefícios a Servidores	(Lei nº 1.136, 10/07/96; 2.639, 07/12/2000; 2.944, 17/04/2002).	157.170.131	272.449.539	115.279.408
9999 = Diversos.					2.496.108.818	2.731.859.887	235.751.069

MARGEM DE EXPANSÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA

METODOLOGIA DE CÁLCULO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	2002	2003			EXPANSÃO da RECEITA PARA 2004
		1º Semestre	2º Semestre	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES DE ORIGEM TRIBUTÁRIA	2.530.580	1.539.356	1.329.588	2.868.944	307.256
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.530.580	1.539.356	1.329.588	2.868.944	307.256
IMPOSTOS	2.530.580	1.539.356	1.329.588	2.868.944	307.256
IMPOSTO SOBRE O PATRIMÓNIO E A RENDA	381.407	299.354	130.636	429.990	44.116
IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	167.942	148.421	42.513	190.934	20.878
IMPOSTO S/ PROPRIEDADE DE VEICULO AUTOMOTORES	157.379	120.926	52.335	173.261	14.422
IMPOSTO S/TRANS. CAUSA MORT1S OU DOAÇÃO BENS E DIREITOS	6.566	3.949	4.080	8.029	1.329
IMPOSTO DE TRANS. 1NTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS	49.520	26.058	31.708	57.766	7.488
IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO	2.149.173	1.240.001	1.198.953	2.438.954	263.140
IMPOSTO S/ OP.CIRC. MÊRC. SERV. TRANSP. E COMUNICAÇÃO	1.793.746	1.043.634	998.448	2.042.082	225.506
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	332.913	183.508	187.835	371.343	34.897
ICMS/ISS/S1MPLES	22.515	12.859	12.670	25.529	2.737

OBSERVAÇÃO:

Para o cálculo da Expansão da Receita Tributária para 2004, objetivando a base para o cálculo da Margem das Despesas de Caráter Continuado, foram consideradas somente as receitas tributárias, classificadas na Fonte 100 - Ordinário Não Vinculado, ou seja, aquelas administradas pelo Governo do Distrito Federal, que não impliquem em vinculações.

MEMÓRIA DE CÁLCULO:

((ANO 2003-2002) / (IGP-DI x PIB))

Método sugerido por **técnicos da Secretaria de Orçamento Federal**

ÍNDICES UTILIZADOS:

J	2003
IGP -DI	**1,0839**
PIB	1,0160

ANEXO DE RISCOS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - 2004

(Art. 4°, § 3°, da Lei Complementar n.º 101, de maio de 2000)

A importância do equilíbrio das contas públicas, transcorridos três anos da edição da chamada Lei de Responsabilidade Fiscal, é amplamente reconhecida pelos três Poderes, tanto na esfera federal quanto nas esferas estadual e municipal. A noção de orçamentos equilibrados e a busca de resultados primários positivos e compatíveis com o crescimento económico sustentável de longo prazo passaram a permear toda administração pública brasileira.

O aprimoramento e o domínio de técnicas de projeção, já em curso, ainda necessitam de avanços, mas pode-se afirmar que as estimativas de componentes orçamentários feitas na atualidade são sobremaneira mais precisas do que aquelas elaboradas em fins da década passada. Da mesma forma, os métodos de identificação e de mensuração dos riscos que possam vir a comprometer a perseguida compatibilidade entre receitas e despesas ainda não alcançaram níveis de excelência, mas encontra-se em evolução. Tais riscos são, em regra geral, classificados em duas categorias distintas: os riscos orçamentários e os riscos de dívida. Os primeiros decorrem da possibilidade de que os valores estimados não se confirmem, impossibilitando, por conseguinte, uma execução financeira equilibrada. Ou seja, são riscos decorrentes da reaçao não conhecida a priori dos agentes económicos diante da ocorrência de fatos imprevistos.

O crescimento real da economia é a mais importante variável utilizada para a estimação dos agregados orçamentários. A exemplo de anos anteriores, foi utilizada a previsão feita pelo Governo Federal. É certo que a economia local sofre forte influência do desempenho da economia nacional, razão pela qual a arrecadação dos tributos distritais que dependem do nível da atividade económica fica, em boa medida, condicionada à condução da política económica nacional. Da mesma forma, as transferências constitucionais relativas aos fundos de participação dos estados e dos municípios (FPE e FPM) têm seu comportamento influenciado pela performance econômica, uma vez que formados pelos impostos de renda e de produtos industrializados. Para o exercício de 2004 foi adotado um crescimento real do Produto interno Bruto — PIB de 3,02%.

O efeito da variação de preços também afeta as estimativas orçamentarias. No que concerne à receita, a inflação irá determinar tanto o patamar em que a demanda por produtos e serviços irá se situar, quanto os preços finais ao consumidor a serem praticados pelo mercado. Impostos sobre a produção, o faturamento, a circulação e a renda são, por conseguinte, diretamente afetados. Já do lado da despesa, a eventual ocorrência de preços efetivos superiores à média projetada promoveriam majoração não esperada dos custos operacionais do governo, assim corno afetariam o serviço da dívida interna, já que encargos e amortização são corrigidos pelo índice Geral de Preços — IGP/DI. Para o exercício de 2004 foi utilizada uma variação de preços de 8,98%.

A estimativa de desembolso com os pagamentos referentes ao serviço da dívida externa, por seu turno, tem o cálculo vinculado à variação cambial. Em uma economia globalizada, especialmente quando da prevalência de regime cambial flutuante, as taxas de câmbio efetivamente praticadas ficam sujeitas ao que se habituou chamar, no jargão econômico, de "humor do mercado". A volatilidade do capital especulativo já é amplamente conhecida, porém seus efeitos não são passíveis de controle pelas economias nacionais. Eventos que provoquem desequilíbrios no balanço de pagamentos, mesmo que temporários, podem implicar na necessidade da adocão de política distinta daquela praticada no momento da confecção das projeções. Convém chamar atenção para a defasagem de aproximadamente dezesseis meses entre a conclusão da proposta orçamentaria e o encerramento do exercício financeiro a que se refere. Necessidade de maior desembolso em reais para saldar compromissos assumidos em moeda estrangeira representa, pois, risco ao alcance das metas fixadas.

Outra fonte de incerteza, esta de natureza conjuntural, refere-se à versão final do texto da reforma tributária encaminhada pelo Presidente da República ao Congresso Nacional. Avalia-se, em princípio, que o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços — ICMS da maioria dos produtos comercializados no Distrito Federal deverá subir, pressionando os preços finais ao

consumidor. Se for verdade que alíquotas maiores apontam tendência de incremento na arrecadação, não se dispõe, neste momento, de elementos que permitam quantificá-lo, mesmo porque, tendo-se em conta a reconhecidamente elevada carga tributária brasileira, as mudanças poderão provocar também efeitos indesejados, tais como aumento da propensão à sonegação e diminuição do consumo. O fato é que, em termos macroeconômicos, o efeito prático da doutrina de uniformização que norteia a reforma tributária dependerá das alternativas de desenvolvimento estadual/regional que se criarem.

A despesa com pessoal e encargos sociais no Distrito Federal, é sabido, representa cerca de 65% do gasto total, inclusive com recursos da União para esse fim específico, registrados no sistema integrado de Administração financeira - SIAFI, e alcançará, no corrente exercício, aproximadamente R$ 5,35 bilhões, exclusive qualquer reposição decorrente de inflação pretérita. Na hipótese de o índice de reajuste salarial dos servidores situar-se em torno de 1%, sem distinção de carreiras e retroagindo a 1º de janeiro, o valor saltará para pouco mais de RS 5,4 bilhões. Se considerado, no ano de 2004, apenas o crescimento vegetativo da folha de pagamento, o gasto com pessoal aumentará mais de 100 milhões de reais. Estimando-se, adicionalmente, uma reposição salarial linear de 6,33%, aquele montante saltará para R$ 5,86 bilhões. Projeções apontam que constará do projeto de lei do Orçamento Geral da União a dotação aproximada de R$ 3,77 bilhões para o pagamento de servidores das áreas de segurança pública, saúde e educação do Distrito Federal, de modo que tal reajuste implica em despesa a ser custeada pelo tesouro local da ordem de R$ 2,1 bilhões. Portanto, cada ponto percentual, a maior ou a menor que o projetado, representa um impacto global de quase R$ 60 milhões, sendo que a parcela entendida como" sendo de responsabilidade dos cofres distritais importa em expressivos R$ 21 milhões.

A segunda categoria de riscos compreende aqueles relacionados à dívida, isto é, os que afetam a relação entre dívida e PIB, podendo mesmo gerar despesas primárias imprevisíveis. No caso do Distrito Federal, como já evidenciado em leis de diretrizes orçamentarias de anos anteriores, não há risco de insolvência em virtude de incapacidade de pagamento de compromissos contraídos, haja vista que nao há dívida mobiliária e que o perfil da dívida contratada é perfeitamente compatível com a saúde financeira distrital. Portanto, os riscos da dívida referem-se apenas aos denominados passivos contingentes.

Embora de difícil quantificação e inferência quanto à probabilidade de ocorrência, cumpre reiterar a existência de processos judiciais que envolvem o Distrito Federal, os quais podem concorrer para o desequilíbrio das contas públicas. Trata-se de controvérsias acerca da indexação de salários por ocasião da edição de planos de estabilização económica. É certo que foram impetradas ações que reclamam a correção dos vencimentos e demais vantagens de servidores pertencentes a diversas categorias funcionais, por conta de alegados prejuízos decorrentes do rompimento das regras pactuadas de reposição de perdas salariais, então em vigor.

Ainda em tramitação, e de natureza e consequência semelhantes, são as ações que reivindicam o pagamento atrasado do benefício alimentação instituído pela Lei n.º 786, de 7 de novembro de 1994, cujos efeitos foram suspensos pela aplicação do Decreto n.º 16.990, de 7 de dezembro de 1995.

Cabe uma vez mais esclarecer que os precatórios judiciais encontram-se escriturados na dívida pública consolidada. Apesar de o poder público vir atuando no sentido de criar condições legais e financeiras para o início da quitação deste passivo, preponderantemente de natureza alimentar e superior a um bilhão de reais, as medidas adotadas ainda não lograram efetividade. No entanto, a maioria das unidades da federação enfrenta problema semelhante e, possivelmente, sua solução definitiva demandará uma abordagem coletiva, com a participação da União, sob o risco de insolvência pública generalizada.

Na eventualidade de ocorrer quaisquer dos riscos fiscais detalhados neste documento, medidas necessárias serão adotadas pelo Governo do Distrito Federal, de forma que as Metas Fiscais não sejam atingidas, nem que programas sociais imprescindíveis à sociedade do Distrito Federal sofram solução de continuidade.

Ocorrendo essa necessidade, serão procedidas reprogramações nas despesas, por meio de limitações de empenho ou contingenciamento de dotações orçamentarias, obedecendo aos critérios estabelecidos no art. 9°, § 2°, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC n.º 101/2000) e no art. 64 da Lei de Diretrizes Orçamentarias - LDO para 2004 (Lei n.º 3.179/2003), de sorte a preservar as ações constantes do Anexo X da LDO/2004. Ademais a redução dos gastos deverá ocorrer a partir de despesas classificadas na seguinte ordem: inversões financeiras; investimentos; outras despesas correntes; e, por fim, as programações de despesas com pessoal e seus encargos, decorrentes de provimento de cargos, reestruturação de carreiras e outros incrementos que causem impacto direto na folha de pagamento dos servidores ativo, inativo e pensionistas, levando-se em consideração, ainda, o princípio de irredutibilidade salarial.

Deve-se ressaltar que, em se tratando de dívida publica, o Distrito Federal auferi uma margem bastante considerável, em face de que estudos técnicos apontando para uma previsão de comprometimento médio de 4,46% do Serviço Total da Dívida, nos próximos 5 (cinco) anos, enquanto o limite máximo para esse serviço corresponde a 11,5% sobre a Receita Corrente Líquida, na forma da Resolução n.º 43/2001 do Senado Federal.

Ademais, poderá se utilizar refinanciamento da dívida pública junto ao Tesouro Nacional, seu maior credor, envidar esforço para o saneamento de processos inscritos na Divida Ativa do Distrito Federal, bem como alienar ativos.

123

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO

PLANO PLURIANUAL 2004-2007

PROGRAMA: 0001 - PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL

OBJETIVO: PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL

TIPO DE PROGRAMA

PÚBLICO ALVO:

HORIZONTE TEMPORAL: Temporário **INÍCIO:** 01/01/03 **TÉRMINO:** 01/01/04

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO

PROGRAMA: 0048 - CONTROLE EXTERNO

OBJETIVO: ATUAR TEMPESTIVA E TRANSPARENTEMENTE NA FISCALIZAÇÃO DE GESTÃO *DOS* RECURSOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, COM ÊNFASE NA ANÁLISE DAS CONTAS ANUAIS

TIPO DE PROGRAMA Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO: PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS ABRANGIDAS NA JURISDIÇÃO DO TCDF

HORIZONTE TEMPORAL: Continuo **INÍCIO:** **TÉRMINO.**

JUSTIFICATIVA: CONTRIBUIRÁ PARA A TRANSPARÊNCIA DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS NA CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DO GDF

INDICADORES	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
AUDITORIAS REALIZADAS	101	31/12/02	120	SAG/MILENIO
INSPEÇÕES REALIZADAS	218	31/12/02	250	SAG/MILENIO
PROCESSOS INSTRUIDOS	6 500	31/12/02	6.800	SAG/MILENIO
TAXA DE PROCESSOS JULGADOS E APRECIADOS	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	

PROGRAMA: 0071 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

OBJETIVO: DOTAR O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL DE SISTEMAS INFORMATIZADOS QUE POSSIBILITEM AGILIDADE E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA

TIPO DE PROGRAMA Serviços ao Estado

PÚBLICO ALVO:

HORIZONTE TEMPORAL: **INÍCIO:** **TÉRMINO:**

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
APLICAÇÕES DO SETOR PRIVADO EM P&D DE TECMOLOGIAS DA INFORMAÇÃO	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
DENSIDADE DO SERVIÇO MÓVEL CELULAR	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
DENSIDADE DO SERVIÇO MÓVEL ESPECIALIZADO	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
ESTACÕES DE RADIOCIDADÃO E RADIOAMADOR ESTAÇAOI 1000	EM APURAÇÃO	01/02/03	*HA* APURAÇÃO	
ESTAÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES DO SERVIÇO LIMITADO PRIVADO	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
EXPORTAÇÃO DE SOFTWARE	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	

GRAU DE SATISFAÇÃO DO CLIENTE PERCENTAGEM ANUAL	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO
NUMERO DE DOMINIOS INTERNET	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO
PARTICIPAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM SERVIÇOS PRESTADOS AO SETOR PRIVADO	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO
SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA O SETOR PÚBLICO	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO
TAXA DE ATENDIMENTO A DEMANDA POR INFORMAÇÕES ESTATITISCAS E GEOGRAFICAS	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO

PROGRAMA: 0079 - GESTÃO DA POLÍTICA DE CORREIÇÃO, OUVIDORIA E CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL

OBJETIVO: ZELAR PELA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, CONTRIBUINDO PARA O AUMENTO DE TRANSPARÊNCIA E EFICÁCIA NA GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS, BEM COMO CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DA CIDADANIA NO DISTRITO FEDERAL, SISTEMATIZANDO AS AÇÕES DE CONTROLE INTERNO. OUVIDORIA E CORREIÇÃO

TIPO DE PROGRAMA Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO DF

HORIZONTE TEMPORAL: Continuo INÍCIO: TÉRMINO.

JUSTIFICATIVA: PROTEÇÃO DO PATRIMÓNIO PUBLICO, FORTALECER O ELO DE COMUNICAÇÃO ENTRE CIDADÃOS E O PODER EXECUTIVO DO DIDTRITO FEDERAL, PROMOVER A TRANSPARÊNCIA DAS ATIVIDADES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INDICADORES	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
ÍNDICE DE APURAÇÃO DE DENUNCIAS	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
7AXA DE PROCESSOS ANALISADOS NO PRAZO LEGAL	EM APURAÇÃO	01/02/03	EU APURAÇÃO	

PROGRAMA: 0084 - URBANIZAÇÃO

OBJETIVO: ELEVAR O ÍNDICE DE INFRA-ESTRUTURA URBANÍSTICA NO DISTRITO FEDERAL, BUSCANDO MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO

TIPO DE PROGRAMA Finalístico

PÚBLICO ALVO: COMUNIDADE

HORIZONTE TEMPORAL; Temporário INICIO: 01/01/04 TERMINO: 31/12/07

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
GRAU DE SATISFAÇAO Elo CIDADÃO COM A QUALIDADE DA INFRA-ESTRUTURA URBANA	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇAO	
INDICE DE URBANIZAÇÃO DA CIDADE	50%	01/12/02	70%	DRO/ PAUI
TAXA OE ATENDIMENTO EM ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM MUNICÍPIOS COM MENOS DE 30.000 HABITANTES	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇAO	

PROGRAMA: 0098 - INFRA-ESTRUTURA À SERVIÇO DO DESENVOLVIMENTO

OBJETIVO: DOTAR AS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA INFRA-ESTRUTURA BÁSICA NECESSÁRIA A IMPLANTAÇÃO E INCENTIVO AO ESTABELECIMENTO DE EMPRESAS NO SETOR ADEQUADO

TIPO DE PROGRAMA Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO DF

HORIZONTE TEMPORAL: Continuo INÍCIO: TÉRMINO.

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO

INDICE DE ADES URBANIZADAS NO DF	10%	01/02/03	100%	SO/DF

PROGRAMA: 0100 - APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: PROVER OS ORGÃOS DO DISTRITO FEDERAL DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DOS PROGRAMAS RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS OFERTADOS DIRETAMENTE À SOCIEDADE.

TIPO DE PROGRAMA Apoio Administrativo

PÚBLICO ALVO: COMUNIDADE

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo INÍCIO: TÉRMINO

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
TAXA DE COBERTURA DO AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	EU APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
TAXA DE TRABALHADORES BENEFICIADOS COM O ABONO SALARIAL	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
PESSOA ATENDIDA	8.52[illegible]	31/12/02	9.376	IDI SEG

PROGRAMA: 0116 - DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA PÚBLICO DE EMPREGO

OBJETIVO: CONTRIBUIR PARA O INCREMENTO DO NÍVEL GLOBAL DE EMPREGO NO DF

TIPO DE PROGRAMA Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO: TRABALHADORES DESEMPREGADOS Ê SOB RISCO DE DESOCUPAÇÃO

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo INÍCIO: TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
GRAU DE FORMALIZAÇÃO DO EMPREGO	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
INDICE NUMERICO ANUAL	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
NUMERO GERADO DE PRODUTOS E PROCESSOS POR EMPRESAS INCUBADAS E GRADUADAS	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
NUMERO-INDICE DE NEGOCIAÇÕES TRABALHISTAS	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
TAXA DE DOENÇAS RELACIONADAS AO TRABALHO	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
TAXA DE PARTICIPAÇÃO DO SINE NAS OPORTUNIDADES	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
TAXA RELATIVA DE ESPERA POR UM EMPREGO	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	

PROGRAMA: 0120 - PROGRAMA JOVEM TRABALHADOR

OBJETIVO: CONTRIBUIR PARA A ELEVAÇÃO DO ESTOQUE DE EMPREGOS FORMAIS DE JOVENS COM IDADE ENTRE 16 E 24 ANOS NO SETOR PRIVADO DO DF

TIPO DE PROGRAMA Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO: JOVENS DE 16 A 24 ANOS SEM EXPERIÊNCIA ANTERIOR NO MERCADO DE TRABALHO FORMAL DO DF

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo INÍCIO: TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
GRAU DE FORMALIZAÇÃO DO EMPREGO	EU APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
TAXA DE ACIDENTES DECORRENTES DO TRABALHO	ÊU APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
TAXA DE COBERTURA DO SEGURO-DESEMPREGO	EM APURAÇÃO	01/02/03	ÊM APURAÇÃO	
TAXA DÊ DOENÇAS RELACIONADAS AO TRABALHO 1/10 000	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
TAXA DE REGULARIZAÇÃO NOS ESTABELECIMENTOS FISCALIZADOS	ÊM APURAÇÃO	01/02/03	ÊM APURAÇÃO	
TAXA RELATIVA DE ESPERA POR UM EMPREGO	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	

PROGRAMA: 0122 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA

OBJETIVO: PLANEJAR, PROJETAR, EXECUTAR, OPERAR Ê MANTER OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO DISTRITO FEDERAL

TIPO DE PROGRAMA Finalístico

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo INÍCIO: TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA: DISPONIBILIZAR, COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA, SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA À POPULAÇÃO DO DF, DE FORMA A ASSEGURAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SAÚDE PÚBLICA E MELHORIA DA QUALIDADE DÊ VIDA

INDICADORES	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
CUSTO MÉDIO AGUA E ESGOTO DF	EU APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
ELEVAR O INDICE OE HIDROMETRAÇAO	97 87	01/12/02	100	CAESB
ELEVAR O NÍVEL DE ATENDIMENTO COM SERVIÇOS DE ABASTÉCIMENTO OE AGUA	92,22	01/12/02	100	CAESB
INDICE DE CORREÇÃO DE QUALIDADE DDE CORPOS DE AGUA	NUMERO-INDICE EM APURAÇÃO		NUMERO-INDICE EM APURAÇÃO	
ÍNDICE DE PERDAS DE AGUA	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	CAESB
REDUZIR O INDICE DE PERDAS DE AGUA	25 13	01/12/02	20	CAESB
TAXA DA POPULAÇÃO BENEFICIADA COM AGUA POTÁVEL	% EM APURAÇÃO		% EM APURAÇÃO	
TAXA DA POPULAÇÃO BENEFICIADA COM ÁGUA POTÁVEL NA AREA DE ABRANGENCIA DO PROGRAMA	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
TAXA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DE FAMÍLIAS COM RENDA DE ATÉ 3 SALÁRIOS MINIMOS	ÊM APURAÇÃO	01/02/03	ÊM APURAÇÃO	
TAXA DE ESCASSEZ DE AGUA	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	

PROGRAMA: 0124 - ESGOTAMENTO SANITÁRIO

OBJETIVO: PLANEJAR. PROJETAR, EXECUTAR, OPERAR E MANTER OS SISTEMAS DE COLETA E DE TRATAMENTO DE ESGOTOS DO DF

TIPO DE PROGRAMA Finaíístico

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo INÍCIO: TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA: DISPONIBILIZAR, COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA, SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO À POPULAÇÃO DO D.F., DE FORMA A ASSEGURAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SAÚDE PÚBLICA E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA

INDICADORES	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
ELEVAR O INDICE DE TRATAMENTO DE ESGOTOS COLETADOS	66,00	01/12/02	100	CAESB
ELEVAR O NIVEL OE ATENDIMENTO COM SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	87 29	01/12/02	100	CAESB
MANTER A TAXA DE CRESCIMENTO ANUAL DAS LIGAÇÕES DE ESGOTOS EM 33 % A A PARA GARANTIR A UNIVERSALIZAÇÃO	567	01/12/02	3 8	CAESB
SANEAMENTO BASICO	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	

TAXA DE COLETA DE ESGOTO PERCENTAGEM ANUAL MEDIA	EM APURAÇÃO	01/01/03	EM APURAÇÃO

PROGRAMA: 0127 - DEFESA JURÍDICA DO DISTRITO FEDERAL

OBJETIVO: APOIAR OS ÓRGÃOS DO DISTRITO FEDERAL NAS QUESTÕES DE ORDEM JURÍDICA

TIPO DE PROGRAMA Serviços ao Estado

PÚBUCO ALVO: ÓRGÃOS DO DF

HORIZONTE TEMPORAL: Continuo INÍCIO: TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
DEMANDA JURIDICA ATENDIDA	100%	01/01/03	100%	PRG
TAXA DE PROCESSOS COMPARECER ELABORADO	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	

PROGRAMA: 0136 - CIDADANIA TRIBUTÁRIA

OBJETIVO: TORNAR O DISTRITO FEDERAL A UNIDADE DA FEDERAÇÃO DE MENOR EVASÃO FISCAL DO BRASIL

TIPO DE PROGRAMA Gestão de Politicas Públicas

PÚBLICO ALVO: SOCIEDADE DO DF

HORIZONTE TEMPORAL: Continuo INÍCIO TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
GRAU DE SATISFAÇÃO DOS CONTRATANTES	EM APURAÇÃO	01/02/03	EU APURAÇÃO	
INDICE DE CRESCIMENTO REAL DA ARRECADAÇÃO	2 11% (RELAÇÃO 2002/2001)	01/02/03		DIRAR/SUREC/SEFP

PROGRAMA: 0138 - APOIO AO EDUCANDO

OBJETIVO: OFERECER AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO TRATAMENTO MÉDICO, ODONTOLÓGICO, SUPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL E TRANSPORTE ESCOLAR.

TIPO DE PROGRAMA Finalistico

PÚBLICO ALVO: ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DF

HORIZONTE TEMPORAL: Continuo INÍCIO: TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA: PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ESTUDO AO ALUNO DA REDE OFICIAL DE ENSINO

INDICADORES	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
INDICE DE ATENDIMENTO	50%	01/01/03	60%	
ÍNDICE NUMÉRICO SEMESTRAL MUITO BAIXA	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
TAXA DE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
TAXA DE CAPACITACÃO TÉCNICA	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	

PLANO PLURIANUAL 2004-2007

PROGRAMA: 0140 - PROJETOS ESPECIAIS DE ENSINO

OBJETIVO: MELHORAR A OFERTA DE OPORTUNIDADES DE ATENDIMENTO À ALUNOS ESPECIAIS

TIPO DE PROGRAMA Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO: ALUNOS DA REDE DE ENSINO COM DEFICIÊNCIA DE APRENDIZAGEM

HORIZONTE TEMPORAL: Continuo INÍCIO: TÉRMINO

JUSTIFICATIVA: RECUPERAR O ALUNO EM DEPRESSÃO ESCOLAR

INDICADORES	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
INDICE PE REPETENCIA ESCOLAR	10%	01/01/03	5%	
TAXA DE DOCENTES QUALIFICADOS EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
TAXA DE MUNICÍPIOS COM OFERTA DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	

PROGRAMA: 0142 - EDUCANDO SEMPRE

OBJETIVO: PROMOVER AÇÕES QUE VISEM A MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL COM QUALIDADE

TIPO DE PROGRAMA Apoio Administrativo

PÚBLICO ALVO: ÓRGÃOS, SERVIDORES E ALUNOS DA REDE DE ENSINO

HORIZONTE TEMPORAL: Continuo INÍCIO: TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA: DISPONIBILIZAR MEIOS DE PROMOÇÃO DO ENSINO

ÍNDICADORES	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
INDICE DE AÇÕES DESENVOLVIDAS	100%	01/01/03	100%	
NUMERO-INDICE MATRICULAS NAS INICIAIS DO PROFISSIONAL	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
NUMERO-INDICE DE MESTRES E DOUTORES TITULADOS POS-GRADUAÇÃO	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
TAXA DE ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
TAXA DE BOLSISTAS NA POS-GRADUAÇÃO EM	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
TAXA DE DISTORÇÃO IDADE/SÉRIE	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
TAXA DE ESCOLARIZAÇÃO BRUTA NO ENSINO	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
TAXA DE ESCOLARIZAÇÃO LIQUIDA NO ENSINO MÉDIO	EM APURAÇÃO	01/02/03	EU APURAÇÃO	
TEMPO MÉDIO DE FORMAÇÃO NO DOUTORADO	EU APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
TEMPO MEDIO DE FORMAÇÃO NO MESTRADO	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	

PROGRAMA: 0164 - ESCOLA DE TODOS NÓS

OBJETIVO: CONSTRUIR, REFORMAR E MANTER AS INSTALAÇÕES FÍSICAS DAS ESCOLAS PÚBLICAS

TIPO DE PROGRAMA Apoio Administrativo

PÚBLICO ALVO: INSTALAÇÕES FÍSICAS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO DF (COMUNIDADE ESCOLAR)

HORIZONTE TEMPORAL: Continuo INÍCIO: TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA: OFERECER ESPAÇOS EDUCACIONAIS ADEQUADOS PARA ASSEGURAR ENSINO DE QUALIDADE DO DF

INDICADORES	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO

DISTORÇÃO IDADE/SÉRIE NO ENSINO FUNDAMENTAL	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
ÍNDICE DE ATENDIMENTO	60%	31/12/02	100%	SEA
TAXA DE EVASÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
TAXA DE REPETÊNCIA NO ENSINO FUNDAMENTAL	EU APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	

PROGRAMA: 0169 - PROMOÇÃO COMUNITÁRIA

OBJETIVO: CRIAR INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA Ã PROMOÇÃO E PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA, VISANDO A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DA COMUNIDADE

TIPO DE PROGRAMA Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO: SOCIEDADE EM GERAL

HORIZONTE TEMPORAL: INÍCIO TÉRMINO

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
TAXA DE INPLANTAÇAO DE AGENDAS LOCAIS PERCENTAGEM	EM APURAÇAO	01/02/03	EM APURAÇÃO	

PROGRAMA: 0181 - CAPACITAÇÃO E ATENDIMENTO TURÍSTICO

OBJETIVO: QUALIFICAR O SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO TURISTA EM BRASÍLIA E CAPACITAR MONITORES PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO DISTRITO FEDERAL

TIPO DE PROGRAMA Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO: PROFISSIONAIS LIGADOS AO DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE TURÍSTICA

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo INICIO: TÉRMINO.

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
CAPACITAÇÃO A MONITORES PARA O DESENVOLVIMENTO TURISTICO	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
TAXA DE REVITALIZAÇÃO DE CONJUNTOS HISTÓRICOS CULTURAIS	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	

PROGRAMA: 0187 - PLANEJAMENTO DA POLÍTICA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

OBJETIVO: PLANEJAR AVALIAR E CONTROLAR OS PROGRAMAS NA ÁREA DE TURISMO

TIPO DE PROGRAMA Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO: GOVERNO

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo INÍCIO: TERMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO

PROGRAMA: 0189 - PROMOÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL DO PRODUTO TURÍSTICO DE BRASÍLIA

OBJETIVO: DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE CAMPANHA PUBLICITÁRIA VISANDO PROMOVER E DIVULGAR O POTENCIAL TURÍSTICO DA CIDADE E CONSOLIDAR A IMAGEM DE BRASÍLIA COMO DESTINO POTENCIAL JUNTO AOS PRINCIPAIS MERCADOS EMISSORES DE TURISTAS NO MERCADO INTERNO E EXTERNO

TIPO DE PROGRAMA Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO: OPEFÍADORES E AGENTES DE TURISMO NACIONAIS E INTERNACIONAIS. FORMADORES DE OPINIÃO (IMPRENSA) NACIONAIS E INTERNACIONAIS TURISTAS ORGANIZADORES E PROMOTORES DE EVENT

HORIZONTE TEMPORAL: Continuo INÍCIO: TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
FREQÜÊNCIA DE VISITAÇÃO A MUSEUS	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
TAXA DE SUSTENTABILIDADE DE MUSEUS	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
ACESSO DE PUBLICO AS ARTES CÊNICAS E A MUSICA	EM APURAÇÃO	01.02/03	EM APURAÇÃO	
FREQÜÊNCIA DE VISITAÇÃO A MUSEUS	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
PLANOS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO TURISTICO	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURACÃO	
TAXA DE SUSTENTABILIDADE DE MUSEUS	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	

PROGRAMA: 0193 - POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

OBJETIVO: PROVER O ÓRGÃO DE MEIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO,FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA DE TRÂNSITO VISANDO A REDUÇÃO DO ÍNDICE DE ACIDENTES

TIPO DE PROGRAMA Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO: USUÁRIOS E COMUNIDADE

HORIZONTE TEMPORAL: Continuo INÍCIO: 01/01/04 TÉRMINO: 31/12/07

JUSTIFICATIVA: CONDIÇÕES SEGURAS. É UM DIREITO DE TODOS E DEVER DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES COMPONENTES DO SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO, A ESTES CABENDO NO ÂMBITO DAS RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS, ADOTAR AS MEDIDAS DESTINADAS A ASSEGURAR ESSE DIREITO. (LEI Nº 9 503/97)

INDICADORES	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
GRAU DE SATISFAÇÃO CO CLIENTE DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇAO	
INDICE DE MORTOS POR 10 «n VEICULOS	6 4 / ANO	01/01/02	5,0 / ANO	DETRAN / DF

PROGRAMA: 0196 - RE ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

OBJETIVO: PROVER O ÓRGÃO DE INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA CAPAZ DE ADMINISTRAR O SISTEMA E REDUZIR O DÉFICIT DE VAGAS NAS PENITENCIARIAS, PROMOVENDO A REINTEGRAÇÃO DO PRESO À SOCIEDADE

TIPO DE PROGRAMA Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO CARCERÁRIA

HORIZONTE **TEMPORAL:** Temporário INÍCIO: 01/01/04 TÉRMINO: 31/12/07

JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE REESTRUTURAR O SISTEMA PENITENCIÁRIO VISANDO MELHORAR A PARTE FÍSICA E SOCIAL, PARA REINTEGRAÇÃO DOS PRESOS NA SOCIEDADE

INDICADORES	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO

DÉFICIT DE VAGAS NO SISTEMA PENITENCIÁRIO NACIONAL	2433	01/07/03	2500
TAXA DE REINCIDÊNCIA CRIMINAL	25%	01/07/03	20%
PESSOA ATENDIDA	8530	01/07/03	11000

PROGRAMA: 0202 - GESTÃO URBANA

OBJETIVO: BUSCAR O PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO URBANO CAPAZ DE OFERECER SOLUÇÕES ÀS DEMANDAS ADVINDAS DO CRESCIMENTO POPULACIONAL

TIPO DE PROGRAMA Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL: Continuo INÍCIO: TERMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
GRAU DE SATISFAÇÃO DO CIDADÃO COM A QUALIDADE DA INFRA-ESTRUTURA URBANA	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
TAXA DE LOTE RECUPERADO	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
TAXA DE TÍTULOS DE PROPRIEDADE CONCEDIDO	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	

PROGRAMA: 0203 - SISTEMA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACIONAL

OBJETIVO: PROVER O PLANEJAMENTO URBANO E HABITACIONAL, DE INFORMAÇÕES, ESTUDOS E INSTRUMENTOS QUE SUBSIDIEM A TOMADA DE DECISÃO E A FORMULAÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

TIPO DE PROGRAMA Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL: Continuo INÍCIO: TERMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
GRAU DE SATISFAÇÃO DO CIDADÃO COM os SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	

PROGRAMA: 0208 - PROTEÇÃO SOCIAL A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

OBJETIVO: GARANTIR PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E EXCLUSÃO SOCIAL, CONTRIBUINDO PARA A MELHORIA DE SUAS CONDIÇÕES DE VIDA,

TIPO DE PROGRAMA Finalístico

PÚBLICO ALVO: INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E EXCLUSÃO SOCIAL DECORRENTES DE CONDIÇÕES PRÓPRIAS DO CICLO DE VIDA,

HORIZONTE TEMPORAL: Continuo INÍCIO: TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA ATENDIDA	146 075	31/12/02	240 095	132 - SEG

PROGRAMA: 0209 - APOIO SÓCIO EDUCATIVO A CRIANÇA E ADOLESCENTE

OBJETIVO: CONTRIBUIR PARA SUPERAÇÃO DE SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE E RISCO PESSOAL E SOCIAL DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E DE SUAS FAMÍLIAS, GARANTINDO-LHES O DIREITOS A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA E O ACESSO A EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

TIPO DE PROGRAMA Finalístico

PÚBLICO ALVO: CRIANÇAS, ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO PESSOAL E SOCIAL E RESPECTIVAS FAMÍLIAS.

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo INÍCIO: TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA: BUSCA O ENGAJAMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM ATIVIDADES SÓCIO EDUCATIVAS DE NATUREZA LÚDICA E OCUPACIONAL,

INDICADORES	MAIS RECENTE	**APURADO EM**	**DESEJADO AO FINAL**	**FONTE DA INFORMAÇÃO**
TAXA DE ATENDIMENTO DE JOVENS E ADOLESCENTES	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
TAXA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	

PROGRAMA: 0210 - MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS A ADOLESCENTES

OBJETIVO: EXECUTAR AS MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS DE LIBERDADE ASSISTIDA, SEMI LIBERDADE E INTERNAÇÃO, APLICADAS PELA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE A ADOLESCENTES AUTORES DE ATO INFRACIONAL

TIPO DE PROGRAMA Finalístico

PÚBLICO ALVO: ADOLESCENTES A QUEM SE ATRIBUÍ AUTORIA DE ATO INFRACIONAL, COM MEDIDA SÓCIO EDUCATIVA APLICADA PELA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

HORIZONTE TEMPORAL: Continuo INÍCIO: TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA: TRATA-SE DE UM SISTEMA DE ATENDIMENTO INTEGRADO, COM ESTREITA RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FUNCIONAL ENTRE SUAS DIFERENTES INSTANCIAS, PARA PRESTAR ASSISTÊNCIA INTEGRAL AO ADOLESCENTE E SUA FAMÍLIA, OBJETIVANDO SUA REEDUCAÇÃO E REINSERCÃO SÓCIO FAMILIAR.

INDICADORES	**MAIS RECENTE**	**APURADO EM**	**DESEJADO AO FINAL**	**FONTE DA INFORMAÇÃO**

PROGRAMA: 0211 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

OBJETIVO: AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE MEDICAMENTOS AOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE

TIPO DE PROGRAMA Finalistico

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo INÍCIO: TERMINO:

JUSTIFICATIVA: ASSEGURAR O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS À POPULAÇÃO

INDICADORES	**MAIS RECENTE**	**APURADO EM**	**DESEJADO AO FINAL**	**FONTE DA INFORMAÇÃO**
TAXA DE COBERTURA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA"	EMAPURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇAO	

PROGRAMA: 0214 - MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SUS/DF

OBJETIVO: MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO DF

TIPO DE PROGRAMA Gestão de Políticas Públicas

PÚBUCO ALVO: POPULAÇÃO DO DF

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo INICIO: TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA: MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

INDICADORES	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO

PROGRAMA: 0228 - VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA

OBJETIVO: PROPICIAR A VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR E A MELHORIA DO SERVIÇO PÚBLICO DO GDF, DE FORMA A COMPROMETER O AGENTE PÚBLICO COM A EXCELÊNCIA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

TIPO DE PROGRAMA Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO: SERVIDORES PÚBLICOS DO GDF

HORIZONTE TEMPORAL: Continuo INÍCIO: TÉRMINO

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO

PROGRAMA: 0231 - MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA

OBJETIVO: APOIAR OS ÓRGÃOS DO GDF NO PROCESSO DE TRANSFORMAÇÃO GERENCIAL, COM ÊNFASE NA EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. NA OTIMIZAÇÃO DOS CUSTOS OPERACIONAIS NA MOTIVAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES PELA MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS

TIPO DE PROGRAMA Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO: PÚBUCO EM GERAL

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo INÍCIO: TERMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO

PROGRAMA: 0232 - EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO

OBJETIVO: AUMENTAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS AO CIDADÃO, REDUZINDO O TEMPO GASTO NA OBTENÇÃO DESTES SERVIÇOS

TIPO DE PROGRAMA Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO: PÚBLICO EM GERAL

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo INÍCIO: TERMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO

PROGRAMA: 0254 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA

OBJETIVO: APRECIAR PROPOSIÇÕES EM GERAL, APURAR FATOS DETERMINADOS, EXERCER A FISCALIZAÇÃO E O CONTROLE EXTERNO DOS ÓRGÃOS E REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO E DESEMPENHAR AS DEMAIS PRERROGATIVAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS E REGIMENTAIS DO ÓRGÃO E DOS SEUS MEMBROS

TIPO DE PROGRAMA Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo INÍCIO. TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO

PROGRAMA: 0300 - ASSISTÊNCIA INTEGRAL MATERNO-INFANTIL

OBJETIVO: ACOMPANHAR O CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS DE O A4 ANOS E REDUZIR A MORBI-MORTALIDADE MATERNO E PERINATAL, BEM COMO POR CÂNCER CÉRVICO UTERINO.

TIPO DE PROGRAMA Finalístico

PÚBLICO ALVO:

HORIZONTE TEMPORAL: INICIO: TERMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
TAXA DE CRIANÇAS DE ATÉ 6 ANOS ATENDIDAS COM RENDA FAMILIAR PER CAPITA DE ATÉ 1/4 SALÁRIO MÍNIMO	EM APURAÇÃO	01/01/2003	EM APURAÇÃO	

PROGRAMA: 0400 - ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL

OBJETIVO: PROPORCIONAR ASSISTÊNCIA MÉDICO-SANITÁRIA À POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO, SOB REGIME AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO.

TIPO DE PROGRAMA Finalístico

PÚBLICO ALVO: FUNCIONÁRIOS INTERNOS

HORIZONTE TEMPORAL: INICIO: TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
CONSULTAS POR HABITANTE UNIDADE	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
LEITOS POR HABITANTE 1/1 000	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
PARTICIPAÇÃO DO GASTO COM INTERNAÇÕES NO GASTO COM ASSISTÊNCIA PRESTADA NO SIA-SIH/SUS	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
PARTICIPAÇÃO DO GASTO COM PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS BASICOS NO GASTO COM ASSISTÊNCIA RESTADA MO SIA-SIA/SUS	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
PARTICIPAÇÃO DO GASTO COM PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS OE COMPLEXIDADE MO GASTO COM ASSISTÊNCIA DO SIA-SIH/SUS	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
PARTICIPAÇÃO DO GASTO COM PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE COMPLEXIDADE/ALTO CUSTO NO GASTO SIA-SIH/SUS	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
PARTICIPAÇAO DO GASTO COM PROCEDIMENTOS HOSPITALARES DE ALTA COMPLEXIDADE/ALTO CUSTO PIO GASTO SAI-SIH/SUS	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	

PROGRAMA: 0500 - CERRADO: NOSSO MEIO, AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

OBJETIVO: PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS DO CERRADO, COM VISTA À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA NO DISTRITO FEDERAL

TJPO DE PROGRAMA *Gestão de Políticas Públicas*

PÚBLICO ALVO:

HORIZONTE TEMPORAL: INÍCIO: TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
COLEÇÕES DE BIODIVERSIDADE PRESERVADAS	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
GERAÇÃO DE MAPAS TEMÁTICOS	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
ÍNDICE DE CONHECIMENTO SOBRE MEIO AMBIENTE PELA POPULAÇÃO BRASILEIRA	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
MODELOS DE GESTÃO AMBIENTAL DESENVOLVIDOS	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
NUMERO-ÍNDICE DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
NUMERO-INDICE OE EMPRESAS DÉ BASE BIOTECNOLOGICA CRIADAS	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
NUMERO ÍNDICE DE PRODUTOS E PROCESSOS BIOTECNOLÓGICOS GERADOS	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
NUMERO-INDICE DO CONHECIMENTO SOBRE BIODIVERSIDADE	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
TAXA DE LEGALIDADE DE DESMATAMENTO	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
TAXA DE MONITORAMENTO DO TERRITÓRIO	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
TAXA DE PROTEÇÃO INTEGRAL DOS BIOMAS	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
TAXA DE USO SUSTENTÁVEL DOS BIOMAS	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
TAXA DE ZONEAMENTO ECOLOGICO-ECONOMICO	EU APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
VARIAÇÃO DO NÚMERO DE EMPREENDIMENTOS SUSTENTÁVEIS NO PERIODO	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
AREA DO CERRADO INCORPORADA AO PROCESSO PRODUTIVO	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
AUMENTO DO ÍNDICE DE LICENÇAS EMITIDAS PARA PROJETOS OE DESENVOLVIMENTO	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	

REDUÇÃO DO CONSUMO DE SUBSTÂNCIAS DESTRUIDORAS DE OZONIO	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO
REDUÇÃO DO INDICE DE DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESIDUOS INDUSTRIAIS	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO

PROGRAMA: 0700 - CIDADE LIMPA E URBANIZADA - GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL

OBJETIVO: PROMOVER INFRAESTRUTURA, MELHORIAS E SANEAMENTO EM VIAS E ÁREAS DO DISTRITO FEDERAL. GARANTINDO QUALIDADE DE VIDA E O BEM ESTAR DA POPULAÇÃO.

TIPO DE PROGRAMA Finalistico

PÚBLICO ALVO: COMUNIDADE

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo INÍCIO: TERMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	50%	01/02/02	100%	RA XI
INDICE DE SATISFAÇÃO POPULAR	50%	01/12/02	70%	DROPA III
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	30%	01/02/02	100%	RA XI
OBRAS DE URBANIZAÇÃO	70%	01/02/02	100%	RA XI

PROGRAMA: 0800 - COMBATE E PREVENÇÃO DE SINISTROS E SALVAMENTO

OBJETIVO: PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DOS MÉTODOS APLICADOS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE DEFESA CONTRA SINISTROS, MEDIANTE O EMPREGO DE MELHORES TÉCNICAS E EQUIPAMENTOS

TIPO DE PROGRAMA Finaiístico

PÚBLICO ALVO:

HORIZONTE TEMPORAL: INÍCIO: TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
TAXA DE ATENDIMENTO POPULACIONAL NAS RA S AFETADOS POR DESASTRES	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	

PROGRAMA: 0900 - CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS

OBJETIVO: PREVENIR E CONTROLAR AS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS QUE ATUALMENTE SE DESTACAM COMO PROBLEMA DE SAÚDE PÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL.

TIPO DE PROGRAMA Finaiístico

PÚBLICO ALVO:

HORIZONTE TEMPORAL: INÍCIO: TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
CASOS DE TÉTANO NEONATAL	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
COBERTURA VACINAL CONTRA HEPATITE B EM MENORES DE UM ANO DE IDADE	EU APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
COEFICIENTE DE INCIDÊNCIA DA TUBERCULOSE	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
COEFICIENTE DE INCIDÊNCIA DE AIDS	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	

COEFICIENTE DE INCIDÊNCIA DE COLERA	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO
COEFICIENTE CE INCIDÊNCIA CE DENGUE	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO
COEFICIENTE DE INCIDÊNCIA DE DOENÇAS DO APARELHO RESPIRATORIO	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO
COEFICIENTE DE INCIDÊNCIA DE SÍFILIS CONGÊNTICA	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO
COEFICIENTE DE MORTALIDADE POR AIDS	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO
INCIDÊNCIA DE CASOS OE PARALISIA FLÁCIDA AGUDA	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO
INCIDÊNCIA DO SARAMPO	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO
TAXA DE LETALIDADE POR CALAZAR (LEISHMANIOSE VISERAL)	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO

PROGRAMA: 1000 - DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

OBJETIVO: PROPORCIONAR O FOMENTO A PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DO DISTRITO FEDERAL

TIPO DE PROGRAMA Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO:

HORIZONTE TEMPORAL: INÍCIO: TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
INDICE DE COBERTURA	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
ÍNDICE DE UTILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
NUMERO DE SISTEMAS E PRODUTOS CERTIFICADOS	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	

PROGRAMA: 1100 - DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS

OBJETIVO: TORNAR O MEIO RURAL DO DF MODERNO, DINÂMICO E ALTAMENTE TECNIFICADO, CONTRIBUINDO PARA AUMENTAR A RENDA RURAL E A GERAÇÃO DE EMPREGOS

TIPO DE PROGRAMA Finalistico

PÚBLICO ALVO:

HORIZONTE TEMPORAL: INÍCIO. TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
TAXA HECTARE TRABALHADO	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
TAXA DE PRODUTOR ASSISTIDO - AGRONEGÓCIO	EU APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
TAXA DE PRODUTOR ASSISTIDO (ATER)	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
TAXA OE PRODUTOR ATENDIDO (COOPERATIVA)	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	

PROGRAMA: 1200 - DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ENDEREÇO CERTO

OBJETIVO: GARANTIR A TODO CIDADÃO ACESSO À MORADIA, DANDO PRIORIDADE ÀS AÇÕES PARA A POPULAÇÃO DE MÉDIA E BAIXA RENDA, RESIDENTE NO DISTRITO FEDERAL E QUE NÃO TENHA CASA PRÓPRIA

TIPO DE PROGRAMA Rnalístico

PÚBLICO ALVO:

HORIZONTE TEMPORAL: INÍCIO TERMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
DÉFICIT HABITACIONAL DE FAMÍLIAS URBANAS COM RENDA FAMILIAR MENSAL ENTRE 2 E 5 SALÁRIOS MINIMOS A NIVEL NACIONAL	SM APURAÇÃO	01/02/05	EM APURAÇÃO	
TAXA DE ABASTECIMENTO DE AGUA CÊ FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE EXCLUSÃO SOCIAL	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
TAXA DE ATENDIMENTO EM ESGOTAMENTO SANITARIO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE EXCLUSÃO SOCIAL	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
TAXA DE LOTE RECUPERADO	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
TAXA DE LOTES ADAPTADOS	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
TAXA DE TÍTULOS DE PROPRIEDADE CONCEDIDOS	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	

PROGRAMA: 1300 - DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL

OBJETIVO: PROMOVER, INCENTIVAR E DIVULGAR PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS PARA A POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL.

TIPO DE PROGRAMA Rnalístico

PÚBLICO ALVO: SEGMENTO DA POPULAÇÃO COM ATRIBUTOS CULTURAIS

HORIZONTE TEMPORAL: Continuo INÍCIO: TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
ACESSO DE PUBLICO AS ARTES CÊNICAS E A MUSICA	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
TAXA DE REVITALIZAÇÃO DE CONJUNTOS HISTÓRICOS CULTURAIS	EM APURAÇÃO	01/02/00	EM APURAÇÃO	
TAXA DE SUSTENTABILIDADE CE MUSEUS	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
EVENTOS APOIADOS E PROMOVIDOS	30%	01/12/01	60%	
PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	0%	01/02/01	100%	

PROGRAMA: 1315 - ACESSIBILIDADE: DIREITO DE TODOS

OBJETIVO: GARANTIR A CIRCULAÇÃO PLENA DAS PESSOAS PORTADORAS DE DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO EM TODOAS AS ÁREAS URBANAS DO DISTRITO FEDERAL

TIPO DE PROGRAMA Finalístico

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO DF

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo INÍCIO: TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
INDICE DE ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO URBANO	35%	02/02/04	80%	SUCAR-CORDE/GDF

PLANO PLURIANUAL 2004-2007

PROGRAMA: 1316 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA ÁREA RURAL

OBJETIVO: PROMOVER A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DOS PRODUTORES,TRABALHADORES E FAMÍLIAS DAS COMUNIDADES RURAIS DO DISTRITO FEDERAL

TIPO DE PROGRAMA Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO: FAMÍLIAS DAS COMUNIDADES RURAIS DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo INÍCIO: TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA: APOIAR A MOBILIZAÇÃO DAS COMUNIDADES RURAIS VISANDO A CRIAÇÃO DE PARCERIAS QUE RACIONALIZEM O USO DE RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS.

INDICADORES	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA NA AREA RURAL / DF	EU APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
POTÊNCIA TOTAL INSTALADA AREA RURAL	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
FAMÍLIAS BENEFICIADAS	12.000	01/01/02		

PROGRAMA: 1317 - CONSTRUINDO O DISTRITO FEDERAL

OBJETIVO: IMPLANTAR, REFORMAR E AMPLIAR OS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E OS GOVERNAMENTAIS, COMPLEMENTAR O PLANO ARQUITETONICO ORIGINAL DE BRASÍLIA, PRESERVANDO-A COMO PATRIMÓNIO DA HUMANIDADE

TIPO DE PROGRAMA Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO DF

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo INÍCIO: TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
GRAU DE SATISFAÇAO DO CIDADÃO COM A QUALIDADE DA INFRA-ESTRUTURA URBANA	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
INDICE DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS CONSTRUIDAS	60%	01/02/03	70%	SO/DF

PROGRAMA: 1318 - REVITALIZAÇÃO DA CIDADE DE BRASÍLIA

OBJETIVO: COMPLEMENTAÇÃO DO PLANO URBANÍSTICO DE BRASÍLIA, EXECUTANDO OBRAS DE REVITALIZACÃO URBANA

TIPO DE PROGRAMA Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO DF

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo INÍCIO: TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
ÍNDICE DE AREAS REVITALIZADAS EM BRASÍLIA	0%	01/02/03	15%	SUCAR- CORDE/GDF
TAXA DE REVITALIZAÇÃO DE CONJUNTOS HISTÓRICOS CULTURAIS	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	

PROGRAMA: 1319 - PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

OBJETIVO: CONTRIBUIR PARA A REDUÇÃO DA TAXA DE DESEMPREGO DA POPULAÇÃO ECONOMICAMENTE ATIVA SITUADA ABAIXO DA LINHA DA POBREZA

TIPO DE PROGRAMA Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO: TRABALHADORES DE BAIXA RENDA OU SITUADOS ABAIXO DA LINHA DA POBREZA

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo INÍCIO: TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
ÍNDICE DE DESEMPREGO	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	PED / DF
TAXA DE COBERTURA DA POPULAÇÃO ECONOMICAMENTE ATIVA - PEA	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
TAXA DE CONCLUSÃO DOS CURSOS PERCENTUAL	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
TAXA DE ENCAMINHAMENTO AO MERCADO DE TRABALHO	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
TAXA DE MORTALIDADE POR ACIDENTE DE TRABALHO	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	

PROGRAMA: 1400 - DIVULGAÇÃO DA HISTÓRIA DO DISTRITO FEDERAL

OBJETIVO: DIVULGAR A HISTÓRIA DO DISTRITO FEDERAL

TIPO DE PROGRAMA Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO:

HORIZONTE TEMPORAL: INÍCIO: TÉRMINO.

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
TAXA DE PRESERVAÇÃO DE BENS DE ACERVOS	EM APURAÇÃO	01/02/03	EU APURAÇÃO	
TAXA DE PRESERVAÇÃO 06 BENS IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO HISTORICO-CULTURAL	SM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇIO	
TAXA DE REVITALIZAÇÃO DE CONJUNTOS HISTÓRICOS CULTURAIS	EU APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	

PROGRAMA: 1500 - FORTALECIMENTO DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA

OBJETIVO: APOIAR E ASSISTIR ÁS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, PROPICIANDO CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SOBREVIVÊNCIA.

TIPO DE PROGRAMA Finalístico

PÚBLICO ALVO:

HORIZONTE TEMPORAL: INÍCIO: TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
ATENDIMENTO A FAMÍLIAS COM RENDA DE ATE 5 S.M	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇIO	
COEFICIENTE DE ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO CARENTE	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
FINANCIAMENTO PARA CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE NOVAS UNIDADES RESIDENCIAIS	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
FINANCIAMENTOS PARA MELHORIA DE HABITAÇÕES	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	

PLANO PLURIANUAL 2004-2007

PROGRAMA: 1600 - GERAÇÃO DE RENDA, O EXERCÍCIO DA CIDADANIA

OBJETIVO: ESTIMULAR A CRIAÇÃO DE FORMAS ALTERNATIVAS DE GERAÇÃO DE RENDA NO DISTRITO FEDERAL, INCENTIVANDO AÇÕES DE FOMENTO AO ARTESANATO E COOPERATIVISMO E DE ACESSO AO CRÉDITO ASSISTIDO.

TIPO DE PROGRAMA Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO:

HORIZONTE TEMPORAL: INÍCIO: TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
PARTICIPAÇÃO NA GERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO EM MICRO E PEQUENAS EMPRESAS RURAIS	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
PARTICIPAÇÃO NA GERAÇÃO E MANUTENÇÃO CE POSTOS DE TRABALHO EM MICRO E PEQUENAS EMPRESAS URBANAS	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
PARTICIPAÇÃO HA GERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO PARA PESSOAS FISICAS	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	

PROGRAMA: 1700 - HEMOTECNOLOGIA

OBJETIVO: OFERECER UM PRODUTO FINAL DE QUALIDADE DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES E COM A DEMANDA DE HOSPITAIS DA REDE PÚBLICA E OUTROS CONVÊNIOS, GARANTINDO E MANTENDO ESTOQUES E SUPRIMENTO DE SANGUE, COMPONENTES E HEMODERIVADOS.

TIPO DE PROGRAMA Serviços ao Estado

PÚBLICO ALVO:

HORIZONTE TEMPORAL: INÍCIO: TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
TAXA DE APTIDÃO SOROLÓGICA DOS DOADORES	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
TAXA DE ATENDIMENTO DA DEMANDA DO PAIS POR COMPONENTES DERIVADOS SANGUINEOS E CORRELATOS PODUZIDOS PELO SETOR PUBLICO	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
TAXA DE REAÇÕES ADVERSAS AS TRANSFUSÕES SANGÜINEAS	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	

PROGRAMA: 1900 - JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO

OBJETIVO: ESTIMULAR O ESPORTE APOIANDO PRINCIPALMENTE OS JOVENS, ALÉM DOS ATLETAS PROFISSIONAIS E AMADORES DO DISTRITO FEDERAL

TIPO DE PROGRAMA Finalístico

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO JOVEM CARENTE

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo INÍCIO: TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
INDICE DE PARTICIPAÇÃO JUVENIL (POPULAÇÃO JOVEM POPULAÇÃO JOVEM ATENDIDA	20%	01/01/02	60%	DROLIRA III
PROMOÇÃO DE ATIVIDADE DESPORTIVAS	0%	01/02/02	100%	RAJS

PROGRAMA: 2100 - MODERNIZANDO A EDUCAÇÃO

OBJETIVO: MODERNIZAR O SISTEMA DE ENSINO, TORNANDO AS ESCOLAS PÚBLICAS INSTRUMENTO DE AVANÇO TÉCNICO E CULTURAL.

TIPO DE PROGRAMA Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO:

HORIZONTE TEMPORAL: INÍCIO: TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
NÚMERO-INDICE DE MATRICULAS NO ENSINO OE GRADUAÇÃO	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
NÚMERO-INDICE DE MESTRES E DOUTORES TITULADOS EM CURSOS DE POS-GRADUAÇÃO	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
TAXA DE ATENDIMENTO ESCOLAR DA POPULAÇÃO DE 15 A 17 AMOS	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
TAXA DE BOLSISTAS MA POS-GRADUAÇÃO PERCENTAGEM	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
TAXA DE DISTORÇÃO IDADE/SÉRIE	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
TAXA DE DOCENTES COM MESTRADO E DOUTORADO NO ENSINO DE GRADUAÇÃO	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
TAXO DE DOCENTES COM MESTRADO E DOUTORADO NO ENSINO DE GRADUAÇÃO DA REDE FEDERAL	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
TAXA DE ESCOLARIZAÇÃO BRUTA NO ENSINO MÉDIO	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
TAXA OE ESCOLARIZAÇÃO LIQUIDA NO ENSINO MEDIO	EM APURAÇÃO	01/02/03	EU APURAÇÃO	
TEMPO MÉDIO DE FORMAÇÃO NO DOUTORADO	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
TEMPO MEDIO DE FORMAÇÃO HO MESTRADO	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	

PROGRAMA: 2300 - PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA DOCUMENTAL DO DISTRITO FEDERAL

OBJETIVO: RECOLHER, PRESERVAR E PESQUISAR A HISTÓRIA DO DISTRITO FEDERAL.

TIPO DE PROGRAMA Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO:

HORIZONTE TEMPORAL: INÍCIO: TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO

PROGRAMA: 2400 - RESGATE SOCIAL COM DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO COMUNITÁRIA

OBJETIVO: CONTRIBUIR PARA A UNIVERSALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SETORIAIS CONCRETIZADORAS DE DIREITOS, GARANTINDO AOS MAIS POBRES OS SERVIÇOS E BENEFÍCIOS.

TIPO DE PROGRAMA Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO:

HORIZONTE TEMPORAL: INÍCIO: TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

PLANO PLURIANUAL 2004-2007

INDICADORES	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO

PROGRAMA: 2401 - APOIO SÓCIO ECONÓMICO PARA O ENFRENTAMENTO

OBJETIVO: RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS

TIPO DE PROGRAMA Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO: DF

HORIZONTE TEMPORAL: Temporário INICIO: 01/01/04 TERMINO: 30/12/04

JUSTIFICATIVA: A SAÚDE É DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO, ASSEGURADO MEDIANTE POLÍTICAS SOCIAIS, ECONÓMICAS E AMBIENTAIS, QUE VISAM O ACESSO UNIVERSAL E IGUALITÁRIO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, PARA SUA PROMOÇÃO E REABILITAÇÃO, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LO/DF

INDICADORES	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO

PROGRAMA: 2402 - PROGRAMA FAMÍLIA SOLIDÁRIA - PRÓ-AMPARO

OBJETIVO: ADOÇÃO DÊ MENORES POR FAMÍLIA SOLIDÁRIA

TIPO DE PROGRAMA Finalístico

PÚBLfCO ALVO: CRIANÇAS E ADOLESCENTES CARENTES

HORIZONTE TEMPORAL: Temporário INICIO: 01/01/05 TÉRMINO: 31/12/07

JUSTIFICATIVA: CRIAR CONDIÇÕES PARA QUE FAMÍLIAS POSSAM AMPARAR CRIANÇAS E ADOLESCENTES. DE FORMA A ASSEGURAR-LHES ABRIGO, ALIMENTAÇÃO, EDUCAÇÃO. SAÚDE, AFETO E RESPEITO

INDICADORES	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO

PROGRAMA: 2403 - PROTEÇÃO E CUIDADO ÍNFANTfL

OBJETIVO: PROJETO MÃE CRECHEIRA

TIPO DE PROGRAMA Finalístico

PÚBLICO ALVO: MÃES E FILHOS COM NECESSIDADE DE CRECHE

HORIZONTE TEMPORAL: Temporário INICIO: 01/01/05 TÉRMINO: 31/12/06

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO

PROGRAMA: 2404 - PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE DO TRABALHADOR

OBJETIVO: EFETIVAÇÃO DE AÇÕES PARA A PROMOÇÃO, RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DA SAÚDE DOS TRABALHADORES, COMO ESTA PREVISTO NA LEI ORGÂNICA DO DF

TIPO DE PROGRAMA Finalístico

PÚBLICO ALVO: TRABALHADORES EM GERAL

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo INÍCIO: 01/06/04 TÉRMINO. 31/12/07

JUSTIFICATIVA: A EMENDA VISA GARANTIR RECURSOS PARA A REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE APOIO À SAÚDE DO TRABALHADOR

INDICADORES	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO

PROGRAMA: 2405 - PROGRAMA BOLSA-TRABALHO-RENDA

OBJETIVO: CAPACITAR PROFISSIONALMENTE JOVENS DE 16 A 20 ANOS PERTENCENTES A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, COM REMUNERAÇÃO NO VALOR DE MEIO SALÁRIO MÍNIMO CONDICIONADA AO RENDIMENTO E FREQUÊNCIA ESCOLAR

TIPO DE PROGRAMA Finalístico

PÚBLICO ALVO: ADOLESCENTES E JOVENS CARENTES

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo INÍCIO: 01/06/04 TERMINO: 31/12/07

JUSTIFICATIVA: PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL QUE OBJETIVA GARANTIR RENDA MÍNIMA NO VALOR DE MEIO SALÁRIO PARA JOVENS DE FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, CONDICIONADA À FREQUÊNCIA E AO RENDIMENTO ESCOLAR E A CAPACITAÇÃO ADICIONAL NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS

INDICADORES	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO

PROGRAMA: 2406 - MEDICINA NATURAL E TERAPÊUTICA DE INTEGRAÇÃO

OBJETIVO: PROMOÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE ATRAVÉS DO USO DE TERAPIAS NATURAIS

TIPO DE PROGRAMA Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO: PÚBLICO EM GERAL

HORIZONTE TEMPORAL: Temporário INÍCIO: 01/01/06 TÉRMINO: 31/12/06

JUSTIFICATIVA: A EMENDA VISA GARANTIR RECURSOS PARA EQUIPAR O LABORATÓRIO DE FITOTERAPIA

INDICADORES	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO

PLANO PLURIANUAL 2004-2007

PROGRAMA: 2407 - PROGRAMA BOLSA-TRABALHO-EMPREGO

OBJETIVO: *PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PARA JOVENS DE 16 A 24 ANOS QUE NÃO POSSUAM EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA SUA ÁREA DE ATUAÇÃO*

TIPO DE PROGRAMA Finalistico

PÚBLICO ALVO:

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo INÍCIO: 01/06/04 TÉRMINO: 31/12/07

JUSTIFICATIVA: POSSIBILITAR A EXPERIÊNCIA E VIVÊNCIA LABORAL EM LOCAL DE TRABALHO PARA JOVENS QUE TENHAM CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO OU SUPERIOR, OBJETIVANDO MELHOR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, MEDIANTE PARCERIAS ENTRE EMPRESAS E O GDF

INDICADORES	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO

PROGRAMA: 2408 - EXPRESSO CIDADÃO

OBJETIVO: UNIDADE MÓVEL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ORIENTAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA

TIPO DE PROGRAMA Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO: DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL: Continuo INÍCIO: 01/01/04 TÉRMINO: 30/12/07

JUSTIFICATIVA: DISPONIBILIZAR PARA O CIDADÃO UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E ORIENTAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA

INDICADORES	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO

PROGRAMA: 2409 - APOIO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

OBJETIVO: GARANTIR AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO NOS HOSPITAIS E CENTROS DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM O QUE PRECEITUA A LEI ORGÂNICA DO DF

TIPO DE PROGRAMA Finalistico

PÚBLICO ALVO: PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo INÍCIO: 01/06/04 TÉRMINO: 31/12/07

JUSTIFICATIVA: A EMENDA VISA EXPLICITAR O PROJETO "FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ÓRTESE E PRÓTESE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA" NO FUNDO DE SAÚDE DO DF

INDICADORES	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO

PROGRAMA: 2410 - PROGRAMA BOLSA-TRABALHO-ESTÁGIO

OBJETIVO: PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL POR MEIO DE ESTÁGIOS EM EMPRESAS PARA JOVENS DE 16 A 29 ANOS

TIPO DE PROGRAMA Finalístico

PÚBLICO ALVO;

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo INÍCIO: 01/06/04 TERMINO: 31/12/07

JUSTIFICATIVA: A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA VISA ESTIMULAR CONVÊNIOS ENTRE EMPRESAS E O GDF PARA A CRIAÇÃO DE VAGAS PARA ESTAGIÁRIOS REGULARMENTE MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE *ENSINO*

INDICADORES	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO

PROGRAMA: 2411 - PROTEÇÃO E AMPARO AO IDOSO

OBJETIVO: ASSISTÊNCIA AO IDOSO EM FAMÍLIA

TIPO DE PROGRAMA Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO: DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL: Temporário INÍCIO: 01/01/04 TÉRMINO: 30/12/07

JUSTIFICATIVA: BUSCA ASSEGURAR AMPARO PARA O IDOSO QUE VIVE EM SITUAÇÃO DE RISCO NO DF, ABRINDO A POSSIBILIDADE PARA QUE ELE VENHA A TER UM LAR, DE MANEIRA QUE SEUS DIAS TENHAM UM TRATAMENTO DIGNO.

INDICADORES	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO

PROGRAMA: 2412 - CRÉDITO EDUCATIVO DO DF

OBJETIVO: POSSIBILITAR O PAGAMENTO DOS ESTUDOS UNIVERSITÁRIOS EM ATÉ 100% DO VALOR DA MENSALIDADE COM CARÊNCIA DE DOIS (02) ANOS APOS CONCLUSÃO

TIPO DE PROGRAMA Finalístico

PÚBLICO ALVO: ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo INÍCIO- 01/06/04 TERMINO: 31/12/07

JUSTIFICATIVA: O PRESENTE PROGRAMA POSSIBILITARÁ QUE ALUNOS CARENTES PAGUEM PELO SEUS ESTUDOS SUPERIORES

INDICADORES	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO

PROGRAMA: 2413 - CENTROS MULTIUSO DA JUVENTUDE

OBJETIVO: CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO PARA JUVENTUDE, OBJETIVANDO O EXERCÍCIO DA CIDADANIA NAS ÁREAS DE ESPORTES. LAZER, CULTURA E EDUCAÇÃO

TIPO DE PROGRAMA Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO: DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL: Continuo **INÍCIO:** 01/01/04 TÉRMINO. 30/12/07

JUSTIFICATIVA: CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO PARA JUVENTUDE COM DISPONIBILIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E CURSOS NA ÁREA DO ESPORTE, LAZER. CULTURA E EDUCAÇÃO OBJETIVANDO A INTEGRAÇÃO DO JOVEM NA SOCIEDADE EM UM PROCESSO COGNITIVO DE AFIRMAÇÃO DO SER E O EXERCÍCIO PLENO DE SUA CIDADANIA

INDICADORES	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO

PROGRAMA: 2414 - BOLSA PRÉ-VESTIBULAR

OBJETIVO: PROGRAMA VISA TORNAR O ACESSO DE JOVENS AO ENSINO SUPERIOR MAIS FÁCIL PROPICIANDO CURSOS PREPARATÓRIOS PRÉ-UNIVERSITÁRIOS

TIPO DE PROGRAMA Finalístico

PÚBLICO ALVO: DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL: Continuo **INÍCIO:** TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA: O PRESENTE PROGRAMA TEM POR OBJETIVO A EFETIVAÇÃO DE PARCELAS ENTRE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE CURSOS PREPARATÓRIOS PARA O VESTIBULAR. ELE É DESTINADO A JOVENS DE BAIXA RENDA DE 16 A 29 ANOS QUE TENHAM CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO.

INDICADORES	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO

PROGRAMA: 2415 - CASA DOS DIREITOS

OBJETIVO: IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇO DE APOIO JURÍDICO AO MENOS FAVORECIDOS E CENTRALIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

TIPO DE PROGRAMA Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO:

HORIZONTE TEMPORAL: Continuo **INÍCIO:** TERMINO:

JUSTIFICATIVA: DISPONIBILIZAÇÃO DE ATENDIMENTO JURÍDICO E ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PARA OS SEGMENTOS MENOS FAVORECIDOS DA POPULAÇÃO NO EXERCÍCIO DE SEUS DIREITOS E DEVERES E CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA PLENA.

INDICADORES	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO

PROGRAMA: 2416 - PROGRAMA ESCOLA DIGITAL INTEGRADA

OBJETIVO: CRIAÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA DIGITAL INTEGRADA

TIPO DE PROGRAMA Finalístico

PÚBLICO ALVO: ALUNOS E PROFESSORES

HORIZONTE TEMPORAL: Continuo INÍCIO: TERMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO

PROGRAMA: 2417 - APOIO E PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA AO IDOSO

OBJETIVO: VALORIZAÇÃO DO IDOSO

TIPO DE PROGRAMA Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO: IDOSO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL: Temporário INÍCIO: 01/01/04 TÉRMINO: 30/12/04

JUSTIFICATIVA: O ESTADO TEM O DEVER DE GARANTIR O AMPARO A PESSOAS IDOSAS E SUA PARTICIPAÇÃO NA COMUNIDADE, NADA MAIS JUSTO QUE UM PROGRAMA GARANTINDO ESTE AMPARO, TUDO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 270 DA LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

INDICADORES	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO

PROGRAMA: 2418 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL

OBJETIVO: PROMOVER E RESTAURAR A SAÚDE PSIQUICA DO INDIVÍDUO

TIPO DE PROGRAMA Finalístico

PÚBLICO ALVO: PÚBLICO EM GERAL

HORIZONTE TEMPORAL: Temporário INICIO: 01/06/04 TÉRMINO: 31/12/07

JUSTIFICATIVA: A EMENDA VISA ALOCAR RECURSOS PARA A CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE ASSISTÊNCIA PSICOSOCIAL

INDICADORES	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO

PROGRAMA: 2419 - ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE MÃO DE OBRA

OBJETIVO: CAPACITAÇÃO DE MÃO DE OBRA AOS EMPREGADOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

TIPO DE PROGRAMA Finalístico

PÚBLICO ALVO: EMPREGADOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

HORIZONTE TEMPORAL: Temporário INÍCIO: 01/01/04 TÉRMINO. 31/12/04

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO

PROGRAMA: 2420 - PROGRAMA EDUCAÇÃO SUPERIOR

OBJETIVO: CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL NA EDUCAÇÃO SUPERIOR

TIPO DE PROGRAMA Finalístico

PÚBLICO ALVO: SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL: Continuo INÍCIO TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO

PROGRAMA: 2421 - PROGRAMA DE COMBATE À DESCRIMINAÇÃO POR ORIENTAÇÃO SEXUAL

OBJETIVO: OFERECER ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A PESSOAS DISCRIMINADAS POR ORIENTAÇÃO SEXUAL

TIPO DE PROGRAMA Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO:

HORIZONTE TEMPORAL: Temporário INÍCIO: 01/01/04 TÉRMINO: 30/12/07

JUSTIFICATIVA: PRESTAR ASSISTÊNCIAS A PESSOAS VÍTIMAS DE DESCRIMINAÇÃO POR ORIENTAÇÃO SEXUAL

INDICADORES	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO

PROGRAMA: 2500 - SAÚDE EM FAMÍLIA

OBJETIVO: CONFERIR À ASSISTÊNCIA À SAÚDE CARATER PREVENTIVO, PRIVILEGIANDO AS ÁREAS CARENTES.

TIPO DE PROGRAMA Finalistico

PÚBLICO ALVO:

HORIZONTE TEMPORAL: INÍCIO: TERMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
COEFICIENTE DE INTERNAÇÃO OE PESSOAS COM 60 ANOS OU MAIS NO SUS	EM APURAÇÃO	01/02/03	EMAPURAÇÃO	
COEFICIENTE DE MORTALIDADE POR NEOPLASIA MALIGNA DE COLO DE ÚTERO	EMAPURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
TAXA DE ATENDIMENTO DE PESSOAS IDOSAS COM RENDA FAMILIARPERCAPITA DE ATE V SALÁRIO MINIMO	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
TAXA DE COBERTURA DE EXAME PAPANICOLAU EM MULHERES «A FAIXA ÉTÁRIA DE 25 A 59 ANOS	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	

PROGRAMA: 2600 - SEGURANÇA EM AÇÃO

OBJETIVO: REVERTER OS NÍVEIS DE VIOLÊNCIA DE FORMA IMEDIATA E PERMANENTE E TRANSFORMAR O DISTRITO FEDERAL EM UM MODELO DE QUALIDADE E EFICIÊNCIA EM SEGURANÇA PÚBLICA.

TIPO DE PROGRAMA Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO:

HORIZONTE TEMPORAL: INÍCIO: TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
NOTIFICAÇÕES DE CASOS D6 ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
NUMERO-INDICE DE OCORRÊNCIA DE VIOLÊNCIA NAS ESCOLAS	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
PERCENTUAL DE MULHERES VITIMAS DE AGRESSAO FÍSICA NO ÂMBITO FAMILIAR	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
PERCENTUAL DE MULHERES VITIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
TAXA DE HOMICIDIOS	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
TAXA DE INQUERITOS POLICIAIS CONCLUIDOS MA POLICIA CIVIL	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
TAXA DE MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES OPERACIONAIS DAS POLICIAS	EU APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	

PROGRAMA: 2800 - TRANSPORTE SEGURO

OBJETIVO: AUMENTAR O CONFORTO, A RAPIDEZ E A SEGURANÇA NOS DESLOCAMENTOS DA POPULAÇÃO.

TIPO DE PROGRAMA Finalistico

PÚBLICO ALVO:

HORIZONTE TEMPORAL: INÍCIO: TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO

ACIDENTES EM RODOVIAS	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
GRAU DE SATISFAÇÃO DO USUARIO DO TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
GRAU DE SATISFAÇÃO DO CLIENTE DO TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
INDICE DE MORTOS POR 10.000 VEÍCULOS	64 / ANO	01/01/02	50 / ANO	DETRAN / DF

PROGRAMA: 2900 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIÓLOGICA

OBJETIVO: GARANTIR A POPULAÇÃO DO DF A BOA QUALIDADE DE ALIMENTOS, MEDICAMENTOS, SANEANTES, DOMISANITÁRIOS E OUTROS CORRELATOS, CONTROLANDO E REDUZINDO O CONSUMO DE PRODUTOS FRAUDADOS E CONTAMINADOS QUÍMICA E BIOLOGICAMENTE, BEM COMO CONTROLAR, ATRAVÉS DE DIAGNÓSTI

TIPO DE PROGRAMA Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO:

HORIZONTE TEMPORAL: INICIO. TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
CASOS DE RAIVA HUMANA TRANSMITIDA POR ANIMAL DOMÉSTICO	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
CASOS NOVOS DETECTADOS DE MALARIA NA AMAZÔNIA LEGAL	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
COEFICIENTE DE INCIDÊNCIA DE DENGUE	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
PRAZO DE DIVULGAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
PRAZO MÉDIO PARA CONCESSÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTOS NOVOS	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
PRAZO MEDIO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇAO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS SUJEITAS A VIGILÂNCIA SANITÁRIA	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
TAXA DE CERTIFICADOS DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO EXPEDIDOS	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
TAXA DE COBERTURA VACINA CANINA PERCENTAGEM	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
TAXA DE LETALIDADE POR CALAZAR (LEISHMANIOSE VISERAL)	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
TAXA DE PREVALÊNCIA DA DOENÇA DE CHAGAS NA POPULAÇÃO DE 7 A 14 ANOS DE IDADE	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
TAXA DE PREVALÊNCIA DE EXAMES POSITIVOS DE ESQUISTOSOMOSE	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
TAXA DE PRODUTOS FRAUDADOS OU IMPRÓPRIOS PARA CONSUMO ENCONTRADOS NO MERCADO	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
TAXA DE SERVIÇOS APROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	

PROGRAMA: 3000 - ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE

OBJETIVO: MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA COMUNIDADE VISANDO O BEM-ESTAR SOCIAL

TIPO DE PROGRAMA Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO:

HORIZONTE TEMPORAL: INÍCIO: TERMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
TAXA DE POPULAÇÃO COMPENSADA	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
TAXA DE LOTE RECUPERADO	EM APURAÇÃO	01/02/03	EU APURAÇÃO	
TAXA DE LOTES ADAPTADOS	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
TAXA DE POPULAÇÃO ASSISTIDA	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	

PROGRAMA: 3100 - ILUMINANDO O DISTRITO FEDERAL

OBJETIVO: MANTER E AMPLIAR O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO SEGURANÇA E CONFORTO DA POPULAÇÃO.

TIPO DE PROGRAMA Finalístico

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo INÍCIO: TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FJNAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA DO EIXO DO CENTRO-OESTE	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
TAXA OE ATENDIMENTO DOMICILIAR NOS EIXOS DO CENTRO-OESTE	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
AMPLIAÇÃO 00 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	30%	01/02/03	100%	RA XI
INDICE OE ILUMINAÇÃO PUBLICA	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	

PROGRAMA: 3200 - DIVULGAÇÃO OFICIAL

OBJETIVO: DAR CONHECIMENTO PÚBLICO, POR MEIO DA DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS, FATOS E POLÍTICAS PÚBLICAS.

TIPO DE PROGRAMA Serviços ao Estado

PÚBLICO ALVO:

HORIZONTE TEMPORAL: INÍCIO: TÉRMINO.

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
MATÉRIAS JORNALÍSTICAS DISTRIBUIDAS	EM APURAÇÃO	01/02/03	SM APURAÇÃO	
TAXA DE DIVULGAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL POR MEIO ELETRÔNICO	EMAPURAÇÃO	01/02/03	EU APURAÇÃO	
TAXA DE RECLAMAÇÕES OE ASSINANTES DO DIARIO OFICIAL	EMAPURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	

PROGRAMA: 3300 - MÃOS A OBRA

OBJETIVO: GARANTIR A QUALIDADE DE VIDA E O BEM-ESTAR DA POPULAÇÃO, O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES URBANAS, ACESSIBILIDADE E A CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS E PEDESTRES, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS URBANOS

TIPO DE PROGRAMA Finalístico

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO DF

HORIZONTE TEMPORAL: Temporário INÍCIO: 01/01/04 TÉRMINO: 01/12/04

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
CONSTRUIR AMPLIAR E REFORMAR PRÉDIOS E PRÓPRIOS	30%	01/02/02	100%	RA XI
ÍNDICE DE URBANIZAÇÃO DO DF	60%	01/02/03	90%	SO
INDICE DE IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS	40%	01/02/03	100%	DPCO/SO/SEDF
INDICE DE IMPLANTAÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS	0%	01/02/03	100%	DPCO/SO/SEDF

GOVERNO DO **DISTRITO** FEDERAL
SECRETARIA DE **FAZENDA** E PLANEJAMENTO
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO

PLANO **PLURIANUAL** 2004-2007

PROGRAMA: 3400 - ZOO DE TODOS NÓS

OBJETIVO: PRESTAR ATENDIMENTO Ã COMUNIDADE ATRAVÉS DE PROGRAMAS E PROJETOS DE PESQUISA, CONSERVAÇÃO, EDUCAÇÃO E LAZER.

TIPO DE PROGRAMA Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO:

HORIZONTE TEMPORAL: INÍCIO: TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
TAXA DE PROTEÇÃO INTEGRAL DOS BIOMAS	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	

PROGRAMA: 3700 - ENTORNO - CRESCENDO COM BRASÍLIA

OBJETIVO: DESENVOLVER AÇÕES VISANDO REDUZIR O CINTURÃO DE POBREZA EXISTENTE NA REGIÃO ATRAVÉS DA EXECUÇÃO DE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

TIPO DE PROGRAMA Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO:

HORIZONTE TEMPORAL: INÍCIO: TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
TAXA DA POPULAÇÃO COMPENSADA	EM APURAÇÃO	01 raara	EM APURAÇÃO	
TAXA DA POPULAÇÃO REASSENTADA (PRODUTORES)	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
TAXA DE LOTE RECUPERADO	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
TAXA DE LOTES ADAPTADOS	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
TAXA DE POPULAÇÃO ASSISTIDA	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
TAXA DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
VARIAÇÃO PERCENTUAL ENTRE O TOTAL DE FAMÍLIAS ATENDIDAS NO PERÍODO EM CURSO E O PERÍODO BASE FAMÍLIA ATENDIDA	EU APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	

PROGRAMA: 3800 - PLANEJAR E OTIMIZAR - FAZER MAIS COM MENOS

OBJETIVO: AUTOMATIZAR E NORMATIZAR A PROGRAMAÇÃO, A ORÇAMENTACÃO, A EXECUÇÃO E O ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS.

TIPO DE PROGRAMA Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO:

HORIZONTE TEMPORAL: INÍCIO: TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
ALCANCE DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO -ESTADOS	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
DECLARAÇÕES DO ICMS EM MEIO ELETRÔNICO - ESTADOS	EU APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
DECLARAÇÕES DO ICMS EM MEIO ELETRÔNICO - MUNICÍPIOS	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	

EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO - MUNICÍPIOS	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO
PREVISÃO E REALIZAÇÃO DE GASTO PUBLICO-ESTADOS	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO
PREVISÃO E REALIZAÇÃO DE GASTO PUBLICO-MUNICIPIOS	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO
QUANTIDADE DAS AÇÕES DE COBRANÇA - ESTADOS	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO

PROGRAMA: 3900 - DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO DO DISTRITO FEDERAL

OBJETIVO: APOIAR A INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO, RELOÇALIZAÇAO E MODERNIZAÇÃO DE EMPRESAS NO DISTRITO FEDERAL. JNCENTIVAR A FORMALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÓMICAS, PÓLOS ECONÔMICOS, DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DE EMPRESAS NO DISTRITO FEDERAL.

TIPO DE PROGRAMA Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO:

HORIZONTE TEMPORAL: INÍCIO: TÉRMINO.

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
TAXA DE PERMANÊNCIA EM ATIVIDADE DE MICRO PEQUENAS E S EMPRESAS NO PRIMEIRO ANO	EM APURAÇÃO	01/02/03	EU APURAÇÃO	
INDICE DE ATIVIDADE ECONÔMICA	1 15%	01/01/03	5(/%	
INDICE DE DESEMPREGO	19,8%	01/01/03	17 2%	PED / DF

PROGRAMA: 4000 - ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO

OBJETIVO: DEFINIÇÃO, EXECUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA NAS ÁREAS DO ESPORTE AMADOR, LAZER E RECREAÇÃO.

TIPO DE PROGRAMA Finalistico

PÚBLICO ALVO:

HORIZONTE TEMPORAL: INÍCIO: TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
TAXA DE ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E JOVENS CARENTES COM PRÁTICA ESPORTIVA	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
TAXA OS ATENDIMENTO DE CRIANÇAS JOVENS E IDOSOS COM PRÁTICA ESPORTIVAE DE LAZER	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
TAXA DE ATLETAS COM INDICE INTERNACIONAL	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
TAXA DE PARTICIPAÇÃO DE EQUIPES EM COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	

PROGRAMA: 4100 - A TERRA GERANDO DESENVOLVIMENTO

OBJETIVO: SUPRIR A DEMANDA DO MERCADO IMOBILÁRIO, DISPONIBILIZAR ÁREAS PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS GERADORES DE RENDA E EMPREGO.

TIPO DE PROGRAMA Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO:

HORIZONTE TEMPORAL: INÍCIO: TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO

155

TAXA DA POPULAÇÃO REASSENTADA(PRODUTORES)	EU APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO
TAXA DE LOTE RECUPERADO PERCENTAGEM	EM APURAÇÃO	01/02/03	EU APURAÇÃO
TAXA DE LOTES ADAPTADOS - MICROASPERSÃO	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO
TAXA DE *TITULOS DE PROPRIEDADE CONCEDIDOS*	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO
TAXA HECTARE TRABALHADO	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO

PROGRAMA: 4200 - ENERGIA PARA O DESENVOLVIMENTO

OBJETIVO: ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NECESSIDADES DOS SEGMENTOS DE MERCADO MEDIANTE A PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, E OUTRAS FORMAS DE ENERGIA EM NÍVEIS DE QUALIDADE, QUANTIDADE, E CUSTOS COMPATÍVEIS COM AS EXIGÊNCIAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO Ê SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

TIPO DE PROGRAMA Serviços ao Estado

PÚBLICO ALVO:

HORIZONTE TEMPORAL: INÍCIO: TÉRMINO;

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA NO DP	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
POTÊNCIA TOTAL INSTALADA	EU APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
TAXA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR NOS EIXOS DO CENTRO-OESTE	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	

PROGRAMA: 4400 - CIDADE DOS PARQUES

OBJETIVO: IMPLANTAÇÃO DE PARQUES ECOLÓGICOS E DE USO MÚLTIPLO EM TODO O DISTRITO FEDERAL

TIPO DE PROGRAMA Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO DF

HORIZONTE TEMPORAL: Continuo INÍCIO: TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
INDICE DE PARQUES IMPLANTADOS NO DF	20%	02/02/03	90%	SO/GDF

Jaí

Em 26/10/04
Assessoria de Plenário

MENSAGEM
N.° 377 ' **/2004 - GAG** **Brasília** , 25 **de** outubro **de 2004,**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos do artigo 74, combinado com o artigo 100, inciso VII,da Lei Orgânica do Distrito Federal , e conforme dispõe o artigo 178, § 2°, do Regimento Interno dessa excelsa Casa, sancionei o **Projeto de Lei nº 1.463/2004**, que ***"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentaria Anual do Distrito Federal, no valor de R$ 22.480.194,00 (vinte e dois milhões e quatrocentos e oitenta mil e cento e noventa e quatro reais), para reforço de dotações orçamentarias consignadas no vigente orçamento "*** o qual se converteu na Lei n° 3.445 , de 23 de setembro de 2004, publicada no DODF n.° 184 de 24 de setembro de 2004.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e respeito.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO BENÍCIO TAVARES
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

LEI Nº 3.445 , DE 23 BE SETEMBRO DE 2004
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentaria Anual do Distrito Federal, no valor de R$ 22.480.194,00 **(vinte e dois milhões e quatrocentos e oitenta mil e cento fc noventa e quatro reais), para reforço de dotações orçamentarias consignadas no vigente orçamento.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECREATA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 3.257, de 29 de dezembro de 2003), para o exercício financeiro de 2004, crédito suplementar, no valor de R$ 22.480.194,00 (vinte e dois milhões e quatrocentos e oitenta mil e cento e noventa e quatro reais), para atender à programação orçamentaria indicada no Anexo I.
Art. 2° Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da anulação de dotações orçamentarias consignadas ao vigente orçamento, conforme Anexo II.
Art. 3° Esta *lei* entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília 23 de setembro 2004
116º da República e 45° de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PUBLICADO NO DOOF
Nº 184 DE 24/09/2004

158

ANEXO I

R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE 38103 REGIÃO ADMINISTRATIVA I - PLANO PILOTO

OUTAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	CSF	SD	MOU	FTE	DOTAÇÃO
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS						60.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS					
28 846	0001 9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					60.000
28 846	0001 9050 0019	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PLANO PILOTO	F	1	W	100	60.000
0100	APOIO ADMINISTRATIVO						957.103
		ATIVIDADES					
04 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					957.103
04 122	0100 8502 0022	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA IX) PLANO PILOTO	F	1	W	100	957.103
TOTAL - FISCAL							1.017.103
TOTAL - GERAL							1.017.103

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO I KM 380

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO A LEI Nº t ANCELAMENTO

ÓRGÃO – 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE. 38104 REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA

QUADRO SÍNTESE POR **FUNÇÕES**	
04 ADMINISTRAÇÃO	936487
28 ENCARGOS ESPECIAIS	36 950
QUADRO SÍNTESE POR **SUBFUNÇÕES**	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	936487
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	36 950
QUADRO SÍNTESE POR **PROGRAMAS**	
0001 PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS	36.950
0100 APOIO ADMINISTRATIVO	936.487
QUADRO SÍNTESE POR **FONTES K GRUPOS DE DESPESA**	
100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	973.437
PESSOAL h ENCARGOS Stx 1AIS	973.437
TOTAL ...	**973.437**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	973.437

160

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE 38104 REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	F S F	G N D	M O D	T F E	DOTAÇÃO
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS						36.950
		OPERAÇÕES ESPECIAIS					
28 846	0001 9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					36.950
28 846	0001 9050 0020	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA	F	1	90	100	36.950
0100	APOIO ADMINISTRATIVO						936.487
		ATIVIDADES					
04 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					936.487
04 122	0100 8502 0021	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA	F	1	90	100	936.487
TOTAL - FISCAL							973.437
TOTAL - GERAL							973.437

(*) Prioridade (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO I

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE : 38105 REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA

QUADRO SINTÉTICO POR FUNÇÕES		
04	ADMINISTRAÇÃO	1.373.381
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.373.381
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0100	APOIO ADMINISTRATIVO	1.244.788
0228	VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA	128.593
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	1.373.381
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.244.788
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	128.593
TOTAL ...		1.373.381
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.244.788
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	128.593

162

ANEXO 1 — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DU DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO: 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE: 38105 REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA

ORÇAMENTO FISCAL U DA SEGURIDADE MX IAI

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	CSF	GND	MOU	FTE	DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRAmO						1.244.788
		ATIVIDADES					
04 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					1.244.788
04 122	0100 8502 0011	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRAnVA DE TAGUATINGA	f	1	90	100	1.244.788
0228	VALORIZAÇÃO DA FUNÇAO PÚBLICA						128.593
		ATIVIDADES					
04 122	0228 8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES (DÍK 0					128.593
04 122	0228 8504 0014	CONCESSÃO DE BENEFICIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DU TAGUATINGA	f	3	90	100	128.593
TOTAL - FISCAL							1.373.381
TOTAL - GERAL							1.373.381

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE 38106 REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
04 ADMINISTRAÇÃO	1.380.180
28 ENCARGOS ESPECIAIS	31.827
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.380.180
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	31.827
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0001 PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS	31.827
0100 APOIO ADMINISTRATIVO	1.139.535
0228 VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PUBLICA	240.645
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	1.412.007
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.171.362
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	240.645
TOTAL ...	**1.412.007**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.171.362
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	240.645

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

URGÃO 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE: 38106 REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTITULO/PRODUTO	FSF	GND	MOD	UL	DOTAÇÃO
0001		**PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS**					31.827
		OPERAÇÕES ESPECIAIS					
28 846	0001 9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					31.827
28 846	0001 9050 0031	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA	F	1	90	UB)	31.827
0100		APOIO ADMINISTRATIVO					1.139.535
		ATIVIDADES					
04 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					1.139.535
04 122	0100 8502 0011	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA RIXiIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA	F	1	90	100	1.139.535
0228		**VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA**					240.645
		ATIVIDADES					
04 122	0228 8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES (DIJCO					240.645
04 132	0228 8504 0037	CONCESSÃO DE BENEFICIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA OU BRAZLÂNDIA	F	J	W	«W	240.645
TOTAL - FISCAL							1.412.007
TOTAL - GERAL							1.412.007

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

165

ANEXO I — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO Á La N"

ORGÃO: 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE: 38107 REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO

QUADRO SÍNTESE POU FUNÇÕES	
04 ADMINISTRAÇÃO	883.508
28 ENCARGOS ESPECIAIS	62.096
QUADROSÍNTESE COR SUBFUNÇÕES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	883.508
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	62.096
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0001 PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS	62.096
0100 APOIO ADMINISTRATIVO	720.940
0228 VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PUBLICA	162.568
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	945.604
PESSOAL C ENCARGOS SOCIAIS	737.677
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	207.927
TOTAL ...	**945.604**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	737.677
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	207.927

ANEXO I

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO - 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE - 38107 REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	T. S F	G N D	M O U	r J f-	DOTAÇÃO
0001	**PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS**						**62.096**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS					
28 846	0001 9050	**RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**					**62.096**
28 846	0001 9050 0032	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO					
			r	1	90	100	16737
			p	3	90	100	45.359
0100	APOIO **ADMINISTRATIVO**						**720.940**
		ATIVIDADES					
04 122	0100 8502	**ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**					**720.940**
04 122	0100 8502 0042	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO					
			F	1	90	100	720.940
0228	VALORIZAÇÃO DA **FUNÇÃO PÚBLICA**						**162.568**
		ATIVIDADES					
04 122	0228 8504	**CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES (DOCC)**					**162.568**
04 122	0228 8504 0043	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO					
			F	3	90	100	162.568
TOTAL - FISCAL							**945.604**
TOTAL - GERAL							**945.604**

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO I

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ÓRGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE 38108 REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
04	ADMINISTRAÇÃO	1.523.630
28	ENCARGOS ESPECIAIS	61.190
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.523.630
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	61.190
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0061	PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS	61.190
0100	APOIO ADMINISTRATIVO	1.291.573
0228	VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA	232.057
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
LOU	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	1.584.820
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.330.433
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	254.387
TOTAL ...		1.584.820
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS *	1.330.433
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	254.387

DO
16

ANEXO I

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ÓRGÃO 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE 38108 REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	Esr	dND	MtD	Fru	DOTAÇÃO
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS						61.890
		OPERAÇÕES ESPECIAIS					
28 «46	0001 9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					61.890
28 846	0001 9050 0050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA					
			F	1	90	100	38.860
			K	3	W	100	22 AJO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO						1.291.573
		ATIVIDADES					
04 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					1.291.573
04 122	0100 8502 0030	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA					
			F	1	90	100	1 291.573
0228	VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PUBLICA						232.057
		ATIVIDADES					
04 122	012» 8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES (DOCC)					232.057
04 122	0228 8504 0034	CONCESSÃO DE BENEFICIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA					
			F	3	90	100	232 057
TOTAL - FISCAL							1.584.820
TOTAL - GERAL							1.584.820

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

191

ANEXO I

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ÓRGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE : 38109 REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANOÁ

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
04 ADMINISTRAÇÃO		894.901
28 ENCARGOS ESPECIAIS		76.666
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		894.901
846 *OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS*		76.666
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0001 PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS		76.666
0100 APOIO ADMINISTRATIVO		666.110
0228 VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA		228.791
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO		971.567
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	711.867
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	259.700
TOTAL ...		971.567
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	711.867
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	259.700

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO OU COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE 38109 REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANOA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	FSE	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS						76.666
		OPERAÇÕES ESPECIAIS					
28 846	0001 9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					76.666
28 846	0001 9050 0006	RESSARCIMENTOS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANOA					
			F	1	90	100	45.757
			F	3	90	100	30.909
0100	APOIO ADMINISTRATIVO						666.110
		ATIVIDADES					
04 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					666.110
04 122	0100 8502 0006	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA IX) PARANOA					
			F	i	90	100	W* 110
0228	VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA						228.791
		ATIVIDADES					
04 122	0228 8503	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES (DOCC)					228.791
04 122	0228 8503 0084	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANOA					
			F	3	W	100	228 791
TOTAL - FISCAL							971.567
TOTAL - GERAL							971.567

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO I

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO A LEI Nº

CANCELAMENTO

ORGÃO . 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE . 38110 REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
04 ADMINISTRAÇÃO	1.578.062
28 ENCARGOS ESPECIAIS	16.377
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.578.062
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	16.377
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0001 PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS	16.377
0100 APOIO ADMINISTRATIVO	1353566
0225 VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA	224.496
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
HW ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	1.594.439
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.353.566
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	240.873
TOTAL ...	**1.594.439**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.353.566
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	240.873

ANEXO I

t litDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO A LEI N"

CANCELAMENTO

ÓRGÃO 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE 38110 REGIÃO ADMINISTRATIVA III - NUCLEO BANDEIRANTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNt	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ AÇÃO/SUBTITULO/PRODUTO	F S K	G M D	M O D	I T ll	DOTAÇÃO
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS						16377
		OPERAÇÕES ESPECIAIS					
28 846	0001 9050	*RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES*					16.377
28 846	0001 9050 0051	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA REGIAO ADMINISTRATIVA DO NUCLEO BANDEIRANTE	F	1	90	100	*16.377*
0100	APOJO ADMINISTRATIVO						1.353.566
		ATIVIDADES					
04 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					1.353.566
04 122	0100 8502 0045	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NUCLEO BANDEIRANTE	F	I	90	100	1.353 566
0228	VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA						2Z4.496
		ATIVIDADES					
04 Il2	0228 8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES (DOCC)					ZI4.4')6
04 122	0228 8504 0045	CONCESSÃO DE BENEFICIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NUCLEO BANDEIRANTE	F	J	90	100	224 496
TOTAL - FISCAL							1.594.439
TOTAL - GERAL							1.594.439

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DU COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE : 38111 REGIÃO ADMINISTRATIVA I - CEILÂNDIA

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
04	ADMINISTRAÇÃO	1.835.704
28	ENCARGOS ESPECIAIS	101.730
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.835.704
846	OUTROS UNCAlíGOS ESPECIAIS	101.730
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS	101.730
0100	APOIO ADMINISTRATIVO	1.355.646
0228	VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA	480.058
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	*ORDINÁRIO NÃO VINCULADO*	**1.937.434**
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.392.920
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	544.514
TOTAL ...		**1.937.434**
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.392.920
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	544.514

ANEXO I — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO A LEI Nº — CANCELAMENTO

ÓRGÃO 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE 38111 REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA

ORÇAMENTO (SCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNÇ	TOOGHAMA TICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	FSE	GND	MOD	VTE	DOTAÇÃO
0001	1'ROGRAMA 1'ARA	OPERAÇÕES ESPECIAIS					101.730
		OPERAÇÕES ESPECIAIS					
IS 846	0001 9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕFS					101.730
28 846	0001 9050 0027	KLSSARCIMENTOS. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA REGIÃO ADMINISTRATIV\ DE CEILÂNDIA					
			F	I	W	100	37.274
			F	í	90	100	64.456
0100	APOIO ADMINISTRATIVO						1.355.646
		ATI\ IDADES					
04 122	0100 8502	ADMINISTKAÇAO DE PESSOAI,					1.355.646
04 122	0100 8502 0038	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA					
			r	1	90	100	i 355.646
0228	VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA						480.058
		ATIVIDADES					
04 122	0228 8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES (DOCC)					480.058
IJ4 122	0228 8504 0039	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA					
			F	3	90	10»	480.058
TOTAL - FISCAL							1.937.434
TOTAL - GERAL							1.937.434

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

125

ANEXO I

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO A LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE 38112 REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARA

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
04 ADMINISTRAÇÃO	1.056.012
28 ENCARGOS ESPECIAIS	33.646
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.056.012
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	33.646
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0001 PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS	33.646
0100 APOIO ADMINISTRATIVO	698.551
0228 VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA	357.461
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	1.089.658
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	*703.801*
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	385.857
TOTAL	**1.089.658**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	*703.801*
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	385.857

176

ANEXO I — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ÓRGÃO 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE 38112 REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	F S F	G N D	M O D	T T E	DOTAÇÃO
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS						33.646
		OPERAÇÕES ESPECIAIS					
28 846	0001 9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					33.646
28 846	0001 9050 <)<>57	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARA					
			F	I	90	HW	5 250
			I-	J	90	100	28 396
0100	APOIO ADMINISTRATIVO						698.551
		ATIVIDADES					
04 122	0100 8502	VUMIMS FRAÇÃO DE PESSOAL					698.551
1)4 122	0100 8502 0061	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARA					
			F	I	90	100	698.551
«22»	VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PUBLICA						357.461
		ATIVIDADES					
04 122	OZ28 8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES (DOCC)					357.461
(H 122	0228 8504 0063	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARA					
			F	3	90	100	357 461
TOTAL - FISCAL							1.089.658
TOTAL - GERAL							1.089.658

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

124

ANEXO I

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ÓRGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE 38113 REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
04 ADMINISTRAÇÃO	581.532
28 ENCARGOS ESPECIAIS	34.987
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	581.532
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	34.987
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0001 PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS	34.987
0100 APOIO ADMINISTRATIVO	471.322
0228 VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA	110.210
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	616.519
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	504.526
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	111.993
TOTAL ...	**616.519**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	504.526
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	111.993

178

ANEXO I

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ÓRGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE : 38513 REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	K S F	G N D	M O U	F T E	DOTAÇÃO
0001		**PROGRAMA** PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS					34.987
		OPERAÇÕES ESPECIAIS					
28 846	0001 9050	**RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**					34.987
28 846	0001 9050 0007	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO					
			F	3	90	100	33.204
			F	3	TO	100	1.783
0100		APOIO **ADMINISTRATIVO**					471.322
		ATIVIDADES					
04 122	0100 8502	**ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**					471.322
04 122	0100 8502 WH"	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO					
			F	1	90	100	471.322
0228		**VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA**					110.210
		ATIVIDADES					
04 122	0228 8504	**CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES (DOCC)**					110.210
04 122	0228 8504 0012	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO					
			F	3	90	100	110.210
TOTAL - FISCAL							616.519
TOTAL - GERAL							616.519

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO A LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE 38114 REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
04 ADMINISTRAÇÃO	1.258.937
28 ENCARGOS ESPECIAIS	146.834
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.258.937
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	146.834
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0001 PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS	146.834
0100 APOIO ADMINISTRATIVO	963.300
0228 VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA	295.637
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	1.405.771
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	963.300
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	442.471
TOTAL ...	1.405.771
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	963.300
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	442.471

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE 38114 REGIÃO ADMINISTRATIVA MI - SAMAMBAIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	FSF	GND	MOD	IDU	DOTAÇÃO
0001		**PROGRAMA** PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS					146.834
		OPERAÇÕES ESPECIAIS					
28 846	0001 9050	**RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**					146.834
28 846	0001 9050 0023	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA	1	3	TO	100	146.834
0100		**APOIO ADMINISTRATIVO**					963.300
		ATIVIDADES					
04 122	0100 8502	**ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**					963.300
04 122	0100 8502 0008	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA	1	3	90	100	963.300
0228		**VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA**					295.637
		ATIVIDADES					
04 122	1122S 8504	**CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES (DOCC)**					295.637
04 122	0228 8504 0086	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA	1	3	90	100	295.637
TOTAL - FISCAL							1.405.771
TOTAL - GERAL							1.405.771

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

181

ANEXO I — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI tf

ÓRGÃO: 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE 38115 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
04 rtiA\iiNÍATfEA<, Ao	580 198
28 ENCARGOS ESPECIAIS	48.346
QUADRO SÍNTESE POU SUBFUNÇÕES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	580 198
846 ou mus ENCARGOS ESPECIAIS	48.346
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0001 PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS	48 346
0100 APOIO ADMINISTRATIVO	426 253
0228 VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA	153.945
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	628 544
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	426-454
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	202 090
TOTAL ...	**628.544**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	426.454
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	202.090

182

ANEXO I

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ÓRGÃO: 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE - 38115 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA

ORÇAMENTO FISCAL C DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	F S 1-	G N D	M O D	F T e	DOTAÇÃO
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS						48.346
		OPERAÇÕES ESPECIAIS					
2K 846	0001 9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					48.346
28 846	0001 T05II 0013	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES L: RESTITUIÇÕES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DL SANTA MARIA					
			f	1	90	100	2(11
			F	3	90	ICC	4S 145
0100	APOIO ADMINISTRATIVO						426.253
		ATIVIDADES					
«4 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					426.253
04 122	0100 8502 0012	\DMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO \DMINISTRATIVA DL SANTA MAKIA					
			F	I	W	100	426.253
0228	VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA						153.945
		ATIVIDADES					
(W 122	0228 8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES(DOCC)					153.945
W 122	0228 8504 0023	I"LNCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA					
			F	J	W	100	153 945
TOTAL - FISCAL							628.544
TOTAL - GERAL							628.544

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ÓRGÃO 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE 38116 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV - SÃO SEBASTIÃO

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
04 ADMINISTRAÇÃO		693.912
28 ENCARGOS ESPECIAIS		46.756
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		693912
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		46.756
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0001 PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS		46 750
0100 APOIO ADMINISTRATIVO		522 383
0228 VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA		171 529
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO		740.668
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	522.383
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	218 285
TOTAL ...		**740.668**
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	522 383
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	218 285

ANEXO I — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ÓRGÃO: 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE: 38101 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV - SÃO SEBASTIÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	LSR	GND	MOU	FTE	DOTAÇÃO
0001		PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS					46.756
		OPERAÇÕES ESPECIAIS					
28 846	0001 9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					46.756
28 846	0001 9050 0042	RESSARCIMENTOS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO	F	3	W	100	46.756
0100		APOIO ADMINISTRATIVO					522.383
		ATIVIDADES					
04 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					522.383
04 122	0100 8502 0028	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO	F	1	W	100	522.383
0228		VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA					171.529
		ATIVIDADES					
04 122	0228 8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES (DOCC)					171.529
04 122	0228 8504 0053	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO	F	3	90	100	171.529
TOTAL - FISCAL							740.668
TOTAL - GERAL							740.668

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO 1 R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE : 38117 REGIÃO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS UMAS

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
W ADMINISTRAÇÃO	900062
28 ENCARGOS ESPECIAIS	19.353
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	900 062
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	19.353
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0001 PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS	19.353
0100 APOIO ADMINISTRATIVO	741 557
0228 VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA	158 505
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
WH ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	919415
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	741 557
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	177 858
TOTAL ...	919.415
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	741.557
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	177858

ANEXO] R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO A LEI Nº CANCELAMENTO

ORGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE : 38117 REGIÃO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	C.ND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
0001	**PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS**						**19.353**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS					
28 846	0001 9050	**RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**					19.353
28 846	0001 9050 0014	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS	F	1	90	100	19.353
flin»	APOIO ADMINISTRATIVO						**741.557**
		ATIVIDADES					
04 122	0100 8502	**ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**					741.557
04 122	0100 8512 0017	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS	F	1	TO	100	741.557
0228	**VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PUBLICA**						**158.505**
		ATIVIDADES					
04 122	*0228 8504*	*CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES(DOCC)*					*158.505*
04 122	*0228 8504 0022*	*CONCESSÃO DE BENEFICIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS*	F	1	101	100	158.505
TOTAL - FISCAL							**919.415**
TOTAL - **GERAL**							**919.415**

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

186

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE 38118 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVI - PAGO SUL

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
1U ADMINISTRAÇÃO	279 757
28 ENCARGOS ESPECIAIS	13.860
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	279 757
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	13.860
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0001 PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS	13.860
0100 APOIO ADMINISTRATIVO	227 759
0228 VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PUBLICA	11 998
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	293.617
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	227 759
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.858
TOTAL,	293.6 17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	227.759
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.858

ANEXO I R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº t ANCELAMENTO

ORGÃO 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE - 38118 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVI - LAGO SUL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO-PRODUTO	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS						13.860
		OPERAÇÕES ESPECIAIS					
28 «46	fffffl 9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					13.860
28 846	0001 9050 0049	RESSARCIMUNTOS. INDLNIZAÇÕES E RESTITUIÇÕLS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO SUL	F	1	90	HMI	13.860
0100	APOIO ADMIMSTRATIVO						227,759
		ATIVIDADES					
04 122	fffio 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					227.759
04 122	0100 8502 0057	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO SUL	F	1	9(1	H»	227.759
0228	VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PUBLICA						51.998
		ATIVIDADES					
04 122	0228 8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES (DOCC)					51.998
(U 122	0228 8504 0059	CONCESSÃO DL BENEFICIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO SUL	F	3	90	100	51.998
TOTAL - FISCAL							293.617
TOTAL - GERAL							293.617

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

1884

ANEXO I

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 18010 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE 38119 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
04 ADMINISTRAÇÃO	396.580
28 ENCARGOS ESPECIAIS	51.495
QUADRO SÍNTESE TOR SUBFUNÇÕES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	396.580
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	51.495
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0001 PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS	51.495
0100 APOIO ADMINISTRATIVO	329.084
0228 VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA	67.496
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
100 *ORDINÁRIO NÃO VINCULADO*	448.075
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	379.084
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.991
TOTAL ...	448.075
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	379.084
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.991

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO - 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE : 38119 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO PRODUTO	ESF	GNU	MOD	FTE	DOTAÇÃO
0001		**PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS**					**51.495**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS					
28 846	0001 f050	**RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**					**51.495**
28 846	0001 9050 0041	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RIACHO FUNDO					
			f	1	90	100	50.000
			F	1	90	100	1.495
IIIIIII		**APOIO ADMINISTRATIVO**					**329.084**
		ATIVIDADES					
04 122	0100 8502	**ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**					**329.084**
04 122	0100 8502 0053	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RIACHO FUNDO					
			F	1	90	1W	329.084
0228		VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PUBLICA					**67.496**
		ATIVIDADES					
04 122	022» 8504	**CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES (DOCC)**					**67.496**
04 122	0228 8504 0055	CONCESSÃO DE BENEFICIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RIACHO FUNDO					
			F	3	90	100	67.496
TOTAL - FISCAL							**448.075**
TOTAL - ***GERAL***							**448.075**

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO I

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

ÓRGÃO 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE 38120 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
04	ADMINISTRAÇÃO	401.545
28	ENCARGOS ESPECIAIS	8.909
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	401.545
843	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	8.909
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS	8.909
4100	APOIO ADMINISTRATIVO	357.034
0228	VALORIZAÇÃO EM FUNÇÃO PÚBLICA	44.511
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	410.454
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	358.034
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.420
TOTAL		**410.454**
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	358.034
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.420

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE- 38120 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	FSI	GND	MOD	FTR	DOTAÇÃO
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS						8.909
		OPERAÇÕES ESPECIAIS					
28 846	0001 9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					8.909
28 846	0001 9050 0044	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO NORTE					
			F	1	90	100	1.000
			F	J	90	100	7.909
0100	APOIO ADMINISTRATIVO						357.034
		ATIVIDADES					
04 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					357.034
04 122	0100 8502 0020	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO NORTE					
			F	1	90	100	357.034
0228	VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PUBLICA						44.511
		ATIVIDADES					
04 122	0228 8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES (DOCC)					44.511
04 122	0228 8504 0025	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO NORTE					
			F	3	W	100	44.511
TOTAL - FISCAL							410.454
TOTAL - GERAL							410.454

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

1115

ANEXO I

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE 38121 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIX - CANDANGOLÂNDIA

QUADRO SINTESE POR FUNÇÕES		
04	ADMINISTRAÇÃO	535.146
28	ENCARGOS ESPECIAIS	45.310
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	535.146
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	45.310
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS	45.310
0100	APOIO ADMINISTRATIVO	362.149
0228	VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA	172.997
QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESA		
100	*ORDINÁRIO NÃO VINCULADO*	580.450
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	362.149
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	218.307
TOTAL ...		**580.456**
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	362.149
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	218.307

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

t ANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE: 38121 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIX - CANDANGOLÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC-	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	FONTE	GND	MOD	RTI	DOTAÇÃO
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS						45.310
		OPERAÇÕES ESPECIAIS					
28 846	0001 9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					45.310
28 846	0001 9050 0064	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DA CANDANGOLÂNDIA	F	S	90	100	45.310
0100	APOIO ADMINISTRATIVO						362.149
		ATIVIDADES					
04 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					362.149
04 122	0100 8502 0059	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DA CANDANGOLÂNDIA	F	I	90	100	362.149
0228	VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA						172.997
		ATIVIDADES					
04 122	0228 8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES (DOCC)					172.997
04 122	0228 8504 0085	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DA CANDANGOLÂNDIA	F	j	90	100	172.997
TOTAL - FISCAL							580.456
TOTAL - GERAL							580.456

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento C") Conservação de Patrimônio

1457

ANEXO I

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ÓRGÃO: 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE 38122 REGIÃO ADMINISTRATIVA XX - AGUAS CLARAS

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
04 ADMINISTRAÇÃO	976.597
28 ENCARGOS ESPECIAIS	20.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNÇÕES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	976.597
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	20.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0001 PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS	20.000
01(K) APOIO ADMINISTRATIVO	862.381
0228 VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PUBLICA	114.216
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	996.597
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	862.381
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	134.216
TOTAL ...	996.597
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	862.381
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	134.216

1946

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO - 38000 SECRETARIA DE ESTADO OU COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE 38122 *REGIÃO ADMINISTRATIVA XX* - AGUAS CLARAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTITULO/PRODUTO	CSF	GNU	MOD	ITE	DOTAÇÃO
0001	**PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS**						**20.000**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS					
28 846	0001 9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					20.000
28 846	0001 9050 0011	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE AGUAS CLARAS	F	1	90	100	20.000
0100	APOIO ADMINISTRATIVO						**862.381**
		ATIVIDADES					
04 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					862.381
04 122	0100 8502 0015	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE AGUAS CLARAS	F	1	W	100	862.381
0228	**VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA**						**114.216**
		ATIVIDADES					
04 122	0228 8504	CONCESSÃO DE BENEFICIOS A SERVIDORES (DOCC)					114.216
04 122	0228 8504 0019	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE ÁGUAS CLARAS	F	3	m	100	114.216
TOTAL - FISCAL							**996.597**
TOTAL - GERAL							**996.597**

(*) Prioridade LDO (**> Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ÓRGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE 38123 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXI - RIACHO FUNDO II

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
04 ADMINISTRAÇÃO	936.222
28 ENCARGOS ESPECIAIS	10.399
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	936.222
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.399
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0001 PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS	10.399
(IKK) *APOIO ADMINISTRATIVO*	785.925
0228 VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA	150.297
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	946.621
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	785.925
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	160.696
TOTAL ...	**946.621**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	785.925
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	160.696

1478

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ÓRGÃO 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE : 38123 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXI - RIACHO FUNDO II

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO SUBTÍTULO-PRODUTO	FSD	GND	MO 1)	ETF	DOTAÇÃO
0001		PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS					10.399
		OPERAÇÕES ESPECIAIS					
28 846	0001 9850	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					10.399
846	0001 9050 0056	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RIACMU FUNDO II	F	3	W	100	10399
0100		APOIO ADMINISTRATIVO					785.925
		ATIVIDADES					
(M 122	a100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					785.925
04 122	0100 8502 0060	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA LM) RIAC MO FUNDO II	F	1	90	100	7SS 925
0228		VALORIZAÇÃO RA FUNÇÃO PÚBLICA					150.297
		ATIVIDADES					
04 122	0228 8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES (DOCC)					150.297
04 122	0228 8504 0062	CONCESSÃO DE BENEFICIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RIACÍIO FUNDO II	F	3	90	100	150 297
TOTAL - FISCAL							946.621
TOTAL - GERAL							946.621

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

1999

ANEXO I — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO DA LEI Nº <ANCELAMENTO

ORGÃO 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE 38124 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXII - SUDOESTE/OCTOGONAL

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
04	ADMINISTRAÇÃO	648.521
28	ENCARGOS ESPECIAIS	((653
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	648.521
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	66 653
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0008	PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS	66 653
0104	APOIO ADMINISTRATIVO	550 258
0228	VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA	98 263
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	715 174
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	600 258
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	114 916
TOTAL ...		715.174
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	600.258
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	114 916

ANEXO 1

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE 38124 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXII - SUDOESTE/OCTOGONAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	FSF	GND	MOU	FTE	DOTAÇÃO
0001		**PROGRAMA / 1 KA OPERAÇÕES ESPECIAIS**					**66.653**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS					
25 846	***0001 9050***	***RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES***					***66.653***
28 846	0001 9050 0022	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO SUDOESTE / OCTOGONAL					
			F	I	90	100	50 m»)
			F	3	90	100	U. 653
0100		**APOIO ADMINISTRATIVO**					**550.258**
		ATIVIDADES					
(M 122	**0100 8502**	**ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**					**550.258**
04 122	0100 8502 0029	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA SUDOESTE/OCTOGONAL					
			F	I	90	100	550 258
0228		VALORIZAÇÃO DA **FUNÇÃO** PÚBLICA					**98.263**
		ATIVIDADES					
04 122	**0228 8504**	**CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES (DOCC)**					**98.263**
04 122	0228 8504 003	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO SUDOESTE / OCTOGONAL					
			F	J	90	100	98.263
TOTAL - FISCAL							**715.174**
TOTAL - **GERAL**							**715.174**

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

201

ANEXO I

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO A LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE [illegible] PILOTO

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
04 ADMINISTRAÇÃO	957.103
28 ENCARGOS ESPECIAIS	60.000
QUADRO SÍNTESE POR **SUBFUNÇÕES**	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	957.103
846 *OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS*	60.000
QUADRO SÍNTESE **POR PROGRAMAS**	
0001 PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS	60.000
0100 APOIO ADMINISTRATIVO	*957.103*
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	1.017.103
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.017.103
TOTAL ...	**1.017.103**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	*1.017.103*

ANEXO I

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO A LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE 38125 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXIII - VARJÃO

QUADRO SINTESE POR FUNÇÕES		
04	ADMINISTRAÇÃO	854.489
28	ENCARGOS ESPECIAIS	24.344
QUADRO SINTESE POR SUBFUNÇÕES		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	854.489
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	24.344
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS	24.344
0100	APOIO ADMINISTRATIVO	758.182
0228	VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA	96.307
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E, GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	878.833
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	759.182
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	119.651
TOTAL		**878.833**
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	759.182
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	119.651

ANEXO I — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO A LEI Nº — CANCELAMENTO

ÓRGÃO 38000 - SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE 38125 REGIONAL ADMINISTRATIVA XXIII - VARJÃO

ÓRGÃO ANTERIOR FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

UNC	PROGRAMA/TRABALHO	PROGRAMA/AÇÃO SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	FONTE	MOU	IDU	DOTAÇÃO
0001	**PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS**						24.344
		OPERAÇÕES ESPECIAIS					
28 846	0001 9050	**RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**					24.344
28 846	UIIIII 9050 0043	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE REGIÃO ADMINISTRATIVA DO VARJÃO					
			F	1	W	100	1.000
			F	3	90	100	23.344
0100	**APOIO ADMINISTRATIVO**						758.182
		ATIVIDADES					
04 122	U 100 S 1 02 M)	**ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**					758.182
04 122	0100 8502 0019	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO VARJÃO					
			F	1	90	100	758.182
0228	**VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA**						96.307
		ATIVIDADES					
04 122	0228 8504	**CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES** (DOCC)					96.307
04 122	0228 8504 0024	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO VARJÃO					
			F	3	90	100	96.307
TOTAL - FISCAL							**878.833**
TOTAL - GERAL							**878.833**

(*) Prioridade I DO (**) Projeto em Andamento - (***) Conservação do Patrimônio

ANEXO II

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A II Nº

ÓRGÃO 30000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE 30101 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNÇÃO	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA-AÇÃO SUBTÍTULO-PRODUTO	LSE	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
0001		**PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS**					**1.017.728**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS					
28 846	0001 9050	**RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**					**1.017.728**
28 846	0001 9050 0059	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS					
			F	1	90	100	417.728
			F	3	W	100	600.000
0100		**APOIO ADMINISTRATIVO**					**17.721.886**
		ATIVIDADES					
04 122	0100 8502	**ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**					**17.721.886**
04 122	0100 8502 0064	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS					
			K	1	90	100	17.721.886
0228		**VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA**					**3.740.580**
		ATIVIDADES					
04 122	0228 8504	**CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES (DOCC)**					**3.740.580**
04 122	0228 8504 0066	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS					
			F	3	W	100	3.740.580
TOTAL - FISCAL							**22.480.194**
TOTAL - GERAL							**22.480.194**

(*) Prioridade I DO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

205

ANEXO II — R$ 1,00

TÍTULO SUPLEMENTAR: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO MOD Nº

ÓRGÃO 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE 38101 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ORGANIZAÇÃO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

ITEM	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	FONTE	NATUREZA	MODALIDADE	IDENTIFICADOR	DOTAÇÃO
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS						1.017.728
		OPERAÇÕES ESPECIAIS					
15 KM	0001 9850	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					1.017.728
28 830	0001 9850 0059	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS					
			1	1	90	100	417.728
			1	1	W	100	600.000
0100	APOIO ADMINISTRATIVO						17.721.886
		ATIVIDADES					
04 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					17.721.886
04 122	0100 8502 0064	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS					
			1	1	W	100	17.721.886
0228	VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PUBLICA						3.740.580
		ATIVIDADES					
W 122	0228 8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES (DOCC)					3.740.580
04 122	0228 8504 0066	CONCESSÃO DE BENEFICIOS A SERVIDORES DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS					
			1	1	90	UKI	3.740.580
TOTAL - FISCAL							22.480.194
TOTAL - GERAL							22.480.194

(*) Prioridade FDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R$ 22.480.194,00 (vinte e dois milhões e quatrocentos e oitenta mil e cento e noventa e quatro peais), **para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARÁ LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei n° 3.257, de 29 de dezembro de 2003), para o exercício financeiro de 2004, crédito suplementar, no valor de R$ 22.480.194,00 (vinte e dois milhões e quatrocentos e oitenta mil e cento e noventa e quatro reais), para atender à programação orçamentaria indicada no Anexo L

Art. 2" Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, §1°, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, da anulação de dotações orçamentarias consignadas ao vigente orçamento, conforme Anexo II.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Sanciono
em: 23/09/2004

Brasília, 23 de setembro de 2004

Deputado **GIM ARGELLO**
Vice-Presidente no exercício
da Presidência

Em 26/10/04
Assessoria de Plenário

MENSAGEM
N.° **378** **/2004 - GAG** **Brasília**, 25 **de** outubro **de 2004.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos do artigo 74, combinado com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 178, § 2°, do Regimento Interno dessa excelsa Casa, sancionei o **Projeto de Lei nº 1.464/2004**, que ***"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional à Lei Orçamentaria Anual do Distrito Federal no valor de R$ 9.082.399,00 (nove milhões e oitenta e dois mil e trezentos e noventa e nove reais).*** " o qual se converteu na Lei n° 3.444, de 23 de setembro de 2004, publicada no DODF n.° 184 de 24 de setembro de 2004.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e respeito.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO BENÍCIO TAVARES
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

LEI N° **3.444 , DE 23 DE SETEMBRO DE** 2004
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional à Lei Orçamentaria Anual do Distrito Federal, no valor de R$ 9.082.399,00 (nove **milhões** e oitenta **e** dois **mil** e **trezentos e noventa e nove** reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei n° 3.257, de 29 de dezembro de 2003), para o exercício financeiro de 2004, crédito adicional, no valor de R$ 9.082.399,00 (nove milhões e oitenta e dois mil e trezentos e noventa e nove reais), com a seguinte composição;
I - crédito suplementar, no valor de R$ 3.234.832,00 (três milhões e duzentos e trinta e quatro mil e oitocentos e trinta e dois reais), para atender às programações orçamentarias indicadas no Anexo IV;
íí - crédito especial, no valor de R$ 5.847.567,00 (cinco milhões e oitocentos e quarenta e sete mil e quinhentos e sessenta e sete reais), para atender às programações orçamentarias indicadas nos Anexos V e VI.
Art. 2° Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, §1°, incisos II e III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, do excesso de arrecadação, no valor de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) oriundo da incorporação dos recursos do convénio 008/2002, firmado entre a Agência Nacional de Águas - ANA, a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, e a Fundação Universa - FUNIVERSA, e da anulação de dotações orçamentarias consignadas ao vigente orçamento, no valor de R$ 8.917.399,00 (oito milhões e novecentos e dezessete mil e trezentos e noventa e nove reais) conforme Anexos II e III.
Art. 3° Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do Anexo L
Art. 4° A abertura de créditos suplementares em favor da Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal - ADASA/DF, fica autorizada, a partir da vigência desta lei, nos termos do art. 8° da Lei n° 3.257, de 29 de dezembro de 2003,
Art. 5° Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília 23 de setembro de 2004
116° da República e 45° de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PUBLICADO NO DODF
Nº 184 DE 23/09/2004

ANEXO I RS 1,00

0

RECEITA

ANEXO À LEI N" 00000 RECURSO DE TODAS AS FONTES

99 DISTRITO FEDERAL

99999 DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
20000000 RECEITAS DE CAPITAL				165.000
	FISCAL			165.000
24000000 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			165.000	
	FISCAL		165.000	
24700000 TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO				
24719900 DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS-		165.000		
	FISCAL	165.000		
			TOTAL	165.000
			FISCAL	165.000

ANEXO II R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO 01000 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 01101 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
01 LEGISLATIVA	1.000.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.000.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
3200 DIVULGAÇÃO OFICIAL	1.000.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
MI ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	1.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.000
TOTAL ...	**1.000.000**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.000

V
T

210

ANEXO II R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO A LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO 01000 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 01101 CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	FONTE	GND	MOD	ETL	DOTAÇÃO
3200		DIVULGAÇÃO OFICIAL					-1.000.000
		ATIVIDADES					
01 131	3200 8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA					1.000.000
01 131	3200 8505 0031	FUNCIONAMENTO DA RADIO LEGISLATIVA DA CAMARA LEGISLATIVA	1	3	90	100	1.000.000
TOTAL - FISCAL							1.000.000
TOTAL - GERAL							1.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

(CANCELAMENTO)

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO 12000 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 12101 FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO SÍNTESE POR **FUNÇÕES**	
04 ADMINISTRAÇÃO	230.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	230.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0228 VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA	230.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPES V	
120 DIRETAMENTE ARRECADADOS	230.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	230.000
TOTAL ...	230.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	230.000

ANEXO II R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ÓRGÃO : 12000 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 12901 FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNÇÃO	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	FONTE	GND	MOD	IU	DOTAÇÃO
0228	**VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA**						**230.000**
		ATIVIDADES					
04 128	0228 2655	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS					230.000
04 128	0228 2655 0028	(*) CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	F	3	90	120	230.000
TOTAL - FISCAL							230.000
TOTAL - GERAL							230.000

(*) Prioridade I DO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO : 1600 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

UNIDADE 1601 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

QUADRO SINTESE POR FUNÇÕES	
13 CULTURA	610.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNÇÕES	
392 DIFUSÃO CULTURAL	610.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0169 PROMOÇÃO COMUNITÁRIA	70.000
1300 DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL	540.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	610.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	510.000
INVESTIMENTOS	100.000
TOTAL ...	610.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	510.000
INVESTIMENTOS	100.000

X

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ÓRGÃO - 6000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

UNIDADE 6101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
0169	PROMOÇÃO COMUNITÁRIA						70.000
		ATIVIDADES					
13 392	0169 6074	PAIXÃO DE CRISTO NA RA XII					70.000
13 392	0169 6074 0001	PAIXÃO DE CRISTO NA RA XII (LP)	K	3	90	100	70.000
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL						540.000
		ATIVIDADES					
13 392	1300 6094	FOMENTO A PROJETOS DE ARTE E CULTURA DA UNE CENTRO OESTE - UNIÃO NACIONAL DOS ESTUDANTES					50.000
13 392	1300 6094 0001	FOMENTO A PROJETOS DE ARTE E CULTURA DA UNE CENTRO OESTE - UNIÃO NACIONAL DOS ESTUDANTES (LP)	F	3	90	100	50.000
13 392	1300 6106	REALIZAÇÃO DO FILME DE CURTA-METRAGEM "O ANJO"					20.000
13 392	1300 6106 0001	REALIZAÇÃO DO FILME DE CURTA-METRAGEM "O ANJO" (LP)	F	3	90	100	20.000
13 392	1300 6110	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS EM ASILOS, CRECHES E HOSPITAIS.					50.000
13 392	1300 6110 0001	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS EM ASILOS, CRECHES E HOSPITAIS (LP)	F	3	90	100	50.000
13 392	1300 6111	PROMOÇÕES CULTURAIS NAS PRAÇAS PÚBLICAS DO DISTRITO FEDERAL					100.000
13 392	1300 6111 0001	PROMOÇÕES CULTURAIS NAS PRAÇAS PÚBLICAS DO DISTRITO FEDERAL (LP)	F	3	90	100	100.000
13 392	1300 6123	APOIO AO DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA DO DISTRITO FEDERAL					80.000
13 392	1300 6123 0001	APOIO AO DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA DO DISTRITO FEDERAL (LP)	F	1	90	100	80.000
13 392	1300 6124	APOIO AS OFICINAS DE CAPOTERAPIA NOS CENTROS DE SAÚDE E SALÕES COMUNITÁRIO NO DISTRITO FEDERAL					90.000
13 392	1300 6124 0001	APOIO AS OFICINAS DE CAPOTERAPIA NOS CENTROS DE SAUDE E SALÕES COMUNITARIO DO DISTRITO FEDERAL PROMOVIDO PULA ASSOCIA (LP)	K	3	90	100	90.000

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO - 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	*PROGRAMÁTICA*	*PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO*	ESF	ONn	MOD	FTE	*DOTAÇÃO*
13392	1300 6125	APOIO FINANCEIRO A PRODUÇÃO DO FILME DOCUMENTARIO "A REBELIÃO DOS ESTUDANTES"					50.000
13 392	*1300 6125 0001*	APOIO FINANCEIRO A *PRODUÇÃO* DO *FILME* DOCUMENTARIO "A *REBELIÃO* DOS ESTUDANTES"(EP)					
			r	3	90	100	5» («Hl
13 392	1300 6139	APOIO PARA A AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA A BIBLIOTECA DA UNB					100.000
13 392	1300 6139 0001	APOIO PARA A AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA A BIBLIOTECA DA UNB(EP)					
			F	4	20	100	100 000
TOTAL - FISCAL							610.000
TOTAL - GERAL							610.000

(*) Prioridade (I/X) (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

CONSOLIDAÇÃO DE PROPOSIÇÕES - REMANEJAMENTO DE EMENDAS

ANEXO A LEI Nº CANCELAMENTO

ORGÃO 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

QUADRO SÍNTESE DE FUNÇÕES	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000
QUADRO SÍNTESE DE SUBFUNÇÕES	
421 CUSTÓDIA E OUTRAS AÇÕES SOCIAIS	20.000
QUADRO SÍNTESE DE PROGRAMAS	
2600 SEGURANÇA E AÇÃO	20.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPO DE DESPESA	
100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	20.000
INVESTIMENTOS	20.000
TOTAL	20.000
INVESTIMENTOS	20.000

ANEXO II

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ÓRGÃO: 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE: 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	FSF	C.N.D	NDON	FTE	DOTAÇÃO
2600	*SEGURANÇA EM AÇÃO*						**20.000**
		ATIVIDADES					
08 421	2600 6140	CUSTEIO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A TESTEMUNHAS, VÍTIMAS E FAMILIARES DE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA					20.000
m 421	2600 6140 0001	CUSTEIO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A TESTEMUNHAS, VITIMAS E FAMILIARES DE MITIMAS DE VIOLÊNCIA (FP)					
			F	4	0G	100	20.000
TOTAL - FISCAL							**20.000**
TOTAL - GERAL							**20.000**

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

218

ANEXO II R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO 17000 SECRETARIA OU ESTRUTURA DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO SÍNTESE POR **FUNÇÕES**	
14 DIREITOS DA CIDADANIA	100.000
QUADRO SÍNTESE POR **SUBFUNÇÕES**	
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	100.000
QUADRO SÍNTESE POR **PROGRAMAS**	
0208 PROTEÇÃO SOCIAL A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	100.000
QUADRO SÍNTESE POR **FONTES E GRUPOS DE DESPESA**	
100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	100.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000
TOTAL	100.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES R$ 1,00

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE : 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	TSF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
0208		PROTEÇÃO SOCIAL A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS					100.000
		ATIVIDADES					
14 422	0208 6071	AÇÕES PARA GARANTIR OS DIREITOS DA MULHER					
14 422	0208 6071 0001	MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO(EP)					100.000
			5	3	90	100	100.000
TOTAL - SEGURIDADE							100.000
TOTAL - GERAL							100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ÓRGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

UNIDADE - 21101 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
18 GESTÃO AMBIENTAL		360.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		260.000
542 CONTROLE AMBIENTAL		100.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0500 CERRADO, NOSSO MEIO AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		360.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO		360.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000
	INVESTIMENTOS	300.000
TOTAL ...		**360.000**
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000
	INVESTIMENTOS	300.000

ANEXO n R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO 21000 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

UNIDADE 21101 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	ff	DOTAÇÃO
0500		CERRADO: NOSSO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL					360.000
		ATIVIDADES					
18 541	0500 6119	APOIO À IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA FLORESTA NACIONAL DE BRASILIA.					100.000
18 541	0500 6119 0001	APOIO À IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA FLORESTA NACIONAL DE BRASILIA (FP)	F	J	90	100	100.000
		PROJETOS					
18 541	0500 7179	RECUPERAÇÃO DAS NASCENTES QUE FORMA A BACIA DO RIO SÃO FRANCISCO NO DF.					60.000
18 MI	0500 7179 0001	RECUPERAÇÃO DAS NASCENTES QUE FORMA A BACIA DO RIO SÃO FRANCISCO NO DF (FP)	F	3	90	100	60.000
18 541	0500 7212	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DA APA DO PLANALTO CENTRAL					100.000
18 541	0500 7212 0001	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DA APA DO PLANALTO CENTRAL (FP)	F	4	90	100	100.000
IK542	0500 7206	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE VIVÊNCIA AMBIENTAL PARA TRABALHADORES RURAIS.					100.000
IX M:	0500 7206 0001	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE VIVÊNCIA AMBIENTAL PARA TRABALHADORES RURAIS (FP)	F	J	90	100	100.000
TOTAL - FISCAL							360.000
TOTAL - GERAL							360.000

(*) Prioridade I (II) (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ÓRGÃO - 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

UNIDADE 22208 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
26 TRANSPORTE		55.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
433 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS		55.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
2800 TRANSPORTE SEGURO		55.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO		22000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.000
220 DIRETAMENTE ARRECADADOS		33.000
	INVESTIMENTOS	33.000
TOTAL ...		55.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.000
	INVESTIMENTOS	33.000

ANEXO – II R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO A LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

UNIDADE 22208 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNÇÃO	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA AÇÃO/SUBTÍTULO PRODUTO	LSF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
2800	**TRANSPORTE SEGURO**						**55.000**
		ATIVIDADES					
26 453	2800 2756	**MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO METROPOLITANO**					**55.000**
26 453	2800 2756 0020	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO METROPOLITANO					
			F	3	90	100	22.000
			F	4	90	220	33.000
TOTAL - FISCAL							**55.000**
TOTAL - GERAL							**55.000**

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ÓRGÃO 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

UNIDADE 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
06	SEGURANÇA PÚBLICA	347.200
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	17.200
181	POLICIAMENTO	330.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
2419	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE MÃO-DE-OBRA	17.200
2600	SEGURANÇA EMAÇÃO	330.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	347.200
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.200
	INVESTIMENTOS	330.000
TOTAL ...		347.200
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.200
	INVESTIMENTOS	330.000

825

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ÓRGÃO 24000 XO-(RETARIA DE ESTADO DJ- SLGURANC A PUBLIC A / DEFESA SOC 1A1

UNIDADE 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SLGURANC A PUBLICA L DEFESA SOCIAL

ORÇAMENTO FISCAL 1-. DA SLGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODU IO	F S F	G N D	M O D	1 T r	DOTAÇÃO
2419	**ASSISTÊNCIA**	AO **TRABALHADOR - CAP** ACITAÇÃO **E** RECICLAGEM		DE		**MÃO-DE-OBRA**	**17.200**
		ATIVIDADES					
06 128	2419 6072	CAP \CITAC ÃO DE REC U RSOS HUMANOS P \RA A DEFESA CIVIL					17.2(m
«h 128	24 M 6072 0001	C -PAC U AÇÃO DE RI < URSOS HUMANOS PARA A DEFESA C IVIL(LP)	F	3	90	um	17 200
2600	**SEGURANÇA EM AÇÃO**						**330.000**
		ATIVIDADES					
06 181	2600 fitllH	IMPLAN FAÇÃO DE **POSTOS** POLICIAIS N \ \ASA NORTE					50.000
06 181	2600 6108 0001	IM[-[AN LAÇÃO DI- POSTOS POLICIAIS NAASA NORTE (I-P)	F	4	90	100	50OU»
		PROJETOS					
0(181	2600 7119	**REFORMA** (H) **POSTO POLICIAL** DA QNQ NACEILÂNDI \					10.000
06 181	2600 7119 0001	HEFORMA DO POSTO POLICIAL DA QNQ NA CEILÂNDIA (LP)	I	4	90	100	10 000
(W 181	2600 7154	**CONSTRUÇÃO**)E **DELEGACIA SETORM-NORTE**					50,000
06 181	2600 7154 fflfKtl	C(NSTRUÇÃO DE DELEGACIA NO SETOR M-NORTE DE TAGUATINGA(EP)	F	4	90	100	50.000
06 ISI	2600 7163	*CONSTRUÇÃO DE* MU *POSTO POLICIAL NO CONDOMÍNIO PRIVÊ EM CEILÂNDIA*					20.000
06 181	2600 7163 0001	C(NSTRUÇAO DE UM *POSTO POLICIAL* NO *CONDOMÍNIO* PRIVE EMt EILÂNDIA(EP)	F	4	%	100	20.000
06 181	2600 7171	*CONSTRUÇÃO* E *IMPLEMENTAÇÃO* IM CI A *DE POLÍCIA MILITAR* W» *LAGO NORTE*					50.000
06 ISÍ	2600 7171 0001	*CONSTRUÇÃO* I- *IMPLEMENTAÇÃO DA CIA DE POLICIA MILITAR NO LAGO NORTE (I'P)*	r	7	90	100	50 000
W, 181	2600 7207	**CONSTRUÇÃO DE POSTO** BE **POLICIA FLORESTAL NA** APA - **GAMA/CABEÇA DE VEADO.**					50,000
06 181	2600 7207 0001	(ONSTRUÇÃO DE POSTO DE POLICIA FLORESTAL NA APA - GAMA/CABE-CA DI VI-ADO (LP)	r	-4	90	100	50000
06 IHI	2600 7243	**CONS I RUÇÃO DE COMPANHIA** DE **POLÍCIA MILITAR INDEPENDENTE - CPMIND**					100.000
06 181	2600 7243 0001	CONSTRUÇAO DA COMPANI HA DE POLICIA MILITAR INDEPENDENTE EM ÀGUAS					

ANEXO II

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ÓRGÃO 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

UNIDADE 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNÇÃO	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PROJETO	FONTE	GND	RP	ETL	OPERAÇÃO
		CEARAS(LP)					
			1	4	9	100	100,00
TOTAL - FISCAL							347.200
TOTAL - GERAL							347.200

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO A LEI Nº CANCELAMENTO

ORGÃO - 32000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

UNIDADE 0101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
04 ADMINISTRAÇÃO	400.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	400.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
3800 PLANEJAR E OTIMIZAR - FAZER MAIS COM MENOS	400.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	400.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000
TOTAL ...	**400.000**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000

828

ORDINÁRIO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO: 1201 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

UNIDADE: 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	FSF	GND	MOD	RIT	DOTAÇÃO
3800		**PLANEJAR E OTIMIZAR - FAZER MAIS COM MENOS**					**400.000**
		ATIVIDADES					
04 121	3800 2915	**PESQUISA E FORMULAÇÃO DE MODELOS, NORMAS E PROCEDIMENTOS QUE CONTRIBUAM PARA A MELHORIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**					**400.000**
04 121	3800 2915 0033	PESQUISA E PROCEDIMENTOS QUE CONTRIBUAM PARA A MELHORIA DA GESTÃO ORÇAMENTARIA					
			f	1	90	100	400.000
TOTAL - FISCAL							**400.000**
TOTAL - GERAL							**400.000**

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO 34000 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

UNIDADE - 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

QUADRO SÍNTESE POR **FUNÇÕES**	
27 DESPORTO E LAZER	50.632
QUADRO SÍNTESE POR **SUBFUNÇÕES**	
813 LAZER	50.632
QUADRO SÍNTESE POR **PROGRAMAS**	
2411 CENTROS MULTIUSO DA JUVENTUDE	50.632
QUADRO SÍNTESE POR **FONTES E GRUPOS DE DESPESA**	
100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	50.632
INVESTIMENTOS	50.632
TOTAL ...	**50.632**
INVESTIMENTOS	50.632

ANEXO II R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO 34000 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

UNIDADE 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNÇÃO	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	; S F	< N 1)	M O n	F T E	DOTAÇÃO -
2413		**CENTROS MULTIUSO DA JUVENTUDE**					**50.632**
		PROJETOS					
n 813	*2413 5921*	*CONSTRUÇÃO DE CENTROS- MULTIUSO DA JUVENTUDE*					*50.632*
27 813	2413 5921 0018	(*) CONSTRUÇÃO DE CENTROS MULTIUSO DA JUVENTUDE		J	90	100	50.632
TOTAL - FISCAL							**50.632**
TOTAL - GERAL							**50.632**

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

31

ANEXO II R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ÓRGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE : 38119 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO

QUADRO SINTESE POR FUNÇÕES	
27 DESPORTO E LAZER	20.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNÇÕES	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	20.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
4000 ESPORTE : MENTE CORPO EM EQUILIBRIO	20.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	20.000
INVESTIMENTOS	20.000
TOTAL ...	20.000
INVESTIMENTOS	20.000

ANEXO II

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE ; 38119 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	ITE	DOTAÇÃO -
4000	**ESPORTE: MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO**						**20.000**
		PROJETOS					
27 812	4000 7073	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RIACHO FUNDO I.					20.000
37 812	4000 7071 0001	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RIACHO FUNDO I (FP)	F	4	90	100	20.000
TOTAL - FISCAL							**20.000**
TOTAL - GERAL		"					**20.000**

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO - 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE - 38121 *REGIÃO ADMINISTRATIVA XIX - CANDANGOLÂNDIA*

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
27 DESPORTO E LAZER	42.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	42.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
4000 ESPORTE, MENTE SÃ CORPO EM EQUILÍBRIO	42.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	42.000
INVESTIMENTOS	42.000
TOTAL ...	**42.000**
INVESTIMENTOS	42.000

ANEXO n

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI N°

ORGÃO 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE . 38121 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIX - CANDANGOLÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	CSF	GND	MOD	STE	DOTAÇÃO
4000		ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO					42.000
		raojnos					
27 812	4000 3440	RETOMA DE QUADRAS DE ESPORTES					42.000
27 812	4000 144» 8064	REFORMA DE QUADRA ESPORTIVA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DA CANDANGOLÂNDIA(LP)	1	4	90	100	42.000
TOTAL - PISCAL							42.000
TOTAL - GERAL,							42.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimonio

ANEXO III

R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	
UNIDADE 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	
QUADRO SINTESE POR FUNÇÕES	
06 SEGURANÇA PÚBLICA	3.674.309
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
181 POLICIAMENTO	3.674.309
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
2600 SEGURANÇA EM AÇÃO	3.674.309
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
132 CONVÊNIOS OUTROS ÓRGÃOS/NÃO-INTEGRANTES DO GDF	3.674.309
INVESTIMENTOS	3.674.309
TOTAL ...	**3.674.309**
INVESTIMENTOS	3.674.309

ANEXO III R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

(CANCELAMENTO)

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

UNIDADE - 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ORÇAMENTO FISCAL (=) A SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA-AÇÃO SUBTITULO PRODUTO	FSK	GND	MOD	FTF	DOTAÇÃO
2600	**SEGURANÇA** EM AÇÃO						**3.674.309**
		PROJETOS					
06 181	2600 3510	APOIO A ESTRUTURAÇÃO DA SEGURANÇA PUBLICA NA REGIÃO INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO- RIDE					3.674.309
06 181	2600 3510 0034	(*) APOIO A ESTRUTURAÇÃO DA SEGURANÇA PUBLICA NA REGIÃO INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO- RIDE					
			F	3	90	132	3.674.309
TOTAL - FISCAL							**3.674.309**
TOTAL - GERAL							**3.674.309**

(*1 Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO III — R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ÓRGÃO - 32000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

UNIDADE 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
04	ADMINISTRAÇÃO	1.008.258
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.008.258
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.000.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0071	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	1.000.000
3800	PLANEJAR E OTIMIZAR - FAZER MAIS COM MENOS	1.008.258
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	2.008.258
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.008.258
TOTAL ...		**2.008.258**
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.008.258

ANEXO III R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 32000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

UNIDADE 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTITULO/PRODUTO	FSR	GND	MOD	RT1	DOTAÇÃO
0071		**DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**					**1.000.000**
		PROJETOS					
08 244	0071 7044	**CADASTRO ÚNICO DOS BENEFICIÁRIOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS**					**1.000.000**
08 244	0071 7044 0001	CADASTRO UNICO DOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	S	1	90	IV»	1.000.000
3800		**PLANEJAR E OTIMIZAR - FAZER MAIS COM MENOS**					**1.008.258**
		ATIVIDADES					
04 121	3800 2915	**PESQUISA E FORMULAÇÃO DE MODELOS, NORMAS E PROCEDIMENTOS QUE CONTRIBUAM PARA A MELHORIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**					**1.008.258**
04 121	3800 2915 0033	PESQUISA E PROCEDIMENTOS QUE CONTRIBUAM PARA A MELHORIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	1	1	90	100	1.008.258
TOTAL - FISCAL							**1.008.258**
TOTAL - SEGURIDADE							**1.000.000**
TOTAL - GERAL							**2.008.258**

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO IX R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ÓRGÃO 01 («K» CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 0101 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO DEMONSTRATIVO POR FUNÇÕES		
01 LEGISLATIVA		1.000.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL		1.000.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
3200 DIVULGAÇÃO OFICIAL		1.000.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO		1.000.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	550.000
	INVESTIMENTOS	450.000
TOTAL ...		1.000.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	550.000
	INVESTIMENTOS	450.000

240

ANEXO IX R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 01000 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 01101 CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMA TICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	ONTE	MOD	IDUC	DOTAÇÃO
3300	**DIVULGAÇÃO OFICIAL**						**1.000.000**
		ATIVIDADES					
04131	**3200 8505**	**PUBLICIDADE PROPAGANDA**					**1.000.000**
04 131	3200 8505 0030	FUNCIONAMENTO DA TV LEGISLATIVA DA CÂMARA LEGISLATIVA					
			F	1	90	100	550.000
			F	4	90	100	450.000
TOTAL - FISCAL							**1.000.000**
TOTAL - GERAL							**1.000.000**

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

241

ANEXO IX

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE. 11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

QUADRO SÍNTESE POR **FUNÇÕES**	
04 ADMINISTRAÇÃO	400.000
QUADRO **SÍNTESE** POR **SUBFUNÇÕES**	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	400.000
QUADRO SÍNTESE POR **PROGRAMAS**	
(U08 APOJO ADMINISTRATIVO	400.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	400.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000
TOTAL ...	400.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000

2442

ANEXO IV R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO A LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO- 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE - 11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESK	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
0100	**APOIO ADMINISTRATIVO**						400,000
		ATIVIDADES					
04 **122**	**0100 8517**	**MANUTENÇÃO DE** SERVIÇOS **ADMINISTRATI**VOS GERAIS					400,000
04 122	0100 8517 0104	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Ot-RAIS DA SECRETARIA DE GOVERNO	F	1	00	100	400000
TOTAL - FISCAL							400,000
TOTAL - GERAL.							400,000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

943

ANEXO IV

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO 12000 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 12901 FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
04 ADMINISTRAÇÃO	230.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	230.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0127 DEFESA JURÍDICA DO DISTRITO FEDERAL	230.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
120 DIRETAMENTE ARRECADADOS	230000
INVESTIMENTOS	230000
TOTAL ...	**230.000**
INVESTIMENTOS	230.000

ANEXO IX R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 12000 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 12901 FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTITULO/PRODUTO	FSF	GND	MOO	RTP	DOTAÇÃO
0127	**DEFESA JURÍDICA DO DISTRITO FEDERAL**						**230.000**
		ATIVIDADES					
n J 122	0127 2831	COORDENAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL					230.000
tu 122	0127 2831 0023	COORDENAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL					
			1	4	90	120	230000
TOTAL - FISCAL							**230.000**
TOTAL - GERAL							**230.000**

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO IV

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇAO

ANEXO A LEI Nº

ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
13 CULTURA	ftKUWin
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	540.000
392 DIFUSÃO CULTURAL	70.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0100 APOIO ADMINISTRATIVO	540.000
1300 DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL	70.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESA	
100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	610.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	610.000
TOTAL ...	**610.000**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	610.000

ANEXO IV R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO Ã LU N"

ORGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	F S F	G N D	M O D	F T t	DOTAÇÃO
0100	**APOIO ADMINISTRATIVO**						**540.000**
		ATIVIDADES					
13 122	0100 8517	**MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS**					**540.000**
13 122	0100 8517 TO52	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE CULTURA	K	1	90	100	540.000
1300	**DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL**						**70.000**
		ATIVIDADES					
13 3>2	1300 2305	**PROMOÇÃO E INCENTIVO DE PROGRAMAS CULTURAIS**					**70.000**
13 W:	1300 2305 0046 (*)	PROMOÇÃO E INCENTIVO DE PROGRAMAS CULTURAIS	r	3	9(1	100	70.000
TOTAL - FISCAL							**610.000**
TOTAL - GERAL							**610.000**

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

3

3

ANEXO IV

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000
QUADRO MINISTÉRIO POR SUBFUNÇÕES	
421 APOIO À REINTEGRAÇÃO SOCIAL	20.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
2011 SEGURANÇA ALIMENTAÇÃO	20.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	20.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000
TOTAL ...	20.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000

ANEXO IV R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNÇÃO	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GN (*)	MOD	FTE	DOTAÇÃO
2600	**SEGURANÇA EM AÇÃO**						**20.000**
		ATIVIDADES					
08 421	2600 6140	CUSTEIO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A TESTEMUNHAS, VÍTIMAS E FAMILIARES DE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA					20.000
08 421	2600 6140 0001	CUSTEIO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A TESTEMUNHAS, VÍTIMAS E FAMILIARES DE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA (FP)	F	3	50	100	20.000
TOTAL - FISCAL							**20.000**
TOTAL - GERAL							**20.000**

(*) Prioridade 1 DO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO IX R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO . 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE . 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
(IS *ASSISTÊNCIA SOCIAL*	100.000
QUADRO SÍNTESE POR **SUBFUNÇÕES**	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	100.000
QUADRO SÍNTESE POR ***PROGRAMAS***	
0209 APOIO SÓCIO EDUCATIVO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	100.000
QUADRO SÍNTESE POR **FONTES E GRUPOS DE DESPESA**	
KMJ ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	100.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000
TOTAL ...	**100.000**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000

ANEXO I

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO PROJ/ATIV	FSR	ORD	MOU	FTE	DOTAÇÃO
0209	APOIO SÓCIO EDUCATIVO Á CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						150,000
		PROJETOS					
08 243	0209 3999	EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO					100,000
08 243	0209 3999 0040 (*)	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL A ADOLESCENTES					
			5	3	50	100	100 000
TOTAL - SEGURIDADE							100,000
TOTAL - GERAL							100,000

(*) Prioridade I IX) (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO AO DECRETO Nº SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

UNIDADE : 21101 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
IX GESTÃO AMBIENTAL		360.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
122 *ADMINISTRAÇÃO GERAL*		360.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0100 APOIO ADMINISTRATIVO		360.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO		360.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	285.000
	INVESTIMENTOS	75.000
TOTAL ...		**360.000**
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	285.000
	INVESTIMENTOS	75.000

ANEXO IV R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO 21000 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

UNIDADE 21101 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA.AÇÃO.SUBTÍTULO.PRODUTO	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO						**360.000**
		ATIVIDADES					
18 122	*0100 8517*	**MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS**					**360.000**
18 122	0100 8517 0038	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS					
			F	?	90	100	285.000
			F	4	90	100	75.000
TOTAL - FISCAL							**360.000**
TOTAL - GERAL							**360.000**

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO IV

R$ 1,00

(*REDITO SUPLEMENTAR* - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

UNIDADE 22208 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
26 TRANSPORTE	55.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	55.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
3200 DIVULGAÇÃO OFICIAL	55.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	22.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.000
220 DIRETAMENTE ARRECADADOS	33.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.000
TOTAL	**55.000**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.000

ANEXO IV R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

UNIDADE 22208 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	FSF	GND	MOD	FTU	DOTAÇÃO
3200	DIVULGAÇÃO OFICIAL						55.000
		ATIVIDADES					
26 13!	3200 8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA					55.000
2* 131	3200 8505 0019	PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL					
			F	3	,O	100	22.000
			F	,1	90	32»	33.000
TOTAL - FISCAL							55.000
TOTAL - GERAL							55.000

(*1 Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO IV

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO A LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

UNIDADE: 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
06 SEGURANÇA PÚBLICA		347.200
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		167.200
181 POLICIAMENTO		180.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0100 APOIO ADMINISTRATIVO		167.200
2600 SEGURANÇA EM AÇÃO		180.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO		347.200
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	167.200
	INVESTIMENTOS	180.000
TOTAL ...		**347.200**
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	167.200
	INVESTIMENTOS	180.000

ANEXO IV R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

UNIDADE - 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNÇÃO	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO PRODUTO	ESF	CMD	MOD	RTU	DOTAÇÃO
06		APOIO ADMINISTRATIVO					167.200
		ATIVIDADES					
06 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					167.200
06 122	0100 8517 0012	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	F	3	90	100	167.200
2600		SEGURANÇA EM AÇÃO					180.000
		PROJETOS					
M 181	2600 3419	REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA					180.000
06 181	2600 3419 0001	(*) REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	F	A	90	100	180.000
TOTAL - FISCAL							347.200
TOTAL - GERAL							347.200

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO IV R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 34000 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

UNIDADE : 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
27 DESPORTO E LAZER	50.632
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
811 DESPORTO DE RENDIMENTO	50.632
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
4000 ESPORTE - MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO	50.632
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
Um ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	50.632
INVESTIMENTOS	50.632
TOTAL ...	**50.632**
INVESTIMENTOS	50.632

ANEXO IV R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO 34000 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

UNIDADE 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE U LAZER

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA-AÇÃO SUBTÍTULO/PRODUTO	FSF	dNn	MOU	ETI	DOTAÇÃO
4000		**ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO**					**50.632**
		PROJETOS					
27 811	4000 3440	*REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES*					50.632
27 811	4000 3440 0065	REFORMA E MANUTENÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS(FP)	F	4	90	100	50.632
TOTAL - FISCAL							**50.632**
TOTAL - GERAL							**50.632**

(*) Prioridade I DO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO IX

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO A LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ORGÃO - 38000 SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE : 38119 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
15 URBANISMO	20.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	20.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
1108 ILUMINANDO O DISTRITO FEDERAL	20.000
QUADRO SÍNTHSE POR FONTES K GRUPOS DE DESPESA	
100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	20.000
INVESTIMENTOS	20.000
TOTAL ...	**20.000**
INVESTIMENTOS	20.000

360

ANEXO IX R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A[1-1N"

ORGÃO 18100 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE 38119 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO-PRODUTO	FSr	tND	MOD	rre	DOTAÇÃO
3100		**ILUMINANDO O DISTRITO FEDERAL**					**20.000**
		PROJETOS					
IS 451	3100 1761	AMPLIAÇÃO DO MM EMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLIC-V					20.000
IS 451	3100 1763 0033	(* IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NA PRAÇA AIRTON SENNA- RIACHO FUNDO(LP)					
			1	4	90	100	20.000
TOTAL - FISCAL							**20.000**
TOTAL - **GERAL**							**20.000**

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO IV

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ÓRGÃO	38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	
UNIDADE	38121 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIX - SANTA ANGOLÂNDIA	
QUADRO SINTESE POR FUNÇÕES		
04	ADMINISTRAÇÃO	42.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	42.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0100	APOIO ADMINISTRATIVO	42.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	42.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.000
TOTAL...		42.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.000

ANEXO IV R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE : 38121 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIX - CANDANGOLÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	FSF	FND	MOD	ITE	DOTAÇÃO
0100	**APOIO ADMINISTRATIVO**						**42.000**
		ATIVIDADES					
04 122	**0100 8517**	**MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS**					**42.000**
04 122	0100 8517 0098	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CANDANGOLÂNDIA	1	3	90	100	42.000
TOTAL - FISCAL							**42.000**
TOTAL - GERAL							**42.000**

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO V

R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI W

ORGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

UNIDADE - 21101 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
18 GESTÃO AMBIENTAL	165.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
544 RECURSOS HIDRICOS	165.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0500 FORTALECIMENTO DO NOSSO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	165.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
112 CONVÊNIOS OUTROS ORGÃOS(NÃO-INTEGRANTES DO GDF)	165.000
INVESTIMENTOS	165.000
TOTAL ...	**165.000**
INVESTIMENTOS	165.000

ANEXO V

R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO - 21000 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

UNIDADE 21101 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO PRODUTO	FSE	GND	MOD	IDL	DOTAÇÃO
0500	**CERRADO: NOSSO MEIO AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**						**165.000**
		PROJETOS					
18 544	0500 3851	**IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E MANEJO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS**					**165.000**
18 544	0500 3851 0001	GESTÃO E CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PRETO	F	3	50	100	165.000
TOTAL - FISCAL							**165.000**
TOTAL - GERAL							**165.000**

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio

ANEXO VI

R$ 1,00

(R[DITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI N*

ÓRGÃO 21000 SECRETARIA DE ESTADO OU MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

UNIDADE - 21206 AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E- SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
18 GESTÃO AMBIENTAL		1.500.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.500.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0100 APOIO ADMINISTRATIVO		1.458.000
0228 VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA		42.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO		1.500.000
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.228.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	172.000
	INVESTIMENTOS	100.000
TOTAL...		**1.500.000**
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.228.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	172.000
	INVESTIMENTOS	100.000

ANEXO VI

R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ORGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

UNIDADE 21206 AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESI	GND	MOD	ETF	DOTAÇÃO
0100	**APOIO ADMINISTRATIVO**						**1.458.000**
		ATIVIDADES					
18 122	0100 8502	**ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**					**1.228.000**
18 122	0100 8502 0093	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE AGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL					
			F	1	90	100	1.228.000
18 122	0100 8517	**MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS**					**230.000**
18 122	0100 8517 0145	*MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL*					
			F	3	90	100	130.000
			I	3	90	100	100.000
0228	**VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA**						**42.000**
		ATIVIDADES					
18 122	0228 8504	**CONCESSÃO DE BENEFÍCIO A SERVIDORES (DOCC)**					**42.000**
18 122	0228 8504 0096	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA AGÊNCIA REGULADORA DE AGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL					
			I	3	90	100	42.000
TOTAL - FISCAL							**1.500.000**
TOTAL - GERAL							**1.500.000**

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO VI

R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL		
UNIDADE: 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL		
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
06 SEGURANÇA PÚBLICA		4.082.567
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
181 POLICIAMENTO		4.082.567
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
2600 SEGURANÇA EM AÇÃO		4.082.567
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO		408.258
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	156.041
	INVESTIMENTOS	252.217
132 CONVÊNIOS OUTROS ÓRGÃOS(NÃO-INTEGRANTES DO ODF)		3.674.309
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.403.968
	INVESTIMENTOS	2.270.341
TOTAL ...		4.082.567
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.560.009
	INVESTIMENTOS	2.522.558

ANEXO VI R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ÓRGÃO 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

UNIDADE 24401 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	ONDO	AIOO	FTE	DOTAÇÃO
2600	**SEGURANÇA EM AÇÃO**						**4.082.567**
		PROJETOS					
06 181	***2600 1569***	***DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA***					***4.082.567***
M 181	2600 1569 0001	DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA					
			5	1	90	100	156.043
			F	1	90	132	1.403.968
			0	4	90	100	252.217
			4	4	90	100	2.270.341
TOTAL - FISCAL							**4.082.567**
TOTAL - GERAL							**4.082.567**

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO VI

R$ 1,00

CRÉDITO fóPUTAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO - 32000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

UNIDADE - 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
14 ADMINISTRAÇÃO	100.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	100.000
QUADRO SÍNTESE POR **PROGRAMAS**	
0228 VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA	100.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	DO OVO
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100000
TOTAL ...	100.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000

ANEXO VI

R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO 32000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

UNIDADE : 121(11 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA-AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESt	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
0228	VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PUBLICA						100,000
		ATIVIDADES					
04 128	(I22S 265?	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS					100,000
04 128	0228 2655 (n)31	(*) TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	F	1	90	100	100.000
TOTAL - FISCAL							**100.000**
TOTAL - GERAL							**100.000**

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional à Lei Orçamentaria Anual do Distrito Federal, no valor de R$ 9.082,399,00 (nove milhões e oitenta e dois mil e trezentos e noventa e nove reais).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 3.257, de 29 de dezembro de 2003), para o exercício financeiro de 2004, crédito adicional, no valor de R$ 9.082.399,00 (nove milhões e oitenta e dois mil e trezentos e noventa e nove reais), com a seguinte composição:

I - crédito suplementar, no valor de R$ 3.234.832,00 (três milhões e duzentos e trinta e quatro mil e oitocentos e trinta e dois reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo IV;

II - crédito especial, no valor de R$ 5.847.567,00 (cinco milhões e oitocentos e quarenta e sete mil e quinhentos e sessenta e sete reais), para atender às programações orçamentarias indicadas nos Anexos V e VI.

Art. 2° Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, §1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, do excesso de arrecadação, no valor de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) oriundo da incorporação dos recursos do convênio 008/2002, firmado entre a Agência Nacional de Águas - ANA, a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, e a Fundação Universa - FUNIVERSA, e da anulação de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, no valor de R$ 8.917.399,00 (oito milhões e novecentos e dezessete mil e trezentos e noventa e nove reais) conforme Anexos II e III.

Art. 3° Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do Anexo L

Art. 4° A abertura de créditos suplementares em favor da Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal - ADASA/DF, fica autorizada, a partir da vigência desta lei, nos termos do art. 8° da Lei n° 3.257, de 29 de dezembro de 2003.

Art. 5° Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanciono em: 23/09/2004

Brasília, 23 de setembro de 2004

Deputado **GIM ARGELLO**
Vice-Presidente no exercício
da Presidência

LIDO
Em 26/10/04
Assessoria do Plenário

MENSAGEM
Nº 379 04-GAG

Brasília, 25 **de** outubro de 2004.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que *autoriza* o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei n° 3.257, de 29 de dezembro de 2003) crédito suplementar, no valor de R$ 199.787.624,00 (cento e noventa e nove milhões e setecentos e oitenta e sete mil e seiscentos e vinte e quatro reais).

O presente crédito tem como finalidade proceder ao ajuste orçamentário na programação de diversas unidades de modo que garanta o cumprimento de obrigações assumidas durante o exercício financeiro.

Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da anulação parcial ou total de dotações orçamentarias consignadas ao vigente orçamento.

Tendo em vista a impossibilidade de utilização do permissivo estabelecido no art. 8º, da Lei nº 3.257, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 152 da Lei Orgânica do Distrito Federal, envio o Anexo Projeto de Lei à apreciação dessa Câmara Legislativa.

Por estas razões espero contar com a sua aprovação, com a brevidade possível, levando em conta o caráter de urgência, nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor
Deputado **GIM ARGELLO**
Digníssimo Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
N E S T A

PROJETO DE LEI Nº n 1575 2004 DE DE 2004

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentaria Anual do Distrito Federal, no valor de R$ 199.787.624,00 (cento e noventa e nove milhões e setecentos e oitenta e sete mil e seiscentos e vinte e quatro reais) para reforço de dotações orçamentarias consignadas no vigente orçamento.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta;

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 3.257, de 29 de dezembro de 2003), para o exercício financeiro de 2004, crédito suplementar, no valor de R$ 199.787.624,00 (cento e noventa e nove milhões e setecentos e oitenta e sete mil e seiscentos e vinte e quatro reais), para atender à programação orçamentaria indicada no Anexo II.

Art. 2° Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, da anulação parcial e total das dotações orçamentarias constantes do Anexo I.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXERÇA A CIDADANIA E FISCALIZE NO DIA-A-DIA

E.M.
N° **/04-GAB/SEPLAN** **Brasília, de de 2004.**

Senhor Governador,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei n° 3.257, de 29 de dezembro de 2003) crédito suplementar, no valor de R$ 199.787.624,00 (cento e noventa e nove milhões e setecentos e oitenta e sete mil e seiscentos e vinte e quatro reais).

O presente crédito tem como finalidade proceder ao ajuste orçamentário na programação de diversas unidades de forma que garanta o cumprimento de obrigações assumidas durante o exercício financeiro.

Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1°, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da anulação parcial ou total de dotações orçamentarias consignadas ao vigente orçamento.

Tendo em vista a impossibilidade de utilização do permissivo estabelecido no art. 8°, da Lei nº 3.257, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 152 da Lei Orgânica do Distrito Federal, proponho o envio do Anexo Projeto de Lei à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

RICARDO PINHEIRO PENNA
Secretário de Planejamento e Coordenação

Excelentíssimo Senhor
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Digníssimo Governador do Distrito Federal
N E S T A

GDF - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SEPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
DIRETORIA DE ANÁLISE, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO ORÇAMENTO

RESUMO DE CRÉDITO

PROJETO DE LEI

DATA 22/10/2004

PROCESSO:

INTERESSADOS:	VALOR EM R$
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	5.000.000
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	17.000.000
SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL	922.000
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	822.724
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	12.000.000
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	500.000
FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	22.350.000
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	200,000
FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA	200.000
AGÊNCIA REGULADORA DE AGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	200.000
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	23.116.000
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	10.000.000
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	5.200.000
COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	15,000.000
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO	1,350.000
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL	62.601.000
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER	3.160.000
SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	20.000.000
REGIÃO ADMINISTRATIVA VIU - NÚCLEO BANDEIRANTE	40.900
REGIÃO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS	80.000
REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO	45.000
TOTAL	**199.787.624**

FONTE DE RECURSOS:

100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO

101 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL

120/220 - DIRETAMENTE ARRECADADOS

FINALIDADE:

O PRESENTE CRÉDITO TEM COMO FINALIDADE A READEQUAÇÃO DOS RECURSOS DE DIVERSAS UNIDADES ORÇAMENTARIAS PARA ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NO PRESENTE EXERCÍCIO: CUSTEIO ADMINISTRATIVO, CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇAO, EXECUÇÃO DE OBRAS E OUTROS.

LIMITE ORÇAMENTÁRIO (LEI 3.257 DE 29/12/2003) - NÃO

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO : ANITA / LÚCIA , ANDRÉA, ELAINE E ...

RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA: RAFAEL RIBEIRO DO AMARAL

DIRETOR : PATRÍCIA CIPRIANI DE CARVALHO

ANEXO I R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 01000 CAMARÁ LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE ; 01101 CAMARÁ LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
28 ENCARGOS ESPECIAIS	6.764
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇOES	
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	6.764
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0001 PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS	6.764
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	6.764
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.764
TOTAL ...	6.764
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.764

ANEXO I R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO ; 01000 CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 01101 CAMARÁ LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS						6.764
		OPERAÇÕES ESPECIAIS					
28 846	0001 9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇOES E RESTITUIÇÕES					6.764
28 846	0001 9050 0034	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇOES E RESTITUIÇÕES DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (EP)	F	3	90	100	6.764
TOTAL - FISCAL							6.764
TOTAL - GERAL							6.764

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO I R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 10000 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

UNIDADE: 10101 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
04 ADMINISTRAÇÃO	265.716
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	775.460
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	265.716
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	775.460
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
2400 RESGATE SOCIAL COM DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO COMUNITÁRIA	1.041.176
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	1.041.176
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.041.176
TOTAL ...	1.041.176
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.041.176

ANEXO 1 R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 10000 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

UNIDADE : 10101 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
2400		RESGATE SOCIAL COM DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO COMUNITÁRIA					1.041.176
		ATIVIDADES					
04 122	2400 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					265.716
04 122	2400 8517 0017	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR					
			F	3	90	100	265.716
08 244	2400 2945	GERAÇÃO DE OCUPAÇÃO PARA As FAMÍLIAS					365.460
OS 244	2400 2945 0020	(*) IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO CADASTRO ÚNICO					
			S	3	90	100	365.460
08 244	2400 4977	COORDENAÇÃO DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					50.000
08 *214*	2400 4977 0019	(*) COORDENAÇÃO DA CAPTAÇÃO DE *RECURSOS* PARA FINANCIAMENTO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
			S	3	90	100	50.000
08 244	2400 4978	COORDENAÇÃO DE PARCERIAS E RESPONSABILIDADE SOCIAL					120.000
08 244	2400 4978 0019	(*) COORDENAÇÃO DE PARCERIAS E RESPONSABILIDADE SOCIAL					
			S	3	90	100	120.000
08 244	2400 4979	COORDENAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS					240.000
08 244	2400 4979 0016	(*) COORDENAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS					
			S	3	90	100	240.000
TOTAL - FISCAL							265.716
TOTAL - SEGURIDADE							**775.460**
TOTAL - GERAL							**1.041.176**

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO I R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE: 11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
04 ADMINISTRAÇÃO	17 037.923
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	37,923
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	17.000.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
2400 RESGATE SOCIAL COM DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO COMUNITÁRIA	37.923
3200 DIVULGAÇÃO OFICIAL	17.000.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	17.037.923
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.037.923
TOTAL ...	17.037.923
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.037.923

ANEXO I

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE ; 11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
2400		*RESGATE SOCIAL COM* DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO *COMUNITÁRIA*					37.923
		ATIVIDADES					
04 122	2400 2963	FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DF					14.168
04 122	2400 2963 0066	FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL					
			F	3	90	100	14.168
04 122	2400 6129	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO					23.7S5
04 122	2400 6129 0001	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO(EP)					
			F	3	90	100	23.755
3200		DIVULGAÇÃO OFICIAL					17.000.000
		ATIVIDADES					
04 131	3200 8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA					17.000.000
04 131	3200 8505 0015	REALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO DISTRITO FEDERAL					
			F	3	90	100	17.000.000
TOTAL - FISCAL							**17.037.923**
TOTAL - GERAL							17.037.923

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO J

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE; 11902 FUNDO PARA PREVENÇÃO, CONTROLE E TRATAMENTO DOS DEPENDENTES QUÍMICOS DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	100.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNCOES	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	100.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
2400 RESGATE SOCIAL COM DESENVOLVIMENTO E PROMOçAO COMUNITÁRIA	100,000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	100.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000
INVESTIMENTOS	50.000
TOTAL ...	100.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000
INVESTIMENTOS	50.000

ANEXO I

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE: 11902 FUNDO PARA PREVENÇÃO, CONTROLE E TRATAMENTO DOS DEPENDENTES QUÍMICOS DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
2400		RESGATE SOCIAL COM DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO COMUNITÁRIA					100.000
		ATIVIDADES					
08 244	2400 2030	APOIO E PROGRAMAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO DEPENDENTE QUÍMICO E DOENTE CRÓNICO					10.000
08 344	2400 2030 0038	APOIO E PROGRAMAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO DEPENDENTE QUÍMICO E DOENTE CRÓNICO					
			S	1	90	100	10.000
08 244	2400 2179	ASSISTÊNCIA AOS DEPENDENTES QUÍMICOS DO DISTRITO FEDERAL					20.000
08 244	2400 2179 0034	ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS DEPENDENTES QUÍMICOS DO DISTRITO FEDERAL					
			S	3	90	100	20.000
m 144	2400 6004	OFICINAS CULTURAIS E PREVENÇÃO ÀS DROGAS					10.000
08 244	2400 6004 0036	(*) OFICINAS CULTURAIS E PREVENÇÃO As DROGAS					
			S	3	90	100	10.000
08 244	2400 6014	CLÍNICAS POPULARES DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS					60.000
08 244	2400 6014 0037	(*) CLÍNICAS POPULARES DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS					
			S	3	90	100	10.000
			S	4	90	100	50.000
TOTAL - SEGURIDADE							100.000
TOTAL - GERAL							100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto era Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO I — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11903 FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

QUADRO SÍNTESE FOR FUNÇÕES	
14 DIREITOS DA CIDADANIA	50.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	50.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
2400 RESGATE SOCIAL COM DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO COMUNITÁRIA	50.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	50.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000
TOTAL ...	50.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11903 FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
2400		RESGATE SOCIAL COM DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO COMUNITÁHU					50.000
		ATIVIDADES					
14 422	2400 2267	ASSISTÊNCIA AO CONSUMIDOR					50.000
14 422	2400 2267 0039	ASSISTÊNCIA AO CONSUMIDOR	F	3	90	100	50.000
TOTAL - FISCAL							50.000
TOTAL - GERAL							50.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO I

R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11904 FUNDO DE APOIO E ASSISTÊNCIA AO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	50.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
2400 RESGATE SOCIAL COM DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO COMUNITÁRIA	50.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	50.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000
TOTAL ...	50,000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50,000

ANEXO I

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO ; 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE: 11904 FUNDO DE APOIO E ASSISTÊNCIA AO IDOSO PO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
2400		RESGATE SOCIAL COM DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO COMUNITÁRIA					**50.000**
		ATIVIDADES					
08 **241**	2400 2268	**ASSISTÊNCIA** AO IDOSO					**50.000**
08 241	2400 2268 0040	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	S	3	90	100	50.000
TOTAL - SEGURIDADE							50.000
TOTAL - GERAL							50.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO : 12000 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 12101 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
04 ADMINISTRAÇÃO		105.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		100.000
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		5.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0127 DEFESA JURÍDICA DO DISTRITO FEDERAL		105.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO		105.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5,000
	INVESTIMENTOS	100.000
TOTAL ...		105.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000
	INVESTIMENTOS	100.000

ANEXO J R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 12000 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 12101 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
0127	DEFESA JURÍDICA DO DISTRITO FEDERAL.						105.000
		ATIVIDADES					
04 128	0127 2231	TREINAMENTO E CAPACITAÇAO DE SERVIDORES					5.000
04 128	0127 2231 0002	(*) TREINAMENTO E CAPACITAÇAO DE SERVIDORES DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	F	3	90	100	5.000
		PROJETOS					
04 122	0127 3523	CONSTRUÇÃO DO ANEXO DA PROCURADORIA GERAL DO DF					100.000
04 122	0127 3523 0004	(*) CONSTRUÇÃO DO ANEXO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	F	4	90	100	100.000
TOTAL - FISCAL							105.000
TOTAL - GERAL							105.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO I — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO ; 13000 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

UNIDADE : 13101 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
04 ADMINISTRAÇÃO		7.697.476
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.697.476
364 ENSINO SUPERIOR		2.000.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0100 APOÍO ADMINISTRATIVO '		17.000
0228 VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA		2.680.000
0231 MELHORIA DA OESTAo PÚBLICA		2.030,476
0232 EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO		2.970.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO		7.697.476
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4,397.476
	INVESTIMENTOS	3.300,000
TOTAL ...		7.697.476
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.397.476
	INVESTIMENTOS	3.300.000

ANEXO I — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 33000 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

UNIDADE : 13101 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
0100		**APOIO ADMINISTRATIVO**					17.000
		ATIVIDADES					
04 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					17.000
04 122	0100 8517 0059	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	F	3	90	100	17.000
0228		**VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA**					2.680.000
		ATIVIDADES					
04 122	0228 6038	QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS					105.000
04 122	0228 6038 0145	QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	F	3	90	100	105.000
04 364	0228 4944	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA RENDA UNIVERSIDADE (DOCC)					2,000.000
W 364	0228 4944 0062	PROGRAMA RENDA UNIVERSIDADE	F	3	90	100	2.000.000
		PROJETOS					
04 122	0228 3737	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DEGRAU					75.000
04 122	0228 3737 0001	(*) IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DEGRAU	F	3	90	100	75.000
04 122	0228 3753	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO GERENCIAL EM SAÚDE DO SERVIDOR (SAES)					400.000
04 122	0228 3753 0056	(*) IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO GERENCIAL EM SAÚDE DO SERVIDOR (SAES)	F	3	90	100	400.000
04 122	0228 3987	CRIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE OCUPAÇIONAL DO SERVIDOR DO DISTRITO FEDERAL					100.000
04 122	0228 3987 0062	(*) CRIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE OCUPAÇIONAL DO DF	F	3	90	100	100.000
0231		**MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA**					2,030,476
		ATIVIDADES					
04 122	0231 4988	ELABORAÇÃO DOS MANUAIS DE NORMAS E PROCEDIMENTOS					50.000
04 122	0231 4988 0028	(*) NORMATIZAÇAO DOS PROCESSO ADMINISTRATIVOS	F	3	90	100	50.000
		PROJETOS					
04 122	0131 3742	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO ESCRITÓRIO VIRTUAL DA SGA					180.476
04 122	0231 3742 0060	(*) ESCRITÓRIO VIRTUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	F	3	90	100	180.476
04 112	0231 3757	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DA SGA					50.000
04 122	0231 3757 0044	(*) SISTEMA DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DO GDF	F	3	90	100	50,000
04 122	0231 3929	MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS CORPORATIVOS					50.000
04 122	0231 3929 0020	(*) MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS CORPORATIVOS	F	3	90	100	50.000
04 122	0231 3943	REVITALIZAÇÃO DO ANEXO DO PALÁCIO DO BURITI					1,700,000
04 122	0231 3943 0063	(*) REVITAL1ZAÇAO DO ANEXO DO PALÁCIO DO BURITI	F	3	90	100	600.000
			F	4	90	100	1.100.000
0232		EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO					2.970.000

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ÓRGÃO : 13000 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

UNIDADE : 13101 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
		ATIVIDADES					
04 111	0232 2989	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES IMPLANTADAS DO NA HORA					490.000
04 122	0232 2989 0054	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES IMPLANTADAS DO NA HORA					
			F	3	90	100	490.000
04 112	0232 2999	MANUTENÇÃO DO PORTAL DO CIDADÃO					110.000
04 122	0232 2999 0019	PORTAL DO CIDADÃO					
			F	3	90	100	120.000
04 122	0231 4969	PADRONIZAÇÃO DO MODELO DO PRIMEIRO ATENDIMENTO AO CIDADÃO NAS UNIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO GDF					360.000
04 122	0232 4969 0027	(*) PADRONIZAÇÃO DO PRIMEIRO ATENDIMENTO AO CIDADÃO					
			F	3	90	100	160.000
			F	4	90	100	200.000
		PROJETOS					
04 121	0232 3779	AMPLIAÇÃO DO MODELO DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA					2.000.000
04 122	0232 3779 0061	(*) AMPLIAÇÃO DO MODELO DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA					
			F	4	90	100	2.000.000
TOTAL - FISCAL							7.697.476
TOTAL - GERAL							7.697.476

(*) Prioridade LDO (**) Projeto era Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO I

R$ 1.00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI N°

ÓRGÃO : 14000 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

UNIDADE: 14101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
20 AGRICULTURA		592.662
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		429.000
392 DIFUSÃO CULTURAL		50.000
571 DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO		1.000
601 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL		75.000
602 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL		20.000
606 EXTENSÃO RURAL		17.662
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0100 APOIO ADMINISTRATIVO		1.000
1100 DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS		266,000
1316 DESENVOLVIMENTO RURAL DA ÁREA RURAL		275.662
3000 ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE		50.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO		592.662
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	127,000
	INVESTIMENTOS	465.662
TOTAL ...		**592.662**
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	127.000
	INVESTIMENTOS	465.662

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 14000 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

UNIDADE : 14101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
0100		**APOIO ADMINISTRATIVO**					1.000
		ATIVIDADES					
20 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					1.000
20 122	0100 8517 0022	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO					
			F	3	90	100	1,000
1100		DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS					266.000
		ATIVIDADES					
20 602	1100 2771	FOMENTO À PRODUÇÃO ANIMAL					20.000
20 602	1100 2771 001S	FOMENTO À PRODUÇÃO ANIMAL NO DISTRITO FEDERAL					
			F	4	90	100	20.000
		PROJETOS					
20 122	1100 3508	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO AGROTECNOLÓGICO					1.000
20 122	1100 3508 0143	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO AGROTECNOLÓGICO EM PLANALTINA					
			F	4	90	100	1.000
20 122	1100 S927	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DO PÓLO DE AGRONEGÓCIOS					194.000
20 122	1100 5927 0142	(*) IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DO PÓLO DE AGRONEGÓCIOS DO RIO PRETO					
			F	4	90	100	194.000
20 392	1100 7240	APOIO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA - ARCA					50.000
20 392	1100 7240 0001	APOIO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA - ARCA (EP)					
			F	3	90	100	50.000
20 571	1100 3478	CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO DE BIOTECNOLOGIA					1.600
20 571	1100 3478 0139	CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO DE BIOTECNOLOGIA NO DISTRITO FEDERAL					
			F	4	90	100	1.000
1316		DESENVOLVIMENTO RURAL DA ÁREA RURAL					275.662
		ATIVIDADES					
20 606	1316 2889	APOIO E PROMOÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR ATRAVÉS DO PRONAF					17.662
20 606	1316 2889 0017	(*) APOIO E PROMOÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR ATRAVÉS DO PRONAF NO DISTRITO FEDERAL					
			F	3	90	100	1,000
			F	4	90	100	16.662
		PROJETOS					
20 122	1316 3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS					163.000
20 122	1316 3903 0027	CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DAS SEDES DOS NÚCLEOS RURAIS E AGROVILAS DO DISTRITO FEDERAL					
			F	4	50	100	33.000
			F	4	90	100	150.000
20 601	1316 3816	RECUPERAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS					75.000
20 601	1316 3816 0001	(*) RECUPERAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO					
			F	3	90	100	75.000
3000		ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE					50.000
		PROJETOS					
20 122	3000 3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS					50.000
20 122	3000 3903 0028	REFORMAS DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO					

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 14000 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

UNIDADE : 14101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
			F	A	90	100	50.000
TOTAL - FISCAL							591.661
TOTAL - GERAL							592.662

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO I RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 14000 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

UNIDADE ; 14901 FUNDO DE AVAL DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
20 AGRICULTURA	60,000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
603 ABASTECIMENTO	60.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
1100 DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS	60.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	60.000
INVERSÕES FINANCEIRAS	60.000
TOTAL ...	60.000
INVERSÕES FINANCEIRAS	60.000

ANEXO 1 R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 14000 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

UNIDADE : 14901 FUNDO DE AVAL DO DISTRITO fEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
1100		DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS					60.000
		ATIVIDADES					
20 605	1100 2862	ASSISTÊNCIA AOS MICRO MINI E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS					60.000
20 605	1100 2862 0042	(*) ASSISTÊNCIA AOS MICRO, MINI E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO FEDERAL E RIDE	F	S	90	100	*60.000*
TOTAL - FISCAL							60.000
TOTAL - GERAL							60.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO I

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 15000 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

UNIDADE : 15101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO SOCIAL

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
04 ADMINISTRAÇÃO	585.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	85.000
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	500,000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0100 APOIO ADMINISTRATIVO	85.000
3200 DIVULGAÇÃO OFICIAL	500.000
QUADRO SÍNTESE POH FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
100 ORDINÁRIONÃO VINCULADO	585.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	585.000
TOTAL ...	585.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	585.000

ANEXO I — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEIAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 15000 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇAO SOCIAL

UNIDADE : 15101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
0100		APOIO ADMINISTRATIVO					85.000
		ATIVIDADES					
04 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					85.000
04 122	0100 8517 0123	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	F	3	90	100	85,000
3200		DIVULGAÇÃO OFICIAL					500.000
		ATIVIDADES					
04 131	3200 6057	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL					500.000
04 131	3200 6057 0030	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	F	3	90	100	500 000
TOTAL - FISCAL							585.000
TOTAL - GERAL							585.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO I — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

UNIDADE: 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
13 CULTURA		1.518.125
28 ENCARGOS ESPECIAIS		337.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
391 PATRIMÓNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		100.000
392 DIFUSÃO CULTURAL		1.418.125
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		337,000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
1300 DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL		1.418.125
1318 REVITALIZAÇÃO DA CIDADE DE BRASÍLIA		50.000
2300 PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA DOCUMENTAL DO DISTRITO FEDERAL		387.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO		1.855.125
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.655.125
	INVESTIMENTOS	200.000
TOTAL ...		**1.855.125**
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.655,125
	INVESTIMENTOS	200.000

ANEXO I R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

UNIDADE: 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GNL)	MOD	FTE	DOTAÇÃO
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL					1.418.125
		ATIVIDADES					
13 391	1300 6132	REALIZAR MOSTRA DE TEATRO DO GAMA					50.000
13 391	1300 6132 0001	REALIZAR MOSTRA DE TEATRO DO GAMA(EP)					
			F	3	90	100	50,000
13 392	1300 2305	PROMOÇÃO E INCENTIVO DE PROGRAMAS CULTURAIS					178.915
13 392	1300 2305 0046	(*) PROMOÇÃO E INCENTIVO DE PROGRAMAS CULTURAIS					
			F	3	90	100	25.925
13 392	1300 2305 0048	(*) REALIZAÇÃO E APOIO ÀS FESTAS CARNAVALESCAS					
			F	3	90	100	3.000
13 392	1300 2305 0052	(*) PROMOÇÃO DE FESTIVAIS DE MÚSICA NAS RAS(EP)					
			F	3	90	100	150.000
13 392	1300 2479	MANUTENÇÃO DO PROJETO MALA DO LIVRO					10.000
13 392	1300 2479 0029	(*) MANUTENÇÃO DO PROJETO MALA DO LIVRO					
			F	3	90	100	10.000
13 391	1300 1978	APOIO A ATIVIDADES CULTURAIS					130.000
13 392	1300 2978 0022	(*) APOIO AO FESTIVAL DE PAGODE DE BRASÍLIA(EP)					
			F	3	90	100	70.000
13 392	1300 2978 0023	(•) APOIO A REALIZAÇÃO DA I MOSTRA DE DANÇA DE SALÃO DE BRASÍLIA - REALIZAÇÃO DA FEDERAÇÃO BRASILIERA DO FORRO(EP)					
			F	3	50	100	60.000
13 392	1300 6059	MANUTENÇÃO DA REDE DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS					35.000
13 393	1300 6059 0022	MANUTENÇÃO DAS BRINQUEDOTECAS PÚBLICAS DO DISTRITO FEDERAL					
			F	3	90	100	35.000
13 392	1300 6078	CONGRESSO REGIONAL DE IGREJAS EM CÉLULAS NO GOVERNO DOS DOZE					80.000
13 392	1300 6078 0001	APOIO AO CONGRESSO REGIONAL DE IGREJAS EM CÉLULAS NO GOVERNO DOS DOZE(EP)					
			F	3	50	100	80.000
13 392	1300 6080	CONGRESSO INTERNACIONAL DE IGREJAS EM CÉLULAS NO GOVERNO DOS DOZE					80.000
13 392	1300 6080 0001	APOIO AO CONGRESSO INTERNACIONAL DE IGREJAS EM CÉLULAS NO GOVERNO DOS DOZE(EP)					
			F	3	50	100	80.000
13 392	1300 6084	CONVENÇÃO DA IGREJA CRUZADA CRISTA PENTECOSTAL					40,000
13 392	1300 6084 0001	APOIO A CONVENÇÃO DA IGREJA CRUZADA CRISTA PENTECOSTAL(EP)					
			F	3	50	100	40,000
13 392	1300 6086	CRUZADA EVANGELÍSTICA DE PLANALTINA - LEI 1696/97					60.000
13 392	1300 6086 0001	APOIO A CRUZADA EVANGELÍSTICA DE PLANALTINA - LEI 1696/97(EP)					
			F	3	50	100	60.000
13 392	1300 6088	CONGRESSO DE MOCIDADE DA ASSEMBLEIA DE DEUS DE TAGUATINGA - COMADT					84.200
13 392	1300 6088 0001	APOIO AO CONGRESSO DE MOCIDADE DA ASSEMBLEIA DE DEUS DE TAGUATINGA - COMADT(EP)					
			F	3	50	100	84.200
		PROJETOS					
13 392	1300 5878	REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS DEGRADADOS - SETOR DE DIVERSÕES SUL					100.000
13 392	1300 5878 0001	(*) REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS DEGRADADOS - SETOR DE DIVERSÕES SUL					
			F	4	90	100	100,000
13 391	1300 5908	FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL					10.000

ANEXO I

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

UNIDADE: 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
13 392	1300 5908 0001	(*) FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL					
			F	3	90	100	10.000
13 392	1300 5980	A IGREJA DO 3º MILÉNIO AÇÃO CULTURAL DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ALFABETIZAÇÃO CONTINUADA					10.000
13 392	1300 5980 0001	. (*) A IGREJA DO 3º MILÉNIO - AÇÃO CULTURAL, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ALFABETIZAÇÃO CONTINUADA					
			F	3	90	100	10.000
13 392	1300 7082	INFORMATIZAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MACHADO DE ASSIS EM TAGUATINGA					100.000
13 392	1300 7082 0001	INFORMATIZAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MACHADO DE ASSIS EM TAGUATINGA(EP)					
			F	3	90	100	50.000
			F	4	90	100	50.000
13 392	1300 7083	CELEBRAÇÕES DE INVERNO DE BRASÍLIA					50.000
13 392	1300 7083 0001	APOIO ÁS CELEBRAÇÕES DE INVERNO DE BRASÍLIA(EP)					
			F	3	50	100	50.000
13 392	1300 7084	APOIO ÀS COMEMORAÇÕES DO DIA DO EVANGÉLICO					150.000
13 392	1300 7084 0001	APOIO AS COMEMORAÇÕES DO DIA DO EVANGÉLICO(EP)					
			F	3	90	100	150,000
13 392	1300 712Z	REALIZAÇÃO DA MARCHA PARA JESUS					50.000
13 392	1300 7122 0001	APOIO À REALIZAÇÃO DA MARCHA PARA JESUS DO GAMA(EP)					
			F	3	90	100	50,000
13 392	1300 7140	APOIO A REALIZAÇÃO DA FESTA JUNINA DENOMINADA "FORROLÂNDIA"					80.000
13 392	1300 7140 0001	APOIO A REALIZAÇÃO DA FESTA JUNINA 'FORROLANDIA' NA CIDADE DE CEILANDIA(EP)					
			F	3	90	100	80.000
13 392	13DO 7153	APOIO A REALIZAÇÃO DA FESTA JUNINA "ASA BRANCA"					70.000
13 392	1300 7153 0001	APOIO Á REALIZAÇÃO DA FESTA JUNINA 'ASA BRANCA' NA CIDADE DO GAMA(EP)					
			F	3	90	100	70.000
13 392	1300 7183	APOIO A FESTA DO BUMBA MEU BOI EM SOBRADINHO - CENTRO DE TRADIÇÕES POPULARES					50.000
13 392	1300 7183 0001	APOIO A FESTA DO BUMBA MEU BOI EM SOBRADINHO- CENTRO DE TRADIÇÕES POPULARES(EP)					
			F	3	50	i 00	S0.000
1318	REVITALIZAÇÃO DA CIDADE DE BRASÍLIA						50.000
		PROJETOS					
13 391	1318 7284	REFORMA DE BENS PÚBLICOS TOMBADOS					50.000
13 391	1318 7284 0001	REFORMA DE BENS PÚBLICOS TOMBADOS DA VILA PLANALTO(EP)					
			F	4	90	100	50.000
2300	PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA DOCUMENTAL DO DISTRITO FEDERAL						387,000
		ATIVIDADES					
13 392	2300 2304	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO OSCAR NIEMEYER					30.000
13 392	2300 2304 0019	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO OSCAR NIEMEYER					
			F	3	50	100	30,000
13 392	2300 2305	PROMOÇÃO E INCENTIVO DE PROGRAMAS CULTURAIS					20.000
13 392	2300 2305 0051	(*) MANUTENÇÃO DO MUSEU VIVO DA MEMÓRIA CANDANGA(EP)					
			F	3	50	100	20.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS					
28 846	2300 9057	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO ATHOS BULCÃO					337.000
28 846	2300 9057 0001	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO ATHOS BULCÃO					

ANEXO I R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

UNIDADE; 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
			F	3	50	100	337.000
TOTAL - FISCAL							**1.855.125**
TOTAL - GERAL							1.855.125

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

UNIDADE : 16102 ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
13 CULTURA	103.734
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	50 000
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	18.776
392 DIFUSÃO CULTURAL	34.958
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0100 APOIO ADMINISTRATIVO	50.000
1400 DIVULGAÇÃO DA HISTÓRIA DO DISTRITO FEDERAL	34.958
2300 PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA DOCUMENTAL DO DISTRITO FEDERAL	18,776
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	103.734
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	103.734
TOTAL ...	**103.734**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	103.734

ANEXO I — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO: 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

UNIDADE: 16102 ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E PA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
0100		**APOIO ADMINISTRATIVO**					**50.000**
		ATIVIDADES					
13 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					50.000
13 122	0100 8517 0042	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL					
			F	3	90	100	50.000
1400		DIVULGAÇÃO DA HISTÓRIA DO DISTRITO FEDERAL					34.958
		ATIVIDADES					
13 392	1400 2463	DIVULGAÇÃO DA HISTÓRIA DO DISTRITO FEDERAL					25.958
13 392	1400 2463 0045	(*) DIVULGAÇÃO PA HISTÓRIA DO DISTRITO FEDERAL					
			F	3	90	100	25.958
		PROJETOS					
13 392	1400 1731	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO ARQUIVO VAI À ESCOLA E À COMUNIDADE					2.000
13 392	1400 1731 0044	(*) IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "ARQUIVO VAI A ESCOLA E À COMUNIDADE"					
			F	3	90	100	2.000
13 391	1400 1733	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO ARQUIVO VIVO					7.000
13 392	1400 1733 0044	(*) IMPLANTAÇÃODO PROJETO "ARQUIVO VIVO"					
			F	3	90	100	7.000
2300		**PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA DOCUMENTAL DO DISTRITO FEDERAL**					**18.776**
		ATIVIDADES					
13 391	2300 2465	PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA DOCUMENTAL DO DISTRITO FEDERAL					1.776
13 391	2300 2465 0041	(*) PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA DOCUMENTAL DO DISTRITO FEDERAL					
			F	3	90	100	1.776
13 391	2300 2466	RECOLHIMENTO DA MEMÓRIA DOCUMENTAL DO DISTRITO FEDERAL					17.000
13 391	2300 2466 0043	(*) GESTÃO DE PROCEDIMENTOS ARQUIVISTICO, E IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ARQUIVOS DO DF - SIARDF					
			F	3	90	100	17,000
TOTAL - FISCAL							103.734
TOTAL - GERAL							**103.734**

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO I

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO ; 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE ; 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE ACAO SOCIAL

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.079.000
14	DIREITOS DA CIDADANIA	1,074.295
QUADRO SÍNTESE POR **SUBFUNÇÕES**		
241	**ASSISTÊNCIA** AO IDOSO	55,000
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	150.000
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.132,000
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1,646.295
421	CUSTÓDIA E **REINTEGRAÇÃO** SOCIAL	20.000
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, **COLETIVOS** E DIFUSOS	150.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0169	PROMOÇÃO **COMUNITÁRIA**	360.000
0208	PROTEÇAO SOCIAL A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	602,000
0209	APOIO SÓCIO EDUCATIVO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	582.000
0300	**ASSISTÊNCIA** INTEGRAL **MATERNO-INFANTIL**	300.000
2400	**RESGATE** SOCIAL COM DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO **COMUNITÁRIA**	924.295
2401	APOIO **SÓCIO-ECONÔMICO** PARA O **ENFRENTAMENTO**	70.000
2409	APOIO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	150.000
2411	PROTEÇAO E AMPARO AO IDOSO	25.000
2600	**SEGURANÇA** EM AÇAO	150.000
QUADRO **SÍNTESE** POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINÁRIO **NÃO** VINCULADO	3.153.295
	OUTRAS DESPESAS **CORRENTES**	1.582.295
	INVESTIMENTOS	1.571.000
TOTAL ...		**3.153.295**
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.582.295
	INVESTIMENTOS	1.571,000

ANEXO I

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE; 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE ACAO SOCIAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E K F	G N U	M O V	F T E	DOTAÇÃO
0169		PROMOÇÃO COMUNITÁRIA					350.000
		PROJETOS					
08 243	0169 7136	APOIO A CONSTRUÇÃO DO BERÇÁRIO DA AÇAO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - CEILANDIA					100.000
08 243	0169 7136 0001	APOIO A CONSTRUÇÃO DO BERÇÁRIO DA AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - CEILÂNDIA(EP)					
			S	4	50	100	100.000
08 243	016» 7141	CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE COMUNITÁRIA NO CONJUNTO RESIDENCIAL PRIVE - CEILANDIA					100.000
OS 243	0169 7141 0001	COSNTRUÇÃO DE UMA CRECHE COMUNITÁRIA NO CONJUNTO RESIDENCIAL PRIVE - CEILÂNDIA(EP)					
			S	4	90	100	100.000
08 243	0169 7149	CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE COMUNITÁRIA NA QUADRA 302 DO RECANTO DAS EMAS					150,000
03 243	0169 7149 0001	CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE COMUNITÁRIA NA QUADRA 302 DO RECANTO DAS EMAS (EP)					
			S	4	90	100	150.000
0208		PROTEÇAO SOCIAL A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS					602.000
		ATIVIDADES					
08 243	0208 6135	APOIO AO CENTRO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA NA R.A. IX DE CEILÂNDIA					100.000
08 243	0208 6135 0001	APOIO AO CENTRO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA NA R.A. IX DE CEILÂNDIA(EP)					
			S	3	90	100	100.000
08 244	0208 2693	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CAS					42.000
08 244	0208 2693 0045	(*) MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
			S	3	90	100	42.000
08 244	0208 2767	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES					10.000
03 244	0208 2767 0044	(*) MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES					
			S	3	90	100	10.000
14 422	0208 6112	APOIO AO PROGRAMA DE PROTEÇAO A TESTEMUNHA, VÍTIMAS E FAMILIARES DE VITIMAS BA VIOLÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL.					150.000
14 422	0208 6112 0001	APOIO AO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A TESTEMUNHA, VÍTIMAS E FAMILIARES DE VÍTIMAS DA VIOLÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL.(EP)					
			S	3	50	100	150.000
		PROJETOS					
08 243	0208 7190	REALIZAÇÃO DE PESQUISA SOBRE 0 PERFIL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RUA					50.000
OS 243	0208 7190 0001	REALIZAÇÃO DE PESQUISA SOBRE O PERFIL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RUA PELO CDCA.(EP)					
			S	3	90	100	50.000
08 244	0208 1310	CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					200.000
08 244	0208 1310 0025	(*) CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SÃO SEBASTIÃO					
			S	4	90	100	100.000
08 244	0208 1310 0027	(*) CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO RIACHO FUNDO(EP)					
			S	4	90	100	100,000
08 244	0208 7236	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OS CONSELHOS TUTELARES.					50.000
08 244	0208 7236 0001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OS CONSELHOS TUTELARES. (EP)					
			S	4	90	100	50.000
0209		APOIO SÓCIO EDUCATIVO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					582.000
		ATIVIDADES					
08 243	0209 2766	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CDCA					21.000

ANEXO I RS 1.00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE : 1710! SECRETARIA DE ESTADO DE ACAO SOCIAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
08 243	0209 2766 0046	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	S	3	90	100	21.000
08 243	020» 6126	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS CONSELHEIROS TUTELARES					120.000
08 243	0209 6126 0001	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS CONSELHEIROS TUTELARES(EP)	S	3	90	100	120,000
		PROJETOS					
08 243	0209 5892	CONSTRUÇÃO DE CRECHE COMUNITÁRIA					**41.000**
08 243	0209 5892 0002	CONSTRUÇÃO DE CRECHE COMUNITÁRIA NAS PROXIMIDADES DO SHOPPING POPULAR DO OAMA(EP)	F	4	90	100	41.000
08 243	0209 7232	CONSTRUÇÃO DE CASAS-LARES PARA ABRIGAR CRIANÇAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL					**150.000**
08 243	0209 7232 0001	CONSTRUÇÃO DE CASAS-LARES PARA ABRIGAR CRIANÇAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL (EP)	S	4	90	100	150.000
08 244	0209 7173	CONSTRUÇÃO DE CRECHE NA EXPANSÃO DO SETOR O DE CEILÂNDIA.					100.000
08 244	0209 7173 0001	CONSTRUÇÃO DE CRECHE NA EXPANSÃO DO SETOR O DE CEILÂNDIA.(EP)	S	4	90	100	100.000
08 244	0209 726S	CONSTRUÇÃO DE CRECHE NA AE DA AR 11 NO SETOR OESTE DE SOBRAD1NHO E NA QUADRA 14 EM SOBRADINHO.					150.000
08 244	0209 7265 0001	CONSTRUÇÃO DE CRECHE NA AE DA AR 11 NO SETOR OESTE DE SOBRADINHO E NA QUADRA 14 EM SOBRADINHO.(EP)	S	4	90	100	1S0.000
0300	**ASSISTÊNCIA INTEGRAL MATERNO-INFANTIL**						300.000
		PROJETOS					
08 243	0300 7250	CONSTRUÇÃO DE CRECHES EM PLANALTINA					100.000
08 243	0300 7250 0001	CONSTRUÇÃO DE CRECHES NO SETOR ARAPOANGA,RESIDENCIAL NORTE E NAS ESTÂNCIAS MESTRES D' ARMAS I A IV EM PLANALTINA(EP)	S	d	90	100	100.000
08 243	0300 725Z	CONSTRUÇÃO PE CRECHES COMUNITÁRIAS NO DISTRITO FEDERAL					200.000
08 243	0300 7252 0001	CONSTRUÇÃO DE CRECHES NA CEILÂNDIA SUL,SÃOSEBASTIAÕ,PARANOÁ,RECENTO DAS EMAS E SANTA MARIA.(EP)	S	4	90	100	200.000
2400	**RESGATE SOCIAL COM DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO COMUNITÁRIA**						**924.295**
		ATIVIDADES					
14 241	2400 6031	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO					**30.000**
14 241	2400 6031 0036	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DO IDOSO	S	3	90	100	30,000
14 244	2400 2274	COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DOS DIREITOS DA MULHER - CASA ABRIGO					108.000
14 244	2400 2274 0030	(*) EXECUÇÃO DE AÇÕES PARA GARANTIA DOS DIREITOS DA MULHER - CASA ABRIGO	S	3	90	100	108.000
14 244	2400 2592	COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DOS DIREITOS DO NEGRO					409.295
14 244	2400 2S92 0027	(*) SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DO NEGRO	S	3	90	100	334.295
14 244	2400 2592 0028	(*) APOIO FINANCEIRO AO SERVIÇO 0800 - SOS RACISMO DO CERNEGRO(EP)	S	3	50	100	75.000
14 244	2400 2869	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS					**25.00**
U 244	2400 2869 0028	(*) SERVIÇOS DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS					

ANEXO I

R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE AÇAO SOCIAL

UNIDADE : 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE AÇAO SOCIAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	AND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
			S	3	90	100	25,000
14 244	2400 6030	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER					82.000
14 244	2400 6030 0034	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DA MULHER					
			S	3	90	100	82.000
14 244	2400 6032	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DOS DIREITOS DO NEGRO					38.000
14 244	2400 6032 0048	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DO NEGRO					
			S	3	90	100	38.000
14 244	2400 6033	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DOS DIREITOS HUMANOS					82.000
14 244	2400 6033 0037	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DOS DIREITOS HUMANOS					
			S	3	90	100	82.000
14 244	240D 6036	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE GARANTIA DE DIREITOS					100,000
14 244	2400 6036 0030	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA					
			S	3	90	IDO	100.000
14 244	2400 6116	APOIO FINANCEIRO AO SERVIÇO 0800 - SOS RASC1SMO DO CERNEGRO.					50.000
14 244	2400 6116 0001	APOIO FINANCEIRO AO SERVIÇO 0800 - SOS RASC1SMO DO CERNEGRO.(EP)					
			S	3	50	100	50.000
2401	**APOIO SÓCIO-ECONÔMICO PARA O ENFRENTAMENTO**						70.000
		ATIVIDADES					
08 244	2401 6118	APOIO À ASSOCIAÇÃO DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS E PORTADORES DO VÍRUS HIV (TRANSFORME					70.000
08 244	2401 61180001	APOIO À ASSOCIAÇÃO DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS E PORTADORES DO VÍRUS HIV (TRANSFORME(EP)					
			S	3	50	100	70,000
2409	**APOIO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**						150,000
		ATIVIDADES					
08 242	2409 2668	APOIO E PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA					150.000
08 242	2409 2668 0001	EQUIPAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONFECÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS(EP)					
			F	3	50	100	30.000
			F	3	90	100	20.000
08 242	2409 2668 0002	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS, ORTESES E PRÓTESES(EP)					
			F	4	90	100	100.000
2411	**PROTEÇÃO E AMPARO AO IDOSO**						25.DOO
		PROJETOS					
08 241	2411 5920	IDOSO ASSISTIDO EM FAMÍLIA					25.900
08 241	2411 5920 0001	(*) IDOSO ASSISTIDO EM FAMÍLIA					
			S	3	90	100	25 000
2600	**SEGURANÇA EM AÇAO**						150.000
		ATIVIDADES					
08 421	2600 6140	CUSTEIO DO PROGRAMA DE PROTECÃO A TESTEMUNHAS, VÍTIMAS E FAMILIARES DE VITIMAS DE VIOLÊNCIA					20.000
08 421	2600 6140 000í	CUSTEIO DO PROGRAMA DE PROTEÇAO A TESTEMUNHAS, VÍTIMAS E FAMILIARES DE VITIMAS DE VIOLÊNCIA (EP)					
			F	3	50	100	20.000
		PROJETOS					
08 244	2600 1896	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL					130.000
08 244	2600 1896 0044	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL					

ANEXO I

R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE : 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE ACAO SOCIAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
			S	4	90	100	130,000
TOTAL - FISCAL							211.000
TOTAL - SEGURIDADE							2,942.295
TOTAL - GERAL							3.153.295

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO I

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE : 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO SÍNTESE POR **FUNÇÕES**		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		608 624
14 DIREITOS DA CIDADANIA		335.454
QUADRO SÍNTESE POR **SUBFUNÇÕES**		
241 **ASSISTÊNCIA** À **CRIANÇA** E **AO** ADOLESCENTE		308,624
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		300.000
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, **COLETIVOS** E DIFUSOS		335.454
QUADRO SÍNTESE *POR PROGRAMAS*		
0208 **PROTEÇÃO** SOCIAL A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS		335.454
0209 APOIO SÓCIO EDUCATIVO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		303.624
0210 MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS A ADOLESCENTES		305.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100 **ORDINÁRIO NÃO** VINCULADO		944.078
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	384,938
	INVESTIMENTOS	559.140
TOTAL ...		**944.078**
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**384.938**
	INVESTIMENTOS	559.140

ANEXO I

R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE : 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
0208		PROTEÇÃO SOCIAL A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS					335.454
		ATIVIDADES					
W 422	0208 £030	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER					335.454
14 422	0208 6030 0035	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DA MULHER					
			S	3	90	100	76.314
			S	4	90	100	259.140
0209		APOIO SÓCIO EDUCATIVO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					303.624
		ATIVIDADES					
08 243	0209 2941	ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTES COM DIREITOS AMEAÇADOS					43.000
08 243	0209 2941 0028	(*) ABORDAGEM EM SITUAÇÃO DE RUA					
			S	3	90	100	1.000
08 243	0209 2941 0029	(*) ORIENTAÇÃO, APOIO, ACOMPANHAMENTO E INCLUSÃO DE AUXÍLIO A FAMÍLIA E CRIANÇAS E ADOLESCENTES					
			S	3	90	100	2.000
08 243	0209 2941 0030	(*) ATENDIMENTO EM ABRIGO - CRIANÇAS E ADOLESCENTES					
			S	3	90	100	21.000
08 243	0209 2941 0031	(*) COLOCAÇÃO FAMILIAR NATURAL E SUBSTITUTA					
			S	3	90	100	14.000
08 243	0209 2941 0032	(*) APOIO E ORIENTAÇÃO NA VIOLAÇÃO DE DIREITOS (SOS CRIANÇA)					
			S	3	90	100	5,000
08 243	0209 6143	APOIO AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CENTRO EDUCACIONAL DE AUDIÇÃO E LINGUAGEM LUDOVICO PAVONI					70.000
08 243	0209 6143 0002	APOIO ÁS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CENTRO EDUCACIONAL DE AUDIÇÃO E LINGUAGEM LUDOVICO PAVONI(EP)					
			S	3	50	100	70.000
		PROJETOS					
08 243	0109 3999	EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO					190.624
08 243	0209 3999 0041	(*) COLOCAÇÃO DO ADOLESCENTE NO TRABALHO					
			S	3	50	100	190.624
0210		MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS A ADOLESCENTES					305.000
		ATIVIDADES					
08 243	0210 2942	EXECUÇÃO DE MEDIDA DE INTERNAÇÃO					5.000
08 243	0210 2942 0041	(*) INTERNAÇÃO INTEGRAL INTERSETORIAL					
			S	3	90	100	S.000
08 244	0210 29S5	FORMAÇÃO DA REDE DE ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAIS E ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS					300.000
08 244	0210 2955 0032	(*) ORIENTAÇÃO E ASSESSORIA A ENG'S E ONG'S					
			S	4	50	100	300.000
TOTAL - SEGURIDADE							944.078
TOTAL - GERAL							944.078

(*> Prioridade LDO <**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO I R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE : 17903 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

QUADRO SÍNTESE POR ***FUNÇÕES***	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000
QUADRO SÍNTESE **POR SUBFUNÇÕES**	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA B AO ADOLESCENTE	50.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0209 APOIO SÓCIO EDUCATIVO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	50.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	50.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000
TOTAL ...	**50.000**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000

ANEXO I

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE : 17903 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
0209		APOIO SÓCIO EDUCATIVO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					50.000
		ATIVIDADES					
08 243	0209 6128	RESSOCIALIZAÇÃO DOS JOVENS DE ORFANATOS					50,000
08 243	0209 6128 0001	RESSOCIALIZAÇÃO DOS JOVENS DE ORFANATOS DO DISTRITO FEDERAL(EP)	S	3	90	100	50.000
TOTAL - SEGURIDADE							50.000
TOTAL - GERAL							50.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO I

R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEÍ AMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
12 EDUCAÇÃO	46.742.800
13 CULTURA	245.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇOES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.095.800
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	75.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	75,000
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	200.000
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	100.000
361 ENSINO FUNDAMENTAL	33.417.000
362 ENSINO MÉDIO	445.000
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	275.000
392 DIFUSÃO CULTURAL	305.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0100 APOIO ADMINISTRATIVO	11.600,800
0138 APOIO AO EDUCANDO	915.000
0140 PROJETOS ESPECIAIS DE ENSINO	900.000
0142 EDUCANDO SEMPRE	31.067.000
0164 ESCOLA DE TODOS NÓS	1.600.000
1300 DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL	60,000
2100 MODERNIZANDO A EDUCAÇÃO	200.000
2403 PROTEÇÃO E CUIDADO INFANTIL	200.000
2412 CRÉDITO EDUCATIVO DO DF	75.000
2414 BOLSA PRÉ-VESTIBULAR	220.000
2416 PROGRAMA ESCOLA DIGITAL INTEGRADA	75.000
2800 TRANSPORTE SEGURO	75.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	23.549.800
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.229.600
INVESTIMENTOS	3.320.200
101 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIP. DOS ESTADOS E DF	16.438.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.438.000
102 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	7.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7,000.000
TOTAL ...	46.987.800
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.667.600
INVESTIMENTOS	3.320.200

ANEXO I

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE; 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
0100		**APOIO ADMINISTRATIVO**					**11,600,800**
		ATIVIDADES					
12 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					11.600.800
12 122	0100 8517 0119	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
			F	3	90	100	10,485.600
			F	4	90	100	1.115.200
0138		**APOIO AO EDUCANDO**					**915.000**
		PROJETOS					
12 122	013» 5894	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA FOME *NÃO* TIRA FÉRIAS					75.000
12 122	0138 5894 0001	(+) IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA "FOME NÃO TIRA FÉRIAS"					
			F	3	90	100	75.000
12 361	0138 3632	PROGRAMA INTEGRADO DE SAÚDE ESCOLAR - PISE					840.000
12 361	0138 3632 0001	(*) PROGRAMA INTEGRADO DE SAÚDE ESCOLAR - PISE					
			F	3	90	100	500.000
			F	4	90	100	340.000
0140		**PROJETOS ESPECIAIS DE ENSINO**					**900.000**
		PROJETOS					
12 361	0140 3739	ACELERAÇÃO DE APRENDIZAGEM					800.000
12 361	0140 3739 0042	ACELERAÇÃO DE APRENDIZAGEM					
			F	3	90	100	800.000
12 367	0140 3773	IGUALDADE NAS DIFERENÇAS					100.000
12 367	0140 3773 0039	IGUALDADE NAS DIFERENÇAS					
			F	3	90	100	100.000
0142		**EDUCANDO SEMPRE**					**31.067.000**
		ATIVIDADES					
12 361	0142 2389	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (DOCC)					30.822.000
12 361	0142 2389 0071	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL					
			F	3	90	100	7,384.000
			F	3	90	101	16.438.000
			F	3	90	102	7.000.000
		PROJETOS					
13 392	0142 5943	IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS VIDEOTECAS E LUDODECAS SOBRE A CULTURA AFRO-BRASILEIRA					50.000
13 392	0142 5943 0001	(*) IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS, VIDEOTECAS E LUDOTECAS SOBRE A CULTURA AFRO-BRASILEIRA					
			F	4	90	100	50.000
13 392	0142 5993	CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA PÚBLICA EM SAMAMBAIA					75.000
13 392	0142 5993 0001	(*) CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA DE SAMAMBAIA					
			F	4	90	100	75.000
13 392	0142 7090	CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBICA NO AREAL					80.000
13 392	0142 7090 0001	CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA DO AREAL(EP)					
			F	4	90	100	80.000
13 392	0142 7195	INSTALAÇÃO DE UMA BIBLIOTECA PÚBLICA EM BURITIS II, PLANALTINA					40.000
13 392	0142 7195 0001	INSTALAÇÃO DE UMA BIBLIOTECA PÚBLICA EM BURITIS II, PLANALTINA(EP)					
			F	4	90	100	40.000

ANEXO I

R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
0164	ESCOLA DE TODOS NOS						1.600.000
		PROJETOS					
12 244	0164 5924	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL					50.000
12 244	0164 5924 0137	(*) CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NO SETOR QNR(EP)					
			F	4	90	100	50.000
12 244	0164 7107	REFORMA DE ESCOLA CLASSE NO INCRA 09					50,000
12 244	0164 7107 0001	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE NO INCRA 09(EP)					
			F	4	90	100	50.000
12 361	0164 3276	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL					280.000
12 361	0164 3276 0171	COSNTRUCAO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA ESCOLA CLASSE 5 - VILA VICENTINA E NA ESCOLA CLASSE 7 - BAIRRO N.S. DE FÁTIM(EP)					
			F	4	90	100	80,000
12 361	0164 3276 0172	REFORMA DO CENTRO DE ENSINO 12 - SETOR OESTE DO GAMA(EP)					
			F	4	90	100	100.000
12 361	0164 3276 0173	REFORMA DO CENTRO DE ENSINO Nº 17 - SETOR 'O' - CEILÂNDIA(EP)					
			F	4	90	100	100.000
12 361	0164 5886	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ENSINO NA QE N • 38 DO GUARÁ II					75.000
12 361	0164 5886 0001	(*) CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ENSINO NA QE 33 DO GUARÁ II					
			F	4	90	100	75.000
12 361	0164 5924	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL					75.000
12 361	0164 5924 0140	(*) CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL NA VILA SÃO JOSE(EP)					V,
			F	4	90	100	75.000
12 361	0164 5956	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL NO SETOR DE MANSÕES DE SOBRADINHO					75.000
12 361	0164 5956 0001	(*) CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL NO SETOR DE MANSÕES DE SOBRADINHO					
			F	4	90	100	75.000
12 361	0164 7087	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ENSINOFUNDAMENTAINA QN 01 RIACHO FUNDO					100.000
12 361	0164 7087 0001	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL NA QN 01 RIACHO FUNDO(EP)					
			F	4	90	100	100.000
12 361	0164 7139	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO MÉDIO EM SAMAMBAIA					100.000
12 361	0164 7139 0001	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO MÉDIO EM SAMAMBAIA(EP)					
			F	4	90	100	100.000
12 361	0164 7200	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ENTRE AS QUADRAS 203/204 - AGUAS CLARAS					100.000
12 361	0164 7200 0001	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ENTRE AS QUADRAS 203/204 - AGUAS CLARAS(EP)					
			F	4	90	100	100.000
12 361	0164 7217	REFORMAS DAS ESCOLAS CLASSE 17, 56 E 60 DO SETOR O DE CEILÂNDIA					150.000
12 361	0164 7217 0001	REFORMAS DAS ESCOLAS CLASSE 17, 56 E 60 DO SETOR O DE CEILANDIA (EP)					
			F	4	90	100	150,000
12 362	0164 3272	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO MÉDIO					175.000
12 362	0164 3272 0035	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ENSINO MÉDIO NA ESTÂNCIA III DE PLANALTINA(EP)					
			F	4	90	100	100.000
12 362	0164 3272 0036	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO DE 2° GRAU NA EXPANSÃO DE SAMAMBAIA(EP)					
			F	4	90	100	75.000
12 362	0164 5904	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO MÉDIO NO AREAL - ÁGUAS CLARAS					75.000

ANEXO I

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
12 362	0164 5904 0001	(*) CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO MÉDIO NO AREAL - ÁGUAS CLARAS	F	4	90	100	75.000
12 362	0164 5970	IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DE CEILANDIA					75.000
12 362	0164 5970 0001	(*) IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DE CEILANDIA	F	4	90	100	75.000
12 362	0164 7205	CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO CENTRO DE ENSINO MÉDIO 10 DO SETOR P SUL CEILANDIA					120.000
12 362	0164 7205 0001	CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO CENTRO DE ENSINO MÉDIO 10 SETOR P SUL CEILÂNDIA(EP)	F	4	90	100	120.000
12 367	0164 7194	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ENSINO ESPECIAL NO RECANTO DAS EMAS					100.000
12 367	0164 7194 0001	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ENSINO ESPECIAL DO RECANTO DAS EMAS (EP)	F	4	90	100	100,000
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL						60.000
		ATIVIDADES					
12 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS					60.000
12 392	1300 2007 0041	(*) CAPOEIRA VAI À ESCOLA(EP)	F	3	50	100	60.000
2100	MODERNIZANDO A EDUCAÇÃO						200.000
		ATIVIDADES					
12 122	2100 2968	GESTÃO ESCOLAR COMPETENTE					200.000
12 122	2100 2968 0072	GESTÃO ESCOLAR COMPETENTE	F	3	90	100	200.000
2403	PROTEÇAO E CUIDADO INFANTIL						200.000
		ATIVIDADES					
12 243	2403 2941	ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTES COM DIREITOS AMEAÇADOS					200.000
12 243	2403 2941 0033	(*) APOIO VOLTADOS PARA O ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTE CONFORME PRECEITUA A LEI 147/91(EP)	F	3	90	100	180.000
			F	4	90	100	20.000
2412	CRÉDITO EDUCATIVO DO DF						75.000
		ATIVIDADES					
12 123	2412 6012	CRÉDITO EDUCATIVO DO DF					75.000
12 123	2412 6012 0001	(*) CRÉDITO EDUCATIVO DO DF	F	3	90	100	75 000
2414	BOLSA PRÉ-VESTIBULAR						220.000
		ATIVIDADES					
12 122	2414 6018	BOLSA PRÉ-VESTIBULAR					220,000
12 122	2414 6018 0001	(*) BOLSA PRÉ-VESTIBULAR	F	3	90	100	220.000
2416	PROGRAMA ESCOLA DIGITAL INTEGRADA						75.000
		ATIVIDADES					
12 126	2416 6013	INTEGRAÇÃO ESCOLAR POR MEIO DA INTERNET					75.000
12 126	2416 6013 0001	(*) INTEGRAÇÃO ESCOLAR POR MEIO DA INTERNET	F	3	90	100	75.000
2800	TRANSPORTE SEGURO						75.000

ANEXO I RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	NND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
		ATIVIDADES					
12 367	2800 6024	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS					75.000
12 367	2800 6024 0001	(*) MANUTENÇÃO *DO* TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS					
			F	3	90	100	75.000
TOTAL - FISCAL							**46.987.800**
TOTAL - GERAL							**46.987.800**

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO I — RS 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 19000 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

UNIDADE: 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
04 ADMINISTRAÇÃO		276.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.000
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		72 000
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		200,000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0136 CIDADANIA TRIBUTARIA		204.000
0228 VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA		72,000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO		276.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	275.000
	INVESTIMENTOS	1,000
TOTAL ...		276.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	275.000
	INVESTIMENTOS	1.000

ANEXO I RI 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 19000 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

UNIDADE: 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	0ND	M0D	FTE	DOTAÇÃO
0136		**CIDADANIA TRIBUTÁRIA**					204.000
		ATIVIDADES					
04 122	0136 4971	SIMPLIFICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA					1.000
04 122	0136 4971 0077	(*) SIMPLIFICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA					
			F	3	90	100	1.000
04 122	0136 49SO	DESENVOLVIMENTO DE AÇÓES INTEGRADAS DE COMBATE À EVASÃO FISCAL					1.000
04 122	0136 4980 0079	(*) DESENVOLVIMENTO DE AÇÔES INTEGRADAS DE COMBATE À EVASÃO FISCAL					
			F	3	90	100	1.000
		PROJETOS					
04 122	0136 3985	ESTABELECIMENTO DE RETRIBUIÇÃO POR ALCANCE DE METAS E SUPERAÇÃO					1,000
04 122	0136 3985 0078	(*) ESTABELECIMENTOS DE RETRIBUIÇÃO POR ALCANCE DE METAS E SUPERAÇÃO					
			F	3	90	100	1.000
04 122	0136 5736	CONSTRUÇÃO DO ANEXO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA					1.000
04 122	0136 5736 0002	(+) CONSTRUÇÃO DO ANEXO DA SECRETARIA DE FAZENDA					
			F	4	90	100	1.000
04 129	0136 3800	REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA TRIBUTÁRIA					200.000
04 129	0136 3800 0072	(*) IMPERMEABILIZAÇÃO DO EDÍFICIO VALE DO RIO DOCE					
			F	3	90	100	200.000
0228		**VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PUBLICA**					72.000
		ATIVIDADES					
04 128	0228 2975	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES NAS ÁREAS DE CONHECIMENTO AFETAS À SECRETARIA DE FAZENDA					72.000
04 128	0228 2975 0002	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES NAS ÁREAS DE CONHECIMENTO AFETAS À SECRETARIA DE FAZENDA					
			F	3	90	100	72.000
TOTAL - FISCAL							276.000
TOTAL - GERAL							276.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO I

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO ; 19000 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

UNIDADE : 19901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
04 ADMINISTRAÇÃO	100.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	100.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
3900 DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO DO DISTRITO FEDERAL	100.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	100.000
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000
TOTAL ...	100.000
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000

ANEXO I

R$1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 19000 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

UNIDADE : 19901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
3900		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL					100.000
		ATIVIDADES					
04 661	3900 2899	FINANCIAMENTOS VINCULADOS À INCENTIVOS CREDITÍCIOS DO ICMS/ISS					100.000
04 661	3900 2899 0037	FINANCIAMENTO DA PRODUÇÃO DE PELÍCULAS CINEMATOGRÁFICAS E PARA VíDEO	F	5	90	100	100.000
TOTAL - FISCAL							100.000
TOTAL - GERAL							100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto «n Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO I

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 20000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
04 ADMINISTRAÇÃO	666
22 INDÚSTRIA	265,000
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	175.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	95.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	666
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	155.000
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL	110.000
693 COMÉRCIO EXTERIOR	80.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
3900 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL	440.666
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	440.666
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	440.666
TOTAL ...	440.666
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	440.666

ANEXO I

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 20000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	0ND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
3900		**DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO DO DISTRITO FEDERAL**					**440.666**
		ATIVIDADES					
04 126	3900 2973	REALIZAÇÃO DO PERFIL SOCIOECONÔMICO DO DF					666
04 126	3900 2973 0038	(*) REALIZAÇÃO DE PESQUISAS E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS	F	3	90	100	666
12 661	3900 2913	APOIO À IMPLANTAÇÃO DO PÓLO DE TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL					75.000
22 66]	3900 2913 0001	(*) APOIO À IMPLANTAÇÃO DO PÓLO DE TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL	F	3	90	100	75.000
23 122	3900 2976	APOIO À CAPACITAÇAO EMPRESARIAL					10.000
23 122	3900 2976 0001	(*) APOIO À CAPTAÇÃO EMPRESARIAL	F	3	90	100	20.000
		PROJETOS					
22 661	3900 3659	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS					80.000
22 661	3900 3659 0076	ACOMPANHAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DOS PROJETOS INCENTIVADOS	F	3	90	100	80.000
22 662	3900 3718	FOMENTAÇÃO ÀS ATIVIDADES DOS SEGMENTOS PRODUTIVOS GERADORES DE EXCEDENTES EXPORTÁVEIS					110.000
22 662	3900 3718 0075	INCENTIVO ÀS EXPORTAÇÕES	F	3	90	100	110.000
23 122	3900 3663	PROMOÇÃO DE CAPACITAÇAO GERENCIAL E PROFISSIONAL DAS EMPRESAS DO DF					75.000
23 122	3900 3663 0001	(*) PROMOÇÃO DE CAPACITAÇAO GERENCIAL E PROFISSIONAL DAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL	F	3	90	100	75.000
23 693	3900 3664	INCENTIVO À EMPRESA PARA A PRODUÇÃO DE BENS E SERVIÇOS GERADORES DE EMPREGO E RENDA					SOMO
23 693	3900 3664 0071	FOMENTO A ATIVIDADE PRODUTIVA E CAPACITAÇAO EMPRESARIAL	F	3	90	100	80.000
TOTAL - FISCAL							**440.666**
TOTAL - GERAL							**440.666**

(*) Prioridade LDO (**) Projeto era Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

UNIDADE : 21101 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
18 GESTÃO AMBIENTAL	48.000
QUADRO SÍNTESE POR **SUBFUNÇÕES**	
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	48.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0500 CERRADO: NOSSO MEIO AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	48.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DEDESPESA	
100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	48.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.000
TOTAL ...	48.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48,000

ANEXO I

R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

UNIDADE : 21101 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
0500		CERRADO: NOSSO MEIO AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL					48.000
		PROJETOS					
18 541	0500 3584	PLANO DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO					48.000
18 541	0500 3584 0020	' PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS NO DF					
			F	3	90	100	48.000
TOTAL - FISCAL							**48.000**
TOTAL - GERAL							48.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO I R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

UNIDADE : 21106 INSTITUTO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
18 GESTÃO AMBIENTAL		48.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.000
S41 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		45,000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0100 APOIO ADMINISTRATIVO		3.000
0500 CERRADO: NOSSO MEIO AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		45.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO		48.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.000
	INVESTIMENTOS	15.000
TOTAL ...		48.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.000
	INVESTIMENTOS	15.000

ANEXO I

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO ; 21000 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

UNIDADE ; 21106 INSTITUTO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO						3.000
		ATIVIDADES					
18 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					3.000
18 122	0100 8517 0044	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA					
			F	3	90	100	3.000
0500	CERRADO! NOSSO MEIO AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						45.000
		ATIVIDADES					
18 541	0500 4961	MANUTENÇAO E PRESERVAÇÃO DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA E ESTAÇÃO ECOLÓGICO DO JBB					45.000
18 541	0500 4961 0030	MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL DA BIOTA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA					
			F	3	90	100	30,000
			F	4	90	100	15,000
TOTAL - FISCAL							48,000
TOTAL - GERAL							48.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto era Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO I R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO ; 21000 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

UNIDADE ; 21206 AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
18 GESTÃO AMBIENTAL		720.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		720.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0100 APOIO ADMINISTRATIVO		720,000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO		720.000
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000
	INVESTIMENTOS	100.000
TOTAL...		720.000
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000
	INVESTIMENTOS	100.000

ANEXO I RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

UNIDADE ; 21206 AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
0100	**APOIO ADMINISTRATIVO**						720.000
		ATIVIDADES					
18 122	0100 **8502**	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					£00.000
18 122	0100 **8502** 0093	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL					
			F	1	90	100	500.000
18 122	0100 8517	**MANUTENÇÃO** DE SERVIÇOS **ADMINISTRATIVOS** GERAIS					220.000
18 122	0100 8517 0145	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA **AGÊNCIA** REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL					
			F	3	90	100	120.000
			F	4	90	100	100.000
TOTAL - **FISCAL**							720.000
TOTAL - GERAL							720.000

(*) Prioridade LDO (**) **Projeto** em Andamento (***) Conservação de **Patrimônio**

ANEXO]

R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

UNIDADE ; 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
04	ADMINISTRAÇÃO	260.300
15	URBANISMO	3.293.251
n	SANEAMENTO	374,000
27	DESPORTO E LAZER	1.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇOES		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	180.300
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	80.000
391	PATRIMÓNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	150.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.343.251
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	374.000
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	801.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0084	URBANIZAÇÃO	941.000
0100	APOIO ADMINISTRATIVO	180.300
0122	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	335.000
0136	CIDADANIA TRIBUTARIA	80.000
0500	CERRADO: NOSSO MEIO AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	165.000
0700	CIDADE LIMPA E URBANIZADA É GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL	100.000
1315	ACESSIBILIDADE: DIREITO DE TODOS	600.000
1317	CONSTRUINDO O DISTRITO FEDERAL	888.253
1318	REVITALIZAÇÃO DA CIDADE DE BRASÍLIA	150.000
2800	TRANSPORTE SEGURO	61.000
3300	MÃOS A OSRA	326.998
4000	ESPORTE i MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO	101.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	3.928,551
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.311.550
	INVESTIMENTOS	2,617.001
TOTAL ...		3.928.551
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1,311,550
	INVESTIMENTOS	2,617.001

ANEXO I

R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO						941.000
		ATIVIDADES					
15 451	0084 2700	EXECUÇÃO DO SISTEMA DE URBANIZAÇÃO					100.000
15 451	0084 2700 0025	(*) URBANIZAÇÃO DA ÁREA CENTRAL DE SÃO SEBASTIÃO (EP)					
			F	3	90	100	100.000
		PROJETOS					
15 451	0084 1101	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO					41.000
15 451	0084 1101 0158	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL					
			F	4	90	100	41.000
15 812	0084 7004	IMPLANTAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES NAS RAS					800.000
15 812	0084 7004 0044	(*) IMPLANTAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS					
			F	4	90	100	800.000
0100	APOIO ADMINISTRATIVO						180.300
		ATIVIDADES					
04 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					180.300
04 122	0100 8517 0103	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS					
			F	3	90	100	180.200
			F	4	90	100	100
0112	ABASTECIMENTO DE ÁGUA						335,000
		PROJETOS					
17 512	0122 7039	PROGRAMA DE SANEAMENTO E PROTEÇAO DOS RECURSOS HÍDRICOS					335.000
17 512	0122 7039 0025	PROGRAMA DE SANEAMENTO E PROTEÇAO DOS RECURSOS HÍDRICOS					
			F	4	90	100	335.000
0136	CIDADANIA TRIBUTÁRIA						80.000
		ATIVIDADES					
04 128	0136 2159	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL					80.000
04 128	0136 2159 0041	(*) TREINAMENTO E CAPACITAÇAO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS					
			F	3	90	100	80.000
0500	CERRADO: NOSSO MEIO AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						165.000
		PROJETOS					
15 451	0500 7039	PROGRAMA DE SANEAMENTO E PROTEÇAO DOS RECURSOS HÍDRICOS					165.000
15 451	0500 7039 0026	PROGRAMA DE SANEAMENTO E PROTEÇAO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL					
			F	3	90	100	165.000
0700	CIDADE LIMPA E URBANIZADA È GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL						100,000
		PROJETOS					
15 4S1	0700 3615	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANÍSTICA					100.000
15 451	0700 3615 0044	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANÍSTICA					
			F	3	90	100	50.000
			F	4	90	100	50.000
1315	ACESSIBILIDADE: DIREITO DE TODOS						600,000
		PROJETOS					
15 451	1315 3595	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS DO GAMA					80.000
15 451	1315 3595 0001	(*) EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS" NO					

ANEXO I

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
		GAMA					
			F	4	90	100	80.000
15 451	1315 3600	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS EM SANTA MARIA					80.000
15 451	1315 3600 0001	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS" EM SANTA MARIA					
			F	4	90	100	80.000
15 451	1315 3607	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS NA CANDANGOLANDIA					80.000
15 451	1315 3607 0001	(*) EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS" NA CANDANGOLÂNDIA					
			F	4	90	100	80.000
15 451	J315 3609	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS NA CEILANDIA					100.000
15 451	1315 3609 0001	(*) EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS" NA CEILÂNDIA					
			F	4	90	100	100.000
15 451	1315 3613	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS NO LAGO NORTE					80.000
15 451	1315 3613 0001	(*) EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS" NO LAGO NORTE					
			F	4	90	100	80.000
IS 451	1315 3616	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS NO LAGO SUL					100.000
15 451	1315 3616 0001	(*) EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS" NO LAGO SUL					
			F	4	90	100	100.000
15 451	1315 3621	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS NO PARANOA					80.000
15 451	1315 3621 0027	(*) EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS" NO PARANOA					
			F	4	90	100	80.000
1317	CONSTRUINDO O DISTRITO FEDERAL						888.253
		PROJETOS					
15 451	1317 3748	CONSTRUÇÃO DA NOVA RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA					179.000
15 451	1317 3748 0017	(') CONSTRUÇÃO DA NOVA RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA					
			F	3	90	100	179.000
15 451	1317 3750	CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO CULTURAL DA REPUBLICA					200.000
15 451	1317 3750 0039	(*) CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO CULTURAL DE REPÚBLICA					
			F	3	90	100	200.000
15 451	1317 5963	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA E ASSISTÊNCIA AO IDOSO					509.253
15 451	1317 5963 0040	(*) CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA E ASSISTÊNCIA AO IDOSO					
			F	4	90	100	509.253
1318	REVITALIZAÇÃO DA CIDADE DE BRASILIA						150.000
		PROJETOS					
15 391	1318 3945	REVITALIZAÇÃO W3 SUL / NORTE					150.000
15 391	1318 3945 OMS	(*) REVITALIZAÇÃO DA W3 SUL/NORTE					
			F	3	90	100	150,000
2800	TRANSPORTE SEGURO						61.000
		PROJETOS					
15 451	2800 7041	PROGRAMA DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL					61.000
15 451	2800 7041 003 J	PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO NO DISTRITO FEDERAL					

ANEXO I

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇOES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
			F	3	90	100	61.000
3300	MÃOS A OBRA						326.998
		PROJETOS					
15 451	3300 1187	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS					80.000
15 451	3300 1187 0062	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DO PROJETO DA CATEDRAL(EP)					
			F	4	90	100	80.000
15 451	3300 3579	IMPLANTAÇÃO DAS VIAS PARA A DUPLICAÇÃO DA L3 NORTE					2.998
15 «1	3300 3579 0031	(*) IMPLANTAÇÃO DAS VIAS PARA A DUPLICAÇÃO DA L3 NORTE					
			F	4	90	í00	2.998
15 451	3300 3908	REFORMA DO ESTÁDIO DO GAMA					100.000
15 451	3300 3908 0023	(*) REFORMA DO ESTÁDIO DO GAMA					
			F	4	90	100	100.000
15 451	3300 5851	CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE SANTA MARIA					10.000
15 451	3300 5851 0022	(*) ELABORAR PROJETO PARA A CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE SANTA MARIA					
			F	3	90	100	10.000
15 451	3300 7101	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NAS PRINCIPAIS VIAS DE SÃO SEBASTIÃO					65.000
15 451	3300 7101 0001	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NAS PRINCIPAIS VIAS DE SÃO SEBASTIÃO(EP)					
			P	4	90	100	6S.OOO
15 451	3300 7287	DUPLICAÇÃO DA DF 135					30.000
15 451	3300 7287 0001	ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA A DUPLICAÇÃO DA DF 135 NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO(EP)					
			F	3	90	100	30.000
17 512	3300 3625	PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO NO PF - MELHOIUA DE REGULAÇÃO CONTROLE AMBIENTAL ESTUDOS E SUPERVISÃO					39.000
17 512	3300 3625 0058	(*) PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO NO DF - MELHORIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE AMBIENTAL, ESTUDOS E SUPERVISÃO					
			F	3	90	100	6.350
			F	4	90	100	32.650
4000	ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO						101.000
		PROJETOS					
15 451	4000 7244	REFORMA DE ESTÁDIO					100.000
15 451	4000 7244 0001	REFORMA DO ESTÁDIO ABADIÃO EM CEILÂNDIA(EP)					
			F	3	90	100	100.000
27 812	4000 1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS					1.000
27 812	4000 1745 0099	(*) IMPLANTAR QUADRA DE ESPORTE					
			F	4	90	100	1.000
TOTAL - FISCAL							3.928.5S1
TOTAL - GERAL							3.928.551

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (**+) Conservação de Patrimônio

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
15 URBANISMO		603.S31
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
4S1 INFRA-ESTRUTURA URBANA		550.000
452 SERVIÇOS URBANOS		53.831
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0084 URBANIZAÇÃO		150.000
0700 CIDADE LIMPA E URBANIZADA É GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL		53,831
3300 MÃOS A OBRA		400.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO		603.831
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.831
	INVESTIMENTOS	550.000
TOTAL ...		**603.831**
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.831
	INVESTIMENTOS	550.000

ANEXO 1 R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
0084	**URBANIZAÇÃO**						**150.000**
		PROJETOS					
15 451	0084 1069	CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS E CALÇADAS					150.000
IS 451	0084 1069 0036	(*) CONSTRUÇÃO DE CALÇADA ÀS MARGENS DA DF-087, VIA QUE LIGA A EPTG À ESTRUTURAL(EP)					
			F	4	90	100	150.000
0700	**CIDADE LIMPA E URBANIZADA É GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL**						**53.831**
		ATIVIDADES					
15 452	0700 2346	MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES					**3.831**
Ií «2	0700 2346 0030	(*) MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES					
			F	3	90	100	3,831
15 452	0700 2903	MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS NO DISTRITO FEDERAL					50.000
15 452	0700 2903 0050	MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS					
			F	3	90	100	50.000
3300	**MÃOS A OBRA**						400.000
		PROJETOS					
15 451	3300 7098	Código **PROJETO não** Cadastrado					**200.000**
15 451	3300 7098 0001	OBRAS DE URBANIZAÇÃO NAS QUADRAS 202, 204, 203 A 227 DE SAMAMBAIA(EP)					
			F	4	90	100	**200.000**
15 451	3300 **7100**	**Código PROJETO** não **Cadastrado**					200.000
15 451	3300 7100 0001	OBRAS DE URBANIZAÇÃOO EM SOBRADINHO II(EP)					
			F	4	90	100	**200.000**
TOTAL - FISCAL							**603.831**
TOTAL - **GERAL**							**603.831**

(*) Prioridade LDO (**) Projeto era Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO] R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI N°

ÓRGÃO ; 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

UNIDADE : 22205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
26 TRANSPORTE		14.233.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇOES		
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		14.233.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
2800 TRANSPORTE SEGURO		14.233.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO		14.233.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.000
	INVESTIMENTOS	14.123.000
TOTAL ...		14.233.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.000
	INVESTIMENTOS	14.123.000

ANEXO I RS 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

UNIDADE : 22205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	QND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
2800	**TRANSPORTE SEGURO**						**14.233.000**
		ATIVIDADES					
26 782	2800 6043	SUPERVISÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL					110.000
26 782	2800 6043 0086	SUPERVISAO DE SERVIÇOS ENGENHARIA DBR-DF					
			F	3	90	100	110.000
		PROJETOS					
26 782	2800 1475	RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS					11.040.000
26 782	2800 1475 0140	(*) PAVIMENTAÇÃO DF-440 / VC-263					
			F	4	90	100	3.200.000
26 782	2800 1475 0142	(*) PAVIMENTAÇÃO DO N. RURAL CAFÉ SEM TROCO					
			F	4	90	100	350.000
26 782	2800 1475 0145	(*) PAVIMENTAÇÃO DO N. RURAL BURITI VERMELHO					
			F	4	90	100	350,000
26 782	2800 1475 0146	(*) PAVIMENTAÇÃO DO N. RURAL ENGENHO DAS LAGES					
			F	4	90	100	140.000
26 782	2800 1475 0157	(*) PAVIMENTAÇÃO DA DF 230 - DER-DF					
			F	4	90	100	6.800.000
26 782	2800 1475 0159	(•) PAVIMENTAÇÃO NÚCLEO RURAL RAJADINHA.					
			F	4	90	100	200.000
26 782	2800 1537	REFORMA DO EDIFÍCIO SEDE					400.000
26 782	2800 1537 0028	REFORMA INSTALAÇÃO REDE ELETRICA DA SEDE DO DER-DF					
			F	4	90	100	400,000
26 782	2800 3576	PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS					23.000
26 782	2800 3576 0001	PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO 5º DISTRITO RODOVIÁRIO - DER/DF					
			F	4	90	100	23.000
26 782	2800 7036	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO					160.000
26 782	2800 7036 0089	CONSTRUÇÃO ALMOXARIFADO INFLAMÁVEIS					
			F	4	90	100	160.000
26 782	2800 7050	CONSTRUÇÃO DE VIADUTOS					2.500.000
26 782	2800 7050 0002	CONSTRUÇÃO DE ALÇAS DE ACESSO AO VIADUTO BR 040 / DF 290					
			F	4	90	100	2.500.000
TOTAL - FISCAL							14.233,000
TOTAL - GERAL							**14.233.000**

(*) Prioridade LDO (**) Projeto cm Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO 1 R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

OROAO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE : 23203 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

QUADRO SÍNTESE POR **FUNÇÕES**	
12 EDUCAÇÃO	374.478
QUADRO SÍNTESE POR **SUBFUNÇÕES**	
364 ENSINO SUPERIOR	374.478
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0100 **APOIO ADMINISTRATIVO**	128.678
2100 MODERNIZANDO A EDUCAÇÃO	245.800
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
100 ORDINÁRIO **NÃO** VINCULADO	374.478
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	128.678
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	245.800
TOTAL ...	374.478
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	128.678
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	245.800

342

ANEXO I

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ÓRGÃO ; 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE ; 23203 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
0100		APOIO ADMINISTRATIVO					128.678
		ATIVIDADES					
12 364	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					128.678
12 364	0100 8502 0083	GRATIFICAÇÃO DE DOCENTES DA ESCOLA SUPERIOR DE MEDICINA	S	1	90	100	128,678
2100		MODERNIZANDO A EDUCAÇÃO					245.800
		ATIVIDADES					
12 364	2100 2265	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE CURSOS DE ATUALIZAÇAO APERFEIÇOAMENTO E ESPECIAIS					245.800
12 364	2100 2265 0135	MANUTENÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO	S	3	90	100	245.800
TOTAL - *SEGURIDADE*							374.478
TOTAL - GERAL							374.478

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO I

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
01	ADMINISTRAÇÃO	125.000
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.000
10	SAÚDE	22.576.930
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3,763.231
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	125.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	10.000
301	ATENÇÃO BÁSICA	840.129
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	16.930.570
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100 000
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	943.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS	110.000
0100	APOIO ADMINISTRATIVO	100 000
0211	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	332.960
0214	MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SUS/DF	16,475,222
0228	VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA	3.557,000
0400	ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL	167.388
0900	CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	740.129
1000	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	943.000
2404	PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE DO TRABALHADOR	100.000
2500	SAÚDE EM FAMÍLIA	80.000
3000	ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE	106.231
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	22.711.930
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10,000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.754.807
	INVESTIMENTOS	13.947.123
TOTAL . . .		22.711.930
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.754.807
	INVESTIMENTOS	13.947.123

ANEXO I

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
0001		PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS					110.000
		PROJETOS					
10 304	0001 7159	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE APOIO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA, PARA PREVENÇÃO A SAÚDE					100.000
10 304	0001 7159 0002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE APOIO PARA ATENDIMENTO A PREVENÇÃO A SAÚDE (EP)	S	4	90	100	100.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS					
09 272	0001 9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL					10.000
09 272	0001 9004 0007	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.	S	!	90	100	10 000
0100		APOIO ADMINISTRATIVO					100,000
		PROJETOS					
10 122	0100 7283	IMPLANTAÇÃO DE ALA DE SEGURANÇA					100.000
10 122	0100 7283 0002	IMPLANTAÇÃO DE ALA DE SEGURANÇA EM HOSPITAL PÚBLICO(EP)	S	4	90	100	100.000
0211		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					332.960
		ATIVIDADES					
10 302	0211 6113	ATENDIMENTO AOS PORTADORES DA DOENÇA FALCIFORME					80.000
10 302	0211 6113 0001	ATENDIMENTO AOS PORTADORES DA DOENÇA FALCIFORME(EP)	S	3	90	100	80,000
		PROJETOS					
10 302	0211 3660	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS					252.960
10 302	0211 3660 0019	(*) FORNECIMENTO DE MATERIAL E MEDICAMENTO PARA DIABÉTICOS CONFORME LEI 640/94(EP)	S	3	90	100	252.960
0214		MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SUS/DF					16.475.222
		PROJETOS					
10 302	0214 1060	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS, PRÓPRIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA					50.000
10 302	0214 1060 0050	REFORMA E IMPERMEABILIZAÇÃO DA COBERTURA DO HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	S	4	90	100	50.000
IO 302	0114 1351	CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DO PARANOA					1.300.000
10 302	0214 1351 0012	(*) CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DO PARANOA.	S	4	90	100	1.300.000
10 301	0214 1602	CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA					1.800.000
10 302	0214 1602 0013	(*) CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA.	S	4	90	100	1.800.000
10 302	0214 1670	CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE					93.769
10 302	0214 1670 0003	(*) CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE EM SANTA MARIA(EP)	S	4	90	100	93.769
10 302	0214 3266	CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE SAÚDE					150.000
10 302	0214 3266 0136	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DO GAMA LESTE(EP)	S	4	90	100	150.000
10 302	0214 3487	MELHORU DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE					13.081.453
10 302	0214 3487 0020	(*) REFORMA DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL.					

ANEXO I R$1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
			S	3	90	100	4.000.000
			S	4	90	100	9.081.453
0228		VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA					3.557.000
		ATIVIDADES					
10 122	0228 8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES (DOCC)					3.557.000
10 122	0228 8504 0018	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.					
			S	3	90	100	3.557.000
0400		ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL					167.388
		ATIVIDADES					
10 302	0400 2154	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR					42.388
10 302	0400 2154 0004	ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEIS SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO.					
			S	3	90	100	42.388
		PROJETOS					
04 126	0400 3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS					125.000
04 126	0400 3467 0022	(*) AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE ORIENTAÇÃO MÉDICA E PSICOPEDAGOOICA (COMPP) DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO D(EP)					
			S	4	90	100	125.000
0900		CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS					740.129
		ATIVIDADES					
10 301	0900 2155	PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS (DOCC)					740,129
10 301	0900 2155 0008	PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS.					
			S	3	90	100	540.459
			S	4	90	100	199.670
1000		DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO					943.000
		PROJETOS					
10 571	1000 5900	PROGRAMA DE PESQUISA EM POLÍTICAS PÚBLICAS					943.000
10 571	1000 5900 0027	(*) DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - AÇAO EXECUTADA PELA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE					
			S	3	90	100	182.000
			S	4	90	100	761.000
2404		PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE DO TRABALHADOR					100.000
		ATIVIDADES					
10 301	2404 6015	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE APOIO À SAÚDE DO TRABALHADOR					100.000
10 301	2404 6015 0001	(*) DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE APOIO À SAÚDE DO TRABALHADOR					
			S	3	90	100	100.000
2500		SAÚDE EM FAMÍLIA					80.000
		PROJETOS					
10 302	2500 5880	AQUISIÇÃO DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS MÓVEIS					80.000
10 302	2500 5880 0001	(*) AQUISIÇÃO DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS MÓVEIS					
			S	4	90	100	80.000
3000		ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE					106.231
		PROJETOS					
10 122	3000 3897	REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO PRÉDIO DA FEPECS					106.231
10 122	3000 3897 0013	(*) EXPANSÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO PRÉDIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - AÇÃO EXECUTADA PELA FUNDAÇÃO - FEPECS					
			S	4	90	100	106.231

ANEXO I

RS 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
TOTAL • SEGURIDADE							22.711.930
TOTAL - GERAL							21.711.930

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO I

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL

UNIDADE : 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA B DEFESA SOCIAL

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
04 ADMINISTRAÇÃO		95.000
06 SEGURANÇA PÚBLICA		3.136.415
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		95,000
181 POLICIAMENTO		2.967.415
182 DEFESA CIVIL		169.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0228 VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA		95.000
0800 COMBATE E PREVENÇÃO DE SINISTROS E SALVAMENTO		100.000
2600 SEGURANÇA EM AÇÃO		3.036.415
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO		3.231.415
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	420.041
	INVESTIMENTOS	2.811.374
TOTAL ...		3.231.415
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	420.041
	INVESTIMENTOS	2.811.374

ANEXO I

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL

UNIDADE : 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
0228		VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PUBLICA					95.000
		ATIVIDADES					
04 128	0228 6127	FORMAÇÃO CONTINUADA DE AGENTES SOCIAIS, AGENTES PENITENCIARIOS E TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR					95.000
04 128	0228 6127 0001	FORMAÇÃO CONTINUADA DE AGENTES SOCIAIS, AGENTES PENITENCIÁRIOS E TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR(EP)					
			F	3	90	100	95.000
0800		COMBATE E PREVENÇÃO DE SINISTROS E SALVAMENTO					100.000
		ATIVIDADES					
06 182	0800 6093	DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS E PROGRAMAS RELACIONADOS À DEFESA CIVIL,					100.000
06 182	0800 6093 0001	DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS E PROGRAMAS DE DEFESA CIVIL(EP)					
			F	3	20	100	70.000
			F	3	90	100	30.000
2600		SEGURANÇA EM AÇAO					3.036.415
		ATIVIDADES					
06 182	2600 6073	REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS					69.000
06 182	2600 6073 0001	REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS DA DEFESA CIVIL(EP)					
			F	3	90	100	69.000
		PROJETOS					
06 181	2600 1569	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA					397.415
06 181	2600 1569 0001	DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA					
			F	3	90	100	156.041
			F	4	90	100	241.374
06 181	2600 3758	CONSTRUÇÃO DA 24ª DELEGACIA DE POLÍCIA EM CEILÂNDIA					80.000
06 181	2600 3758 0001	(*) CONSTRUÇÃO DA 24ª DELEGACIA DE POLÍCIA EM CEILÂNDIA					
			F	4	90	100	80,000
06 181	2600 3759	CONSTRUÇÃO DA 31ª DELEGACIA DE POLÍCIA EM PLANALTINA					80.000
06 181	2600 3759 0001	(*) CONSTRUÇÃO DA 31ª DELEGACIA DE POLÍCIA EM PLANALTINA					
			F	4	90	100	80.000
06 181	2600 5721	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PUBLICA NA ZONA RURAL DE BRAZLANDIA					830.000
06 181	2600 5721 0001	(*) CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PUBLICA NA ZONA RURAL DE BRAZLÂNDIA					
			F	4	90	100	830,000
06 181	2600 5756	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PUBLICA NA ZONA RURAL DE PLANALTINA					830.000
06 181	2600 5756 0001	(*) CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PUBLICA NA ZONA RURAL DE PLANALTINA					
			F	4	90	100	830.000
06 181	2600 7332	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PUBLICA NA ZONA RURAL DO PARANOÁ					750.000
06 181	2600 7332 0001	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PUBLICA NA ZONA RURAL DO PARANOÁ					
			F	4	90	100	750.000
TOTAL - FISCAL							3.231.415
TOTAL - GERAL							3.231.415

(*) Prioridade LDO (**) Projeto era Andamento (***) Conservação de Património

ANEXO I

R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL

UNIDADE : 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
06 SEGURANÇA PÚBLICA	220,000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
181 POLICIAMENTO	220.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0193 POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	20.000
2600 SEGURANÇA EM AÇÃO	200.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	220.000
INVESTIMENTOS	220.000
TOTAL ...	220.000
INVESTIMENTOS	220.000

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO Á LEI Nº

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL

UNIDADE : 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
0193		POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO					20.000
		PROJETOS					
06 181	0193 7267	CONSTRUÇÃO DE POSTO POLICIAL DA POLÍCIA MILITAR					20.000
06 181	0193 7267 0002	IMPLANTAÇÃO DE POSTO POLICIAL NAS PROXIMIDADES DO SHOPPING POPULAR DO OAMA(EP)					
			F	4	90	100	20.000
2600		SEGURANÇA EM AÇÃO					200.000
		PROJETOS					
06 181	2600 1984	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS					200.000
06 181	2600 1984 0029	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA A POLÍCIA MILITAR NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO II(EP)					
			F	4	90	100	100.000
06 181	2600 1984 0030	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA O BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR(EP)					
			F	4	90	100	100.000
TOTAL - FISCAL							220.000
TOTAL - GERAL							220.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO I

R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR KEMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL

UNIDADE ; 24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
06 SEGURANÇA PÚBLICA	350.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	350,000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0800 COMBATE E PREVENÇÃO DE SINISTROS E SALVAMENTO	350.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
100 ORDINÁRIONÃO VINCULADO	350.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	350.000
TOTAL ...	350.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3S0.000

ANEXO I

RS 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL

UNIDADE : 24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESf	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
0800		COMBATE E PREVENÇÃO DE SINISTROS E SALVAMENTO					350.000
		ATIVIDADES					
06 122	0800 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					350.000
06 122	0800 8517 0126	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO CBMDF	F	3	90	100	350,000
TOTAL - FISCAL							350.000
TOTAL - GERAL							350,000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO 1

R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO ; 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL

UNIDADE : 24105 POLÍCIA CÍVIL DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
06	SEGURANÇA PÚBLICA	2.389.800
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.800
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	100.000
181	POLICIAMENTO	1.511.000
183	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	170.000
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	600.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0071	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	170.000
0100	APOIO ADMINISTRATIVO	8.800
0400	ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL	600.000
2600	SEGURANÇA EM AÇÃO	1.611.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	2.389.800
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	640.000
	INVESTIMENTOS	1.749.800
TOTAL ...		2.389.800
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	640.000
	INVESTIMENTOS	1.749.800

ANEXO I

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL

UNIDADE : 24105 POLÍCIA CÍVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	OND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
0071		DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO					170.000
		PROJETOS					
06 126	0071 1145	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA					100.000
06 126	0071 1145 0026	(*) AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A POLÍCIA CIVIL(EP)					
			F	4	90	100	100.000
06 183	0071 7049	IDENTIDADE VIRTUAL					70.000
06 183	0071 7049 0001	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE IDENTIDADE VIRTUAL					
			F	3	90	100	40.000
			F	4	90	100	30 000
0100		APOIO ADMINISTRATIVO					8.800
		ATIVIDADES					
06 112	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					8.800
06 122	0100 8517 0137	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL					
			F	4	90	100	8,800
0400		ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL					600.000
		ATIVIDADES					
06 302	0400 6021	ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO POLICIAL CIVIL E SEUS DEPENDENTES					600.000
06 302	0400 6022 0001	(*) FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO POLICIAL CIVIL E SEUS DEPENDENTES					
			S	3	90	100	600.000
1600		SEGURANÇA EM AÇAO					1.611,000
		PROJETOS					
06 181	1600 1831	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL					10.000
06 181	2600 1831 0001	(*) AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL					
			F	4	90	100	10.000
06 181	1600 3867	REFORMA DA 11ª DELEGACIA DE POLÍCIA NO NÚCLEO BANDEIRANTE					100.000
06 181	2600 3867 0001	(*) REFORMA DA 1]• DELEGACIA DE POLÍCIA NO NÚCLEO BANDEIRANTE					
			F	4	90	100	100.000
06 181	2600 3869	REFORMA DA 12ª DELEGACIA DE POLÍCIA EM TAGUATINGA CENTRO					100.000
06 181	2600 3869 0001	(*) REFORMA DA 12ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL					
			F	4	90	100	100.000
06 181	2600 3871	REFORMA DA 13ª DELEGACIA DE POLÍCIA EM SOBRADINHO					16.000
06 181	2600 3871 0001	(*) REFORMA DA 13ª DELEGACIA DE POLÍCIA EM SOBRADINHO					
			F	4	90	100	26.000
06 181	2600 3881	REFORMA DA 26ª DELEGACIA DE POLÍCIA EM SAMAMBAIA					20.000
06 181	2600 3881 0001	REFORMA DA 26ª DELEGACIA DE POLÍCIA EM SAMAMBAIA					
			F	4	90	100	20,000
06 181	2600 3884	REFORMA DA 2ª DELEGACIA DE POLÍCIA DA ASA NORTE					80.000
06 181	2600 3884 0001	(*) REFORMA DA 2ª DELEGACIA DE POLÍCIA NA ASA NORTE					
			F	4	90	100	80.000
06 181	2600 3888	REFORMA DA 4ª DELEGACIA DE POLÍCIA NO GUARÁ					20.000
06 181	2600 3888 0001	{*) REFORMA DA 4ª DELEGACIA DE POLÍCIA NO QUARÁ					
			F	4	90	100	20.000
06 181	2600 3916	REFORMA DO PRÉDIO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA NA ASA SUL					65.000
06 181	2600 3916 0001	REFORMA DO PRÉDIO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA NO SUDOESTE					

ANEXO I

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

UNIDADE: 24105 POLÍCIA CÍVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
			F	4	90	100	65.000
06 181	2600 7104	CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE VESTÍGIOS DA POLÍCIA CIVIL					100.000
06 181	2600 7104 0001	CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE VESTÍGIOS DA POLÍCIA CIVIL(EP)					
			F	4	90	100	100,000
06 181	2600 7182	CONSTRUÇÃO DE POSTO POLICIAL NA QUADRA 18 DE SOBRADINHO					90.000
06 1B1	2600 7182 0001	CONSTRUÇÃO DE POSTO POLICIAL NA QUADRA 18 DE SOBRADINHO(EP)					
			F	4	90	100	90.000
06 181	2600 7203	CONSTRUÇÃO DE POSTO POLICIAL NA QUADRA 406 DO RECANTO DAS EMAS					100.000
06 181	2600 7203 0001	CONSTRUÇÃO DE POSTO POLICIAL NA QUADRA 406 DO RECANTO DAS EMAS(EP)					
			F	4	90	100	100.000
06 181	2600 7237	CONSTRUÇÃO DE DELEGACIA DE POLÍCIA NO SETOR OESTE DE SOBRADINHO.					100.000
06 181	2600 7237 0001	CONSTRUÇÃO DE DELEGACIA DE POLÍCIA NO SETOR OESTE DE SOBRADINHO.(EP)					
			F	4	90	100	100.000
06 181	2600 7277	IMPLEMENTAÇÃO DE DELEGACIA VIRTUAL					100.000
06 181	2600 7277 0001	IMPLEMENTAÇÃO DE DELEGACIA VIRTUAL DA POLÍCIA CIVIL(EP)					
			F	4	90	100	100.000
06 181	2600 7279	CONSTRUÇÃO DA 32ª DELEGACIA					100.000
06 181	2600 7279 0001	CONSTRUÇÃO DA 3SA. DELEGACIA DE POLÍCIA EM SAMAMBAIA(EP)					
			F	4	90	100	100.000
06 181	2600 7280	CONSTRUÇÃO DA 25ª DELEGACIA					100.000
06 181	2600 7280 0001	CONSTRUÇÃO DA 25A. DELEGACIA DE POLÍCIA EM TAGUATINGA NORTE(EP)					
			F	4	90	100	100.000
06 181	2600 7281	CONSTRUÇÃO DA 21º DELEGACIA					100.000
06 181	2600 7281 0001	CONSTRUÇÃO DA 21A. DELEGACIA DE POLÍCIA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA(EP)					
			F	4	90	100	100.000
06 181	2600 7282	CONSTRUÇÃO DA 5º DELEGACIA					100.000
06 181	2600 7282 000!	CONSTRUÇÃO DA 5A. DELEGACIA DE POLÍCIA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRASÍLIA(EP)					
			F	4	90	100	100.000
06 181	2600 7292	CONSTRUÇÃO DE DELEGACIA DE POLICIA					100.000
06 181	2600 7292 0001	CONSTRUÇÃO DE DELEGACIA DE POLÍCIA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CANDANGOLÂNDIA(EP)					
			F	4	90	100	100,000
06 181	2600 7298	REFORMA DE DELEGACIA DE POLÍCIA					100.000
06 181	2600 7298 0001	REFORMA DA 20A. DELEGACIA DE POLÍCIA DO GAMA(EP)					
			F	4	90	100	100.000
06 183	2600 3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS					100,000
06 m	2600 3467 0023	(*) AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A POLÍCIA TÉCNICA DA POLÍCIA CIVIL(EP)					
			F	4	90	100	100.000
TOTAL - FISCAL							1.789.800
TOTAL - SEGURIDADE							600.000
TOTAL - GERAL							2.389.800

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO I

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL

UNIDADE : 24201 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
06 SEGURANÇA PÚBLICA	80.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÔES	
181 POLICIAMENTO	80,000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0193 POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	80.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	80.000
INVESTIMENTOS	80.000
TOTAL...	80.000
INVESTIMENTOS	80.000

ANEXO I R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI N°

ÓRGÃO ; 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL

UNIDADE : 24201 DEPARTAMENTO DB TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
0193		POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					80.000
		PROJETOS					
06 181	0193 5973	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE REGIONAL DO DETRAN EM PLANALTINA.					80.000
06 181	0193 5973 0001	(*) CONSTRUÇÃO DE UNIDADE REGIONAL DO DETRAN EM PLANALTINA	F	4	90	100	80.000
TOTAL - FISCAL							80.000
TOTAL - GERAL							80.000

(*> Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento ("**) Conservação de Patrimônio

ANEXO I

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 25000 SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO

UNIDADE : 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
11	TRABALHO	5.820.887
14	DIREITOS DA CIDADANIA	150.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.243.000
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	50.000
333	EMPREGABILIDADE	1.512.887
334	FOMENTO AO TRABALHO	1.015.000
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	150.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0100	APOIO ADMINISTRATIVO	1.031.000
0116	DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA PÚBLICO DE EMPREGO	2.207.000
0120	PROGRAMA JOVEM TRABALHADOR	1.335.887
1319	PROGRAMA FRENTE DETRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	170.000
1600	GERAÇÃO DE RENDA, O EXERCÍCIO DA CIDADANIA	277.000
2405	PROGRAMA BOLSA-TRABALHO-RENDA	400.000
2407	PROGRAMA BOLSA-TRABALHO-EMPREGO	200.000
2410	PROGRAMA BOLSA-TRABALHO-ESTÁGIO	150.000
2415	CASA DOS DIREITOS	150.000
2419	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - CAPACITAÇAO E RECICLAGEM DE MÃO-DE-OBRA	50.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	5.970.887
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.870.887
	INVESTIMENTOS	100.000
TOTAL ...		5.970.887
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.870.887
	INVESTIMENTOS	100.000

ANEXO I

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 25000 SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO

UNIDADE : 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
0100		APOIO ADMINISTRATIVO					1.031.000
		ATIVIDADES					
11 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					1.031.000
1) 122	0100 8517 0096	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE TRABALHO					
			F	3	90	100	1.031.000
0116		DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA PÚBLICO DE EMPREGO					2.207.000
		ATIVIDADES					
11 12Z	0116 6045	APOIO OPERACIONAL E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO SISTEMA PÚBLICO DE EMPREGO					2.200.000
11 122	0116 6045 0056	APOIO ADMINISTRATIVO, OPERACIONAL E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO AO SISTEMA PÚBLICO DE EMPREGO.					
			F	3	90	100	2.200.000
11 333	0116 2044	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - INTERMEDIAÇÃO DE EMPREGO					7.000
11 333	0116 2044 0064	(*) ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - INTERMEDIAÇAO DE EMPREGO					
			F	3	90	100	7.000
0120		PROGRAMA JOVEM TRABALHADOR					1.335.887
		ATIVIDADES					
11 333	0120 2900	PROGRAMA JOVEM TRABALHADOR					1.185.887
J J 333	0120 2900 0021	(*) PROGRAMA JOVEM TRABALHADOR					
			F	3	50	100	890.000
			F	3	90	100	295.887
		PROJETOS					
11 333	0120 5911	APROVEITAMENTO PROFISSIONAL DE JOVENS NAS INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS					70.000
11 333	0120 5911 0001	(*) APROVEITAMENTO PROFISSIONAL DE JOVENS NAS INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS DO DISTRITO FEDERAL					
			F	3	90	100	70.000
11 334	0120 5969	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE JOVENS COM ESTAGIO GARANTIDO.					80.000
11 334	0120 5969 0001	(*) IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE JOVENS COM ESTAGIO GARANTIDO					
			F	3	90	100	80.000
1319		PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL					170.000
		ATIVIDADES					
11 333	1319 2634	PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL					100.000
11 333	1319 2634 0022	PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL					
			F	3	90	100	100.000
		PROJETOS					
11 334	1319 5981	PROGRAMA QUALIFICANDO E RECICLANDO O CONHECIMENTO DO TRABALHADOR					70.000
11 334	1319 5981 0001	(*) REALIZAÇÃO DO PROGRAMA QUALIFICANDO E RECICLANDO O CONHECIMENTO DO TRABALHADOR					
			F	4	90	100	70.000
1600		GERAÇÃO DE RENDA, O EXERCÍCIO DA CIDADANIA					277.000
		ATIVIDADES					
11 122	1600 6046	APOIO A PROGRAMAS DE MICROCRÉDITO					12,000
11 122	1600 6046 0134	APOIO A PROGRAMAS DE MICROCRÉDITO.					
			F	3	90	100	12.000
11 334	1600 2043	APOIO ÀS AÇÕES DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO					75.000
11 334	1600 2043 0034	(*) APOIO ÀS AÇÕES DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO					

ANEXO I R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO ; 25000 SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO

UNIDADE : 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
			F	3	90	100	75.000
11 334	1600 6044	APOIO ÀS AÇÕES DE ARTESANATO					40.000
11 334	1600 6044 0133	APOIO ÀS AÇÕES DE ARTESANATO.					
			F	3	90	100	40,000
11 334	1600 6117	FOMENTO ÀS ATIVIDADES DA ECONOMIA SOLIDÁRIA.					150,000
11 334	1600 6117 0001	FOMENTO ÀS ATIVIDADES DA ECONOMIA SOLIDÁRIA.(EP)					
			F	3	90	100	150.000
2405	PROGRAMA BOLSA-TRABALHO-RENDA						400.000
		ATIVIDADES					
11 334	2405 600»	BOLSA TRABALHO-RENDA					400,000
11 334	2405 6009 0001	(*) BOLSA TRABALHO-RENDA					
			F	3	90	100	400.000
2407	PROGRAMA BOLSA-TRABALHO-EMPREGO						200.000
		ATIVIDADES					
11 334	2407 6010	BOLSA TRABALHO-EMPREGO					200.000
11 334	2407 6010 0001	(*) BOLSA TRABALHO-EMPREGO					
			F	3	90	100	200.000
2410	PROGRAMA BOLSA-TRABALHO-ESTÁGIO						150.000
		ATIVIDADES					
11 333	2410 6011	BOLSA TRABALHO-ESTÁGIO					150.000
11 333	2410 6011 0001	(*) BOLSA TRABALHO-ESTÁGIO					
			F	3	90	100	150,000
241S	CASA DOS DIREITOS						150.000
		ATIVIDADES					
14 422	2415 6019	CASA DOS DIREITOS					150.000
14 422	2415 6019 0001	(*) CASA DOS DIREITOS					
			F	3	90	100	120.000
			F	4	90	100	30,000
2419	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - CAPACITACAO E RECICLAGEM DE MÃO-DE-OBRA						50.000
		ATIVIDADES					
11 128	2419 6020	CAPACITACAO DE MÃO DE OBRA AOS EMPREGADOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL					50.000
11 128	2419 6020 0001	(*) CAPACITACAO DE MÃO DE OBRA AOS EMPREGADOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL					
			F	3	90	100	50,000
TOTAL - FISCAL							5.970.887
TOTAL - GERAL							5.970.887

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO I

R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI N°

ÓRGÃO : 25000 SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO

UNIDADE : 25901 FUNDO DE SOLIDARIEDADE PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
H TRABALHO	50.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	40,000
334 FOMENTO AO TRABALHO	10,000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
1600 GERAÇÃO DE RENDA, O EXERCÍCIO DA CIDADANIA	50.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	50.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000
TOTAL ...	50.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000

ANEXO I

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 25000 SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO

UNIDADE : 25901 FUNDO DE SOLIDARIEDADE PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
1600		GERAÇÃO DE RENDA, O EXERCÍCIO DA CIDADANIA					50.000
		ATIVIDADES					
11 334	1600 2695	ASSISTÊNCIA, CAPACITAÇAO E TREINAMENTO DE EMPREENDEDORES					10.000
11 334	1600 2695 0074	ASSISTÊNCIA, CAPACITAÇAO E TREINAMENTO DE EMPREENDEDORES - FUNSOL	F	3	90	100	10.000
		PROJETOS					
11 123	1600 1823	APOIO ÀS PEQUENAS EMPRESAS E AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS					40.000
11 123	1600 1823 0031	APOIO ÀS PEQUENAS EMPRESAS E AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS	F	3	90	100	40.000
TOTAL - FISCAL							50.000
TOTAL - GERAL							50.000

{*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO I

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 27000 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

UNIDADE : 2710] SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
13 CULTURA	30.000
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.266.000
24 COMUNICAÇÕES	100.000
27 DESPORTO E LAZER	50.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
695 TURISMO	1.396.000
811 DESPORTO DE RENDIMENTO	50.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0181 CAPACITAÇÃO E ATENDIMENTO TURÍSTICO	100.000
0187 PLANEJAMENTO DA POLÍTICA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL	176.000
0189 PROMOÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL DO PRODUTO TURÍSTICO DE BRASÍLIA	1,090.000
1300 DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL	30.000
1900 JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM 0 FUTURO	50.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	1.446.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.446.000
TOTAL ...	1.446.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.446.000

ANEXO I

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 27000 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

UNIDADE : 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
0181		CAPACITAÇÃO E ATENDIMENTO TURÍSTICO					100.000
		PROJETOS					
23 695	0181 7181	PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE TURISMO E HOTELARIA					100.000
23 695	0181 7181 0001	ELABORAÇÃO DO PROJETO PARA A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE TURISMO E HOTELARIA(EP)	F	3	90	100	100.000
0187		PLANEJAMENTO DA POLÍTICA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL					176.000
		PROJETOS					
23 695	0187 3582	PLANO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO DISTRITO FEDERAL					76.000
23 695	0187 3582 0049	(*) PLANO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO DISTRITO FEDERAL	F	3	90	100	76.000
23 695	0187 3642	PROJETO DE ECOTURISMO NO DF					100.000
23 695	0187 3642 0002	(*) PROMOÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO RURAL NO DF(EP)	F	3	90	100	100.000
0189		PROMOÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL DO PRODUTO TURÍSTICO DE BRASÍLIA					1.090.000
		ATIVIDADES					
23 695	0189 2943	BANCO DE IMAGENS COM A COBERTURA FOTOGRÁFICA DOS ATRATIVOS DE BRASÍLIA					20.000
23 695	0189 2943 0025	(*) COMPRA DE DIREITO DE USO DE FOTOGRAFIAS PARA UTILIZAÇÃO EM MATERIAL PROMOCIONAL TURÍSTICO DO DISTRITO FEDERAL	F	3	90	100	20,000
13 695	0189 6099	APOIO À REALIZAÇÃO DO ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDANTES DE ARQUITETURA K URBANISMO • ENEA					200.000
23 695	0189 6099 0001	APOIO À REALIZAÇÃO DO ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDANTES DE ARQUITETURA E URBANISMO - ENEA(EP)	F	3	90	100	200.000
13 695	0189 6130	APOIO AO XXVIII ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDANTES DE ARQUITETURA E URBANISMO					20.000
23 695	0189 6130 000!	APOIO AO XXVIII ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDANTES DE ARQUITETURA E URBANISMO(EP)	F	3	90	100	20.000
23 695	0189 6138	APOIO A CAMPANHA "VENHA VIVER SEUS SONHOS EM BRASÍLIA" DA BRASÍLIA CONVENTION & VISITOR BUREAU					100.000
23 695	0189 6138 0001	APOIO A CAMPANHA "VENHA VIVER SEUS SONHOS EM BRASÍLIA" DA BRASÍLIA CONVENTION BUREAU(EP)	F	3	90	100	100.000
23 695	0189 6142	APOIO AO PLANO DE MARKETING DE DIVULGAÇÃO DE BRASÍLIA					550.000
23 695	0139 6142 0001	APOIO AO PLANO DE MARKETING DE DIVULGAÇÃO DE BRASÍLIA(EP)	F	3	90	100	550.000
		PROJETOS					
23 695	0189 3676	CAPTAÇÃO DE EVENTOS - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS					100.000
23 695	0189 3676 0068	í») APOIO AO PLANO DE MARKETING DO BRASÍLIA CONVENTION & VISITORS BUREAU(EP)	F	3	90	100	100.000
24 69S	0189 7276	DIVULGAÇÃO DE BRASÍLIA					100.000
24 695	0189 7276 0001	PLANO DE MARKETING DE DIVULGAÇÃO DE BRASÍLIA(EP)	F	3	90	100	100.000
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL					30.000
		PROJETOS					
13 695	1300 1100	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS					30.000
13 695	1300 1100 0050	(*) IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE MARKETING DE BRASÍLIA(EP)					

ANEXO I

R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORQÃO ; 27000 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

UNIDADE : 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
			F	3	90	100	30.000
1900	JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO						50.000
		PROJETOS					
27 811	1900 7302	APOIO A REALIZAÇÃO DO XXV ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDANTES DE EDUCAÇÃO FÍSICA.					50.000
27 811	1900 7302 0001	APOIO A REALIZAÇÃO DO XXV ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDANTES DE EDUCAÇÃO FÍSICA. (EP)	F	3	90	100	50,000
TOTAL - FISCAL							1.446.000
TOTAL • GERAL							1.446.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO I

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

UNIDADE : 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
15	URBANISMO	400.000
16	HABITAÇÃO	9.293.312
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.112.839
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	450.000
127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	2,450.000
4S2	SERVIÇOS URBANOS	400.000
482	HABITAÇÃO URBANA	4.680,473
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	600.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS	600.000
0100	APOIO ADMINISTRATIVO	1,312.839
0202	GESTÃO URBANA	2.750.000
0203	SISTEMA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACIONAL	1.038.000
1200	DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ENDEREÇO CERTO	3.592.473
4100	A TERRA GERANDO DESENVOLVIMENTO	400.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	9.693.312
	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	300.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.606.437
	INVESTIMENTOS	3.486.875
	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000
TOTAL ...		9.693.312
	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	300.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.606,437
	INVESTIMENTOS	3.486.875
	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000

ANEXO I

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

UNIDADE : 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	FSF	IND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
0001		**PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS**					600.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS					
16 843	OD01 9002	RETORNO DE FINANCIAMENTOS E ENCARGOS DO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO					**600.000**
16 843	0001 9002 0024	RETORNO DE FINANCIAMENTOS E ENCARGOS DO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO					
			F	2	90	100	300.000
			F	6	90	100	300,000
0100		APOIO ADMINISTRATIVO					**1.312.839**
		ATIVIDADES					
16 122	0100 8S17	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					1.112,839
16 122	0100 8517 0023	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO					
			F	3	90	100	863.964
			F	4	90	100	248.875
		PROJETOS					
16 126	0100 3633	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA					200.000
16 126	0100 3633 0020	(*) AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO					
			F	4	90	100	200.000
0202		GESTÃO URBANA					**2.750.000**
		ATIVIDADES					
16 117	0202 2952	REVITALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS URBANOS NO DISTRITO FEDERAL					250.000
16 127	0202 2952 0096	QUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS NO DISTRITO FEDERAL					
			F	3	90	100	150.000
16 127	0202 2952 0097	QUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS NO DISTRITO FEDERAL					
			F	3	90	100	100.000
16 127	0202 4965	MONITORAMENTO TERRITORIAL E REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO DISTRITO FEDERAL					500.000
16 127	0202 4965 0096	MONITORAMENTO TERRITORIAL E REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO DISTRITO FEDERAL					
			F	3	90	100	500.000
16 127	0202 4984	ELABORAÇÃO DE NORMAS URBANÍSTICAS					250.000
16 127	0202 4984 0097	ELABORAÇÃO DE NORMAS URBANÍSTICAS					
			F	3	90	100	250.000
16 127	0202 4989	ELABORAÇÃO E REVISÃO DOS PLANOS DIRETORES LOCAIS DO DISTRITO FEDERAL					700.000
16 127	0202 4989 0099	ELABORAÇÃO E REVISÃO DOS PLANOS DIRETORES LOCAIS DO DISTRITO FEDERAL					
			F	3	90	100	700.000
16 482	0202 8509	ELABORAÇÃO DE PROJETOS URBANÍSTICOS PARA O PLANO PILOTO E CIDADES SATÉLITES					300.000
16 482	0202 8509 0031	ELABORAÇÃO DE PROJETOS URBANÍSTICOS PARA O PLANO PILOTO E CIDADES SATÉLITES					
			F	3	90	100	300,000
		PROJETOS					
16 127	0202 3711	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS DIVERSOS					400.000
16 127	0202 3711 0030	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS DIVERSOS					
			F	3	90	100	400.000
16 482	0202 3285	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO					350.000
16 482	0202 3285 0097	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO					
			F	3	90	100	350.000
0203		SISTEMA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACIONAL					1.038.000

ANEXO I

R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACAO

UNIDADE : 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	OND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
		PROJETOS					
16 126	0203 3855	IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA O PLANEJAMENTO URBANO TERRITORIAL E HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - SITURB SIHAB E SIEF					250.000
16 126	0203 3855 0021	IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA 0 PLANEJAMENTO URBANO TERRITORIAL E HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - SITURB, SIHAB E SIEF					
			F	3	90	100	250.000
16 127	0203 3666	ATUALIZAÇAO DA BASE CARTOGRÁFICA DO DISTRITO FEDERAL - SICAD					200.000
16 127	0203 3666 0024	ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA DO DISTRITO FEDERAL - SICAD					
			F	3	90	100	200,000
16 127	0203 3719	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS URBANÍSTICOS DEMOGRÁFICOS E DE FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL					150.000
16 127	0203 3719 0094	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS URBANÍSTICOS, DEMOGRÁFICOS E DE FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL					
			F	3	90	100	150.000
16 482	0203 3854	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL					250.000
16 482	0203 3S54 0025	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL					
			F	3	90	100	250.000
U 4SZ	0203 3856	IMPLEMENTAÇÃO SISTEMA DE INDICADORES PARA A POLÍTICA URBANA E HABITACIONAL					150.000
16 482	0203 3856 0095	IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE INDICADORES PARA POLÍTICA URBANA E HABITACIONAL					
			F	3	90	100	150,000
16 482	0203 5923	Código PROJETO não Cadastrado					38.000
16 482	0203 Í923 0001	(*) ESTUDO URBANO PARA IMPLANTAÇÃO DOS SETORES HABITACIONAIS PARA 0 SEGMENTO DE PROFISSIONAIS DE LIMPEZA E SEGURANÇA PRIVADA					
			F	4	90	100	38.000
1200	DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ENDEREÇO CERTO						3.S92.473
		PROJETOS					
16 482	1200 3571	ESTABELECIMENTO DE PROGRAMAS DE MELHORIAS HABITACIONAIS COM A PARTICIPAÇÃO DAS POPULAÇÕES RESIDENTES					200.000
16 432	1200 3571 0059	ESTABELECIMENTO DE PROGRAMAS DE MELHORIAS HABITACIONAIS COM A PARTICIPAÇÃO DAS POPULAÇÕES RESIDENTES NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS					
			F	4	90	100	200,000
16 482	1200 3650	ESCRITURAÇÃO DOS IMÓVEIS RESIDÊNCIAS DISTRIBUÍDOS PELO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL					100.000
16 482	1200 3650 0021	PROMOÇÃO DE ESCRITURAÇÃO DOS IMÓVEIS RESIDENCIAIS DISTRIBUÍDOS PEtO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL					
			F	3	90	100	100.000
16 482	1200 3S47	IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO-PROGRAMA HABITAR BRASIL/BID					342.473
16 482	1200 3847 0022	IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO - PROGRAMA HABITAR BRASIL/BID					
			F	3	90	100	342.473
16 482	1200 3860	PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS UTILIZANDO MÉTODOS E TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS					200.000
16 482	1200 3860 0022	INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS ALTERNATIVAS - PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS UTILIZANDO MÉTODOS E TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS					
			F	4	90	100	200.000
16 482	1200 5857	Código PROJETO nao Cadastrado					75.000
16 482	1200 5857 0001	(*) IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE ENDEREÇAMENTO NAS RA'S					
			F	3	90	100	75.000
16 482	1200 5938	Código PROJETO nao Cadastrado					75.000

ANEXO I

R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

UNIDADE : 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
16 482	1200 5938 0001	(*) REGULARIZAR AS UNIDADES HABITACIONAIS ABRANGIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR 375/2001	F	3	90	100	75 000
16 482	1200 7027	PRODUÇÃO DE LOTES URBANIZADOS DESTINADOS A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA					2.600.000
16 482	1200 7027 0024	PRODUÇÃO DE LOTES URBANIZADOS DESTINADOS AO ASSENTAMENTO DE POPULAÇÕES DE BAIXA RENDA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO	F	4	90	100	500,000
16 482	1200 7027 0025	PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS COM RECURSOS ORIUNDOS DO GOVERNO FEDERAL	F	4	90	100	500.000
16 482	1200 7027 0026	PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM A INICIATIVA PRIVADA, PARA FAMÍLIAS DE MÉDIA RENDA, NÃO ATENDIDAS PELO MERCADO IMOBILIÁRIO	F	4	90	100	350 000
16 482	1200 7027 0027	PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS HABITACIONAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA	F	4	90	100	350.000
16 482	1200 7027 0028	PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA AS FAMÍLIAS RESIDENTES NO DISTRITO FEDERAL, INSCRITAS NO SIHAB	F	4	90	100	500.000
16 482	1200 7027 0029	PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA SERVIDORES PÚBLICOS, CIVIS E MILITARES DO DISTRITO FEDERAL	F	4	90	100	400.000
4100	A TERRA GERANDO DESENVOLVIMENTO						400.000
		ATIVIDADES					
15 452	4100 2727	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA FUNDIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL					400.000
15 452	4100 2727 0012	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA FUNDIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	F	3	90	100	400.000
TOTAL - FISCAL							9.693.312
TOTAL - GERAL							9.693.312

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO I R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

UNIDADE : 28901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
16 HABITAÇÃO	7,000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
482 HABITAÇÃO URBANA	7.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
1200 DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ENDEREÇO CERTO	7.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	7.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000
TOTAL ...	7.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000

ANEXO I

R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

UNIDADE ; 28901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
1200		DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ENDEREÇO CERTO					7.000
		ATIVIDADES					
16 482	1200 2417	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA HABITACIONAL					7.000
16 482	)200 2417 0018	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA HABITACIONAL NO DISTRITO FEDERAL	F	3	90	100	7.000
TOTAL - FISCAL							7.000
TOTAL - GERAL							7.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO I

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO ; 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE *DESENVOLVIMENTO* URBANO E HABITAÇÃO

UNIDADE : 28902 FUNDO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
16 HABITAÇÃO	80.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇOES	
482 HABITAÇÃO URBANA	80.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
1200 DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ENDEREÇO CERTO	80.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E ***GRUPOS*** DE ***DESPESA***	
100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	80.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000
TOTAL ...	**80.000**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000

ANEXO I

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

UNIDADE : 28902 FUNDO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
1200		**DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ENDEREÇO CERTO**					**80.000**
		ATIVIDADES					
16 **482**	**1200** 2194	GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS DO FUNDO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL					80.000
16 432	1200 2194 0017	GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS DO FUNDO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	F	3	90	100	80.000
TOTAL - FISCAL							**80.000**
TOTAL - GERAL							80.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Património

ANEXO I

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 32000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

UNIDADE ; 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
04 ADMINISTRAÇÃO	2.020.638
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	691.000
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.229.638
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	100,000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0100 APOIO ADMINISTRATIVO	1.229.638
0228 VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA	100.000
0231 MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA	446.000
3800 PLANEJAR E OTIMIZAR - FAZER MAIS COM MENOS	245.000
QUAPRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS BE DESPESA	
100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	2,020.638
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.020.638
TOTAL ...	2.020.638
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2,020.638

ANEXO I R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ÓRGÃO : 32000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

UNIDADE : 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
0100		**APOIO ADMINISTRATIVO**					**1.229.638**
		ATIVIDADES					
04 121	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					**1.229.638**
04 122	0100 8517 0124	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO					
			F	3	90	100	1,229.638
0228		**VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA**					100.000
		ATIVIDADES					
04 128	0228 2655	CAPACITAÇAO DE RECURSOS HUMANOS					**100,000**
04 128	0228 2655 0031	(*) TREINAMENTO E CAPACITAÇAO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO					
			F	3	90	100	**100.000**
0231		**MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA**					**446.000**
		PROJETOS					
04 111	0231 7047	DESENVOLVIMENTO DO COMPONENTE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO					446.000
04 121	0231 7047 0001	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO A MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO DOS ESTADOS BRASILEIROS E DO DISTRITO FEDERAL					
			F	3	90	100	446,000
3800		**PLANEJAR E OTIMIZAR - FAZER MAIS COM MENOS**					**245.000**
		ATIVIDADES					
04 121	**3800 2981**	**LEVANTAMENTO DE DADOS E METODOLOGIAS DE INDICADORES PARA AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS PRIORITÁRIOS DO GOVERNO**					**245.000**
04 121	**3800 2981 0069**	**LEVANTAMENTO DE DADOS E METODOLOGIAS DE INDICADORES PARA AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO**					
			F	**3**	**90**	**100**	**245.000**
TOTAL - FISCAL							**2.020.638**
TOTAL - GERAL							**2.020.638**

(*) Prioridade LDO (*') Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO I

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 32000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

UNIDADE : 32201 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
04 ADMINISTRAÇÃO	32,601.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	32,601.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0071 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	32,601.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
220 DIRETAMENTE ARRECADADOS	32.601.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.601.000
TOTAL ...	32.601.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.601.000

ANEXO I

RS 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 32000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

UNIDADE ; 32201 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
0071		DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO					32.601.000
		ATIVIDADES					
04 126	0071 2994	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CORPORATIVOS E DE GESTÃO VOLTADOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					2.805.000
04 126	007! 2994 0023	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CORPORATIVOS E DE GESTÃO VOLTADOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	F	1	90	220	2.805.000
		PROJETOS					
04 126	0071 3930	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA					29.796.000
04 126	0071 3930 0028	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA	F	1	90	220	29.796,000
TOTAL - FISCAL							32.601.000
TOTAL - GERAL							32.601.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO I

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 33000 SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE

UNIDADE : 33101 SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	921,844
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	25,040
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	602,000
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	294.804
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0100 APOIO ADMINISTRATIVO	25.040
1500 FORTALECIMENTO DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA	896.804
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	921.844
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	921.844
TOTAL ...	921.844
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	921,844

ANEXO I Rí 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 33000 SECRETARIA DE **ESTADO** DE SOLIDARIEDADE

UNIDADE : 33101 SECRETARIA DE ESTADO **DE** SOLIDARIEDADE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE **SOCIAL**

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GNU	MOD	FTE	DOTAÇÃO
0100	**APOIO ADMINISTRATIVO**						**25.040**
		ATIVIDADES					
08 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					25.040
OS 122	0100 8517 0097	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE					
			S	3	80	100	25.040
1500	**FORTALECIMENTO** DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA						896.804
		ATIVIDADES					
08 244	1500 2579	CAPACITAÇAO DOS **BENEFCIÁRIOS** DO PRÓ-FAMÍLIA					400.000
08 244	1500 2579 0001	CAPACITAÇAO DOS BENEFICIÁRIOS DO PRÓ-FAMÍLIA					
			S	3	90	100	400.000
08 244	1500 2776	AÇÔES **EMERGENCIAIS** DE SOLIDARIEDADE					200.000
08 244	1500 2776 0098	AÇOES **EMERGENCIAIS** DE SOLIDARIEDADE					
			S	3	90	100	200.000
08 244	1500 2829	ISENÇÃO DE TAREFAS DE ENERGIA ELÉTRICA					2.000
08 244	1500 2829 0063	ISENÇÃO DE TARIFAS DE **ENERGIA** ELÉTRICA					
			S	3	90	100	2.000
08 306	1500 2630	LEITE DA SOLIDARIEDADE (DOCC)					**100.000**
08 306	1500 2630 0032	LEITE DA SOLIDARIEDADE					
			S	3	90	100	100.000
08 306	1500 2631	**PÃO** DA **SOLIDARIEDADE** (DOCC)					**194.804**
03 306	1500 2631 0024	PÃO DA SOLIDARIEDADE					
			S	3	90	100	194.804
TOTAL - **SEGURIDADE**							921.844
TOTAL • GERAL							**921.844**

(*) Prioridade LDO (*) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

380

ANEXO I

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 34000 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

UNIDADE : 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
27 DESPORTO E LAZER		2.925.368
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.000
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		100.000
811 DESPORTO DE RENDIMENTO		2.745,000
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		50.000
813 LAZER		29,368
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0100 APOIO ADMINISTRATIVO		1.000
1900 JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO		1.270.000
2409 APOIO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA		100.000
2413 CENTROS MULTIUSO DA JUVENTUDE		19.368
4000 ESPORTE ; MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO		1.535.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO		2.725.368
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2,606,000
	INVESTIMENTOS	119.368
120 DIRETAMENTE ARRECADADOS		200.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000
TOTAL ...		2.925.368
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.806.000
	INVESTIMENTOS	119,368

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 34000 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

UNIDADE : 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
0100		**APOIO ADMINISTRATIVO**					**1,000**
		ATIVIDADES					
27 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					1.000
27 122	0100 8517 0066	. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					
			F	3	90	100	1,000
1900		**JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO**					1.270.000
		ATIVIDADES					
27 811	1900 2923	APOIO AO FUTEBOL PROFISSIONAL					1,200.000
27 811	1900 2923 0085	APOIO AO FUTEBOL PROFISSIONAL					
			F	3	50	100	1,200.000
27 812	1900 6114	APOIO AO ESPORTE BOLICHE.					50.000
27 812	1900 6114 0001	APOIO AO ESPORTE BOLICHE.(EP)					
			F	3	90	100	50.000
		PROJETOS					
27 8J1	1900 5929	PROGRAMA DE INCENTIVO A PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS DO DF EM COMPETIÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS					10,000
27 811	1900 5929 0087	(*) PROGRAMA DE INCENTIVO A PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS DO DF EM COMPETIÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS					
			F	3	50	100	10.000
27 813	1900 7106	PROJETO DE CAPOEIRA "GINGANDO PARA O FUTURO"					10.000
27 813	1900 7106 0001	PROJETO DE CAPOEIRA 'GINGANDO PARA 0 FUTURO'(EP)					
			F	3	90	100	10,000
2409		**APOIO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**					**100.000**
		ATIVIDADES					
27 242	2409 2277	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS PARA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA					100.000
27 242	2409 2277 0024	(*) APOIO À PRÁTICA DE REMO PARA OS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS(EP)					
			F	3	90	100	100.000
2413		**CENTROS MULTIUSO DA JUVENTUDE**					**19.368**
		PROJETOS					
27 813	2413 S921	CONSTRUÇÃO DE CENTROS MULTIUSO DA JUVENTUDE					19.368
27 813	2413 5921 0018	(*) CONSTRUÇÃO DE CENTROS MULTIUSO DA JUVENTUDE					
			P	4	90	100	19.368
4000		**ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO**					**1.535.000**
		ATTVIDADES					
27 811	4000 2113	APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER					70.000
27 8J1	4000 2113 0022	(*) APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER					
			F	3	50	100	70,000
27 811	4000 2277	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS PARA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA					10.000
27 811	4000 2277 0022	(*) COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS PARA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA					
			F	3	50	100	10,000
27 811	4000 ZS48	APOIO AO CAMPEONATO METROPOLITANO DE FUTEBOL					1,160.000
27 811	4000 2848 0054	APOIO AO CAMPEONATO METROPOLITANO DE FUTEBOL - 1ª DIVISÃO(EP)					
			F	3	50	100	960.000

ANEXO I

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 34000 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

UNIDADE : 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	QND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
			F	3	50	120	200.000
27 811	4000 2922	APOIO AO ESPORTE PARA PESSOAS ESPECIAIS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA FÍSICA OU MENTAL					20.000
27 811	4000 2922 0023	APOIO AO ESPORTE PARA PESSOAS ESPECIAIS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA FÍSICA OU MENTAL					
			F	3	50	100	20.000
27 811	4000 4962	MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS					25.000
27 811	4000 4962 0024	MANUTENÇÃO E REFORMA DOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					
			F	3	90	100	25.000
27 811	4000 6090	APOIO À MARATONA INTERNCIONAL DE BRASÍLIA					10.000
27 811	4000 6090 0001	APOIO À REALIZAÇÃO DA MARATONA INTERNACIONAL DE BRASÍLIA(EP)					
			F	3	90	100	10,000
27 811	4000 6091	APOIO À MEIA MARATONA INTERNACIONAL DE BRASÍLIA					10.000
27 811	4000 6091 0001	APOIO À MEIA MARATONA INTERNACIONAL DE BRASILIA(EP)					
			F	3	90	100	10.000
27 811	4000 6092	APOIO À MAROTINHA DE BRASÍLIA					10.000
27 811	4000 6092 0001	APOIO À MAROTINHA DE BRASÍLIA(EP)					
			F	3	90	100	10.000
		PROJETOS					
27 811	4000 3440	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES					120.000
27 811	4000 3440 006S	REFORMA E MANUTENÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS(EP)					
			F	3	90	100	120.000
27 811	4000 7192	REFORMA DO ESTÁDIO ABADIÃO EM CEILÂNDIA.					100.000
27 811	4000 7192 0001	REFORMA DO ESTÁDIO ABADIÃO EM CEILÂNDIA.(EP)					
			F	4	90	100	100.000
TOTAL - FISCAL							**2.915.368**
TOTAL - GERAL							**2.925.368**

(') Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO I

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 36000 SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO

UNIDADE : 36101 SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO PARA 0 DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
04 ADMINISTRAÇÃO	116.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇQES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	116.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
3700 ENTORNO - CRESCENDO COM BRASÍLIA	116.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
101 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIP. DOS ESTADOS E DF	116.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	116.000
TOTAL ...	116.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	116.000

ANEXO I

R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 36000 SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO PARA 0 DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO

UNIDADE . 36101 SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
3700		ENTORNO - CRESCENDO COM BRASÍLIA					116.000
		ATIVIDADES					
04 122	3700 6058	MÁQUINAS EM AÇÃO, BRASÍLIA APOIANDO O ENTORNO					116,000
04 122	3700 6058 0084	PROMOÇÃO DA MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DEMANDADA PELO ENTORNO					
			F	3	90	101	116.000
TOTAL - FISCAL							116.000
TOTAL - GERAL							116.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO I R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE : 38101 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
13 CULTURA		10.000
15 URBANISMO		307.800
27 DESPORTO E LAZER		201.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
392 DIFUSÃO CULTURAL		10.000
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		307,800
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		201.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
1300 DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL		10.000
3100 ILUMINANDO O **DISTRITO FEDERAL**		307.800
4000 ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO		201.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO		518.800
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000
	INVESTIMENTOS	458.800
TOTAL ...		**518.800**
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**60.000**
	INVESTIMENTOS	**458.800**

ANEXO I RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE: 38101 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL					10.000
		ATIVIDADES					
13 392	1300 2007	**PROMOÇÃO DE** ATTVIDADES CULTURAIS					10.000
13 392	1300 2007 0035	(*) PROMOÇÃO DE **ATIVIDADES** CULTURAIS NAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS					
			F	3	90	100	10.000
3100		**ILUMINANDO O DISTRITO FEDERAL**					**307.800**
		PROJETOS					
15 451	3100 1763	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					190.000
15 451	3100 1763 0023	(*) AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS					
			F	3	90	100	50.000
			F	4	90	100	10,000
15 451	3100 1763 0041	(*) AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA PRAÇA DO DI E NAS VIAS DAS QUDRAS DO SETOR HABITACIONALO DE VICENTE PI(EP)					
			F	4	90	100	30,000
15 451	3100 1763 0042	(*} ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA SANTA MARIA(EP)					
			F	4	90	100	30.000
15 451	3100 1763 0043	(*) COMPLEMENTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA QNR DA EXPANSÃO DO SETOR O(EP)					
			F	4	90	100	70.000
15 451	3100 7114	ILUMINAÇÃO DA BR-020					**117.800**
15 451	3100 7114 0003	ILUMINAÇÃO DA BR-030 ENTRE SOBRADINHO, RA-V E PLANALTINA, RA-VI(EP)					
			F	4	90	100	117.800
4000		**ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO**					**201.000**
		ATTVIDADES					
27 812	4000 2927	APOIO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE DESPORTO NAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS					5.000
27 812	4000 2927 0110	APOIO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE DESPORTO NAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS					
			F	4	90	100	5.000
		PROJETOS					
27 812	4000 3449	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS					46.000
27 812	4000 3449 0028	(*) CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES COBERTA NA PRAÇA CENTRAL DA QN 7 EM RIACHO FUNDO(EP)					
			F	4	90	100	46,000
27 812	4000 7211	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLD2SPORT1VAS COBERTAS NA EQN O 04/06 DO SETOR O E NA QNN 20 DE GARIROBA (PRAÇA DA VINCI)					**150.000**
27 812	4000 7211 0001	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS NA EQN O 04/06 DO SETOR O E NA QNN 20 DE GARIROBA (PRAÇA DA VINCI)(EP)					
			F	4	90	100	150.000
TOTAL - FISCAL							**518.800**
TOTAL - GERAL							**518.800**

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO I

Rí 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE: 38104 REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
13	**CULTURA**	50.000
15	URBANISMO	500.000
27	DESPORTO E LAZER	60,000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
392	DIFUSÃO CULTURAL	50,000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	500,000
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	60.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0084	**URBANIZAÇÃO**	300.000
0169	PROMOÇÃO COMUNITÁRIA	50,000
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO *CULTURAL*	50.000
3100	ILUMINANDO O DISTRITO FEDERAL	100.000
3300	**MÃOS A OBRA**	**50,000**
4000	**ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO**	**60.000**
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS *DE* DESPESA		
100	**ORDINÁRIO NÃO VINCULADO**	610.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000
	INVESTIMENTOS	560,000
TOTAL ...		**610.000**
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000
	INVESTIMENTOS	560.000

ANEXO I

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE: 38104 REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
0084	**URBANIZAÇÃO**						300.000
		PROJETOS					
15 451	0084 1069	CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS E CALÇADAS					**200.000**
15 451	0084 1069 0035	(*) CONST. E REF, DE CALÇADAO NO ST LESTE - IGREJA S. SEBASTIÃO/LATASA, ST SUL E ST OESTE (EP)	F	4	90	100	200.000
15 451	0084 1958	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA					100.000
15 451	0084 1958 0038	(*) CONCLUSÃO DO ASFALTO QUE LIGA A QUADRA 50 A QUADRA 32 DO SETOR LESTE DO GAMA(EP)	P	4	90	100	100.000
0169	**PROMOÇÃO COMUNITÁRIA**						50.000
		PROJETOS					
15 451	**0169 7198**	**CONSTRUÇÃO DE CRECHE COMUNITÁRIA NA QUADRA 50 DO SETOR LESTE DO GAMA**					**50,000**
15 451	0169 7198 0001	CONSTRUÇÃO DE CRECHE COMUNITÁRIA NA QUADRA 50 DO SETOR LESTE DO OAMA(EP)	S	4	90	100	50.000
1300	**DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL**						**50.000**
		ATIVIDADES					
13 392	**1300 2007**	**PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS**					**50,000**
13 392	1300 2007 0043	(*) ATIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE(EP)	F	3	90	100	50.000
3100	**ILUMINANDO O DISTRITO FEDERAL**						**100,000**
		PROJETOS					
15 451	3100 1763	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					100.000
15 451	3100 1763 0032	(*) IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO ÀS MARGENS DA DF-290 - GAMA/SANTA MARIA(EP)	F	4	90	100	100.000
3300	MÃOS À OBRA						50.000
		PROJETOS					
15 451	3300 3247	REFORMA DE FEIRAS					50.000
15 451	3300 3247 0030	(*) CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO NA FEIRA PERMANENTE(EP)	F	4	90	100	50.000
4000	***ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO***						***60.000***
		PROJETOS					
27 812	4000 1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS					60.000
27 812	4000 1745 0118	(*) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO C.E. MÉDIO Nº 2 NOS LOTES 27 A 36 SETOR CENTRAL GAMA(EP)	F	4	90	100	60.000
TOTAL - FISCAL							560.000
TOTAL - SEGURIDADE							**50.000**
TOTAL - GERAL							**610.000**

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO I

R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE : 38105 REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
13 CULTURA		$0.000
15 URBANISMO		$80,000
27 DESPORTO E LAZER		370.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
392 DIFUSÃO CULTURAL		50.000
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		$50.000
452 SERVIÇOS URBANOS		30.000
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		370,000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0084 URBANIZAÇÃO		410.000
0169 PROMOÇÃO COMUNITÁRIA		40.000
1300 DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL		50.000
3000 ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE		30.000
4000 ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO		470,000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO		1.000.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50,000
	INVESTIMENTOS	950.000
TOTAL ...		**1.000.000**
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	$0.000
	INVESTIMENTOS	950.000

ANEXO I

R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE : 38105 REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	OND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO						410.000
		PROJETOS					
15 451	0084 3902	REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA					130.000
15 451	0084 3902 0022	(*) REFORMA DAS FRACAS DA ENTREQUADRA DA QNL 6/8 E DA QNL 10/12(EP)	F	4	90	100	80.000
15 451	0084 3902 0023	(*) REFORMA DA PRAÇA DO BICALHO NA CND (EP)	F	4	90	100	50,000
15 451	0084 TOS	IMPLANTAÇÃO DE CALÇADÃO NO SETOR M NORTE TAGUATINGA					80.000
15 451	0084 7125 0001	IMPLANTAÇÃO DE CALÇADÃO NO SETOR M NORTE TAGUATINGA(EP)	F	4	90	100	80.000
15 451	0084 7223	CONSTRUÇÃO DE CALÇADA NA VIA QUE CIRCUNDA O PARQUE JK FRENTE ÀS QNL'S 02, 04, 06, 08 E 10.					100,000
15 451	0084 7223 0001	CONSTRUÇÃO DE CALÇADA NA VIA QUE CIRCUNDA 0 PARQUE JK FRENTE ÀS QNL'S 02, 04, 06, 08 E 10. (EP)	F	4	90	100	100.000
15 451	0084 7241	CONSTRUÇÃO DE PISTA DE COOPER					100.000
15 451	0084 7241 0001	CONSTRUÇÃO DE PISTA DE COOPER NA QNG, ÀS MARGENS DA BR-070{EP)	F	4	90	100	100.000
0169	PROMOÇÃO COMUNITÁRIA						40.000
		PROJETOS					
15 451	0169 7228	CONSTRUÇÃO DE SALÃO DE MÚLTIPLAS FUNÇÕES					40.000
15 451	0169 7228 0002	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE MÚLTIPLAS FUNÇÕES NA QNL(EP)	F	4	90	100	40.000
1300	DD7USAO E PROMOÇÃO CULTURAL						50.000
		ATIVIDADES					
13 392	1300 6088	CONGRESSO DE MOCIDADE DA ASSEMBLEIA DE DEUS DE TAGUATINGA - COMADT					50,000
13 392	1300 6088 0001	APOIO AO CONGRESSO DE MOCIDADE DA ASSEMBLEIA DE DEUS DE TAGUATINGA - COMADT(EP)	F	3	90	100	50.000
3000	ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE						30.000
		PROJETOS					
15 452	3000 7151	REFORMA DE FEIRA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA					30.000
15 452	3000 7151 0001	REFORMA DOS BANHEIROS DA FEIRA DOS IMPORTADOS EM TAGUATINGA SUL(EP)	F	4	90	100	30,000
4000	ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO						470.000
		PROJETOS					
15 451	4000 7208	AMPLIAÇÃO E DUPLICAÇÃO DO CALÇADÃO DA QNL - TAGUATINGA.					100.000
15 451	4000 7208 0001	AMPLIAÇÃO E DUPLICAÇÃO DO CALÇADÃO DA QNL - TAGUATINGA.(EP)	F	4	90	100	) 00.000
27 812	4000 7155	REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS					120.000
27 812	4000 7155 0001	REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS DA PRAÇA DO BICALHO, QND 26 (PISTÃO NORTE), QNC (ÁREA ESPECIAL) (EP)	F	4	90	100	120.000
27 812	4000 7157	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS RA ffl					70,000
27 812	4000 7157 0001	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS RA Ill(EP)	F	4	90	100	70,000
27 812	4000 7172	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS COLÔNIAS AGRÍCOLAS VICENTE PIRES,					150.000

ANEXO I

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE : 38105 REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
		SÃO JOSÉ E SAMAMBAIA.					
27 812	4000 7172 0001	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS COLÔNIAS AGRÍCOLAS VICENTE PIRES, SÃO JOSÉ E SAMAMBAIA.(EP)					
			F	4	90	100	150.000
27 812	4000 7230	REFORMA DAS QUADRAS DE ESPORTES DA EQNL 01/03 E 09/11					30.000
27 812	4000 7230 0001	REFORMA DAS QUADRAS DE ESPORTES DA EQNL 01/03 E 09/11 (EP)					
			F	4	90	100	30.000
TOTAL - FISCAL							1.000.000
TOTAL - GERAL							**1.000.000**

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO I

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE : 38106 REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA

QUADRO SÍNTESE POR PUNÇÕES	
15 URBANISMO	418.000
25 ENERGIA	100.000
27 DESPORTO E LAZER	5.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	490.000
452 SERVIÇOS URBANOS	28.000
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	5.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0084 URBANIZAÇÃO	260.000
0700 CIDADE LIMPA E URBANIZADA É GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL	28.000
1317 CONSTRUINDO O DISTRITO FEDERAL	50.000
1900 JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO	5.000
3100 ILUMINANDO O DISTRITO FEDERAL	180.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	523.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000
INVESTIMENTOS	373.000
TOTAL ...	**523.000**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000
INVESTIMENTOS	373.000

ANEXO I

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE : 38106 REGIÃO ADMINISTRATIVA W - BRAZLÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	F, S F	Q N U	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO						260.000
		PROJETOS					
15 451	0084 1110	**EXECUÇÃO** DE OBRAS DE **URBANIZAÇÃO**					60,000
15 451	0084 1110 0023	(*) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA					
			F	4	90	100	10.000
15 451	0084 1110 0087	(*) URBANIZAÇÃO DA EXPANSÃO DA VILA SÃO JOSÉ - BRAZLÂNDIA(EP)					
			F	4	90	100	50.000
15 451	0084 7286	**REFORMA** DE BALNEÁRIO					100.000
15 451	0084 7286 0001	REFORMA DO BALNEÁRIO VEREDINHA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA(EP)					
			F	4	90	100	100.000
15 451	0084 7304	PAVIMENTAÇÃO **ASFÁLTICA**					100.000
15 451	0084 7304 0001	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO TRECHO DE 11 KM DE MALHA ASFÁLTICA NA DF 430 - BRAZLÂNDIA(EP)					
			F	4	90	100	100.000
0700	CIDADE LIMPA E URBANIZADA É GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL						28.000
		ATIVIDADES					
15 452	0700 2346	**MANUTENÇÃO** DE ÁREAS VERDES					28.000
15 452	0700 2346 0040	(*) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA					
			F	3	90	100	15.000
			F	4	90	100	13.000
1317	CONSTRUINDO O DISTRITO FEDERAL						50.000
		PROJETOS					
15 4SI	1317 1950	**CONSTRUÇÃO** DE **PRAÇA** PÚBLICA					50.000
15 451	1317 1950 0039	(*) CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA EM BRAZLÂNDIA NA QUADRA 37 - AE 02(EP)					
			F	3	90	100	50,000
1900	JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO						5.000
		ATIVIDADES					
27 812	1900 2033	**PROMOÇÃO** DE **ATIVIDADES** DESPORTIVAS					5.000
27 812	1900 2033 0024	(*) PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA					
			F	3	90	100	5.000
3100	ILUMINANDO O DISTRITO FEDERAL						180.000
		PROJETOS					
15 451	3100 1836	**AMPLIAÇÃO** DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO					80.000
15 451	3100 1836 0022	(*) AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE **ILUMINAÇÃO** DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA					
			F	3	90	100	80.000
25 451	3100 3720	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE **REVITALIZAÇÃO** DA **ILUMINAÇÃO** PÚBLICA DO DF - RELUZ - DF - CONTRAPARTIDA DO GDF					100.000
25 451	3100 3720 0015	(*) IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA DF 180 EM FRENTE AO INCRA OS - BRAZLÂNDIA(EP)					
			F	4	90	100	100.000
TOTAL - FISCAL							523.000
TOTAL - GERAL							523.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO] R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 38000 SECRETÃWA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE : 38107 REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
15	URBANISMO	106,000
20	AGRICULTURA	8.767
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	200.000
27	DESPORTO E LAZER	410.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	106,000
606	EXTENSÃO RURAL	8.767
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	200.000
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	210.000
813	LAZER	200.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0084	**URBANIZAÇÃO**	106.000
1100	DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS	200.000
1316	DESENVOLVIMENTO RURAL DA ÁREA RURAL	8.767
1317	CONSTRUINDO O DISTRITO FEDERAL	200,000
1900	JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO	10,000
4000	ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO	200.000
QUADRO SÍNTESE **POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA**		
100	**ORDINÁRIO NÃO** VINCULADO	724.767
	OUTRAS *DESPESAS CORRENTES*	88.767
	INVESTIMENTOS	636.000
TOTAL ...		724.767
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	88.767
	INVESTIMENTOS	636.000

ANEXO I

R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORÇÃO ; 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE ; 38107 REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
0084		URBANIZAÇÃO					106.000
		PROJETOS					
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO					36.000
15 451	0084 1110 0018	(*) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO					
			F	4	90	100	36.000
15 451	0084 5946	ASFALTAMENTO DA AVENIDA CENTRAL E DAS VIAS INTERNAS DAS QUADRAS AR 10 AR 11 AR 13 AR 14 AR 15 AR 17 AR 19 AR 20 AR 22 E AR 24					70.000
15 451	0084 5946 0001	(*) ASFALTAMENTO DA AVENIDA CENTRAL E DAS VIAS INTERNAS DAS QUADRAS AR10, AR12, AR13, AR15, AR17, AR19, AR20, AR22 E AR24					
			F	3	90	100	70.000
1100		DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS					200,000
		PROJETOS					
13 691	1100 3978	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DA FEIRA PERMANENTE					200.000
23 691	1100 3978 0001	REFORMA E COBERTURA DA FEIRA MODELO DE SOBRADINHO(EP)					
			F	4	90	100	200.000
1316		DESENVOLVIMENTO RURAL DA ÁREA RURAL					8.767
		PROJETOS					
20 606	1316 1994	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR					8.767
20 606	1316 1994 0014	(*) IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS DE APOIO Á AGRICULTURA FAMILIAR NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO					
			F	3	90	100	8.767
1317		CONSTRUINDO O DISTRITO FEDERAL					200.000
		PROJETOS					
27 813	1317 3793	CONSTRUÇÃO DA FEIRA PAVILHÃO DE EVENTOS EM SOBRADINHO					100.000
27 813	1317 3793 0001	CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO DE EXPOSIÇÃO NA QUADRA 02 DE SOBRADINHO(EP)					
			F	4	90	100	200.000
1900		JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO					10.000
		ATIVIDADES					
17 812	1900 1033	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS					10.000
27 812	1900 2033 0022	(*) PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO					
			F	3	90	100	10.000
4000		ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO					200.000
		PROJETOS					
27 812	4000 S953	CONSTRUÇÃO DO MÓDULO DESPORTIVO DO SETOR OESTE					50.000
27 812	4000 5953 0001	(*) CONSTRUÇÃO DO MÓDULO DESPORTIVO DO SETOR OESTE NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO					
			F	4	90	100	50.000
27 811	4000 7235	REFORMA DAS QUADRAS DE ESPORTES DE SOBRADINHO					150.000
27 812	4000 7235 0001	REFORMA DAS QUADRAS DE ESPORTES DE SOBRADINHO(EP)					
			F	4	90	100	150,000
TOTAL - FISCAL							724.767
TOTAL - GERAL							724.767

(*) Prioridade LDO (**) Projeto era Andamento (***) Conservação de Patrimônio

8

ANEXO I — RS 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES — CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE : 38108 REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
13	CULTURA	10.000
15	URBANISMO	525.000
20	AGRICULTURA	88.000
27	DESPORTO E LAZER	133.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
392	DIFUSÃO CULTURAL	10.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	525.000
602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	13.000
606	EXTENSÃO RURAL	75,000
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	123,000
813	LAZER	10.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0084	URBANIZAÇÃO	326.000
0700	CIDADE LIMPA E URBANIZADA É GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL	189.000
1100	DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS	13.000
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL	10.000
1316	DESENVOLVIMENTO RURAL DA ÁREA RURAL	75.000
1900	JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO	18,000
3300	MÃOS A OBRA	10.000
4000	ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO	115.000
QUADRO SÍNTESE FOR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	756.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	325.000
	INVESTIMENTOS	431.000
TOTAL ...		**756.000**
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**325.000**
	INVESTIMENTOS	**431.000**

ANEXO 1 R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO ; 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE : 38 1 OS *REGIÃ O ADMINISTRATIVA/I - PLANALTINA*

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
0084	**URBANIZAÇÃO**						**326.000**
		PROJETOS					
15 451	0084 **1069**	CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS E CALÇADAS					**206.000**
15 451	0084 1069 0017	(*) CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS E CALÇADAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA					
			F	3	90	100	70.000
			F	4	90	100	136 000
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO					70.000
15 451	0084 1110 0057	(*) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA					
			F	4	90	100	70,000
15 451	0084 3599	IMPLANTAÇÃO DE MEIOS • FIOS					50.000
15 451	0084 3599 0018	(*) IMPLANTAÇÃO DE MEIOS-FIOS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA					
			F	4	90	100	50.000
0700	**CIDADE LIMPA E URBANIZADA É GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL**						**189.000**
		PROJETOS					
15 451	0700 **1052**	RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM					**189.000**
15 451	0700 1052 0024	RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA					
			F	3	90	100	*189.000*
1100	**DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS**						**13.000**
		ATIVIDADES					
20 602	1100 2865	APOIO À REALIZAÇÃO DE FEIRAAGROPECUÁRIA					*13.000*
20 602	1100 2865 0024	(*) APOIO À REALIZAÇÃO DE FEIRA AGROPECUÁRIA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA					
			F	3	90	100	13.000
1300	**DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL**						**10.000**
		ATIVIDADES					
13 392	1300 **2029**	APOIO À ARTE E À CULTURA					10.000
13 392	1300 2029 0020	(*) APOIO Á ARTE E Ã CULTURA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA					
			F	3	90	100	10,000
1316	**DESENVOLVIMENTO RURAL DA ÁREA RURAL**						**75.000**
		PROJETOS					
20 606	1316 1660	**Código PROJETO não Cadastrado**					75.000
20 606	1316 1660 0018	(*) AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA					
			F	4	90	100	75.000
1900	**JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO**						18.000
		ATIVIDADES					
27 812	1900 **2033**	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS					8.000
27 812	1900 2033 0023	(*) PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA					
			F	3	90	100	8.000
27 813	1900 2113	APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER					10.000
27 813	1900 2113 0021	(*) APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA					
			P	3	90	100	10.000
3300	**MÃOS A OBRA**						**10.000**

ANEXO I

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE : 38108 REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	OND	MÓD	FTE	DOTAÇÃO
		PROJETOS					
15 451	3300 1187	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS					10,000
15 451	3300 1187 0048	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA					
			F	3	90	100	10.000
4000	ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO						115.000
		PROJETOS					
27 812	4000 3440	**REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES**					**115.000**
27 812	4000 3440 0060	**REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTE NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA**					
			F	**3**	**90**	IÚ0	**15.000**
			F	**4**	**90**	**100**	**100.000**
TOTAL - FISCAL							***756.000***
TOTAL - GERAL							756.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

400

ANEXO I

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEIN°

ÓRGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE : 38109 REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANOÁ

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
13	CULTURA	100.000
15	URBANISMO	169.000
27	DESPORTO E LAZER	125.000
***QUADRO SÍNTESE*POR SUBFUNÇÕES**		
392	DIFUSÃO CULTURAL	20.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	150.000
452	SERVIÇOS URBANOS	19.000
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	125.000
813	LAZER	30.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0084	URBANIZAÇÃO	150.000
0700	CIDADE LIMPA E URBANIZADA É GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL	19.000
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL	100.000
4000	ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO	125.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	394.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	119.000
	INVESTIMENTOS	275.000
TOTAL ...		394.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	119,000
	INVESTIMENTOS	275.000

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇOES

CANCELAMENTO

ANEXO Á LEI N°

ORGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE : 38109 REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANOÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO						150.000
		PROJETOS					
15 451	0084 7078	CONSTRUÇÃO DE FEIRA PERMANENTE					150.000
15 451	0034 7078 0001	CONSTRUÇÃO DE FEIRA PERMANENTE NO PARANOÁ(EP)	F	4	90	100	150.000
0700	CIDADE LIMPA E URBANIZADA É GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL						19.000
		ATIVIDADES					
15 452	0700 2346	MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES					19.000
15 452	0700 2346 0029	(*) MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES NA REGIAO ADMINISTRATATIVA DO PARANOÁ	F	3	90	100	19.000
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL						100.000
		ATIVIDADES					
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS					20.000
13 392	1300 2007 0039	(*) MARCHA PARA JESUS NO PARANOÁ(EP)	F	3	90	100	20.000
13 813	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS					80.000
13 813	1300 2007 0038	(*) ATIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE(EP)	F	3	90	100	80.000
4000	ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO						125.000
		PROJETOS					
27 812	4000 3317	CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL NO PARANOÁ					75.000
27 812	4000 3317 0065	(*) CONCLUSÃO DAS OBRAS DO ESTADIO JK(EP)	F	4	90	100	75.000
17 812	4000 3420	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES					50.000
27 812	4000 3420 0035	(*) CONCLUSÃO DAS OBRAS DA QUADRA COBERTA, NA PRAÇA CENTRAL(EP)	F	4	90	100	50.000
TOTAL - FISCAL							394.000
TOTAL - GERAL							394.000

(•) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO I

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE : 38110 REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
04	ADMINISTRAÇÃO	185.512
13	CULTURA	17.000
15	URBANISMO	505.179
27	DESPORTO E LAZER	361.500
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	185.512
392	DIFUSÃO CULTURAL	17.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	505.179
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	360.000
813	LAZER	1.500
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0084	URBANIZAÇÃO	301.179
0700	CIDADE LIMPA E URBANIZADA É GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL	150,000
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL	17.000
3000	ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE	185.512
3300	MÃOS A OBRA	54.000
4000	ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO	361.500
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	1.069.191
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.000
	INVESTIMENTOS	1.052.191
TOTAL ...		1.069.191
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.000
	INVESTIMENTOS	1,052.191

ANEXO I

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE : 38110 REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	FTS	DOTAÇÃO
0084		URBANIZAÇÃO					301.179
		PROJETOS					
15 451	0084 7062	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, ESTACIONAMENTOS, PRAÇAS E BANCOS, E IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA AO LONGO DA 2ª AVENIDA, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE.					300.000
15 451	0084 7062 0001	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, ESTACIONAMENTOS, PRAÇAS E BANCOS, E IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA AO LONGO DA 2" AVENIDA(EP)	F	4	90	100	300.000
15 451	0084 7071	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NAS RUAS 02 E 04, DO SETOR DOS ENGENHEIROS, NA METROPOLITANA, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE.					1.179
15 451	0084 7071 0001	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NAS RUAS 02 E 04, DO SETOR DOS ENGENHEIROS, NA METROPOLITANA.(EP)	F	4	90	100	1.179
0700		CIDADE LIMPA E URBANIZADA É GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL					150.000
		PROJETOS					
15 451	0700 7063	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA AVENIDA CONTORNO, EM FRENTE AO CENTRO DE ENSINO Nº 01 DO NÚCLEO BANDEIRANTE, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE.					150.000
15 451	0700 7063 0001	RECAPEAMENTO ASFÀLTICO DA AVENIDA CONTORNO, EM FRENTE AO CENTRO DE ENSINO Nº 01 DO NÚCLEO BANDEIRANTE(EP)	F	4	90	100	150.000
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL					17.000
		ATIVIDADES					
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS					17.000
13 392	1300 2007 0028	(*) PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE	F	3	90	100	17.000
3000		ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE					185.512
		PROJETOS					
04 122	3000 7061	AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE.					32,000
04 122	3000 7061 0001	AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE.(EP)	F	4	90	100	32.000
04 122	3000 7076	REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE.					3.400
04 122	3000 7076 0001	REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE.(EP)	F	4	90	100	3.400
04 122	3000 7077	REFORMA DO PRÉDIO DA FEIRA PERMANENTE NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE.					112
04 122	3000 7077 0001	REFORMA DO PRÉDIO DA FEIRA PERMANENTE NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE.(EP)	F	4	90	100	112
04 122	3000 7081	REFORMA DO PRÉDIO DO SALÃO DE EVENTOS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE.					150.000
04 122	3000 7081 0001	REFORMA DO PRÉDIO DO SALÃO DE EVENTOS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE.(EP)	F	4	90	100	150.000
3300		MÃOS A OBRA					54.000
		PROJETOS					
15 451	3300 1187	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS					4.000
15 451	3300 1187 0053	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE	F	4	90	100	4.000

ANEXO I

R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE : 38110 REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
15 451	3300 7064	CONSTRUÇÃO DE ESCADA DE ACESSO NO SETOR DE OFICINAS, NAS REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE.					50.000
15 451	3300 7064 0001	CONSTRUÇÃO DE ESCADA DE ACESSO NO SETOR DE OFICINAS, NAS REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE.(EP)					
			F	4	90	100	50.000
4000	ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO						361.500
		PROJETOS					
27 812	4000 7069	REFORMA DAS QUADRAS DE ESPORTES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE.					50.000
27 812	4000 7069 0001	REFORMA DAS QUADRAS DE ESPORTES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE.(EP)					
			F	4	90	100	50.000
27 812	4000 7070	CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE.					40.000
27 812	4000 7070 0001	CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE NA REGIAO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE.(EP)					
			F	4	90	100	40.000
27 812	4000 7079	REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE.					150.000
27 812	4000 7079 0001	REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES DA REGIAO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE.(EP)					
			F	4	90	100	150.000
27 812	4000 7080	REFORMA DO ESTÁDIO VASCO VIANA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE.					120.000
27 812	4000 7080 0001	REFORMA DO ESTÁDIO VASCO VIANA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE.(EP)					
			F	4	90	100	120.000
27 813	4000 1999	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE NA REGIAO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE					1,500
27 813	4000 1999 0001	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES(EP)					
			F	4	90	100	1.500
TOTAL - FISCAL							1.069.191
TOTAL - GERAL							1.069.191

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO I

R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE : 38111 REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
04	ADMINISTRAÇÃO	58,000
13	CULTURA	*2.020*
15	URBANISMO	300.003
27	DESPORTO E LAZER	447.380
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	58.000
392	DIFUSÃO CULTURAL	2.020
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	292.003
452	SERVIÇOS URBANOS	8.000
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	447.380
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0084	URBANIZAÇÃO	112.003
0100	APOIO ADMINISTRATIVO	58.000
0169	PROMOÇÃO COMUNITÁRIA	30.000
0700	CIDADE UMPA E URBANIZADA É GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL	8.000
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL	2.020
1900	JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO	19.379
3000	ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE	150.000
4000	*ESPORTE : MENTE* E CORPO EM EQUILÍBRIO	428.001
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	807.103
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.399
	INVESTIMENTOS	770.004
TOTAL ...		807.403
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.399
	INVESTIMENTOS	770.004

ANEXO I

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE : 38111 REGIAO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO						112.003
		PROJETOS					
15 451	0084 1069	CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS E CALÇADAS					50.001
15 451	0084 1069 0027	(*) CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS E CALÇADAS NA RA IX CEILÂNDIA					
			F	4	90	100	50.001
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO					10.000
15 451	0084 1110 0058	(*) IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE ENDEREÇAMENTO NA RA IX CEILÂNDIA					
			F	4	90	100	10.000
15 451	0084 1729	URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS					50.001
15 451	0084 1729 0027	(*) URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA					
			F	4	90	100	50,001
15 451	0084 1950	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA					1.001
15 451	0084 1950 0035	(*) CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA QNO 20 CJ B LT 1/2 - CEILÂNDIA					
			F	4	90	100	1.001
15 451	0084 3599	IMPLANTAÇÃO DE MEIOS - FIOS					1.000
15 451	0084 3599 0026	(*) IMPLANTAÇÃO DE MEIOS-FIOS NA RA IX CEILÂNDIA					
			F	4	90	100	1.000
0100	APOIO ADMINISTRATIVO						58.000
		ATIVIDADES					
04 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					58.000
04 122	0100 8517 0043	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA					
			F	3	90	100	8.000
			F	4	90	100	50.000
0169	PROMOÇÃO COMUNITÁRIA						30.000
		PROJETOS					
15 451	0169 3534	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO COMUNITÁRIO.					30.000
15 451	0169 3534 0001	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO COMUNITÁRIO NA QNQ - CEILÂNDIA					
			F	4	90	100	30.000
0700	CIDADE LIMPA E URBANIZADA É GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL						8.000
		ATIVIDADES					
15 452	0700 2346	MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES					8.000
15 452	0700 2346 0036	(*) MANUTENÇÃO DAS ÁREAS VERDES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA					
			F	3	90	100	8.000
1300	DIFUSÃO PROMOÇÃO CULTURAL						2.020
		ATIVIDADES					
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS					2.020
13 392	1300 2007 0020	(*) PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA					
			F	3	90	100	2.020
1900	JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO						19.379
		ATIVIDADES					
27 812	1906 2033	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS					19.379
27 812	1900 2033 0021	(*) PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA					
			F	3	90	100	19.379

ANEXO I

R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE : 38111 REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILANDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
3000		ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE					150.000
		PROJETOS					
15 451	3000 3247	REFORMA DE FEIRAS					150.000
15 451	3000 3247 0026	(*) REFORMA DAS FEIRAS - SETOR "0", P SUL, CENTRAL, DO PRODUTOR E P NORTE	F	4	90	100	100.000
15 451	3000 3247 0027	(*) REFORMA E MELHORIAS NA FEIRA DO ATACADO - RA IX CEILANDIA	F	4	90	100	50.000
4000		ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO					428.001
		PROJETOS					
27 812	4000 1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS					210.000
27 812	4000 1745 0103	(*) IMPLANTAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA PRAÇA DOS EUCALIPTOS - RA IX CEILANDIA	F	4	90	100	90.000
27 812	4000 1745 0104	(*) IMPLANTAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA QNN 20 - RA IX CEILANDIA	F	4	90	100	50.000
27 812	4000 1745 0111	(*) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA EQNM 05/07 DA CEILANDIA SUL E NO SETOR P-NORTE(EP)	F	4	90	100	70.000
27 812	4000 3445	REFORMA DE QUADRA DE ESPORTE					20.001
27 812	4000 3445 0001	REFORMA DE QUADRA DE ESPORTES NA EQNM 6/8 - CEILANDIA NORTE	F	4	90	100	20.001
27 812	4000 5518	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS					198.000
27 812	4000 5518 0001	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILANDIA	F	4	90	100	198.000
TOTAL - FISCAL							807.403
TOTAL - GERAL							807.403

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO I

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE : 38112 REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARÁ

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
04	ADMINISTRAÇÃO	150.000
13	CULTURA	10.000
15	URBANISMO	151.000
27	DESPORTO E LAZER	101.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	150.000
392	DIFUSÃO CULTURAL	10.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	140.000
452	SERVIÇOS URBANOS	11.000
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	101.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0084	URBANIZAÇÃO	81.000
0700	CIDADE LIMPA E URBANIZADA É GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL	35.000
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL	10,000
1900	JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO	8.000
2800	TRANSPORTE SEGURO	5,000
3000	ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE	175.000
3300	MÃOS A OBRA	5.000
4000	ESPORTE ; MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO	93.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	412,000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.000
	INVESTIMENTOS	393.000
TOTAL ...		412.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.000
	INVESTIMENTOS	393.000

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO A LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REOIONAIS

UNIDADE : 38112 REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
0084		URBANIZAÇÃO					81.000
		ATIVIDADES					
15 452	0084 2925	PLANTIO DE GRAMA					1.000
15 452	0084 2925 0033	(*) PLANTIO DE GRAMA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ	F	3	90	100	1.000
		PROJETOS					
15 451	0084 1069	CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS E CALÇADAS					1.000
15 451	0084 1069 0030	(*) CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS E CALÇADAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ	F	4	90	100	1.000
15 451	0084 1101	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO					65.000
15 451	0084 1101 0160	CONSTRUÇÃO DO ANEL VIÁRIO NO GUARÁ I	F	4	90	100	65.000
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO					14.000
15 451	0084 1110 0043	(*) REVITALIZAÇÃO DA VIA DE ACESSO À EPTG	F	4	90	100	14,000
0700		CIDADE LIMPA E URBANIZADA É GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL					35,000
		PROJETOS					
15 451	0700 1056	RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS E OBRAS COMPLEMENTARES					35.000
15 451	0700 1056 0002	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA QE 38	F	4	90	100	35.000
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL					10.000
		ATIVIDADES					
13 392	1300 1975	APOIO A ATIVIDADES CULTURAIS					10.000
13 392	1300 2978 0021	(*) APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ	F	3	90	100	10.000
1900		JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM 0 FUTURO					8.000
		ATmDADES					
27 812	1900 2033	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS					8.000
27 812	1900 2033 0032	(*) PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ	F	3	90	100	8.000
2800		TRANSPORTE SEGURO					5.000
		PROJETOS					
15 452	2800 1347	CONSTRUÇÃO DE PASSARELA					5.000
15 452	2800 1347 0160	(*) CONSTRUÇÃO DE UMA PASSARELA INTERNA NA QE 07 - GUARÁ I	F	4	90	100	5.000
3000		ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE					175.000
		PROJETOS					
04 122	3000 3896	REFORMA DA SEDE DA RA X					150.000
04 122	3000 3896 0028	(*) REFORMA DA SEDE DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ	F	4	90	100	150,000
15 451	3000 3247	REFORMA DE FEIRAS					25.000
15 451	3000 3247 0028	(*) CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO E BAIAS PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE E REFORMA DOS BANHEIROS DA FEIRA DO GUARÁ	F	4	90	100	25,000

ANEXO I RI 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO ; 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE: 38112 REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
3300		MÃOS A OBRA					5.000
		PROJETOS					
15 452	3300 3827	CONSTRUÇÃO DE PONTO DE TÁXI					5.000
15 452	3300 3827 0043	CONSTRUÇÃO DE PONTO DE TÁXI NO SETOR LÚCIO COSTA	F	4	90	100	5.000
4000		ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO					93.000
		PROJETOS					
27 812	4000 1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS					43.000
27 812	4000 1745 0108	(*) CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE NA QE 40	F	4	90	100	30.000
27 812	4000 1745 0109	(*) CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE NA QE 01	F	4	90	100	13.000
27 812	4000 3910	REFORMA DO GINÁSIO DO GUARÁ					50.000
27 812	4000 3910 0035	(*) REFORMA DO GINÁSIO DO GUARÁ	F	4	90	100	50.000
TOTAL - FISCAL							412.000
TOTAL - GERAL							412.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO I

Rí 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE : 38113 REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
04	ADMINISTRAÇÃO	9,530
13	CULTURA	8.500
15	URBANISMO	654.209
27	DESPORTO E LAZER	250.683
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2,000
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	8.530
392	DIFUSÃO CULTURAL	8.500
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	651.209
452	SERVIÇOS URBANOS	2.000
811	DESPORTO DE RENDIMENTO	100.000
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	150.683
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0071	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	8.530
0084	URBANIZAÇÃO	532.945
0100	APOIO ADMINISTRATIVO	1.000
0700	CIDADE LIMPA E URBANIZADA É GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL	102.000
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL	8.500
1900	JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO	90.683
3000	ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE	1.000
3300	MÃOS A OBRA	10.264
4000	ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO	168,000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	922,922
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	263.183
	INVESTIMENTOS	659.739
TOTAL ...		922,922
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	263.183
	INVESTIMENTOS	659.739

ANEXO i

R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORQÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE : 38113 REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
0071		DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO					8.530
		PROJETOS					
04 126	0071 1145	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA					8.530
04 126	0071 1145 0025	(*) AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO	F	4	90	100	8.530
0084		URBANIZAÇÃO					532.945
		PROJETOS					
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO					482.945
15 451	0084 1110 0013	(*) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO	F	3	90	100	1.000
			F	4	90	100	301.945
15 451	0084 1110 0082	(*) CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO NA AE 01, EQ 509/511 DO CRUZEIRO(EP)	F	4	90	100	30.000
15 451	0084 1110 0086	(*) CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTOS PÚBLICOS NA RA XI(EP)	F	4	90	100	150.000
15 451	0084 3599	IMPLANTAÇÃO DE MEIOS - FIOS					50.000
15 451	0084 3599 0031	(*) IMPLANTAÇÃO DE MEIOS-FIOS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO	F	4	90	100	*50,000*
0100		APOIO ADMINISTRATIVO					1.000
		ATIVIDADES					
04 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					1.000
04 122	0100 8517 0021	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO	F	3	90	100	1.000
0700		CIDADE LIMPA E URBANIZADA E GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL					102.000
		ATIVIDADES					
15 452	0700 2346	MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES					2.000
15 452	0700 2346 0044	(*) MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO	F	3	90	100	2.000
		PROJETOS					
15 451	0700 7221	RECAPEAMENTO DAS VIAS E RUAS DO CRUZEIRO VELHO					100.000
15 451	0700 7221 0001	RECAPEAMENTO DAS VIAS E RUAS DO CRUZEIRO VELHO(EP)	F	4	90	100	100.000
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL					8.500
		ATIVIDADES					
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS					8.500
13 392	1300 2007 0017	(•) PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO	F	3	90	100	8.500
1900		JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO					90.683
		ATIVIDADES					
27 812	1900 2033	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS					90.683
27 812	1900 2033 0019	(*) PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO	F	3	90	100	90.683

ANEXO I

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO ; 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE : 38113 REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
3000		ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE					1.000
		PROJETOS					
15 122	3000 3894	Código PROJETO não Cadastrado					1.000
15 122	3000 3894 0001	REFORMA DA FEIRA PERMANENTE DO CRUZEIRO NOVO	F	4	90	100	1.000
3300		MÃOS A OBRA					10.264
		PROJETOS					
15 451	3300 7128	REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO CRUZEIRO					10.264
15 451	3300 7128 0001	REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO CRUZEIRO(EP)	F	4	90	100	10,264
4000		ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO					168.000
		PROJETOS					
15 451	4000 1270	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRA E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS					8.000
15 451	4000 1270 0015	REFORMA DAS PRAÇAS DE ESPORTES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO	F	4	90	100	8.000
27 811	4000 7144	CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO OLÍMPICO DO CRUZEIRO					100.000
27 811	4000 7144 0001	COSNTRUÇÃO DO COMPLEXO OLÍMPICO DO CRUZEIRO(EP)	F	3	90	100	100.000
27 812	4000 5518	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS					60.000
27 812	4000 5518 0002	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS E PARQUES NO CRUZEIRO(EP)	F	3	90	100	60.000
TOTAL - FISCAL							922.922
TOTAL - GERAL							922.922

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO I

R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE : 38114 REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
04	ADMINISTRAÇÃO	228.301
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	90.000
13	CULTURA	125.100
15	URBANISMO	309.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	228.301
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	90,000
392	DIFUSÃO CULTURAL	125.100
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	279.000
452	SERVIÇOS URBANOS	30.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0084	URBANIZAÇÃO	198.000
0100	APOJO ADMINISTRATIVO	158.301
0169	PROMOÇÃO COMUNITÁRIA	90.000
0700	CIDADE LIMPA E URBANIZADA É GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL	30.000
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL	125,100
3000	ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE	70.000
3100	ILUMINANDO O DISTRITO FEDERAL	81.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	752.401
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	235.100
	INVESTIMENTOS	S17.301
TOTAL ...		752.401
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	235.100
	INVESTIMENTOS	517,301

ANEXO I

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE ; 38114 REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO						198.000
		PROJETOS					
15 451	0084 1069	CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS E CALÇADAS					96,080
15 451	0084 1069 0016	(*) CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS E CALÇADAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA	F	4	90	100	96.000
15 451	0084 1958	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA					2.000
15 451	0084 1958 0029	(*) PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA	F	4	90	100	2.000
15 451	0084 3599	IMPLANTAÇÃO DE MEIOS - FIOS					100.000
15 451	0084 3599 0017	(») IMPLANTAÇÃO DE MEIOS-FIOS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA	F	4	90	100	100.000
0100	APOIO ADMINISTRATIVO						158.301
		ATIVIDADES					
04 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					158.301
04 122	0100 8517 0033	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA	F	3	90	100	80.000
			F	4	90	100	78.301
0169	PROMOÇÃO COMUNITÁRIA						90.000
		PROJETOS					
OS 244	0169 1310	CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					90.000
08 244	0169 1310 0024	(*) CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SAMAMBAIA	S	4	90	100	90.000
0700	CIDADE LIMPA E URBANIZADA É GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL						30.000
		ATIVIDADES					
15 452	0700 2346	MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES					30.000
15 452	0700 2346 0033	(*) MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES DA REGIÃO ADMINISTRATIVAS DE SAMAMBAIA	F	3	90	100	30.000
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL						125.100
		ATIVIDADES					
13 392	1300 2978	APOIO A ATIVIDADES CULTURAIS					100
13 392	1300 2978 0019	(*) APOIO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA	F	3	90	100	100
13 392	1300 6148	Código PROJETO não Cadastrado					112.000
13 392	1300 6148 0001	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS EM SAMAMBAIA	F	3	90	100	112.000
		PROJETOS					
13 392	1300 5954	APOIO A FESTA CAMINHADA MARIANA DE SAMAMBAIA					13.000
13 392	1300 5954 0001	(*) APOIO A FESTA CAMINHADA MARIANA DE SAMAMBAIA	F	3	90	100	13.000
3000	ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE						70.000
		PROJETOS					
04 122	3000 1537	REFORMA DO EDIFÍCIO SEDE					70.000
04 122	3000 1537 0024	REFORMA DO EDIFÍCIO SEDE DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA					

ANEXO I

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE : 38114 REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	OND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
			F	4	90	100	70.000
3100		ILUMINANDO O DISTRITO FEDERAL					81.000
		PROJETOS					
15 451	3100 1763	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					35.000
15 451	3100 1763 0017	(*) AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA	P	4	90	100	35.000
15 451	3100 1836	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO					46.000
15 451	3100 1836 0020	(*) AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA	F	4	90	100	46.000
TOTAL - FISCAL							662.401
TOTAL - SEGURIDADE							90.000
TOTAL - GERAL							752.401

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO I

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE : 38115 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
04	**ADMINISTRAÇÃO**	95.697
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	80.000
13	CULTURA	2.000
li	URBANISMO	837.000
27	DESPORTO E LAZER	280.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	165.803
128	*FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS*	*9.894*
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	80.000
392	DIFUSÃO CULTURAL	2.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	737.000
452	SERVIÇOS URBANOS	20.000
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	280.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0084	URBANIZAÇÃO	442.000
0100	APOIO ADMINISTRATIVO	25.803
0228	VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA	9.894
0300	ASSISTÊNCIA INTEGRAL MATERNO-INFANTIL	60.000
0700	CIDADE LIMPA E URBANIZADA É GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL	20.000
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL	2.000
2411	PROTEÇÃO E AMPARO AO IDOSO	80.000
3000	ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE	80,000
3100	ILUMINANDO O DISTRITO FEDERAL	145.000
3300	MÃOS A OBRA	*250.000*
4000	ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO	180.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	1.294,697
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	260.894
	INVESTIMENTOS	1,033.803
TOTAL ...		**1.294.697**
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	260,894
	INVESTIMENTOS	*1.033.803*

ANEXO 1

R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO ; 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE : 38115 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
0084		**URBANIZAÇÃO**					442.000
		PROJETOS					
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO					279.800
15 451	0084 1110 0011	(*) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA	F	3	90	100	229.000
15 451	0084 1110 0083	(*) CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO NA EXTENSÃO DA AV. ALAGADOS(EP)	F	4	90	100	50.000
15 451	0084 3314	CONSTRUÇÃO DE PASSARELA					43.000
15 451	0084 3314 0036	(*) CONSTRUÇÃO DE PASSARELA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA	F	4	90	100	43,000
15 451	0084 7184	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS QUADRAS 120,121 E 122 DE SANTA MARIA					120.000
15 451	0084 7184 0001	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS QUADRAS 120, 121 E 122 DE SANTA MARIA(EP)	F	4	90	100	120,000
0100		**APOIO ADMINISTRATIVO**					**25.803**
		ATIVIDADES					
04 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					25.803
04 122	0100 8517 0015	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA	F	4	90	100	25.803
0228		**VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PUBLICA**					**9.894**
		ATIVIDADES					
04 128	0228 2655	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS					9.894
04 128	0228 2655 0021	(*) CAPACITAÇAO DE RECURSOS HUMANOS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA	F	3	90	100	9.894
0300		**ASSISTÊNCIA INTEGRAL MATERNO-INFANTIL**					**£0.000**
		PROJETOS					
04 122	0300 3344	CONSTRUÇÃO DE CRECHE COMUNITÁRIA NA QR 201/ 301 - SANTA MARIA					60.000
04 122	0300 3344 0130	(*) CONSTRUÇÃO DE CRECHE COMUNITÁRIA NA QR 201/301 NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA	F	4	90	100	60,000
0700		**CIDADE LIMPA E URBANIZADA É GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL**					20.000
		ATIVIDADES					
15 452	0700 8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS					20.000
15 452	0700 8508 0011	(*) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA	F	3	90	100	20,000
1300		**DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL**					2.000
		ATIVIDADES					
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS					2.000
13 392	1300 2007 0013	(*) PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA	F	3	90	100	2.000
2411		**PROTEÇÃO E AMPARO AO IDOSO**					80.000
		PROJETOS					
08 241	2411 5963	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA E ASSISTÊNCIA AO IDOSO					80.000

ANEXO I R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI N»

ÓRGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE : 38115 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
OS 241	2411 5963 0045	(*) CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E ASSISTÊNCIA AO IDOSO DE SANTA MARIA(EP)	F	4	90	100	80.000
3000	**ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE**						80.000
		PROJETOS					
15 122	3000 7256	CONSTRUÇÃO DE SALAO DE MÚLTIPLAS FUNÇÕES					80.000
15 122	3000 7256 0001	CONSTRUÇÃO DE SALÃO DE MÚLTIPLAS FUNÇÕES EM SANTA MARIA(EP)	F	4	90	100	80.000
3100	**ILUMINANDO O DISTRITO FEDERAL**						**145.000**
		PROJETOS					
15 451	3100 1763	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					75.000
15 451	3100 1763 0026	(*) AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA	F	4	90	100	75.000
15 451	3100 1836	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO					**70.000**
15 451	3100 1836 0029	(*) ILUMINAÇÃO DA AVENIDA ALAGADOS E DAS QUADRAS 120/121 E 122 DE SANTA MARIA(EP)	F	4	90	100	70.000
3300	**MÃOS A OBRA**						**250.000**
		PROJETOS					
15 451	3300 1187	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS					50.000
15 451	3300 1187 0061	REFORMA DE CENTRO COMUNITÁRIO(EP)	F	4	90	100	50.000
15 451	3300 7146	CONSTRUÇÃO DE SHOPPING POPULAR					100.000
15 451	3300 7246 0001	CONSTRUÇÃO DE SHOPPING POPULAR EM SANTA MARIA(EP)	F	4	90	100	100,000
27 812	3300 7185	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES EM SANTA MARIA					100.000
27 812	3300 7185 0001	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES EM SANTA MARIA(EP)	F	4	90	100	100.000
4000	**ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO**						180.000
		PROJETOS					
27 S12	4000 1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS					180.000
27 812	4000 1745 0098	(•) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA	F	4	90	100	130.000
27 812	4000 1745 0116	(*) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA QR 302, ENTRE OS CONJUNTOS C/D DE SANTA MARIA(EP)	F	4	90	100	50,000
TOTAL . FISCAL							1.294.697
TOTAL » GERAL							**1.294.697**

(*) Prioridade LDO (**) Projeto era Andamento (***) Conservação de Patrimônio

k20

ANEXO I

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE : 38116 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV - SÃO SEBASTIÃO

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
15 URBANISMO	267.000
27 DESPORTO E LAZER	3.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	267.000
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	3.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0084 URBANIZAÇÃO	267.000
1900 JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO	3.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	270.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000
INVESTIMENTOS	267.000
TOTAL ...	270.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000
INVESTIMENTOS	267.000

ANEXO I

R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ÓRGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE : 38116 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV - SÃO SEBASTIÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
0084	**URBANIZAÇÃO**						267.000
		PROJETOS					
15 451	0084 1101	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO					100.000
15 451	0084 1101 0172	DUPLICAÇÃO DA AVENIDA COMERCIAL DE SAO SEBASTIÃO(EP)					
			F	4	90	100	100,000
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO					167.000
15 451	0084 1110 0059	(*) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAO SEBASTIÃO					
			F	4	90	100	167.000
1900	JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO						3.000
		ATIVIDADES					
27 812	1900 1033	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS					3.000
27 SJ2	1900 2033 0035	(*) PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO					
			F	3	90	100	3.000
TOTAL - FISCAL							270.000
TOTAL - GERAL							270.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO I

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE: 38117 REGIÃO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
04	ADMINISTRAÇÃO	85.000
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	40.000
13	CULTURA	65.000
15	URBANISMO	726.000
27	DESPORTO E LAZER	178.519
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	85.000
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	40.000
392	DIFUSÃO CULTURAL	65.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	726,000
811	DESPORTO DE RENDIMENTO	48.519
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	130.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0084	URBANIZAÇÃO	495.000
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL	65,000
1317	CONSTRUINDO O DISTRITO FEDERAL	150.000
1500	FORTALECIMENTO DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA	40.000
1900	JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO	2.000
2800	TRANSPORTE SEGURO	40.000
3000	ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE	90.000
3300	MÃOS A OBRA	36.000
4000	ESPORTE ; MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO	176.519
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	1.094.519
	OUTRAS DESPESAS **CORRENTES**	206.519
	INVESTIMENTOS	888.000
TOTAL ...		1.094.519
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	206.519
	INVESTIMENTOS	888,000

ANEXO I

te

RS 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORÇÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE : 38117 REGIÃO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO						495.000
		PROJETOS					
15 451	0084 1069	CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS E CALÇADAS					60.000
15 451	0084 1069 0020	(*) CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS E CALÇADAS NA REGIAO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS					
			F	4	90	100	60.000
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO					190.000
15 451	0084 1110 0064	(*) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS					
			F	4	90	100	190.000
15 451	0084 1206	CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO					35.000
15 451	0084 1206 0050	(*) CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS					
			F	4	90	100	35.000
15 451	0084 1729	URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS					40,000
15 451	0084 1729 0026	(*) URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS					
			F	4	90	100	40.000
15 451	0084 1958	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA					50.000
15 451	0084 1958 0035	(*) PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO RECANTO DAS EMAS					
			F	4	90	100	50.000
15 451	0084 3599	IMPLANTAÇÃO DE MEIOS - FIOS					10.000
15 451	0084 3599 0019	(*) IMPLANTAÇÃO DE MEIOS-FIOS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS					
			F	4	90	100	10.000
15 451	0084 7005	IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS AJARDINADAS					10.000
15 451	0084 7005 0051	PLANTIO DE GRAMA NA REGlAO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS					
			F	3	90	100	10.000
15 451	0064 7245	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA					100.000
15 451	0084 7245 0001	CONSTRUÇÃO DE CLICLOVIA EM RECANTO DAS EMAS.(EP)					
			F	4	90	100	100.000
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL						65.000
		ATIVIDADES					
13 392	1300 1007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS					5.000
13 392	1300 2007 0012	(*) PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DA REGlAO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS					
			F	3	90	100	5.000
13 392	1300 6059	MANUTENÇÃO DA REDE DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS					20.000
13 392	1300 6059 0024	REFORMA DA BIBLIOTECA PÚBLICA DE RECANTO DAS EMAS(EP)					
			F	3	90	100	20.000
		PROJETOS					
13 392	1300 7089	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CULTURA DO RECANTO DAS EMAS					40.000
13 392	1300 7089 0001	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CULTURA DO RECANTO DAS EMAS(EP)					
			F	4	90	100	40.000
1317	CONSTRUINDO O DISTRITO FEDERAL						150.000
		PROJETOS					
15 451	1317 5963	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA E ASSISTÊNCIA AO IDOSO					150.000
15 451	1317 5963 0047	(*) CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO DO IDOSO NA RA XV(EP)					

ANEXO I

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE : 38117 REGIÃO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
			F	4	90	100	150.000
1500		FORTALECIMENTO DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA					40.000
		ATIVIDADES					
08 244	1500 2094	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA					40.000
08 244	1500 2094 0001	APOIO EMERGENCIAL A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA	S	3	90	100	40.000
1900		JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO					2.000
		ATIVIDADES					
27 812	1900 2033	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS					2.000
27 812	1900 2033 0015	(*) PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS	F	3	90	100	2.000
2800		TRANSPORTE SEGURO					40.000
		PROJETOS					
04 122	2800 1506	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS					40.000
04 122	2800 1506 0133	(*) CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA PASSAGEIROS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS(EP)	F	4	90	100	40.000
3000		ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE					90.000
		PROJETOS					
04 122	3000 1537	REFORMA DO EDIFÍCIO SEDE					45.000
04 122	3000 1537 0026	REFORMA DO EDIFÍCIO SEDE DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS	F	3	90	100	45.000
15 451	3000 72Z6	REFORMA DA FEIRA					45.000
15 451	3000 7226 0001	REFORMA DA FEIRA DO CENTRO URBANO NA QUADRA 206/300 NA RA XV(EP)	F	4	90	100	45.000
3300		MÃOS A OBRA					36.000
		PROJETOS					
15 451	3300 1187	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS					36.000
15 451	3300 1187 0015	AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DOS PRÓPRIOS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS	F	3	PO	100	36.000
4000		ESPORTE i MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO					176.519
		ATIVIDADES					
27 811	4000 2572	APOIO AO DESPORTO AMADOR					48.519
27 811	4000 2572 0024	APIO AO DESPORTO AMADOR DO RECANTO DAS EMAS(EP)	F	3	90	100	48.519
		PROJETOS					
27 812	4000 1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS					48.000
27 812	4000 1745 0107	(*) IMPLANTAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE NO RECANTO DAS EMAS	F	4	90	100	48.000
27 812	4000 5815	IMPLANTAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE NO RECANTO DAS EMAS					80.000
27 812	4000 5815 0063	(*} IMPLANTAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS	F	4	90	100	80.000
TOTAL - FISCAL							1.054.519
TOTAL - SEGURIDADE							40.000

ANEXO I

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE : 38117 REGIÃO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
TOTAL - GERAL							1.094.519

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO I

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE : 38118 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVI - LAGO SUL

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
04	ADMINISTRAÇÃO	30.000
13	CULTURA	25.000
14	DIREITOS DA CIDADANIA	5.000
15	URBANISMO	455.500
17	SANEAMENTO	75.000
1B	GESTÃO AMBIENTAL	100.000
27	DESPORTO E LAZER	17.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000
392	DIFUSÃO CULTURAL	25.000
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	5.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	351,000
452	SERVIÇOS URBANOS	179,500
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	100.000
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	17.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0084	URBANIZAÇÃO	518.000
0187	PLANEJAMENTO DA POLÍTICA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL	10.000
0500	CERRADO: NOSSO MEIO AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	100.000
0700	CIDADE LIMPA E URBANIZADA É GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL	12.500
0900	CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	5.000
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL	25.000
1900	JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO	17.000
3000	ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE	20.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	707.500
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	206.500
	INVESTIMENTOS	501,000
TOTAL ...		707.500
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	206.500
	INVESTIMENTOS	501.000

ANEXO r

R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE : 38118 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVI - LAGO SUL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
0084		**URBANIZAÇÃO**					518.000
		ATIVIDADES					
15 452	0084 2925	PLANTIO DE GRAMA					50.000
15 452	0084 2925 0032	(*) PLANTIO DE GRAMA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO SUL	F	3	90	100	50.000
		PROJETOS					
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO					311.000
15 451	0084 1110 0024	(*) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO SUL	F	3	90	100	25.000
			F	4	90	100	286.000
15 451	0084 3599	IMPLANTAÇÃO DE MEIOS - FIOS					14.000
15 451	0084 3599 0027	(*) IMPLANTAÇÃO DE MEIOS-FIOS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO SUL	F	4	90	100	14.000
15 451	0084 3841	IMPLANTAÇÃO DE CALÇADÃO COMUNITÁRIO					26.000
15 4Í1	0084 3841 0001	(*) IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAO COMUNITÁRIO NA REGIAO ADMINISTRATIVA DO LAGO SUL	F	4	90	100	26,000
15 452	0084 3674	CANTEIRO ECOLÓGICO					42.000
15 452	0084 3674 0001	(*) REALIZAÇÃO DE CANTEIRO ECOLÓGICO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO SUL	F	3	90	100	42.000
17 452	0084 5694	IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS					75.000
17 452	0084 5694 0001	(*) IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO SUL	F	4	90	100	75,000
0187		**PLANEJAMENTO** DA POLÍTICA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL					10.000
		PROJETOS					
04 122	0187 5792	IMPLANTAÇÃO DE PIANOS OPERACIONAIS PARA O TURISMO NO LAGO SUL					10.000
04 122	0187 5792 0001	(*) IMPLANTAÇÃO DE PLANOS OPERACIONAIS PARA 0 TURISMO NO LAGO SUL	F	3	90	100	10,000
0500		CERRADOi NOSSO MEIO AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL					100.000
		PROJETOS					
18 541	0500 7164	COLOCAÇÃO DE CERCA DE PRESERVAÇÃO DO PARQUE ENTRE A QL 02 E A QL 04 DO LAGO SUL					50.000
18 541	0500 7164 0001	COLOCAÇÃO DE CERCA DE PRESERVAÇÃO DO PARQUE ENTRE A QL 02 E A QL 04 DO LAGO SUL, (EP)	F	4	90	100	50.000
18 541	0500 7165	OBRAS DE CONTENÇÃO DO ASSOREAMENTO DO LAGO PARANOA ENTRE A QL 02 E A QL 06 DO LAGO SUL					50.000
18 541	0S00 7165 0001	OBRAS DE CONTENÇÃO DO ASSOREAMENTO DO LAGO PARANOA ENTRE A QL 02 E A QL 06 DO LAOO SUL (EP)	F	4	90	100	50.000
0700		CIDADE LIMPA E URBANIZADA É GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL					12.500
		ATIVIDADES					
15 452	0700 2346	MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES					1Z.500
15 452	0700 2346 0043	(») MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO SUL	F	3	90	100	12.500
0900		CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS					5.000

26

ANEXO I

R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE : 38118 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVI - LAGO SUL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	UNL)	MOD	FTE	DOTAÇÃO
		ATIVIDADES					
14 422	0900 2940	**EXECUÇÃO** DE CAMPANHAS					5.000
14 422	0900 2940 0002	(*) EXECUÇÃO DE CAMPANHAS COMUNITÁRIAS EDUCATIVAS	F	3	90	100	5.000
1300	**DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL**						**25.000**
		ATIVIDADES					
13 392	1300 2978	APOIO A ATIVIDADES CULTURAIS					20.000
13 392	1300 2978 0020	(*) APOIO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO SUL	F	3	90	100	20,000
		PROJETOS					
13 392	1300 1100	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES **CULTURAIS**					**5.000**
13 392	1300 1100 0049	(*) PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO SUL	F	3	90	100	5.000
1900	**JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO**						**17.000**
		ATIVIDADES					
27 812	1900 2033	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES **DESPORTIVAS**					17.000
27 812	1900 2033 0028	(*) PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO SUL	F	3	90	100	17.000
3000	**ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE**						**20.000**
		PROJETOS					
04 122	3000 3670	BOM DIA COMUNIDADE					20.000
04 122	3000 3670 0001	(*) PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA À POPULAÇÃO DO LAGO SUL	F	3	90	100	20.000
TOTAL - FISCAL							**707.500**
TOTAL - GERAL							***707.500***

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO I

R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE : 38119 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
04 ADMINISTRAÇÃO		51.614
15 URBANISMO		248.000
27 DESPORTO E LAZER		45.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇOES		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		51.614
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		248.000
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		45.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0084 URBANIZAÇÃO		50.000
0100 APOIO ADMINISTRATIVO		51.614
1317 CONSTRUINDO O DISTRITO FEDERAL		128.000
3100 ILUMINANDO O DISTRITO FEDERAL		70.000
4000 ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO		45.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO		344.614
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000
	INVESTIMENTOS	342.614
TOTAL ...		344.614
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2,000
	INVESTIMENTOS	342.614

430

ANEXO I

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE ; 38119 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
0084	**URBANIZAÇÃO**						50.000
		PROJETOS					
15 451	0084 1069	CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS E CALÇADAS					50.000
15 451	0084 1069 0023	(*) CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS E CALÇADAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RIACHO FUNDO	F	4	90	100	50.000
0100	**APOIO ADMINISTRATIVO**						**51.614**
		ATIVIDADES					
04 122	G100 8S17	MANUTENÇÃO PE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					11.614
04 122	0100 8517 0092	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RIACHO FUNDO	F	3	90	100	2.000
			F	4	90	100	9.614
		PROJETOS					
04 122	0100 3911	REFORMA DO PARQUE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					40.000
04 122	0100 3911 0055	(*) REFORMA DO PARQUE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RIACHO FUNDO	F	4	90	100	40.000
1317	**CONSTRUINDO O DISTRITO FEDERAL**						**128.000**
		PROJETOS					
15 451	1317 5963	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA E ASSISTÊNCIA AO IDOSO					128.000
15 451	1317 5963 0046	(*) CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA E ASSISTÊNCIA AO IDOSO EM RIACHO FUNDO I(EP)	F	4	90	100	128.000
3100	***ILUMINANDO O DISTRITO FEDERAL***						***70.000***
		PROJETOS					
15 451	3100 1763	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					70.000
15 451	3100 1763 0033	(*) IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NA PRAÇA AIRTON SENNA - RIACHO FUNDO(EP)	F	4	90	100	20.000
15 451	3100 1763 0044	(*) AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO RIACHO FUNDO I	F	4	90	100	50.000
4000	**ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO**						45.000
		PROJETOS					
27 812	4000 1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS					45.000
27 812	4000 1745 0112	(*) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA - RIACHO FUNDO(EP)	f	A	90	100	**45.000**
TOTAL - FISCAL							344.614
TOTAL . GERAL							344.614

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO I

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE : 38120 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
13 CULTURA	5,120
15 URBANISMO	631.723
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
392 DIFUSÃO CULTURAL	5.120
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	566,000
452 SERVIÇOS URBANOS	65,723
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0084 URBANIZAÇÃO	383.000
0700 CIDADE LIMPA E URBANIZADA É GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL	65.723
1300 DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL	5.120
3100 ILUMINANDO O DISTRITO FEDERAL	183.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	636.843
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.843
INVESTIMENTOS	566.000
TOTAL...	636.843
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.843
INVESTIMENTOS	566.000

ANEXO I

R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO ; 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE : 38120 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GNL)	MOD	FTE	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO						383.000
		PROJETOS					
15 451	0084 1069	CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS E CALÇADAS					270.000
15 451	0084 1069 0014	(*) CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS E CALÇADAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO NORTE	F	4	90	100	120,000
15 451	Q084 1069 0034	(*) REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CALCADÃO AO LONGO DA VIA EPPN, NO LAGO NORTE(EP)	F	4	90	100	150.000
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO					73.000
15 451	0084 1110 0061	(*) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO NORTE	F	4	90	100	73,000
15 451	0064 3S9S	IMPLANTAÇÃO DE MEIOS-FIOS					11.400
15 451	0084 3599 0015	(*) IMPLANTAÇÃO DE MEIOS-FIOS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO NORTE	P	4	90	100	11.400
15 451	0084 3656	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ÁGUA PLUVIAL					28.600
15 451	0084 3656 0016	(+) IMPLANTAÇÃO DE REDE DE AGUA PLUVIAL NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO NORTE	F	4	90	100	28.600
0700	CIDADE LIMPA E URBANIZADA E GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL						65.723
		ATIVIDADES					
15 452	0700 8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS					65.723
15 452	0700 8508 0034	(*) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO NORTE	F	3	90	100	65.723
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL						5.120
		ATIVIDADES					
13 392	1300 1007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS					5.120
13 392	1300 2007 0015	(*) PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO NORTE	F	3	90	100	5.120
3100	ILUMINANDO O DISTRITO FEDERAL						183.000
		PROJETOS					
15 451	3100 1836	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO					183.000
13 45J	3100 1836 0018	(*) AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAQQ NORTE	F	4	90	100	183.000
TOTAL - FISCAL							636.843
TOTAL - GERAL							636.843

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO I

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE : 38121 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIX - CANDANGOLÂNDIA

QUADRO *SÍNTESE* POR FUNÇÕES	
13 CULTURA	22.000
15 URBANISMO	190.080
27 DESPORTO E LAZER	134
QUADRO SÍNTESE POR **SUBFUNÇÕES**	
392 **DIFUSÃO** CULTURAL	22.000
451 **INFRA-ESTRUTURA** URBANA	180.080
452 SERVIÇOS **URBANOS**	10.000
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	134
QUADRO SÍNTESE **POR PROGRAMAS**	
0084 URBANIZAÇÃO	180.080
0700 CIDADE LIMPA E URBANIZADA É GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL	10.000
1300 DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL	22.000
4000 ESPORTE : MENTE E CORPO **EM EQUILÍBRIO**	134
QUADRO **SÍNTESE** POR FONTES E GRUPOS DE **DESPESA**	
100 ORDINÁRIO **NÃO** VINCULADO	212.214
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.000
INVESTIMENTOS	180.214
TOTAL ...	212.214
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32,000
INVESTIMENTOS	180,214

ANEXO I

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO . 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE ; 38121 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIX - CANDANGOLÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL B DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO						180,080
		PROJETOS					
15 451	0084 1764	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM PLAY GROUND ENTRE AS QUADRAS 03 E 05					50.080
15 451	0084 1764 0012	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM PLAYGROUND ENTRE AS QUADRAS 03 E 05 DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DA CANDANGOLANDIA					
			F	4	90	100	50.080
15 451	0084 3976	CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DA PRAÇA PUBLICA DO CAIXA FORTE					10.000
15 451	0084 3976 0001	CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DO CAIXA FORTE DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DA CANDANGOLANDIA					
			F	4	90	100	10.000
15 451	0084 7072	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ÁGUA PLUVUL NA QR 03, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DA CANDANGOLÂNDIA.					40.000
15 451	0084 7072 0001	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE AGUA PLUVIAL NA QR 03, NA REGIAO ADMINISTRATIVA DA CANDANGOLÂNDIA.(EP)					
			F	4	90	100	40.000
15 451	0084 7075	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA VIVENCIAL DO BOSQUE NA REGIAO ADMINISTRATIVA DA CANDANGOLANDIA.					80.000
15 451	0084 7075 0001	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA VIVENCIAL DO BOSQUE NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DA CANDANGOLÂNDIA.(EP)					
			F	4	90	100	80.000
0700	CIDADE LIMPA E URBANIZADA É GARANTIA DE DEM ESTAR SOCIAL						10.000
		ATIVIDADES					
15 45!	0700 8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS					10.000
15 452	0700 8508 0030	(*) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DA CANDANGOLANDIA.					
			F	3	90	100	10.000
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL						22,000
		ATIVIDADES					
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS					22.000
13 392	1300 2007 0032	(*) PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CANDANGOLANDIA.					
			F	3	90	100	22.000
4000	ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO						134
		PROJETOS					
27 812	4000 3440	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES					134
27 812	4000 3440 0064	REFORMA DE QUADRA ESPORTIVA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DA CANDANGOLÂNDIA(EP)					
			F	4	90	100	134
TOTAL - FISCAL							212.214
TOTAL - GERAL							212.214

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

435
R$ 1,00

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE: 38122 REGIAo ADMINISTRATIVA XX - ÁGUAS CLARAS

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
15 URBANISMO		539.000
27 DESPORTO E LAZER		80.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		539.000
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		80.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0084 URBANIZAÇÃO		539,000
1900 JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM 0 FUTURO		80.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO		Ú 19,000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	119.000
	INVESTIMENTOS	500.000
TOTAL ...		619.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	119.000
	INVESTIMENTOS	500.000

ANEXO I RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE : 38122 REGIÃO ADMINISTRATIVA XX - ÁGUAS CLARAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO						539.000
		PROJETOS					
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO					439.000
15 451	0084 1110 0010	(*) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE ÁGUAS CLARAS					
			F	3	90	100	39,000
			F	4	90	100	400.000
15 451	0084 7180	Código PROJETO não Cadastrado					100.000
15 451	0084 7180 0001	IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA EM ÁOUAS CLARAS(EP)					
			F	4	90	100	100.000
1900	JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO						80.000
		ATIVIDADES					
27 812	1900 1033	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS					80.000
27 812	1900 2033 0014	(*) PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS DE ÁGUAS CLARAS					
			F	3	90	100	80.000
TOTAL - FISCAL							619.000
TOTAL - GERAL							619.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO I

R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE : 38124 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXII - SUDOESTE/OCTOGONAL

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
15 URBANISMO	100,000
QUADRO SÍNTESE POR **SUBFUNÇOES**	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	100.000
QUADRO SÍNTESE **POR PROGRAMAS**	
0084 URBANIZAÇÃO	100.000
QUADRO **SÍNTESE** POR FONTES E GRUPOS **DE** DESPESA	
100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	100.000
INVESTIMENTOS	100.000
TOTAL ...	100.000
INVESTIMENTOS	100.000

3

ANEXO I

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE : 38124 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXII - SUDOESTE/OCTOGONAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO						100.000
		PROJETOS					
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO					100.000
15 451	0084 1110 0089	(*) CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NA REGIÇAO ADMINISTRATIVA DO SUDOESTE/OCTOGONAL(EP)	F	4	90	100	100.000
TOTAL - FISCAL							100.000
TOTAL - GERAL							100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO I

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 40000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 40101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
12 EDUCAÇÃO	10,000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0138 APOIO AO EDUCANDO	10,000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	10.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000
TOTAL ...	10.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000

440
R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO ; 40000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 40101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	OND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
0138		APOIO AO EDUCANDO					10.000
		ATIVIDADES					
12 366	0138 6023	CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS					10.000
n 366	0138 6023 0029	(*) CHEQUE EDUCAÇÃO - CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS PARA CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS(EP)	F	3	90	100	10.000
TOTAL - FISCAL							10.000
TOTAL - **GERAL**							10.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO n

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: *11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO*

UNIDADE : 11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
04	ADMINISTRAÇÃO	4.900.000
28	ENCARGOS ESPECIAIS	100,000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.553.000
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	347.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	100.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS	100.000
0100	APOIO ADMINISTRATIVO	4.553.000
3200	DIVULGAÇÃO OFICIAL	347.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	5.000.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.800,000
	INVESTIMENTOS	200,000
TOTAL...		5.000,000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.800.000
	INVESTIMENTOS	200.000

ANEXO H

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE: 11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
0001		PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS					100.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS					
28 846	0001 9051	PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS					100.000
28 846	0001 9051 0017	PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS					
			F	3	80	100	100.000
0100		APOIO ADMINISTRATIVO					4.553.000
		ATIVIDADES					
04 122	0100 2578	CERIMONIAL DO GOVERNADOR					300.000
04 122	0100 2578 0016	REALIZAÇÃO DO CERIMONIAL DO GOVERNADOR					
			F	3	90	100	300.000
04 122	0100 2890	SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL A SECRETARIA DE GOVERNO E A ÓRGÃOS VINCULADOS POR CONTRATOS DE GESTÃO					1.003.000
04 122	0100 2890 0112	SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL À SECRETARIA DE GOVERNO E A ÓRGÃOS VINCULADOS POR CONTRATOS DE GESTÃO					
			F	3	90	100	1.003.000
04 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					3.150.000
04 122	0100 8517 0104	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE GOVERNO					
			F	3	90	100	3.050.000
			F	4	90	100	200,000
3200		DIVULGAÇÃO OFICIAL					347.000
		ATIVIDADES					
04 131	3200 2901	EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL					347.000
04 131	3200 2901 0061	EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL					
			F	3	90	100	347.000
TOTAL - FISCAL							5.000.000
TOTAL - GERAL							5.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 13000 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

UNIDADE ; 13101 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
04 ADMINISTRAÇÃO	17.000.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.000.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0100 APOIO ADMINISTRATIVO	17.000.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	11.400.687
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.400.687
101 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIP, DOS ESTADOS B DF	5. 589.590
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.589.590
102 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	9.723
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.723
TOTAL ...	17.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.000.000

ANEXO H

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 13000 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

UNIDADE : 13101 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO						17.000.000
		ATIVIDADES					
04 122	0100 2990	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS					13.600.000
04 122	0100 2990 0060	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA					
			F	3	90	100	8.000.687
			F	3	90	101	5.589.590
			F	3	90	102	9.723
04 122	0100 S517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					3.400.000
04 122	0100 8517 0059	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA					
			F	3	90	100	3.400.000
TOTAL - FISCAL							17.000.000
TOTAL - GERAL							17.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE : 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE ACAO SOCIAL

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	922.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	722.000
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	100.000
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	100.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0100 APOIO ADMINISTRATIVO	722.000
0300 ASSISTÊNCIA INTEGRAL MATERNO-INFANTIL	100.000
2400 RESGATE SOCIAL COM DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO COMUNITÁRIA	100.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	922.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	822.000
INVESTIMENTOS	100.000
TOTAL ...	**922.000**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	822.000
INVESTIMENTOS	100.000

ANEXO II

RS 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇAO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE : 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE ACAO SOCIAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
0100		**APOIO ADMINISTRATIVO**					**721.000**
		ATIVIDADES					
08 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					**722.000**
08 122	0100 8517 0040	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL	S	3	90	100	722.000
0300		**ASSISTÊNCIA INTEGRAL MATERNO-INFANTIL**					100.000
		PROJETOS					
OS 243	0300 7252	CONSTRUÇÃO DE CRECHES COMUNITÁRIAS NO DISTRITO FEDERAL					100.000
08 243	0300 7252 0001	CONSTRUÇÃO DE CRECHES NA CEILÂNDLA SUL,SÃO SEBASTIAÕ,PARANOÁ,RECENTO DAS EMAS E SANTA MARIA.(EP)	S	4	90	100	100.000
2400		**RESGATE SOCIAL COM DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO COMUNITÁRIA**					***100,000***
		ATIVIDADES					
08 242	**2400 2277**	**COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS PARA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA**					**100.000**
03 242	**2400 2277 0023**	**(*) SERVIÇOS DE ATENÇÃO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**	**S**	**3**	**90**	**100**	**100.000**
TOTAL - SEGURIDADE							**922.000**
TOTAL - GERAL							**922.000**

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE : 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	781.362
14 DIREITOS DA CIDADANIA	41.362
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
122 ADMINISTRAÇÃO OERAL	200.000
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	581.362
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	41.362
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0100 APOIO ADMINISTRATIVO	200.000
0208 PROTEÇÃO SOCIAL A INDIVÍDUOS B FAMÍLIAS	499.583
0209 APOIO SÓCIO EDUCATIVO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	123.141
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
100 ORDINÁRIO NAo VINCULADO	822.724
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	822.724
TOTAL ...	**822,724**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	822.724

ANEXO II

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE : 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
0100		APOIO ADMINISTRATIVO					200.000
		ATIVIDADES					
OS 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					200.000
08 122	0100 8517 0056	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL					
			S	3	90	100	200.000
0208		PROTEÇAO SOCIAL A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS					499.583
		ATIVIDADES					
08 243	0208 2950	PROTEÇÃO E CUIDADO INFANTIL					222,591
08 243	0208 2950 0060	(*) ATENDIMENTO INFANTIL COMPLEMENTAR					
			S	3	50	100	222.591
08 243	0208 2951	PROTEÇAO E CUIDADO INFANTO JUVENIL					235.630
08 243	0208 2951 0038	(*) ATENDIMENTO INFANTO-JUVENIL COMPLEMENTAR					
			S	3	50	100	135.630
			S	3	90	100	100.000
14 422	0208 6071	AÇÕES PARA GARANTIR OS DIREITOS DA MULHER					41.362
14 422	0208 6071 0001	MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO(EP)					
			S	3	90	100	41.362
0209		APOIO SÓCIO EDUCATIVO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					123.141
		ATIVIDADES					
08 243	0209 2941	ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTES COM DIREITOS AMEAÇADOS					23.141
08 243	0209 2941 0030	(*) ATENDIMENTO EM ABRIGO • CRIANÇAS E ADOLESCENTES					
			S	3	50	100	23,141
		PROJETOS					
OS 243	0209 3999	EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO					100.000
08 243	0209 3999 0040	(*) CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL A ADOLESCENTES					
			S	3	90	100	100.000
TOTAL - SEGURIDADE							822.724
TOTAL - GERAL							822.724

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

449

ANEXO II **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
12 EDUCAÇÃO	12.000.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	12.000.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0138 APOIO AO EDUCANDO	12.000.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	12.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000.000
TOTAL ...	**12.000.000**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000.000

ANEXO II

(H)

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ORÇAO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
0138	APOIO AO EDUCANDO						12.000.000
		ATIVIDADES					
12 361	0138 2856	PROGRAMA RENDA MINHA (DOCC)					12.000.000
12 361	0138 2856 0036	RENDA MINHA	F	3	90	100	12.000,000
TOTAL - FISCAL							12.000.000
TOTAL - GERAL							12.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO n

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - RBMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 19000 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

UNIDADE : 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
04 ADMINISTRAÇÃO	500,000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇOES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	500.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0100 APOIO ADMINISTRATIVO	500.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	500.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.000
TOTAL ...	500.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.000

ANEXO B R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇAO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 19000 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

UNIDADE: 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOP	FTE	DOTAÇÃO
0100		APOIO ADMINISTRATIVO					500.000
		ATIVIDADES					
04 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					500.000
04 122	0100 8517 0062	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE FAZENDA					
			F	3	90	100	500,000
TOTAL - FISCAL							500,000
TOTAL - GERAL							500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO n

R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ÓRGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

UNIDADE : 21101 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
18 GESTÃO AMBIENTAL	200.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	200.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0100 APOIO ADMINISTRATIVO	200.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
100 ORDINÁRIO NAO VINCULADO	200.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000
TOTAL ...	**200.000**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000

ANEXO n

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO ; 21000 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

UNIDADE ; 21101 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO						200.000
		ATIVIDADES					
18 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					**200.000**
18 122	0100 8517 0038	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	F	3	%	100	200,000
TOTAL - FISCAL							200.000
TOTAL - GERAL							**200.000**

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO n R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

UNIDADE; 21204 FUNDAÇAO PÓLO ECOLÓGICO DE BRÁS/LIA

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
18 GESTÃO AMBIENTAL	**200.000**
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	**200,000**
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
3400 ZOO DE TODOS NÓS	**200,000**
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	**200,000**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**200.000**
TOTAL ...	**200.000**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**200.000**

456

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEIAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

UNIDADE : 21204 FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
3400	ZOO DE TODOS NÓS						100.000
		ATIVIDADES					
18 122	3400 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					200.000
18 122	3400 8517 0047	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA					
			F	3	90	100	200.000
TOTAL - FISCAL							200.000
TOTAL - GERAL							200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II

R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

UNIDADE : 21206 AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
18 GESTÃO AMBIENTAL	200.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	200.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0100 APOIO ADMINISTRATIVO	200,000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	200.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000
TOTAL ...	200.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000

ANEXO II

R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO ; 21000 SECRETARIA DE ESTADO PE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

UNIDADE ; 21206 AGENCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO						200.000
		ATIVIDADES					
18 122	0100 8S17	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					200.000
18 122	0100 8517 0145	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	F	3	90	100	200,000
TOTAL - FISCAL							200.000
TOTAL - GERAL							200.000

(•) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II

R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE STADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

UNIDADE ; 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
15 URBANISMO	23.116.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	23.116.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0084 URBANIZAÇÃO	6,000.000
0098 INFRA-ESTRUTURA A SERVIÇO DO DESENVOLVIMENTO	1.000.000
1317 CONSTRUINDO O DISTRITO FEDERAL	14,000,000
3300 MÃOS A OBRA	2.116.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	21.540.561
INVESTIMENTOS	21.540.561
101 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIP. DOS ESTADOS E DF	116.000
INVESTIMENTOS	116.000
102 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	1.459,439
INVESTIMENTOS	1.459.439
TOTAL ...	23.116.000
INVESTIMENTOS	23.116.000

ANEXO II

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO						6.000.000
		PROJETOS					
15 451	0084 1101	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO					fi.000.000
15 4S1	0084 1101 0158	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL					
			F	4	90	100	5.051.341
			F	4	90	102	948.659
0098	INFRA-ESTRUTURA À SERVIÇO DO DESENVOLVIMENTO						1,000,000
		PROJETOS					
15 451	0098 3942	URBANIZAÇÃO DO POLO DE MODAS - RUAS 01 A u					1.000.000
15 451	0098 3942 0065	URBANIZAÇÃO DO POLO DE MODAS - RUAS 01 A 24					
			F	4	90	100	1.000.000
1317	CONSTRUINDO 0 DISTRITO FEDERAL						14.000.000
		PROJETOS					
15 451	1317 3750	CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO CULTURAL DA REPÚBLICA					6,000,000
15 451	1317 3750 0039	(*) CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO CULTURAL DE REPÚBLICA					
			F	4	90	100	6.000.000
15 451	1317 3801	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE CONVENÇÕES					8.000.000
15 451	1317 3801 0018	(*) AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE CONVENÇÕES					
			F	4	90	100	8.000.000
3300	MÃOS A OBRA						2.116.000
		PROJETOS					
15 451	3300 1187	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS					1.116.000
15 451	3300 1187 0054	CONSTRUÇÃO , AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS					
			F	4	90	100	489.220
			F	4	90	102	510.780
15 451	3300 1187 0055	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS NO DISTRITO FEDERAL					
			F	4	90	101	116.000
15 451	3300 3908	REFORMA DO ESTÁDIO DO GAMA					1.000.000
15 451	3300 3908 0023	(*) REFORMA DO ESTÁDIO DO GAMA					
			F	4	90	100	1.000.000
TOTAL - FISCAL							I3.llfi.000
TOTAL - GERAL							23.116.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
15 URBANISMO	10.000.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
4S1 INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.000.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0084 URBANIZAÇÃO	10,000,000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	10,000,000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000.000
TOTAL...	10.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000.000

ANEXO U

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO						10.000.000
		ATIVIDADES					
15 451	0084 2700	EXECUÇAO DO SISTEMA DE URBANIZAÇÃO					10.000.000
15 451	OOS4 2700 0018	(*) EXECUÇÃO DO SISTEMA DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL	F	3	90	100	10.000.000
TOTAL - FISCAL							10.000.000
TOTAL - GERAL							10.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

R$ 1,00

ANEXO H

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI W

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

UNIDADE : 22205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
26 TRANSPORTE	5.200.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5,200.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
2800 TRANSPORTE SEGURO	5.200.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	5.200.000
INVESTIMENTOS	5.200.000
TOTAL ...	5.200.000
INVESTIMENTOS	5.200,000

ANEXO n

RS 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

UNIDADE : 2220S DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESP	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
2800		TRANSPORTE SEGURO					5.200.000
		PROJETOS					
26 782	2800 1475	RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS					5.200.000
26 782	2800 1475 0160	(*) RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO DF	F	4	90	100	3.200.000
TOTAL - FISCAL							5.200.000
TOTAL - GERAL							5.200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO n

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

UNIDADE ; 22208 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
26 TRANSPORTE		15.000.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNCÕES		
453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS		15.000.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
2800 TRANSPORTE SEGURO		15.000.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO		15.000,000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.000
	INVESTIMENTOS	14.000.000
TOTAL ...		15.000.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.000
	INVESTIMENTOS	14.000.000

ANEXO II

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

UNIDADE : 22208 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
2800		TRANSPORTE SEGURO					15.000.00D
		ATIVIDADES					
26 453	2800 2756	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO METROPOLITANO					1.000.000
26 453	2800 2756 0020	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO METROPOLITANO	F	3	90	100	1.000.000
		PROJETOS					
26 453	2800 1169	IMPLANTAÇÃO PO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL					14.000.000
26 453	2800 1169 0043	(*) IMPLANTAÇAO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO DO DF	F	4	90	100	14.000.000
TOTAL - FISCAL							15.000.000
TOTAL - GERAL							15.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto era Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO n

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
10 SAÚDE		22.350.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		22.350.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0211 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		12,000,000
0214 MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SUS/DF		350.000
0400 ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL		10.000.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO		22,350.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000.000
	INVESTIMENTOS	2.350.000
TOTAL...		22.350.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000.000
	INVESTIMENTOS	2.350.000

ANEXO II

RS 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
0211		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					12.000.000
		ATIVIDADES					
10 302	0211 £145	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL					12.000.000
10 302	0211 6145 0001	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA A SAÚDE PÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL(EP)					
			S	3	90	100	12.000.000
0214		MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SUS/DF					350.000
		PROJETOS					
10 302	0214 7134	AMPLIAÇÃO DA MATERNIDADE DO HOSPITAL REGIONAL DA CEILÂNDIA					350.000
10 302	0214 7134 0001	AMPLIAÇÃO DA MATERNIDADE PO HOSPITAL REGIONAL DA CEILÂNDIA(EP)					
			S	4	90	100	350.000
0400		ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL					10.000.000
		ATIVIDADES					
10 302	0400 2154	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR					10.000.000
10 302	0400 2154 0004	ASSISTÊNCIA MEDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEIS SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO.					
			S	3	90	100	8.000,000
			S	4	90	100	2.000.000
TOTAL - SEGURIDADE							22.350.000
TOTAL - GERAL							22.350.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE MTAÇOES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 27000 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

UNIDADE : 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
04	ADMINISTRAÇÃO	1.170.000
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	J80.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇOES		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.170.000
695	TURISMO	180,000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0100	APOIO ADMINISTRATIVO	1.170.000
0187	PLANEJAMENTO DA POLÍTICA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL	80,000
0189	PROMOÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL DO PRODUTO TURÍSTICO DE BRASÍLIA	100.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	1.350.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.350.000
TOTAL ...		1.350.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.350.000

ANEXO II RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 27000 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

UNIDADE; 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	0ND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
0100		APOIO ADMINISTRATIVO					1.170.000
		ATIVIDADES					
04 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					1.170.000
04 122	0100 8517 0089	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE TURISMO	F	3	90	100	1.170.000
0187		PLANEJAMENTO DA POLÍTICA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL					80.000
		PROJETOS					
23 695	0187 3582	PLANO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO DISTRITO FEDERAL					80.000
23 695	0187 3582 0049	(*) PLANO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO DISTRITO FEDERAL	F	3	90	100	80.000
0189		PROMOÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL DO PRODUTO TURÍSTICO DE BRASÍLIA					100.000
		PROJETOS					
23 £95	0189 3676	CAPTAÇÃO DE EVENTOS - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS					100,000
23 695	0189 3676 0067	(*) CAPTAÇÃO DE EVENTOS - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	F	3	90	100	100.000
TOTAL - FISCAL							1.350.000
TOTAL - GERAL							1.350.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO H

R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ORÇAO : 32000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

UNIDADE : 32201 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL

QUADRO SÍNTESE POR **FUNÇÕES**		
04	ADMINISTRAÇÃO	62.601.000
QUADRO SÍNTESE POR **SUBFUNÇÕES**		
126	**TECNOLOGIA** DA INFORMAÇÃO	62.601.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0071	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	62.601.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E *GRUPOS DE* ***DESPESA***		
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	19.151.590
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.151.590
101	**COTA-PARTE** DO FUNDO DE **PARTICIP**, DOS ESTADOS E DF	10.848.410
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.848.410
220	**DIRETAMENTE** ARRECADADOS	32.601.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32,601.000
TOTAL ...		62.601.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.601.000

ANEXO II

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 32000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

UNIDADE : 32201 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL

ORÇAMENTO FISCAL B DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
0071		DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO					62.601.000
		PROJETOS					
04 126	0071 3930	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA					62.601.000
04 126	0071 3930 0028	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA					
			F	3	90	100	19.151.590
			F	3	90	101	10.848.410
			F	3	90	220	32.601.000
TOTAL - FISCAL							62.601.000
TOTAL - GERAL							62.601.000

(+) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II

R$1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO ; 34000 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

UNIDADE : 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
27 DESPORTO E LAZER	3.160.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.000,000
8tl DESPORTO DE RENDIMENTO	1.160.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0100 APOIO ADMINISTRATIVO	2.000.000
1900 JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO	1.160,000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	1.960.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.960.000
120 DIRETAMENTE ARRECADADOS	200.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000
TOTAL...	3.160.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3,160.000

ANEXO II

R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 34000 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

UNIDADE : 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
0100		APOIO ADMINISTRATIVO					**2.000.000**
		ATIVIDADES					
27 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					**2.000.000**
27 122	0100 8517 0066	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					
			F	3	90	100	2.000.000
190Ó		JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO					**1.160.000**
		ATIVIDADES					
27 811	1900 2923	APOIO AO FUTEBOL PROFISSIONAL					1.160.000
27 811	1900 2923 0085	APOIO AO FUTEBOL PROFISSIONAL					
			F	3	50	100	960.000
			F	3	50	120	200.000
TOTAL - FISCAL							3,160.000
TOTAL - GERAL							**3.160.000**

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Património

474

ANEXO II

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE : 38101 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
04 ADMINISTRAÇÃO	20.000.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.000.000
127 ORDENAMENTO TERRITORIAL	17.000.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0100 APOIO ADMINISTRATIVO'	3.000.000
3000 ADMINISTRANDO NOSSA CIPADE	17.000.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	14.469.162
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.469,162
102 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	5.530.838
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.530.838
TOTAL ...	20.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000.000

ANEXO n

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE : 38101 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
0100	**APOIO ADMINISTRATIVO**						3.000.000
		ATIVIDADES					
04 12Z	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					3.000.000
04 122	0100 8517 0107	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS					
			F	3	90	100	3.000.000
3000	**ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE**						17.000.000
		ATIVIDADES					
04 127	3000 2880	COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE REGIONALIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL					**17.000.000**
04 127	3000 2B80 0043	(*) APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DE SUPORTE E MELHORIA PO SISTEMA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL					
			F	1	90	100	11.469.162
			F	3	90	102	5.530.838
TOTAL - FISCAL							20.000.000
TOTAL - GERAL							**20.000.000**

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO n

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE: 38110 REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
27 DESPORTO E LAZER	**40.900**
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	**40,900**
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
4000 ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO	**40.900**
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	**40.900**
INVESTIMENTOS	**40.900**
TOTAL ...	**40,900**
INVESTIMENTOS	**40.900**

ANEXO II

R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE: 38110 REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
4000		**ESPORTE :** MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO					40.900
		PROJETOS					
27 812	4000 7070	CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE.					40.900
27 812	4000 7070 0001	CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE.(EP)	F	4	90	100	40.900
TOTAL - FISCAL							40.900
TOTAL - GERAL							40,900

(*) **Prioridade LDO** (**) Projeto em Andamento (***} Conservação de Patrimônio

ANEXO II

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEIAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE ; 38117 REGIÃO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
04 ADMINISTRAÇÃO	80.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	80,000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0100 APOIO ADMINISTRATIVO	80.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	80,000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000
TOTAL ...	80.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000

ANEXO II

479

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ÓRGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE : 38117 REGIÃO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO						80.000
		ATIVIDADES					
04 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					80.000
04 122	0100 8S17 0093	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS					
			F	3	90	100	80.000
TOTAL - FISCAL							80,000
TOTAL - GERAL							80.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

480

ANEXO n R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO fcffi COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE : 38119 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO

QUADRO SÍNTESE POR **FUNÇÕES**	
27 DESPORTO E LAZER	45,000
QUADRO SÍNTESE POR **SUBFUNÇÕES**	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	*45.000*
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
4000 ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO	45,000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE **DESPESA**	
100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	45,000
INVESTIMENTOS	45.000
TOTAL ...	**45.000**
INVESTIMENTOS	45.000

ANEXO II R$1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE : 38119 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
4000		**ESPORTE** : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO					45.000
		PROJETOS					
27 811	4000 7073	CONTRUCAO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA NA **REGIÃO** ADMINISTRATIVA DO RIACHO FUNDO I,					**45.000**
27 812	4000 7073 0001	. **CONTRUÇÃO** DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA NA REGIAO ADMINISTRATIVA DO RIACHO FUNDO I.(EP)					
			F	4	90	100	45.000
TOTAL - FISCAL							45,000
TOTAL - GERAL							**45.000**

(•) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO I — DESPESA — R$1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES — ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

		ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
010101/00001	01101	CAMARÁ LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL				6.764
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Ref, 002945	0034	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (EP)				
			33.90.92	100	6.764	
						6.764
100101/00001	(010!	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR				265.716
04.122.2400.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000063	0017	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR				
			33.90.14	100	81.783	
			33.90.15	100	50.000	
			33.90.32	100	10.000	
			33.90.33	100	123.933	
						265.716
110101/00001	11 101	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO				17.037,923
04.122.2400.2963		FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIARIA DO DF				
Ref. 000737	0066	FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL				
			33.90.93	100	14.168	
						14.168
04.122.2400.6129		MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIARIA DO DISTRITO				
Ref. 002837	0001	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO(EP)				
			33.90.30	100	23.755	
						23.755
04.131.3200.8505		PUBLICIDADE E PROPAGANDA				
Ref. 000220	0015	REALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO DISTRITO FEDERAL				
			33.90.39	100	17.000.000	
						17.000.000
110903/11903	11903	FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR				50.000
14.422.2400.2267		ASSISTÊNCIA AO CONSUMIDOR				
Ref. 001069	0039	ASSISTÊNCIA AO CONSUMIDOR				
			33.90.39	100	50.000	
						50.000
120101/00001	12101	PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL				105.000
04.122,0127.3523		CONSTRUÇÃO DO ANEXO DA PROCURADORIA GERAL DO DF				
Ref. 001910	0004	CONSTRUÇÃO DO ANEXO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL				
			44.90.51	100	100.000	
						100.000
04.128.0127.2231		TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES				
Ref. 001667	0002	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL				
			33.90.36	100	5.000	
						5.000
140101/00001	13101	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA				7.697.476
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 001151	0059	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA				
			33.90.36	100	17.000	
						17.000
04.122.0228.3737		IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DEGRAU				
Ref. 002258	0001	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DEGRAU				
			33.90.39	100	75.000	
						75.000
04.122.0228.3753		IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO GERENCIAL EM SAÚDE DO SERVIDOR (SAÉS)				
Ref. 001134	0056	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO GERENCIAL EM SAÚDE DO SERVIDOR (SAÉS)				
			33.90.30	100	250.000	

ANEXO I — DESPESA — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES — ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	33.90.39	100	150.000	
				400.000
04,122.0228.3987 CRIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE OCUPACIONAL DO SERVIDOR DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 001136 0062 CRIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE OCUPACIONAL DO DF				
	33.90.35	100	50.000	
	33.90,39	100	50.000	
				100.000
04.122.0228.6038 QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS				
Ref. 001148 0145 QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS				
	33.90.36	100	58.000	
	33,90.39	100	47.000	
				105.000
04,122.0231.3742 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO ESCRITÓRIO VIRTUAL DA SGA				
Ref. 001137 0060 ESCRITÓRIO VIRTUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA				
	33.90.30	100	180,476	
				180.476
04.122.0231.3757 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DA SGA				
Ref. 001138 0044 SISTEMA DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DO GDF				
	33.90.39	100	50.000	
				50.000
04.122.0231.3929 MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS CORPORATIVOS				
Ref. 001140 0020 MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS CORPORATIVOS				
	33.90.39	100	50.000	
				50.000
04,122.0231.3943 REVITALIZAÇÃO DO ANEXO DO PALÁCIO DO BURITI				
Ref. 001141 0063 REVITALIZAÇÃO DO ANEXO DO PALÁCIO DO BURITI				
	33.90.39	100	600.000	
	44.90.51	100	1.100.000	
				1.700.000
04.122.0231.4988 ELABORAÇÃO DOS MANUAIS DE NORMAS E PROCEDIMENTOS				
Ref. 001142 0028 NORMATIZAÇÃO DOS PROCESSO ADMINISTRATIVOS				
	33,90.30	100	50.000	
				50.000
04.122.0232.2989 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES IMPLANTADAS DO NA HORA				
Ref. 001156 0054 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES IMPLANTADAS DO NA HORA				
	33.90.30	100	400.000	
	33.90.35	100	70.000	
	33.90,92	100	20.000	
				490.000
04.122.0232.2999 MANUTENÇÃO DO PORTAL DO CIDADÃO				
Ref. 001144 0019 PORTAL DO CIDADÃO				
	33.90.39	100	120.000	
				120.000
04.122.0232.3779 AMPLIAÇÃO DO MODELO DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA				
Ref. 001146 0061 AMPLIAÇÃO DO MODELO DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA				
	44.90.51	100	1.000.000	
	44.90.52	100	1.000.000	
				2.000.000
04.122,0232.4969 PADRONIZAÇÃO DO MODELO DO PRIMEIRO ATENDIMENTO AO CIDADÃO NAS UNIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO GDF				
Ref. 001147 0027 PADRONIZAÇÃO DO PRIMEIRO ATENDIMENTO AO CIDADÃO				
	33.90.30	100	63.000	
	33.90.39	100	97.000	
	44.90.52	100	200.000	
				360.000
04.364.0228.4944 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA RENDA UNIVERSIDADE				

ANEXO I — DESPESA — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES — ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		(DOCC)				
Ref. 000438		0062 PROGRAMA RENDA UNIVERSIDADE				
			33.90.18	100	2.000.000	
						2.000.000
210101/00001	14101	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO				592.662
20.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000447		0022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO				
			33.90.35	100	1.000	
						1.000
20.122.1100.3508		IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO AGROTECNOLÓGICO				
Ref. 001287		0143 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO AGROTECNOLÓGICO EM PLANALTINA				
			44.90.51	100	1.000	
						1.000
20.122.1100.5927		IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DO PÓLO DE AGRONEGÓCIOS				
Ref. 001289		0142 IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DO PÓLO DE AGRONEGÓCIOS DO RIO PRETO				
			44.90.51	100	194.000	
						194.000
20.122.1316.3903		REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS				
Ref. 000715		0027 CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DAS SEDES DOS NÚCLEOS RURAIS E AGROVILAS DO DISTRITO FEDERAL				
			44.50.42	100	33.000	
			44.90.51	100	150.000	
						183.000
20.122.3000.3903		REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS				
Ref. 001286		0028 REFORMAS DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO				
			44.90.51	100	50.000	
						50,000
20.392.1100.7240		APOIO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA - ARCA				
Ref. 002855		0001 APOIO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA - ARCA (EP)				
			33.90.39	100	50.000	
						50.000
20.571.1100.3478		CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO DE BIOTECNOLOGIA				
Ref. 001288		0139 CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO DE BIOTECNOLOGIA NO DISTRITO FEDERAL				
			44.90.51	100	1.000	
						1.000
20.601.1316.3816		RECUPERAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS				
Ref. 001915		0001 RECUPERAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO				
			33.90.30	100	75.000	
						75.000
20.602.1100.2771		FOMENTO À PRODUÇÃO ANIMAL				
Ref. 000475		0018 FOMENTO À PRODUÇÃO ANIMAL NO DISTRITO FEDERAL				
			44,90.52	100	20.000	
						20.000
20.606.1316.2889		APOIO E PROMOÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR ATRAVÉS DO PRONAF				
Ref. 000521		0017 APOIO E PROMOÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR ATRAVÉS DO PRONAF NO DISTRITO FEDERAL				
			33.90.30	100	1.000	
			44.90.52	100	16.662	
						17.662
210901/21901	14901	FUNDO DE AVAL DO DISTRITO FEDERAL				60.000
20.605.1100.2862		ASSISTÊNCIA AOS MICRO MINI E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				

ANEXO I — DESPESA — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES — ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 000418 0042 ASSISTÊNCIA AOS MICRO, MINI E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO FEDERAL E RIDE	45.90.66	100	60.000	60.000
260101/00001 15101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				585.000
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 002228 0123 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	33.90.33	100	85,000	85.000
04.131.3200.6057 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
Ref. 001291 0030 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	33.90.39	100	500.000	500.000
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA				1.855.125
13.391.1300.6132 REALIZAR MOSTRA DE TEATRO DO GAMA				
Ref. 002844 0001 REALIZAR MOSTRA DE TEATRO DO GAMA(EP)	33.90.36	100	50.000	50.000
13.391,1318.7284 REFORMA DE BENS PÚBLICOS TOMBADOS				
Ref. 002966 0001 REFORMA DE BENS PÚBLICOS TOMBADOS DA VILA PLANALTO(EP)	44,90.51	100	50.000	50.000
13,392.1300.2305 PROMOÇÃO E INCENTIVO DE PROGRAMAS CULTURAIS				
Ref. 000331 0046 PROMOÇÃO E INCENTIVO DE PROGRAMAS CULTURAIS	33.90,31	100	25.925	25.925
13.392.1300.2305 PROMOÇÃO E *INCENTIVO DE PROGRAMAS CULTURAIS*				
Ref. 001328 0048 REALIZAÇÃO E APOIO ÀS FESTAS CARNAVALESCAS	33.90.39	100	3.000	3.000
13.392.1300.2305 PROMOÇÃO E INCENTIVO DE PROGRAMAS CULTURAIS				
Ref. 002563 0052 PROMOÇÃO DE FESTIVAIS DE MÚSICA NAS RAS(EP)	33.90.39	100	150.000	150.000
13.392.1300.2479 MANUTENÇÃO DO PROJETO MALA DO LIVRO				
Ref. 000337 0029 MANUTENÇÃO DO PROJETO MALA DO LIVRO	33.90.39	100	10.000	10.000
13.392.1300.2978 APOIO A ATIVIDADES CULTURAIS				
Ref. 002551 0022 APOIO AO FESTIVAL DE PAGODE DE BRASÍLIA(EP)	33.90.39	100	70.000	70.000
13.392.1300.2978 APOIO A ATIVIDADES CULTURAIS				
Ref. 002716 0023 APOIO A REALIZAÇÃO DA I MOSTRA DE DANÇA DE SALÃO DE BRASÍLIA - REALIZAÇÃO DA FEDERAÇÃO BRASIL1ERA DO FORRÓ(EP)	33.50.39	100	60,000	60.000
13.392.1300.5878 REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS DEGRADADOS - SETOR DE DIVERSÕES SUL				
Ref. 001933 0001 REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS DEGRADADOS - SETOR DE DIVERSÕES SUL	44.90.51	100	100.000	100.000
13.392.1300.5908 FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL				
Ref. 001930 0001 FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL	33.90.39	100	10.000	10.000
13.392.1300.5980 A IGREJA DO 3° MILÊNIO AÇÃO CULTURAL DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ALFABETIZAÇÃO CONTINUADA				
Ref. 001929 0001 A IGREJA DO 3° MILÊNIO - AÇÃO CULTURAL, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ALFABETIZAÇÃO				

ANEXO 1 DESPESA RS 5,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	CONTINUADA				
		33.90.39	100	10.000	
					10,000
13.392.1300.6059	MANUTENÇÃO DA REDE DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS				
Ref. 001325	0022 MANUTENÇÃO DAS BRINQUEDOTECAS PÚBLICAS DO DISTRITO FEDERAL				
		33.90.32	100	35.000	
					35.000
13.392.1300.6078	CONGRESSO REGIONAL DE IGREJAS EM CÉLULAS NO GOVERNO DOS DOZE				
Ref. 002550	0001 APOIO AO CONGRESSO REGIONAL DE IGREJAS EM CÉLULAS NO GOVERNO DOS DOZE(EP)				
		33.50,39	100	80.000	
					80,000
13.392.1300.6080	CONGRESSO INTERNACIONAL DE IGREJAS EM CÉLULAS NO GOVERNO DOS DOZE				
Ref. 002555	0001 APOIO AO CONGRESSO INTERNACIONAL DE IGREJAS EM CÉLULAS NO GOVERNO DOS DOZE(EP)				
		33.50.39	100	80.000	
					80.000
13.392.1300.6084	CONVENÇÃO DA IGREJA CRUZADA CRISTÃ PENTECOSTAL				
Ref. 002574	0001 APOIO À CONVENÇÃO DA IGREJA CRUZADA CRISTÃ PENTECOSTAL(EP)				
		33.50.39	100	40.000	
					40,000
13,392,1300.6086	CRUZADA EVANGELÍSTICA DE PLANALTINA - LEI 1696/97				
Ref. 002576	0001 APOIO À CRUZADA EVANGELÍSTICA DE PLANALTINA - LEI 1696/97(EP)				
		33.50.39	100	60,000	
					60,000
13,392,J300.6088	CONGRESSO DE MOCIDADE DA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE TAGUATINGA - COMADT				
Ref. 002582	0001 APOIO AO CONGRESSO DE MOCIDADE DA ASSEMBLEIA DE DEUS DE TAGUATINGA - COMADT(EP)				
		33.50.39	100	84.200	
					84.200
13.392.1300.7082	INFORMATIZAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MACHADO DE ASSIS EM TAGUATINGA				
Ref. 002479	0001 INFORMATIZAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MACHADO DE ASSIS EM TAGUATINGA(EP)				
		33.90.39	100	50.000	
		44.90.52	100	50.000	
					100.000
13.392.1300.7083	CELEBRAÇÕES DE INVERNO DE BRASÍLIA				
Ref. 002484	0001 APOIO ÁS CELEBRAÇÕES DE INVERNO DE BRASÍLIA(EP)				
		33.50.39	100	50.000	
					50.000
13.392.1300.7084	APOIO ÀS COMEMORAÇÕES DO DIA DO EVANGÉLICO				
Ref. 002486	0001 APOIO ÀS COMEMORAÇÕES DO DIA DO EVANGÉLICO(EP)				
		33.90,39	100	150.000	
					150,000
13.392.1300.7122	REALIZAÇÃO DA MARCHA PARA JESUS				
Ref. 002613	0001 APOIO À REALIZAÇÃO DA MARCHA PARA JESUS DO GAMA(EP)				
		33.90.39	100	50.000	
					50,000
13.392.1300.7140	APOIO A REALIZAÇÃO DA FESTA JUNINA DENOMINADA "FORROLANDIA"				
Ref. 002671	0001 APOIO À REALIZAÇÃO DA FESTA JUNINA 'FORROLANDIA' NA CIDADE DE CEILANDIA(EP)				
		33.90.39	100	80.000	
					80.000
13.392.1300.7153	APOIO A REALIZAÇÃO DA FESTA JUNINA "ASA BRANCA"				
Ref. 002699	0001 APOIO A REALIZAÇÃO DA FESTA JUNINA 'ASA BRANCA' NA CIDADE DO GAMA(EP)				
		33.90.39	100	70.000	
					70.000

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
13,392.1300.7183	APOIO A FESTA DO BUMBA MEU BOI EM SOBRADINHO - CENTRO DE TRADIÇÕES POPULARES				
Ref. 002749	0001 APOIO A FESTA DO BUMBA MEU BOI EM SOBRADINHO-CENTRO DE TRADIÇÕES POPULARES(EP)				
		33.50.39	100	50,000	
					50.000
13.392.2300.2304	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO OSCAR NIEMEYER				
Ref. 001706	0019 MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO OSCAR NIEMEYER				
		33.50.39	100	30.000	
					30.000
13.392.2300.2305	PROMOÇÃO E INCENTIVO DE PROGRAMAS CULTURAIS				
Ref. 002559	0051 MANUTENÇÃO DO MUSEU VIVO DA MEMÓRIA CANDANGA(EP)				
		33,50.39	100	20,000	
					20.000
28.846,2300,9057	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO ATHOS BULCÃO				
Ref. 003073	0001 MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO ATHOS BULCÃO				
		33.50.39	100	337.000	
					337.000
2301 03/00001	16102 ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL				103.734
13.122,0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 002226	0042 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL				
		33.90.14	100	15.000	
		33.90.33	100	15.000	
		33.90.37	100	20.000	
					50.000
13.391,2300.2465	PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA DOCUMENTAL DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 000811	0041 PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA DOCUMENTAL DO DISTRITO FEDERAL				
		33.90.39	100	1.776	
					1.776
13.391.2300.2466	RECOLHIMENTO DA MEMÓRIA DOCUMENTAL DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 000870	0043 GESTÃO DE PROCEDIMENTOS ARQUIVISTICO, E IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ARQUIVOS DO DF - SIARDF				
		33.90.30	100	3.000	
		33.90.39	100	14.000	
					17.000
13.392.1400.173!	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO ARQUIVO VAI À ESCOLA E À COMUNIDADE				
Ref. 000874	0044 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "ARQUIVO VAI A ESCOLA E À COMUNIDADE"				
		33.90.30	100	2.000	
					2.000
13.392.1400.1733	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO ARQUIVO VIVO				
Ref. 000889	0044 IMPLANTAÇÃODO PROJETO "ARQUIVO VIVO"				
		33.90.30	100	7.000	
					7.000
13.392.1400.2463	DIVULGAÇÃO DA HISTÓRIA DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 000886	0045 DIVULGAÇÃO DA HISTÓRIA DO DISTRITO FEDERAL				
		33.90.30	100	5.751	
		33.90 39	100	20,207	
					25.958
180101/00001	17101 SECRETARIA DE ESTADO DE ACAO SOCIAL				211.000
08.242.2409.2668	APOIO E PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA				
Ref. 002549	0001 EQUIPAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONFECÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS(EP)				
		33.50.39	100	30.000	
		33.90.39	100	20.000	
					50.000
08.242.2409.2668	APOIO p PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA				
Ref. 002666	0002 PROGRAMA DE DISTRIBUIÇAÕ DE CADEIRA DE RODAS,				

ANEXO I — DESPESA — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES — ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	ORTESES E PRÓTESES(EP)				
		44.90.52	100	100.000	
					100.000
08.243.0209.5892	CONSTRUÇÃO DE CRECHE COMUNITÁRIA				
Ref, 002608	0002 **CONSTRUÇÃO DE CRECHE** COMUNITÁRIA NAS PROXIMIDADES DO SHOPPING POPULAR DO GAMA(EP)				
		44.90.51	100	41.000	
					41.000
08.421.2600.6140	**CUSTEIO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A** TESTEMUNHAS, VITIMAS E FAMILIARES DE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA				
Ref. 002942	**0001 CUSTEIO DO PROGRAMA DE PROTEÇAO A** TESTEMUNHAS, VITIMAS E FAMILIARES DE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA (EP)				
		33.50.39	100	20.000	
					20.000
160101/00001	**18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**				46.987.800
12.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000902	0] 19 **MANUTENÇÃO DOS** SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS **DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**				
		33.90.39	100	10.385.600	
		33.90.37	100	100.000	
		44.90.52	100	1.115.200	
					11.600.800
12.122.0138.5894	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA FOME NÃO TIRA FÉRIAS				
Ref. 001941	0001 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA "FOMENÃO TIRA FÉRIAS"				
		33.90.39	100	75.000	
					75.000
12.122.2100.2968	GESTÃO ESCOLAR COMPETENTE				
Ref. 000948	0072 GESTÃO ESCOLAR COMPETENTE				
		33.90.39	100	200.000	
					200.000
12.122.2414.6018	**BOLSA PRÉ-VESTIBULAR**				
Ref. 002269	0001 **BOLSA PRÉ-VESTIBULAR**				
		33.90.18	100	150.000	
		33.90.39	100	70.000	
					220.000
12.123.2412.6012	CRÉDITO EDUCATIVO DO DF				
Ref. 002270	0001 CRÉDITO EDUCATIVO DO DF				
		33,90,18	100	75.000	
					75.000
12.126.2416.6013	INTEGRAÇÃO ESCOLAR POR MEIO DA INTERNET				
Ref. 001981	0001 INTEGRAÇÃO ESCOLAR POR MEIO DA INTERNET				
		33.90.39	100	75.000	
					75.000
12.243.2403.2941	ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTES COM DIREITOS AMEAÇADOS				
Ref. 002941	0033 APOIO VOLTADOS PARA O ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTE CONFORME PRECEITUA A LEI 147/9I(EP)				
		33.90.32	100	100.000	
		33.90.36	100	50.000	
		33,90,39	100	30.000	
		44.90.52	100	20.000	
					200.000
12.244.0164.5924	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Ref. 002598	0137 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NO SETOR QNR(EP)				
		44,90.51	100	50.000	
					50,000
12.244.0164.7107	REFORMA **DE ESCOLA CLASSE NO** INCRA 09				
Ref. 002566	0001 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE NO INCRA 09(EP)				
		44.90.51	100	50,000	
					50.000
12.361.0138.3632	PROGRAMA INTEGRADO DE SAÚDE ESCOLAR - PISE				
Ref. 001944	0001 PROGRAMA INTEGRADO DE SAÚDE ESCOLAR - PISE				

ANEXO I — DESPESA — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES — ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		33.90.30	100	450.000	
		33,90.39	100	50.000	
		44.90.52	100	340.000	
					840 000
12.361.0140.3739	ACELERAÇÃO DE APRENDIZAGEM				
Ref. 000924	0042 ACELERAÇÃO DE APRENDIZAGEM				
		33.90.30	100	300.000	
		33.90.32	100	300.000	
		33,90.36	100	200.000	
					800.000
12.361.0142.2389	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (DOCC)				
Ref. 000906	0071 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL				
		33.90.30	100	5.880.000	
		33.90.30	101	3.942.000	
		33.90.30	102	7.000.000	
		33,90.37	101	7.000.000	
		33.90.39	100	1.504.000	
		33,90,39	101	5.496.000	
					30.822.000
12.361.0164.3276	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Ref. 002654	0171 COSNTRUÇÃO DE QUADRAS POL1ESPORTIVAS NA ESCOLA CLASSE 5 - VILA VICENTINA E NA ESCOLA CLASSE 7 - BAIRRO N.S. DE FÁTIM(EP)				
		44.90.51	100	80.000	
					80.000
12.361.0164.3276	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Ref. 002697	0172 REFORMA DO CENTRO DE ENSINO 12 - SETOR OESTE DO GAMA(EP)				
		44.90.51	100	100,000	
					100.000
12,361.0164.3276	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Ref. 002853	0173 REFORMA DO CENTRO DE ENSINO Nº 17 - SETOR 'O' - CEILÂNDIA(EP)				
		44.90.51	100	100.000	
					100.000
12.361.0164.5886	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ENSINO NA QE Nº 38 DO GUARÁ II				
Ref. 001960	0001 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ENSINO NA QE 38 DO GUARÁ II				
		44.90.51	100	75.000	
					75,000
12.361.0164.5924	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Ref. 002870	0140 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL NA VILA SÃO JOSE(EP)				
		44.90.51	100	75.000	
					75.000
12,361.0164.5956	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL NO SETOR DE MANSÕES DE SOBRADINHO				
Ref. 001959	0001 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL NO SETOR DE MANSÕES DE SOBRADINHO				
		44.90.51	100	75.000	
					75.000
12.361.0164.7087	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL NA QN 01 RIACHO FUNDO				
Ref. 002494	0001 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL NA QN 01 RIACHO FUNDO(EP)				
		44.90.51	100	100,000	
					100.000
12.361.0164.7139	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO MÉDIO EM SAMAMBAIA				
Ref. 002668	0001 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO MÉDIO EM SAMAMBAIA(EP)				
		44.90.51	100	100.000	
					100.000
12.361.0164.7200	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL				

ANEXO I — DESPESA — RS 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES — ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	ENTRE AS QUADRAS 203/204 - AGUAS CLARAS				
Ref, 002781	0001 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ENTRE AS QUADRAS 203/204 - AGUAS CLARAS(EP)				
		44.90.51	100	100.000	
					100.000
12.361.0164.7217	REFORMAS DAS ESCOLAS CLASSE 17, 56 E 60 DO SETOR O DE CEILANDIA				
Ref, 002811	0001 REFORMAS DAS ESCOLAS CLASSE 17, 56 E 60 DO SETOR O DE CEILÂNDIA (EP)				
		44.90.51	100	150.000	
					150.000
12.362.0164,3272	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO MÉDIO				
Ref. 002628	0035 CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ENSINO MÉDIO NA ESTÂNCIA III DE PLANALTINA(EP)				
		44.90.51	100	100.000	
					100.000
12,362.0164.3272	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO MÉDIO				
Ref. 002868	0036 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO DE 2º GRAU NA EXPANSÃO DE SAMAMBAIA(EP)				
		44.90.51	100	75.000	
					75.000
12,362.0164.5904	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO MÉDIO NO AREAL - ÁGUAS CLARAS				
Ref, 001957	0001 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO MÉDIO NO AREAL - ÁGUAS CLARAS				
		44.90.51	100	75.000	
					75.000
12.362.0164,5970	IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DE CEILÂNDIA				
Ref. 001958	0001 IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DE CEILÂNDIA				
		44.90.51	100	75.000	
					75.000
12.362.0164.7205	CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO CENTRO DE ENSINO MÉDIO 10 DO SETOR P SUL CEILÂNDIA				
Ref. 002788	0001 CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO CENTRO DE ENSINO MÉDIO 10 SETOR P SUL CEILÂNDIA(EP)				
		44.90.51	100	120.000	
					120.000
12.367.0140.3773	IGUALDADE NAS DIFERENÇAS				
Ref. 000926	0039 IGUALDADE NAS DIFERENÇAS				
		33.90.36	100	100.000	
					100.000
12.367,0164.7194	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ENSINO ESPECIAL NO RECANTO DAS EMAS				
Ref. 002770	0001 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ENSINO ESPECIAL DO RECANTO DAS EMAS (EP)				
		44,90,51	100	100.000	
					100.000
12.367.2800.6024	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS				
Ref. 001980	0001 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS				
		33.90.39	100	75.000	
					75.000
12.392.1300.2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS				
Ref. 002513	0041 CAPOEIRA VAI À ESCOLA(EP)				
		33.50.39	100	60.000	
					60,000
13.392.0142.5943	IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS VIDEOTECAS E LUDODECAS SOBRE A CULTURA AFRO-BRASILEIRA				
Ref. 001953	0001 IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS, VIDEOTECAS E LUDOTECAS SOBRE A CULTURA AFRO-BRASILEIRA				
		44.90.52	100	50.000	
					50.000
13.392.0142.5993	CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA PÚBLICA EM SAMAMBAIA				
Ref. 001952	0001 CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA DE SAMAMBAIA				
		44.90.51	100	75.000	
					75.000

ANEXO I — DESPESA — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES — ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
13,392.0142.7090		CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBICA NO AREAL				
Ref. 002498	0001	CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA DO AREAL(EP)				
			44.90.51	100	80.000	
						80.000
13.392.0142.7195		INSTALAÇÃO DE UMA BIBLIOTECA PÚBLICA EM BURITIS II, PLANALTINA				
Ref. 002771	0001	INSTALAÇÃO DE UMA BIBLIOTECA PÚBLICA EM BURITIS II, PLANALTINA(EP)				
			44.90.S!	100	40.000	
						40.000
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA				276.000
04.122.0136.3985		ESTABELECIMENTO DE RETRIBUIÇÃO POR ALCANCE DE METAS E SUPERAÇÃO				
Ref, 002078	0078	ESTABELECIMENTOS DE RETRIBUIÇÃO POR ALCANCE DE METAS E SUPERAÇÃO				
			33.90.36	100	1.000	
						1.000
04.122.0136.4971		SIMPLIFICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA				
Ref. 002077	0077	SIMPLIFICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA				
			33.90.39	100	1.000	
						1.000
04.122.0136.4980		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES INTEGRADAS DE COMBATE A EVASÃO FISCAL				
Ref. 002076	0079	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES INTEGRADAS DE COMBATE À EVASÃO FISCAL				
			33.90.39	100	1.000	
						1.000
04,122.0136.5736		CONSTRUÇÃO DO ANEXO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA				
Ref. 002075	0002	CONSTRUÇÃO DO ANEXO DA SECRETARIA DE FAZENDA				
			44.90.51	100	1.000	
						1.000
04.128.0228.2975		APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES NAS ÁREAS DE CONHECIMENTO AFETAS À SECRETARIA DE FAZENDA				
Ref. 001674	0002	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES NAS ÁREAS DE CONHECIMENTO AFETAS A SECRETARIA DE FAZENDA				
			33.90.39	100	72,000	
						72.000
04.129.0136.3800		REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA TRIBUTÁRIA				
Ref. 001264	0072	IMPERMEABILIZAÇÃO DO EDÍFICIO VALE DO RIO DOCE				
			33.90,39	100	200.000	
						200.000
130901/13901	19901	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL				100.000
04.661,3900.2899		FINANCJAMENTOS VINCULADOS À INCENTIVOS CREDITÍCIOS DO ICMS/ISS				
Ref, 000631	0037	FINANCIAMENTO DA PRODUÇÃO DE PELÍCULAS CINEMATOGRÁFICAS E PARA VÍDEO				
			45.90,66	100	100,000	
						100.000
240101/00001	20101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO				440.666
04.126.3900.2973		REALIZAÇÃO DO PERFIL SOCIOECONÔMICO DO DF				
Ref. 001679	0038	REALIZAÇÃO DE PESQUISAS E ESTUDOS SOCIOECONOMICOS				
			33.90.35	100	666	
						666
22.661.3900.2913		APOIO À IMPLANTAÇÃO DO PÓLO DE TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 002086	0001	APOIO À IMPLANTAÇÃO DO PÓLO DE TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL				
			33.90.39	100	75.000	
						75.000
22.661.3900.3659		PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ECONÓMICAS				
Ref. 001050	0076	ACOMPANHAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DOS PROJETOS INCENTIVADOS				

ANEXO I — DESPESA — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES — ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	33.90.35	100	20.000	
	33,90.36	100	20.000	
	33.90.39	100	40.000	
				80.000
22.662.3900.3718 FOMENTAÇÃO ÀS AT1VIDADES DOS SEGMENTOS PRODUTIVOS GERADORES DE EXCEDENTES EXPORTÁVEIS				
Ref. 001404 0075 INCENTIVO ÀS EXPORTAÇÕES				
	33.90.35	100	40.000	
	33.90.36	100	30.000	
	33.90.39	100	40.000	
				110.000
23.122.3900.2976 APOIO À CAPACITAÇÃO EMPRESARIAL				
Ref. 002082 0001 APOIO À CAPTAÇÃO EMPRESARIAL				
	33,90.35	100	20.000	
				20.000
23.122.3900.3663 PROMOÇÃO DE CAPACITAÇÃO GERENCIAL E PROFISSIONAL DAS EMPRESAS DO DF				
Ref 002081 0001 PROMOÇÃO DE CAPACITAÇÃO GERENCIAL E PROFISSIONAL DAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL				
	33.90,39	100	75,000	
				75.000
23.693.3900.3664 INCENTIVO À EMPRESA PARA A PRODUÇÃO DE BENS E SERVIÇOS GERADORES DE EMPREGO E RENDA				
Ref, 001405 0071 FOMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA E CAPACITAÇÃO EMPRESARIAL				
	33,90.35	100	50.000	
	33.90,36	100	30.000	
				80.000
150101/0000! 21 101 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				48.000
18.541.0500.3584 PLANO DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO				
Ref. 000201 0020 PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS NO DF				
	33.90.39	100	48.000	
				48.000
150106/00001 21106 INSTITUTO JARDIM BOTÂNICO DEBRASÍLIA				48.000
18.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000249 0044 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA				
	33.90.92	100	3.000	
				3.000
18.541.0500.4961 MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA E ESTAÇÃO ECOLÓGICO DO JBB				
Ref. 000314 0030 MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL DA BIOTA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA				
	33.90.39	100	30.000	
	44.90.52	100	15.000	
				45.000
150206/15206 21206 AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL				720.000
18,122.0100,8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 003105 0093 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL				
	31.90.11	100	500.000	
				500.000
18.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 003107 0145 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA AGENCIA REGULADORA DE AGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL				
	33.90.30	100	10.000	
	33.90,33	100	10.000	
	33.90.39	100	100.000	
	44.90.52	100	100.000	
				220.000
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS				/3.928.551
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				

ANEXO 1 DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 000655	0103 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS				
		33.90.35	100	130.200	
		33.90.36	100	50.000	
		44.90,92	100	100	
					180.300
04.128.0136.2159	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 002183	0041 TREINAMENTO E CAPACITAÇAO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS				
		33,90.39	100	80.000	
					80.000
15.391.1318.3945	REVITALIZAÇÀO W3 SUL/NORTE				
Ref. 001494	0048 REVITALIZAÇÀO DA W3 SUL/NORTE				
		33,90.35	100	150.000	
					150.000
15.451.0084.1101	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO				
Ref. 001572	0158 IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL				
		44.90.52	100	41.000	
					41.000
15.451.0084.2700	EXECUÇÃO DO SISTEMA DE URBANIZAÇÃO				
Ref. 002867	0025 URBANIZAÇÃO DA ÁREA CENTRAL DE SÃO SEBASTIÃO (EP)				
		33.90.39	100	100.000	
					100.000
15.451.0500.7039	PROGRAMA DE SANEAMENTO E PROTEÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS				
Ref. 001648	0026 PROGRAMA DE SANEAMENTO E PROTEÇAO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL				
		33.90.35	100	165.000	
					165.000
15.451.0700.3615	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANÍSTICA				
Ref. 001632	0044 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANÍSTICA				
		33.90.30	100	50.000	
		44.90.52	100	50.000	
					100.000
15.451.1315.3595	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS DO GAMA				
Ref. 001892	0001 EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS" NO GAMA				
		44.90.51	100	80.000	
					80.000
35.451.1315.3600	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS EM SANTA MARIA				
Ref. 001903	0001 EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS" EM SANTA MARIA				
		44.90,51	100	80.000	
					80.000
15,451,1315.3607	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS NA CANDANGOLANDIA				
Ref. 001909	0001 EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS" NA CANDANGOLANDIA				
		44.90,51	100	80.000	
					80.000
15.451.1315.3609	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS NA CEILANDIA				
Ref. 001899	0001 EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS" NA CEILANDIA				
		44.90.51	100	100.000	
					100.000
15,451,1315.3613	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS NO LAGO NORTE				
Ref, 001908	0001 EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS" NO LAGO NORTE				
		44.90 51	100	80,000	
					80.000

ANEXO I — DESPESA — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES — ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
15.451.1315.3616	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS NO LAGO SUL				
Ref. 001906	0001 EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS" NO LAGO SUL				
		44.90.51	100	100,000	
					100.000
15.451.1315.3621	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS NO PARANOÁ				
Ref. 001897	0027 EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS" NO PARANOA				
		44.90.51	100	80,000	
					80.000
15.451.1317.3748	CONSTRUÇÃO DA NOVA RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA				
Ref. 001575	0017 CONSTRUÇÃO DA NOVA RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA				
		33.90.39	100	179.000	
					! 79.000
15.451.1317.3750	CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO CULTURAL DA REPÚBLICA				
Ref. 001573	0039 CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO CULTURAL DE REPÚBLICA				
		33.90.35	100	200.000	
					200.000
15.451.1317.5963	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA E ASSISTÊNCIA AO IDOSO				
Ref. 001578	0040 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA E ASSISTÊNCIA AO IDOSO				
		44.90.51	100	509.253	
					509.253
15.451.2800.7041	PROGRAMA DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 001603	0031 PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO NO DISTRITO FEDERAL				
		33,90.35	100	61.000	
					61,000
15.451.3300.1187	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS				
Ref. 002511	0062 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DO PROJETO DA CATEDRAL(EP)				
		44.90.51	100	80.000	
					80.000
15.451.3300.3579	IMPLANTAÇÃO DAS VIAS PARA A DUPLICAÇÃO DA L3 NORTE				
Ref. 001563	0031 IMPLANTAÇÃO DAS VIAS PARA A DUPLICAÇÃO DA L3 NORTE				
		44.90.51	100	2,998	
					2.998
15.451.3300.3908	REFORMA DO ESTÁDIO DO GAMA				
Ref. 001564	0023 REFORMA DO ESTÁDIO DO GAMA				
		44.90.51	100	100.000	
					100.000
15.451.3300.5851	CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE SANTA MARIA				
Ref. 001621	0022 ELABORAR PROJETO PARA A CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE SANTA MARIA				
		33.90.35	100	10,000	
					J 0.000
15.451.3300.7101	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NAS PRINCIPAIS VIAS DE SÃO SEBASTIÃO				
Ref. 002542	0001 CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NAS PRINCIPAIS VIAS DE SÃO SEBASTIAO(EP)				
		44.90.51	100	65,000	
					65.000
15.451.3300.7287	DUPLICAÇÃO DA DF 135				
Ref. 002970	0001 ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA A DUPLICAÇÃO DA DF 135 NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIAO(EP)				
		33.90.35	100	30.000	
					30.000
15.451.4000.7244	REFORMA DE ESTÁDIO				
Ref. 002878	0001 REFORMA DO ESTÁDIO ABADIÃO EM CEILÂNDIA(EP)				
		33.90.39	100	100.000	

ANEXO I — DESPESA — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES — ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

		ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
						100,000
15.812,0084.7004		IMPLANTAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES NAS RAS				
Ref. 001936	0044	IMPLANTAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS				
			44.90.51	100	800,000	
						$00.000
17.512.0122.7039		PROGRAMA PE SANEAMENTO E PROTEÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS				
Ref. 001714	0025	PROGRAMA DE SANEAMENTO E PROTEÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS				
			44.90.51	100	335.000	
						335.000
17.512.3300.3625		PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO NO DF - MELHORIA DE REGULAÇÃO CONTROLE AMBIENTAL ESTUDOS E SUPERVISÃO				
Ref. 001920	0058	PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO NO DF - MELHORIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE AMBIENTAL, ESTUDOS E SUPERVISÃO				
			33,90.30	100	6.350	
			44.90.51	100	32.650	
						39.000
27.812.4000.1745		CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS				
Ref, 002239	0099	IMPLANTAR QUADRA DE ESPORTE				
			44.90.51	100	1.000	
						1.000
190201/19201	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL				603.831
15.451.0084.1069		CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS E CALÇADAS				
Ref. 002928	0036	CONSTRUÇÃO DE CALÇADA ÀS MARGENS DA DF-087, VIA QUE LIGA A EPTG A ESTRUTURAL(EP)				
			44.90.51	100	150.000	
						150,000
15,451.3300.7098		OBRAS DE URBANIZAÇÃO NAS QUADRAS 202, 204, 203 A 227 DE SAMAMBAIA				
Ref. 002539	0001	OBRAS DE URBANIZAÇÃO NAS QUADRAS 202, 204, 203 A 227 DE SAMAMBAIA(EP)				
			44.90.51	100	200.000	
						200.000
15.451.3300.7100		OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM SOBRADINHO II				
Ref, 002541	0001	OBRAS DE URBANIZAÇÃOO EM SOBRADINHO II(EP)				
			44.90.51	100	200.000	
						200.000
15.452.0700.2346		MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES				
Ref, 000229	0030	MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES				
			33.90.36	100	3.831	
						3.831
15.452.0700.2903		MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS NO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 000338	0050	MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS				
			33.90.39	100	50.000	
						50.000
200202/20202	22205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL				14.233.000
26.782.2800.1475		RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS				
Ref. 001421	0140	PAVIMENTAÇÃO DF-440 / VC-263				
			44.90.51	100	3.200.000	
						3,200.000
26.782,2800.1475		RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS				
Ref, 001423	0142	PAVIMENTAÇÃO DO N. RURAL CAFÉ SEM TROCO				
			44.90.51	100	350.000	
						350.000
26.782.2800.1475		RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS				
Ref. 001426	0145	PAVIMENTAÇÃO DO N. RURAL BURITI VERMELHO				
			44.90.51	100	350.000	
						350.000
26.782.2800.1475		RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS				

ANEXO I — DESPESA — RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES — ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 003427 0146 PAVIMENTAÇÃO DO N. RURAL ENGENHO DAS LAGES				
	44.90.51	100	140.000	
				140,000
26.782.2800.1475 RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS				
Ref. 001462 0157 PAVIMENTAÇÃO DA DF 230 - DER-DF				
	44 90.51	100	6.800.000	
				6.800.000
26.782.2800.1475 RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS				
Ref. 001710 0159 PAVIMENTAÇÃO NÚCLEO RURAL RAJADINHA.				
	44.90.51	100	200.000	
				200.000
26.782.2800.1537 REFORMA DO EDIFÍCIO SEDE				
Ref. 001447 0028 REFORMA INSTALAÇÃO REDE ELETRICA DA SEDE DO DER-DF				
	44.90.51	100	400.000	
				400.000
26.782.2800.3576 PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS				
Ref, 003060 0001 PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO 5º DISTRITO RODOVIÁRIO - DER/DF				
	44.90.51	100	23.000	
				23.000
26,782.2800.6043 SUPERVISÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 001409 0086 SUPERVISÃO DE SERVIÇOS ENGENHARIA DER-DF				
	33.90.39	100	110.000	
				110.000
26.782.2800.7036 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO				
Ref. 001445 0089 CONSTRUÇÃO ALMOXARIFADO INFLAMÁVEIS				
	44.90.51	100	160.000	
				160.000
26.782.2800.7050 CONSTRUÇÃO DE VIADUTOS				
Ref. 002310 0002 CONSTRUÇÃO DE ALÇAS DE ACESSO AO VIADUTO BR 040 / DF 290				
	44.90.51	100	2.500.000	
				2.500.000
220101/00001 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL				3.231.415
04,128.0228.6127 FORMAÇÃO CONTINUADA DE AGENTES SOCIAIS, AGENTES PENITENCIÁRIOS E TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR				
Ref. 002833 0001 FORMAÇÃO CONTINUADA DE AGENTES SOCIAIS, AGENTES PENITENCIÁRIOS E TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR(EP)				
	33.90.39	100	95.000	
				95.000
06,181.2600.1569 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA				
Ref, 003108 0001 DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA				
	33.90.30	100	39.971	
	33.90.36	100	$ 7.999	
	33,90.39	100	94.473	
	33.90.47	100	3.598	
	44.90.51	100	42.143	
	44.90.52	100	199.231	
				397.41 S
06.181.2600.3758 CONSTRUÇÃO DA 24ª DELEGACIA DE POLÍCIA EM CEILÂNDIA				
Ref. 001962 0001 CONSTRUÇÃO DA 24ª DELEGACIA DE POLÍCIA EM CEILANDIA				
	44,90.51	100	80.000	
				80.000
06.181.2600.3759 CONSTRUÇÃO DA 31ª DELEGACIA DE POLÍCIA EM PLANALTINA				
Ref, 001961 0001 CONSTRUÇÃO DA 31ª DELEGACIA DE POLÍCIA EM PLANALTINA				
	44.90.51	100	80.000	

ANEXO I — DESPESA — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES — ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
				80.000
06,181.2600.5721 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA ZONA RURAL DE BRAZLANDIA				
Ref. 001955 0001 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PUBLICA NA ZONA RURAL DE BRAZLANDIA				
	44.90.51	100	830.000	
				830.000
06.181.2600.5756 CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA ZONA RURAL DE PLANALTINA				
Ref. 001954 0001 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PUBLICA NA ZONA RURAL DE PLANALTINA				
	44.90,51	100	830.000	
				830.000
06.181.2600.7332 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO pE SEGURANÇA PUBLICA NA ZONA RURAL DO PARANOA				
Ref. 003100 0001 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA ZONA RURAL DO PARANOA				
	44.90.51	100	750.000	
				750.000
06.182.0800.6093 DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS E PROGRAMAS RELACIONADOS À DEFESA CIVIL.				
Ref. 002607 0001 DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS E PROGRAMAS DE DEFESA CIVIL(EP)				
	33.20.39	100	70.000	
	33.90.30	100	10.000	
	33.90.32	100	20.000	
				100.000
06.182.2600.6073 REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS				
Ref. 002503 0001 REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS DA DEFESA CIVIL(EP)				
	33.90.39	100	69.000	
				69.000
220103/00001 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				220.000
06.181,0193.7267 CONSTRUÇÃO DE POSTO POLICIAL DA POLÍCIA MILITAR				
Ref. 002986 0002 IMPLANTAÇÃO DE POSTO POLICIAL NAS PROXIMIDADES DO SHOPPING POPULAR DO GAMA(EP)				
	44.90.51	100	20.000	
				20.000
06.181.2600.1984 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS				
Ref. 002968 0029 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA A POLÍCIA MILITAR NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO I)(EP)				
	44.90.51	100	100.000	
				100.000
06.181.2600.1984 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS				
Ref. 002973 0030 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA 0 BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR(EP)				
	44,90.51	100	100.000	
				100.000
220104/00001 24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				350.000
06.122,0800.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 001503 0126 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO CBMDF				
	33.90.39	100	350.000	
				350,000
220105/00001 24105 POLÍCIA CÍVIL DO DISTRITO FEDERAL				1.789.800
06.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref, 001751 0137 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				
	44.90,52	100	8.800	
				8.800
06.126.0071.1145 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA				
Ref. 002564 0026 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A POLÍCIA CIVIL(EP)				

ANEXO I — DESPESA — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES — ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		44.90.52	100	100.000	100.000
06.181.2600.1831	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 001752	0001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				
		44.90.52	100	10.000	10.000
06.181.2600.3867	REFORMA DA 11ª DELEGACIA DE POLÍCIA NO NÚCLEO BANDEIRANTE				
Ref, 001755	0001 REFORMA DA 11ª DELEGACIA DE POLÍCIA NO NÚCLEO BANDEIRANTE				
		44.90.51	100	100.000	100.000
06.181.2600.3869	REFORMA DA 12ª DELEGACIA DE POLÍCIA EM TAGUATINGA CENTRO				
Ref. 001756	0001 REFORMA DA 12ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				
		44.90.51	100	100.000	100.000
06.181.2600.3871	REFORMA DA 13ª DELEGACIA DE POLÍCIA EM SOBRADINHO				
Ref, 001757	0001 REFORMA DA 13ª DELEGACIA DE POLÍCIA EM SOBRADINHO				
		44.90.51	100	26.000	26.000
06.181.2600.3881	REFORMA DA 26ª DELEGACIA DE POLÍCIA EM SAMAMBAIA				
Ref. 001759	0001 REFORMA DA 26ª DELEGACIA DE POLÍCIA EM SAMAMBAIA				
		44,90.51	100	20.000	20.000
06.181.2600.3884	REFORMA DA 2" DELEGACIA DE POLÍCIA DA ASA NORTE				
Ref. 001753	0001 REFORMA DA 2ª DELEGACIA DE POLÍCIA NA ASA NORTE				
		44.90,51	100	80.000	80.000
06.181.2600.3888	REFORMA DA 4ª DELEGACIA DE POLÍCIA NO GUARÁ				
Ref. 001754	0001 REFORMA DA 4ª DELEGACIA DE POLÍCIA NO GUARÁ				
		44.90,51	100	20.000	20.000
06.181.2600.3916	REFORMA DO PRÉDIO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA NA ASA SUL				
Ref. 001760	0001 REFORMA DO PRÉDIO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA NO SUDOESTE				
		44.90.51	100	65.000	65.000
06.181.2600.7104	CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE VESTÍGIOS DA POLÍCIA CIVIL				
Ref. 002546	0001 CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE VESTÍGIOS DA POLÍCIA CIVIL(EP)				
		44.90.51	100	100.000	100.000
06.181.2600.7182	CONSTRUÇÃO DE POSTO POLICIAL NA QUADRA 18 DE SOBRADINHO				
Ref. 002746	0001 CONSTRUÇÃO DE POSTO POLICIAL NA QUADRA 18 DE SOBRADINHO(EP)				
		44.90.51	100	90.000	90.000
06.181,2600.7203	CONSTRUÇÃO DE POSTO POLICIAL NA QUADRA 406 DO RECANTO DAS EMAS				
Ref. 002786	0001 CONSTRUÇÃO DE POSTO POLICIAL NA QUADRA 406 DO RECANTO DAS EMAS(EP)				
		44.90.51	100	100.000	100 000
06.181.2600.7237	CONSTRUÇÃO DE DELEGACIA DE POLÍCIA NO SETOR OESTE DE SOBRADINHO.				
Ref. 002851	0001 CONSTRUÇÃO DE DELEGACIA DE POLÍCIA NO SETOR OESTE DE SOBRADINHO.(EP)				
		44.90.51	100	100.000	

ANEXO 1 — DESPESA — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES — ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº — **RECURSOS DE** TODAS AS **FONTES**

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
				100.000
06.181.2600.7277 IMPLEMENTAÇÃO DE DELEGACIA VIRTUAL				
Ref. 002958 0001 IMPLEMENTAÇÃO DE DELEGACIA VIRTUAL DA POLÍCIA CIVIL(EP)				
	44.90.52	100	100.000	
				100,000
06.181.2600.7279 CONSTRUÇÃO DA 32° DELEGACIA				
Ref. 002960 0001 CONSTRUÇÃO DA 35A. DELEGACIA DE POLÍCIA EM SAMAMBAIA(EP)				
	44.90.51	100	100.000	
				100.000
06.181.2600.7280 CONSTRUÇÃO DA 25° DELEGACIA				
Ref. 002961 0001 CONSTRUÇÃO DA 25A. DELEGACIA DE POLÍCIA EM TAGUATINGA NORTE(EP)				
	44.90.51	100	100.000	
				100.000
06.181.2600.7281 CONSTRUÇÃO DA 21ª DELEGACIA				
Ref. 002962 0001 CONSTRUÇÃO DA 21A. DELEGACIA DE POLÍCIA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA(EP)				
	44.90.51	100	100.000	
				100.000
06.181.2600.7282 CONSTRUÇÃO DA 5° DELEGACIA				
Ref. 002963 0001 CONSTRUÇÃO DA 5A. DELEGACIA DE POLÍCIA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRASÍLIA(EP)				
	44.90.51	100	100.000	
				100,000
06.181.2600.7292 CONSTRUÇÃO DE DELEGACIA DE POLICIA				
Ref. 002979 0001 CONSTRUÇÃO DE DELEGACIA DE POLÍCIA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CANDANGOLÂNDIA(EP)				
	44.90.51	100	100.000	
				100.000
06.181.2600.7298 REFORMA DE DELEGACIA DE POLÍCIA				
Ref. 002999 0001 REFORMA DA 20A. DELEGACIA DE POLÍCIA DO GAMA(EP)				
	44.90.51	100	100.000	
				100.000
06.183.0071.7049 IDENTIDADE VIRTUAL				
Ref. 002297 0001 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE IDENTIDADE VIRTUAL				
	33.90.39	100	40.000	
	44,90.52	100	30.000	
				70.000
06.183.2600.3467 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS				
Ref. 002964 0023 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A POLÍCIA TÉCNICA DA POLICIA CIVIL(EP)				
	44.90.52	100	100,000	
				100.000
220201/22201 24201 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL				80.000
06.181.0193.5973 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE REGIONAL DO DETRAN EM PLANALTINA.				
Ref. 001972 0001 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE REGIONAL DO DETRAN EM PLANALTINA				
	44.90,51	100	80.000	
				80.000
250101/00001 25101 SECRETARIA DEESTADO DE TRABALHO				5.970.887
11.322.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000589 0096 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE TRABALHO				
	33,90.36	100	31.000	
	33.90.39	500	1.000.000	
				1.031.000
11.122.0116.6045 APOIO OPERACIONAL E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO SISTEMA PÚBLICO DE EMPREGO				
Ref. 001197 0056 APOIO ADMINISTRATIVO, OPERACIONAL E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO AO SISTEMA PÚBLICO DE EMPREGO.				
	33.90.39	100	2.200.000	
				2.200.000

500

ANEXO I — DESPESA — RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES — ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
11.122.1600.6046 APOIO A PROGRAMAS DE MICROCRÉDITO				
Ref. 001201 0134 APOIO A PROGRAMAS DE MICROCRÉDITO.				
	33.90,39	100	12,000	
				12.000
11.128.2419.6020 CAPACITAÇÃO DE MÃO DE OBRA AOS EMPREGADOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL				
Ref. 002169 0001 CAPACITAÇAO DE MÃO DE OBRA AOS EMPREGADOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL				
	33.90.39	100	50.000	
				50.000
11.333.0116.2044 ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - INTERMEDIAÇAO DE EMPREGO				
Ref. 001802 0064 ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - INTERMEDIAÇAO DE EMPREGO				
	33.90,35	100	1.000	
	33,90.36	100	6.000	
				7.000
11.333.0120.2900 PROGRAMA JOVEM TRABALHADOR				
Ref. 000232 0021 PROGRAMA JOVEM TRABALHADOR				
	33.50.41	100	890,000	
	33.90.30	100	3,000	
	33.90,39	100	292.887	
				1.185.887
11.333.0120.5911 APROVEITAMENTO PROFISSIONAL DE JOVENS NAS INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS				
Ref, 002288 000J APROVEITAMENTO PROFISSIONAL DE JOVENS NAS INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS DO DISTRITO FEDERAL				
	33.90.39	100	70.000	
				70,000
11.333.1319.2634 PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				
Ref. 000234 0022 PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				
	33.90.39	100	100.000	
				100.000
11.333.2410.6011 BOLSA TRABALHO-ESTÁGIO				
Ref. 002535 0001 BOLSA TRABALHO-ESTAGIO				
	33.90.36	100	150.000	
				150.000
11.334.0120.5969 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE JOVENS COM ESTÁGIO GARANTIDO.				
Ref. 002175 0001 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE JOVENS COM ESTÁGIO GARANTIDO				
	33.90.39	100	80.000	
				80.000
11.334.1319.5981 PROGRAMA QUALIFICANDO E RECICLANDO O CONHECIMENTO DO TRABALHADOR				
Ref. 002294 0001 REALIZAÇÃO DO PROGRAMA QUALIFICANDO E RECICLANDO O CONHECIMENTO DO TRABALHADOR				
	44.90.52	100	70.000	
				70.000
11.334.1600.2043 APOIO ÀS AÇÕES DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO				
Ref. 001200 0034 APOIO ÀS AÇÕES DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO.				
	33.90.39	100	75.000	
				75,000
11.334.1600.6044 APOIO ÀS AÇÕES DE ARTESANATO				
Ref. 001199 0133 APOIO ÀS AÇÕES DE ARTESANATO.				
	33.90.35	100	25.000	
	33.90.36	100	15.000	
				40.000
11.334.1600.6117 FOMENTO ÀS ATIV1DADES DA ECONOMIA SOLIDÁRIA.				
Ref. 002795 0001 FOMENTO ÀS ATIV1DADES DA ECONOMIA SOLIDÁRIA.(EP)				
	33.90.39	100	150.000	
				150,000
11.334.2405.6009 BOLSA TRABALHO-RENDA				

ANEXO I — DESPESA — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES — ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 002174 0001 BOLSA TRABALHO-RENDA				
	33.90.18	100	400.000	
				400.000
11.334.2407.6010 BOLSA TRABALHO-EMPREGO				
Ref. 002173 0001 BOLSA TRABALHO-EMPREGO				
	33.90.36	100	200.000	
				200.000
14.422.2415.6019 CASA DOS DIREITOS				
Ref. 002556 0001 CASA DOS DIREITOS				
	33.90.36	100	20.000	
	33.90.39	100	100.000	
	44.90.52	100	30.000	
				150.000
250901/25901 25901 FUNDO DE SOLIDARIEDADE PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA				50.000
11.123.1600.1823 APOIO ÀS PEQUENAS EMPRESAS E AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
Ref. 001021 0031 APOIO ÀS PEQUENAS EMPRESAS E AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	33.90.36	100	10.000	
	33.90.39	100	30.000	
				40.000
11.334.1600.2695 ASSISTÊNCIA, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE EMPREENDEDORES				
Ref. 001024 0074 ASSISTÊNCIA, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE EMPREENDEDORES - FUNSOL				
	33.90,33	100	5.000	
	33.90.36	100	5.000	
				10.000
310101/00001 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO				1.446.000
13.695.1300.1100 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS				
Ref. 002602 0050 IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE MARKETING DE BRASILIA(EP)				
	33.90.39	100	30.000	
				30.000
23.695.0181.7181 PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE TURISMO E HOTELARIA				
Ref. 002745 0003 ELABORAÇÃO DO PROJETO PARA A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE TURISMO E HOTELARIA(EP)				
	33.90.39	100	100.000	
				100.000
23.695.0187.3582 PLANO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO DISTRITO FEDERAL				
Ref, 000957 0049 PLANO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO DISTRITO FEDERAL				
	33.90.39	100	76.000	
				76.000
23.695.0187.3642 PROJETO DE ECOTURISMO NO DF				
Ref. 002630 0002 PROMOÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO RURAL NO DF(EP)				
	33.90,39	100	100.000	
				100.000
23.695.0189.2943 BANCO DE IMAGENS COM A COBERTURA FOTOGRÁFICA DOS ATRATIVOS DE BRASÍLIA				
Ref. 000807 0025 COMPRA DE DIREITO DE USO DE FOTOGRAFIAS PARA UTILIZAÇÃO EM MATERIAL PROMOCIONAL TURÍSTICO DO DISTRITO FEDERAL				
	33.90.39	100	20.000	
				20.000
23.695,0189,3676 CAPTAÇÃO DE EVENTOS - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS				
Ref. 002755 0068 APOIO AO PLANO DE MARKETING DO BRASÍLIA CONVENTION & VISITORS BUREAU(EP)				
	33,90.39	100	100.000	
				100.000
23.695.0189,6099 APOIO À REALIZAÇÃO DO ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDANTES DE ARQUITETURA E URBANISMO - ENEA				
Ref. 002651 0001 APOIO À REALIZAÇÃO DO ENCONTRO NACIONAL DE				

ANEXO I — DESPESA — RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES — ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

		ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		ESTUDANTES DE ARQUITETURA E URBANISMO - ENEA(EP)				
			33.90.30	100	20,000	
			33.90.32	100	30,000	
			33.90.33	100	40.000	
			33.90.36	100	50.000	
			33.90.39	100	60.000	
						200.000
23.695.0189.6130		APOIO AO XXVIII ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDANTES DE ARQUITETURA E URBANISMO				
Ref. 002840	0001	APOIO AO XXVIII ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDANTES DE ARQUITETURA E URBANISMO(EP)				
			33.90 36	100	20 000	
						20.000
23.695.0189.6138		APOIO A CAMPANHA "VENHA VIVER SEUS SONHOS EM BRASÍLIA" DA BRASÍLIA CONVENTION & VISITOR BUREAU				
Ref. 002933	0001	APOIO A CAMPANHA "VENHA VIVER SEUS SONHOS EM BRASÍLIA" DA BRASÍLIA CONVENTION BUREAU(EP)				
			33.90.39	100	100.000	
						100.000
23.695.0189.6142		APOIO AO PLANO DE MARKETING DE DIVULGAÇÃO DE BRASÍLIA				
Ref. 003012	0001	APOIO AO PLANO DE MARKETING DE DIVULGAÇÃO DE BRASILIA(EP)				
			33.90.33	100	25,000	
			33.90.36	100	25.000	
			33.90.39	100	500,000	
						550.000
24.695.0189.7276		DIVULGAÇÃO DE BRASÍLIA				
Ref 002957	0001	PLANO DE MARKETING DE DIVULGAÇÃO DE BRASÍLIA(EP)				
			33.90.39	100	100,000	
						100.000
27.811.1900.7302		APOIO A REALIZAÇÃO DO XXV ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDANTES DE EDUCAÇÃO FÍSICA.				
Ref. 003004	0001	APOIO A REALIZAÇÃO DO XXV ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDANTES DE EDUCAÇÃO FÍSICA. (EP)				
			33.90,39	100	50.000	
						50.000
280101/00001	28101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO				9.693.312
15.452.4100.2727		PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA FUNDIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 000623	0012	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA FUNDIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL				
			33.90.35	100	150.000	
			33.90.39	100	250.000	
						400.000
16.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref, 000111	0023	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO				
			33.90.30	100	581.870	
			33.90.33	100	67.407	
			33.90.35	100	10.000	
			33,90,36	100	204.687	
			44.90.52	100	248.875	
						1.112.839
16.126.0100.3633		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA				
Ref. 000105	0020	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO				
			44.90.52	100	200.000	
						200.000
16,126.0203.3855		IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA 0 PLANEJAMENTO URBANO TERRITORIAL E HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - SITURB SIHAB E SIEF				
Ref. 000559	0021	IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA 0 PLANEJAMENTO				

ANEXO I — DESPESA — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES" — ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
URBANO TERRITORIAL E HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - SITURB, SIHAB E SIEF				
	33.90.35	100	100.000	
	33,90.39	100	150.000	
				250.000
16.127,0202.2952 REVITALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS URBANOS NO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 000564 0096 QUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS NO DISTRITO FEDERAL				
	33.90.35	100	100.000	
	33.90.39	100	50.000	
				150.000
16,127,0202.2952 REV1TALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS URBANOS NO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 000627 0097 QUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS NO DISTRITO FEDERAL				
	33.90.35	100	50.000	
	33.90.39	100	50.000	
				100,000
16.127.0202,3711 REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS DIVERSOS				
Ref. 000567 0030 REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS DIVERSOS				
	33.90,35	100	150.000	
	33.90.39	100	250.000	
				400.000
16.127.0202.4965 MONITORAMENTO TERRITORIAL E REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 000568 0096 MONITORAMENTO TERRITORIAL E REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO DISTRITO FEDERAL				
	33.90,35	100	250.000	
	33.90,39	100	250.000	
				500.000
16.127.0202,4984 ELABORAÇÃO DE NORMAS URBANÍSTICAS				
Ref. 000570 0097 ELABORAÇÃO DE NORMAS URBANÍSTICAS				
	33.90.35	100	100,000	
	33.90.39	100	150.000	
				250.000
16.127.0202.4989 ELABORAÇÃO E REVISÃO DOS PLANOS DIRETORES LOCAIS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref, 000571 0099 ELABORAÇÃO E REVISÃO DOS PLANOS DIRETORES LOCAIS DO DISTRITO FEDERAL				
	33.90.35	100	400.000	
	33.90.39	100	300.000	
				700.000
16.127.0203.3666 ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA DO DISTRITO FEDERAL - SICAD				
Ref. 000554 0024 ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA DO DISTRITO FEDERAL - SICAD				
	33.90.35	100	100,000	
	33.90,39	100	100.000	
				200.000
16.127.0203.3719 REALIZAÇÃO DE ESTUDOS URBANÍSTICOS DEMOGRÁFICOS E DE FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL				
Ref. 000557 0094 REALIZAÇÃO DE ESTUDOS URBANÍSTICOS, DEMOGRÁFICOS E DE FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL				
	33.90.35	100	100.000	
	33.90,39	100	50.000	
				150,000
16.482.0202.3285 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO				
Ref. 000565 0097 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO				
	33.90.39	100	350.000	
				350.000
16,482.0202.8509 ELABORAÇÃO DE PROJETOS URBANÍSTICOS PARA 0 PLANO PILOTO E CIDADES SATÉLITES				
Ref. 000572 0031 ELABORAÇÃO DE PROJETOS URBANÍSTICOS PARA O PLANO PILOTO E CIDADES SATÉLITES				
	33.90,35	100	100.000	
	33.90.39	100	200.000	

ANEXO I — DESPESA — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES — ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
				300.000
16.482.0203.3854 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 000558 0025 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL				
	33.90.35	100	150.000	
	33.90.39	100	100.000	
				250.000
16.482.0203.3856 IMPLEMENTAÇÃO SISTEMA DE INDICADORES PARA A POLÍTICA URBANA E HABITACIONAL				
Ref. 000560 0095 IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE INDICADORES PARA POLÍTICA URBANA E HABITACIONAL				
	33.90.35	100	100.000	
	33.90.39	100	50.000	
				150,000
16.482.0203.5923 ESTUDO URBANO PARA A IMPLANTAÇÃO DO SETORES HABITACIONAIS PARA OS SEGMENTOS DE PROFISSIONAIS DE LIMPEZA E SEGURANÇA PRIVADA				
Ref. 002087 0001 ESTUDO URBANO PARA IMPLANTAÇÃO DOS SETORES HABITACIONAIS PARA O SEGMENTO DE PROFISSIONAIS DE LIMPEZA E SEGURANÇA PRIVADA				
	44,90.51	100	38.000	
				38.000
16,482.1200.3571 ESTABELECIMENTO DE PROGRAMAS DE MELHORIAS HABITACIONAIS COM A PARTICIPAÇÃO DAS POPULAÇÕES RESIDENTES				
Ref. 001310 0059 ESTABELECIMENTO DE PROGRAMAS DE MELHORIAS HABITACIONAIS COM A PARTICIPAÇÃO DAS POPULAÇÕES RESIDENTES NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS				
	44.90.51	100	200.000	
				200 000
16.482.1200.3650 ESCRITURAÇÃO DOS IMÓVEIS RESIDÊNCIAS DISTRIBUÍDOS PELO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 001316 0021 PROMOÇÃO DE ESCRITURAÇÃO DOS IMÓVEIS RESIDENCIAIS DISTRIBUÍDOS PELO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL				
	33.90.39	100	100,000	
				J00.000
16.482.1200.3847 IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO-PROGRAMA HABITAR BRASIL/BID				
Ref. 000561 0022 IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO - PROGRAMA HABITAR BRASIL/BID				
	33,90.35	100	100.000	
	33.90.39	100	242.473	
				342.473
16,482.1200.3860 PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS UTILIZANDO MÉTODOS E TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS				
Ref. 001311 0022 INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS ALTERNATIVAS - PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS UTILIZANDO MÉTODOS E TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS				
	44.90.51	100	200.000	
				200.000
16.482.1200.5857 IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE ENDEREÇAMENTO NAS RAS				
Ref. 002090 0001 IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE ENDEREÇAMENTO NAS RA'S				
	33.90.39	100	75.000	
				75.000
16.482.1200.5938 REGULARIZAR AS UNIDADES HABITACIONAIS ABRANGIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 375/2001				
Ref. 002089 0001 REGULARIZAR AS UNIDADES HABITACIONAIS ABRANGIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR 375/2001				
	33.90,39	100	75,000	
				75.000
16.482.1200.7027 PRODUÇÃO DE LOTES URBANIZADOS DESTINADOS A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA				
Ref. 001302 0024 PRODUÇÃO DE LOTES URBANIZADOS DESTINADOS AO ASSENTAMENTO DE POPULAÇÕES DE BAIXA RENDA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAO SEBASTIÃO				
	44.90.51	100	500.000	
				500,000

36

ANEXO I — DESPESA — RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES — ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
16482.1200.7027	PRODUÇÃO DE LOTES URBANIZADOS DESTINADOS A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA				
Ref. 001305	0025 PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS COM RECURSOS ORIUNDOS DO GOVERNO FEDERAL				
		44.90.51	100	500.000	
					500,000
16.482.1200.7027	PRODUÇÃO DE LOTES URBANIZADOS DESTINADOS A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA				
Ref. 001306	0026 PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM A INICIATIVA PRIVADA, PARA FAMÍLIAS DE MEDIA RENDA, NÃO ATENDIDAS PELO MERCADO IMOBILIÁRIO				
		44,90.51	100	350.000	
					350.000
16.482.1200.7027	PRODUÇÃO DE LOTES URBANIZADOS DESTINADOS A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA				
Ref. 001307	0027 PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS HABITACIONAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA				
		44.90.51	100	350.000	
					350.000
16.482.1200.7027	PRODUÇÃO DE LOTES URBANIZADOS DESTINADOS A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA				
Ref. 001308	0028 PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA AS *FAMILIAS RESIDENTES* NO DISTRITO FEDERAL, INSCRITAS NO S1HAB				
		44.90.51	100	500.000	
					500.000
16.482.1200.7027	PRODUÇÃO DE LOTES URBANIZADOS DESTINADOS A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA				
Ref. 001309	0029 PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA SERVIDORES PÚBLICOS, CIVIS E MILITARES DO DISTRITO FEDERAL				
		44.90.51	100	400,000	
					400.000
16.843.0001.9002	RETORNO DE FINANCIAMENTOS E ENCARGOS DO SISTEMA FINANCEIRO DE *HABITAÇÃO*				
Ref, 000104	0024 RETORNO DE FINANCIAMENTOS E ENCARGOS DO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO				
		32.90.21	100	300.000	
		46.90,71	100	300.000	
					600.000
280901/28901	28901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL				7.000
16.482.1200.2417	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA HABITACIONAL				
Ref. 000724	0018 IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA HABITACIONAL NO DISTRITO FEDERAL				
		33.90.39	100	7.000	
					7.000
180901/18901	28902 FUNDO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				80.000
16.482.1200.2194	GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS DO FUNDO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 000093	0017 GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS DO FUNDO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				
		33.90.39	100	80.000	
					80.000
320101/00001	32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO				2.020.638
04.121.0231.7047	*DESENVOLVIMENTO* DO COMPONENTE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO				
Ref. 002253	0001 PROGRAMA NACIONAL DE APOIO A MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO DOS ESTADOS BRASILEIROS E DO DISTRITO FEDERAL				
		33.90.39	100	446.000	
					446.000
04.121.3800.2981	LEVANTAMENTO DE DADOS E METODOLOGIAS DE INDICADORES PARA AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS PRIORITÁRIOS DO GOVERNO				
Ref. 001045	0069 LEVANTAMENTO DE DADOS E METODOLOGIAS DE INDICADORES PARA AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO				
		33.90.32	100	160.000	

ANEXO I — DESPESA — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES — ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
			33.90.39	100	85.000	
						245.000
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 002229	0124	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO				
			33.90.39	100	1.229.638	
						1.229.638
04.128.0228.2655		CAPAC1TAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				
Ref. 003104	0031	TREINAMENTO Ê CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO				
			33.90,39	100	100.000	
						100.000
130201/13201	32201	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL				32.601.000
04,126.0071.2994		MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CORPORATIVOS E DE GESTÃO VOLTADOS À ADMINISTRAÇÃO PUBLICA				
Ref. 000820	0023	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CORPORATIVOS E DE GESTÃO VOLTADOS A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA				
			31.90.34	220	2,805.000	
						2.805.000
04.126.0071.3930		MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA				
Ref 000822	0028	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA				
			31.90.34	220	29.796.000	
						29.796.000
340101/00001	34101	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER				2.925.368
27.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 001056	0066	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER				
			33.90.14	100	1.000	
						1.000
27.242.2409.2277		COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS PARA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA				
Ref. 002601	0024	APOIO À PRÁTICA DE REMO PARA OS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS(EP)				
			33.90.39	100	100.000	
						100.000
27.811.1900.2923		APOIO AO FUTEBOL PROFISSIONAL				
Ref. 001066	0085	APOIO AO FUTEBOL PROFISSIONAL				
			33.50.39	100	1.200.000	
						1.200.000
27.811.1900.5929		PROGRAMA DE INCENTIVO A PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS DO DF ÊM COMPETIÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS				
Ref. 001068	0087	PROGRAMA DE INCENTIVO A PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS DO DF EM COMPETIÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS				
			33,50.39	100	10.000	
						10.000
27.811.4000.2113		APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER				
Ref. 001092	0022	APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER				
			33.50.39	100	70,000	
						70.000
27.811.4000.2277		COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS PARA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA				
Ref. 001093	0022	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS PARA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA				
			33,50.39	100	10.000	
						10.000
27.811.4000.2848		APOIO AO CAMPEONATO METROPOLITANO DE FUTEBOL				
Ref. 003019	0054	APOIO AO CAMPEONATO METROPOLITANO DE FUTEBOL - 1ª DIVISÃO(EP)				
			33.50.39	100	960.000	
			33.50,39	120	200,000	
						1.160.000
27.811.4000.2922		APOIO AO ESPORTE PARA PESSOAS ESPECIAIS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA FÍSICA OU MENTAL				
Ref. 001099	0023	APOIO AO ESPORTE PARA PESSOAS ESPECIAIS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA FÍSICA OU MENTAL				

ANEXO I — DESPESA — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES — ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	33.50.39	100	20.000	
				20.000
27.811.4000.3440 REFORMA DÊ QUADRAS DE ESPORTES				
Ref. 002983 0065 REFORMA E MANUTENÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS{EP)				
	33.90.39	100	120.000	
				120.000
27.811.4000.4962 MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS				
Ref, 001103 0024 MANUTENÇÃO E REFORMA DOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER				
	33.90,39	100	25.000	
				25.000
27.811.4000.6090 APOIO À MARATONA INTERNCIONAL DE BRASÍLIA				
Ref. 002591 0001 APOIO À REALIZAÇÃO DA MARATONA INTERNACIONAL DE BRASÍLIA(EP)				
	33.90.39	100	10.000	
				10.000
27.811.4000.6091 APOIO À MEIA MARATONA INTERNACIONAL DE BRASÍLIA				
Ref. 002593 0001 APOIO À MEIA MARATONA INTERNACIONAL DE BRASILIA(EP)				
	33.90.39	100	10.000	
				10.000
27.811.4000.6092 APOIO À MAROTINHA DE BRASÍLIA				
Ref. 002597 0001 APOIO À MAROTINHA DE BRASÍLIA(EP)				
	33.90.39	i 00	10.000	
				10.000
27.811.4000.7192 REFORMA DO ESTÁDIO ABADIÃO EM CEILÂNDIA.				
Ref, 002766 0001 REFORMA DO ESTÁDIO ABADIÃO EM CEILÁNDIA.(EP)				
	44.90,51	100	100.000	
				100.000
27.812.1900.6114 APOIO AO ESPORTE BOLICHE.				
Ref. 002785 0001 APOIO AO ESPORTE BOLICHE.(EP)				
	33.90.39	100	50.000	
				50.000
27.813.1900.7106 PROJETO DE CAPOEIRA "GINGANDO PARA O FUTURO"				
Ref. 002565 0001 PROJETO DE CAPOEIRA 'GINGANDO PARA 0 FUTURO'(EP)				
	33.90,30	100	5.000	
	33.90.36	100	5.000	
				10.000
27.813.2413.5921 CONSTRUÇÃO DE CENTROS MULTIUSO DA JUVENTUDE				
Ref. 002529 0018 CONSTRUÇÃO DE CENTROS MULTIUSO DA JUVENTUDE				
	44.90.52	100	19.368	
				19,368
360101/00001 36101 SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO				116.000
04,122.3700.6058 MÁQUINAS EM AÇAO, BRASÍLIA APOIANDO O ENTORNO				
Ref. 001389 0084 PROMOÇÃO DA MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DEMANDADA PELO ENTORNO				
	33.90.36	101	116.000	
				116.000
380101/00001 38101 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS				518.800
13.392.1300.2007 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS				
Ref. 000775 0035 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS NAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS				
	33.90.30	100	5.000	
	33.90.31	100	5.000	
				10.000
15.451.3100.1763 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Ref. 000779 0023 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS				
	33.90.39	100	50.000	
	44.90.51	100	9,900	
	44.90.92	100	100	
				60.000

ANEXO I — DESPESA — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES — ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
15.451.3100.1763 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Ref. 003048 0041 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA PRAÇA DO DI E NAS VIAS DAS QUDRAS DO SETOR HABITACIONALO DE VICENTE PI(EP)	44.90.51	100	30.000	30.000
15.451.3100.1763 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Ref, 003040 0042 ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA SANTA MARIA(EP)	44.90.51	100	30.000	30.000
15.451.3100.1763 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Ref. 003041 0043 COMPLEMENTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA QNR DA EXPANSÃO DO SETOR O(EP)	44.90,51	100	70.000	70.000
15.451.3100.7114 ILUMINAÇÃO DA BR-020				
Ref. 003047 0003 ILUMINAÇÃO DA BR-020 ENTRE SOBRADINHO, RA-V E PLANALTINA, RA-VI(EP)	44.90.51	100	117.800	117.800
27.812.4000.2927 APOIO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE DESPORTO NAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS				
Ref. 000856 0110 APOIO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE DESPORTO NAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	44.90,52	100	5.000	5.000
27.812.4000.3449 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS				
Ref. 002779 0028 CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES COBERTA NA PRAÇA CENTRAL DA QN 7 EM RIACHO FUNDO(EP)	44.90,51	100	46,000	46.000
27.812.4000.7211 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS NA EQN O 04/06 DO SETOR 0 E NA QNN 20 DE GARIROBA (PRAÇA DA VINCI)				
Ref. 002798 0001 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS NA EQN O 04/06 DO SETOR 0 E NA QNN 20 DE GARIROBA (PRAÇA DA VINCI)(EP)	44.90.51	100	150.000	150.000
				560.000
190104/00001 38104 REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA				
13.392.1300.2007 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS				
Ref. 002951 0043 ATIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE(EP)	33.90.39	100	50.000	50.000
15.451.0084.1069 CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS E CALÇADAS				
Ref. 002612 0035 CONST. E REF. DE CALÇADÃO NO ST LESTE - IGREJA S. SEBASTIÃO/LATASA, ST SUL E ST OESTE (EP0	44.90.51	100	200,000	200.000
15.451.0084.1958 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA				
Ref. 002703 0038 CONCLUSÃO DO ASFALTO QUE LIGA A QUADRA 50 A QUADRA 32 DO SETOR LESTE DO GAMA(EP)	44.90.51	100	100.000	100.000
15.451.3100.1763 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Ref. 002874 0032 IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO ÀS MARGENS DA DF-290 - GAMA/SANTAMARIA(EP)	44.90.51	100	100.000	100.000
15.451.3300.3247 REFORMA DE FEIRAS				
Ref. 002998 0030 CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO NA FEIRA PERMANENTE(EP)	44.90.51	100	50.000	50.000
27.812.4000.1745 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS				
Ref. 002704 0118 CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO C.E.				

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
MÉDIO Nº 2 NOS LOTES 27 A 36 SETOR CENTRAL GAMA(EP)				
	44.90.51	100	60.000	60.000
190105/00001 38105 REGIÁO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA				1.000.000
13.392.1300.6088 CONGRESSO DE MOCIDADE DA ASSEMBLEIA DE DEUS DE TAGUATINGA - COMADT				
Ref. 002617 0001 APOIO AO CONGRESSO DE MOCIDADE DA ASSEMBLEIA DE DEUS DE TAGUATINGA - COMADT(EP)				
	33.90.36	100	50.000	50.000
15.451.0084.3902 REFORMA DEPRAÇA PÚBLICA				
Ref. 002705 0022 REFORMA DAS PRAÇAS DA ENTREQUADRA DA QNL 6/8 E DA QNL 10/12(EP)				
	44.90.51	100	80.000	80.000
15,451.0084.3902 REFORMA DEPRAÇA PÚBLICA				
Ref. 002832 0023 REFORMA DA PRAÇA DO BICALHO NA CND.(EP)				
	44.90.51	100	50.000	50.000
15.451.0084.7125 IMPLANTAÇÃO DE CALÇADÃO NO SETOR M NORTE TAGUATINGA				
Ref. 002627 0001 IMPLANTAÇÃO DE CALÇADÃO NO SETOR M NORTE TAGUATINGA(EP)				
	44,90.51	100	80.000	80,000
15.451.0084.7223 CONSTRUÇÃO DE CALÇADA NA VIA QUE CIRCUNDA O PARQUE JK FRENTE AS QNL'S 02, 04, 06, 08 E 10				
Ref. 002821 0001 CONSTRUÇÃO DE CALÇADA NA VIA QUE CIRCUNDA O PARQUE JK FRENTE ÀS QNL'S 02, 04, 06, 08 E 10. (EP)				
	44.90.51	100	100.000	100.000
35.451.0084.7241 CONSTRUÇÃO DEPISTA DECOOPER				
Ref. 002837 0001 CONSTRUÇÃO DE PISTA DE COOPER NA QNG, ÀS MARGENS DA BR-070(EP)				
	44,90,51	100	100.000	100.000
15,451.0169.7228 CONSTRUÇÃO DE SALÃO DE MÚLTIPLAS FUNÇÕES				
Ref. 002881 0002 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE MÚLTIPLAS FUNÇÕES NA QNL(EP)				
	44,90,51	100	40.000	40.000
15.451.4000.7208 AMPLIAÇÃO E DUPLICAÇÃO DO CALÇADÃO DA QNL - TAGUATINGA.				
Ref. 002793 0001 AMPLIAÇÃO E DUPLICAÇÃO DO CALÇADÃO DA QNL - TAGUATINGA.(EP)				
	44.90.51	100	100.000	100.000
15.452.3000.7151 REFORMA DE FEIRA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA				
Ref. 002693 0001 REFORMA DOS BANHEIROS DA FEIRA DOS IMPORTADOS EM TAGUATINGA SUL(EP)				
	44.90.51	100	30.000	30.000
27.812.4000.7155 REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS				
Ref. 002702 0001 REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS DA PRAÇA DO BICALHO, QND 26 (PISTÃO NORTE), QNC (ÁREA ESPECIAL) (EP)				
	44.90.51	100	120.000	120.000
27.812.4000.7157 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS RA III				
Ref. 002707 0001 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS RA III(EP)				
	44.90.51	100	70,000	70.000
27.812.4000,7172 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS COLÔNIAS AGRÍCOLAS VICENTE PIRES, SAO JOSÉ E SAMAMBAIA.				
Ref. 002729 0001 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS				

ANEXO I — DESPESA — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES — ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	COLÔNIAS AGRÍCOLAS VICENTE PIRES, SÃO JOSÉ E SAMAMBAIA.(EP)				
		44.90.51	100	150.000	
					150.000
27.812.4000.7230	REFORMA DAS QUADRAS DE ESPORTES DA EQNL 01/03 E 09/11				
Ref. 002838	0001 REFORMA DAS QUADRAS DE ESPORTES DA EQNL 01/03 E 09/11 (EP)				
		44.90.51	100	30.000	
					30.000
190106/00001	38106 REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA				523.000
15,451.0084.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO				
Ref. 001486	0023 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA				
		44.90.51	100	10.000	
					10.000
15.451.0084.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO				
Ref. 002859	0087 URBANIZAÇÃO DA EXPANSÃO DA VILA SÃO JOSÉ - BRAZLANDIA(EP)				
		44.90.51	100	50.000	
					50.000
15.451.0084.7286	REFORMA DE BALNEÁRIO				
Ref, 002969	0001 REFORMA DO BALNEÁRIO VEREDINHA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA(EP)				
		44.90.51	100	100.000	
					100.000
15.451.0084.7304	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA				
Ref. 003008	0001 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO TRECHO DE 11 KM DE MALHA ASFÁLTICA NA DF 430 - BRAZLÂNDIA(EP)				
		44.90.51	100	100.000	
					100.000
15.451.1317.1950	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA				
Ref. 003018	0039 CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA EM BRAZLÂNDIA NA QUADRA 37 - AE 02(EP)				
		33.90,39	100	50.000	
					50,000
15.451.3100.1836	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO				
Ref. 002205	0022 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLANDIA				
		33.90.39	100	80,000	
					80.000
15.452.0700.2346	MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES				
Ref. 001484	0040 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA				
		33.90.39	100	15.000	
		44.90.52	100	13.000	
					28.000
25.451.3100.3720	IMPLANTAÇÃO PO PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇAO PUBLICA DO DF - RELUZ - DF - CONTRAPARTIDA DO GDF				
Ref. 002670	0015 IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA DF 180 EM FRENTE AO INCRA 08 - BRAZLÂNDIA(EP)				
		44.90.51	100	100,000	
					100,000
27.812.1900.2033	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS				
Ref. 000533	0024 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLANDIA				
		33,90,39	100	5.000	
					5.000
190107/00001	38107 REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO				724.767
15.451.0084.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO				
Ref. 001488	0018 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO				
		44.90.51	100	36.000	
					36.000
15.451.0084.5946	ASFALTAMENTO DA AVENIDA CENTRAL E DAS VIAS INTERNAS DAS QUADRAS AR 10 AR 12 AR 13 AR 14 AR 15				

ANEXO 1 DESPESA RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
AR 17 AR 19 AR 20 AR 22 E AR 24				
Ref. 002285 0001 ASFALTAMENTO DA AVENIDA CENTRAL E DAS VIAS INTERNAS DAS QUADRAS AR10, AR12, AR13, AR15, AR17, AR19, AR20, AR22 E AR24				
	33.90.39	100	70.000	
				70.000
20.606.1316.1994 IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR				
Ref, 001554 0014 IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS DE APOIO Á AGRICULTURA FAMILIAR NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO				
	33.90.39	100	8.767	
				8.767
23.691.1100.3978 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DA FEIRA PERMANENTE				
Ref. 002516 0001 REFORMA E COBERTURA DA FEIRA MODELO DE SOBRADINHO(EP)				
	44.90.51	100	200.000	
				200.000
27.812.1900.2033 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS				
Ref. 000305 0022 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO				
	33.90.39	100	10.000	
				10,000
27.812.4000.5953 CONSTRUÇÃO DO MÓDULO DESPORTIVO DO SETOR OESTE				
Ref. 002030 0001 CONSTRUÇÃO DO MÓDULO DESPORTIVO DO SETOR OESTE NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO				
	44.90.51	100	50.000	
				50.000
27.812.4000.7235 REFORMA DAS QUADRAS DE ESPORTES DE SOBRADINHO				
Ref. 002848 0001 REFORMA DAS QUADRAS DE ESPORTES DE SOBRADINHO(EP)				
	44.90.51	100	150.000	
				150.000
27.813.1317.3793 CONSTRUÇÃO DA FEIRA PAVILHÃO DE EVENTOS EM SOBRADINHO				
Ref. 002985 0001 CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO DE EXPOSIÇÃO NA QUADRA 02 DE SOBRADINHO(EP)				
	44.90.51	100	200.000	
				200,000
190108/00001 38108 REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA				756.000
13.392.1300.2029 APOIO À ARTE E À CULTURA				
Ref. 000360 0020 APOIO À ARTE E À CULTURA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA				
	33.90.33	100	10.000	
				10.000
15.451.0084.1069 CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS E CALÇADAS				
Ref. 000510 0017 CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS E CALÇADAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA				
	33.90.30	100	70.000	
	44.90.51	100	136.000	
				206.000
15.451.0084.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO				
Ref. 001764 0057 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA				
	44.90.51	100	70.000	
				70.000
15.451.0084.3599 IMPLANTAÇÃO DE MEIOS - FIOS				
Ref, 000511 0018 IMPLANTAÇÃO DE MEIOS-FIOS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA				
	44.90.51	100	50,000	
				50.000
15.451.0700.1052 RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM				
Ref. 000370 0024 RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA				
	33,90.39	100	189.000	
				189.000
15,451.3300.1187 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS				

ANEXO I — DESPESA — RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES — ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 002246 0048 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA				
	33.90.30	100	10.000	
				10,000
20.602.1100.2865 APOIO À REALIZAÇÃO DE FEIRA AGROPECUÁRIA				
Ref. 000369 0024 APOIO À REALIZAÇÃO DE FEIRA AGROPECUÁRIA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA				
	33.90.31	100	1,000	
	33,90.39	100	12.000	
				13.000
20.606.1316.1660 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR				
Ref. 002037 0018 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA				
	44.90.52	100	75,000	
				75.000
27.812.1900.2033 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS				
Ref. 000364 0023 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA				
	33,90,39	100	8.000	
				8,000
27.812.4000.3440 REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES				
Ref. 001787 0060 REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTE NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA				
	33.90.36	100	15.000	
	44,90.51	100	100.000	
				115.000
27.813.1900.2113 APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER				
Ref. 000368 0021 APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA				
	33.90.30	100	7.000	
	33.90.31	100	3.000	
				10.000
190109/00001 38109 REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANOÁ				394.000
13.392.1300,2007 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS				
Ref. 002477 0039 MARCHA PARA JESUS NO PARANOÁ(EP)				
	33.90,39	100	20.000	
				20.000
13.813.1300.2007 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS				
Ref. 002475 0038 ATIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE(EP)				
	33.90,39	100	80.000	
				80.000
15.451.0084.7078 CONSTRUÇÃO DE FEJRA PERMANENTE				
Ref. 002469 0001 CONSTRUÇÃO DE FEIRA PERMANENTE NO PARANOÁ(EP)				
	44.90.51	100	150.000	
				150.000
15.452.0700.2346 MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES				
Ref. 000139 0029 MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANOÁ				
	33.90.30	100	19.000	
				19.000
27.812.4000.3317 CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL NO PARANOÁ				
Ref, 002466 0065 CONCLUSÃO DAS OBRAS DO ESTÁDIO JK(EP)				
	44,90,51	100	75,000	
				75.000
27.812.40003420 CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES				
Ref. 002473 0035 CONCLUSÃO DAS OBRAS DA QUADRA COBERTA, NA PRAÇA CENTRAL(EP)				
	44.90.51	100	50,000	
				50.000
190110/00001 38110 REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE				1.069,191
04.122.3000.7061 AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE.				
Ref. 002446 0001 AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA DA REGIÃO				

ANEXO I — DESPESA — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES — ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE.(EP)	44.90.51	100	32.000	32.000
04.122.3000.7076	REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE.				
Ref. 002467	0001 REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE.(EP)	44.90.51	100	3.400	3.400
04.122.3000.7077	REFORMA DO PRÉDIO DA FEíRA PERMANENTE NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE.				
Ref. 002468	000] REFORMA DO PRÉDIO DA FEIRA PERMANENTE NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE.(EP)	44.90.51	100	112	112
04,122.3000.7081	REFORMA DO PRÉDIO DO SALÃO DE EVENTOS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE.				
Ref. 002472	0001 REFORMA DO PRÉDIO DO SALÃO DE EVENTOS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE,(EP)	44.90.51	100	150,000	150.000
13.392.1300.2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS				
Ref. 000439	0028 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE	33.90.39	100	17.000	17.000
15.451.0084.7062	CONSTRUÇÃO DECALÇADAS, ESTACIONAMENTOS, PRAÇAS E BANCOS, *B IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO* PÚBLICA AO LONGO DA 2ª AVENIDA, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE.				
Ref. 002447	000] CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, ESTACIONAMENTOS, PRAÇAS E BANCOS, E IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA AO LONGO DA 2" AVENIDA(EP)	44.90.51	100	300.000	300.000
15.451.0084.7071	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NAS RUAS 02 E04, DO SETOR DOS ENGENHEIROS, NA METROPOLITANA, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE.				
Ref. 002457	0001 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NAS RUAS 02 E 04, DO SETOR DOS ENGENHEIROS, NA METROPOLITANA.(EP)	44,90.51	100	1.179	1.179
15.451.0700.7063	RECAPEAMENTO ASFALTICO DA AVENIDA CONTORNO, EM FRENTE AO CENTRO DE ENSINO Nº 01 DO NÚCLEO BANDEIRANTE, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE.				
Ref, 002448	0001 RECAPEAMENTO ASFALTICO DA AVENIDA CONTORNO, EM FRENTE AO CENTRO DE ENSINO Nº 01 DO NÚCLEO BANDEIRANTE(EP)	44.90.51	100	150.000	150.000
15.451.3300.1187	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS				
Ref, 002248	0053 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE	44,90.51	100	4.000	4,000
15.451.3300.7064	CONSTRUÇÃO DE ESCADA DE ACESSO NO SETOR DE OFICINAS, NAS REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE.				
Ref. 002449	0001 CONSTRUÇÃO DE ESCADA DE ACESSO NO SETOR DE OFICINAS, NAS REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE.(EP)	44.90.51	100	50.000	50,000
27.812.4000.7069	REFORMA DAS QUADRAS DE ESPORTES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE.				
Ref. 002455	0001 REFORMA DAS QUADRAS DE ESPORTES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE.(EP)	44.90.51	100	50,000	50.000

ANEXO I — DESPESA — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES — ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
27.812.4000.7070	CONSTRUÇÃO DE PISTA pE SKATE NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE.				
Ref. 002456	0001 CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE.(EP)				
		44.90.51	100	40.000	
					40.000
27.812.4000.7079	REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE.				
Ref. 002470	0001 REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE.(EP)				
		44.90.51	100	150.000	
					150.000
27.812.4000.7080	REFORMA DO ESTÁDIO VASCO VIANA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE.				
Ref. 002471	0001 REFORMA DO ESTÁDIO VASCO VIANA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE.(EP)				
		44.90.51	100	120.000	
					120.000
27,813.4000.1999	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE				
Ref. 002442	0001 CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES(EP)				
		44.90.51	100	1,500	
					1.500
190111/00001	38111 REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÀNDIA				807.403
04.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000248	0043 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA				
		33.90.14	100	1.000	
		33.90.36	100	7.000	
		44.90.52	100	50.000	
					58.000
13.392.1300.2007	PROMOÇÃO DE AT1VIDADES CULTURAIS				
Ref. 000250	0020 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA				
		33.90,30	100	10	
		33.90.31	100	IO	
		33.90.92	100	2.000	
					2.020
15.451,0084.1069	CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS E CALÇADAS				
Ref. 001770	0027 CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS E CALÇADAS NA RA IX CEILÂNDIA				
		44.90.51	100	50.000	
		44.90,92	100	1	
					50.001
15.451.0084.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO				
Ref. 002149	0058 IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE ENDEREÇAMENTO NA RA IX CEILÂNDIA				
		44.90.51	100	10.000	
					10.000
15.451.0084.1729	URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS				
Ref. 001793	0027 URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA				
		44.90.51	100	50.000	
		44.90.92	100	1	
					50.001
15,451.0084,1950	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA				
Ref. 001768	0035 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA QNO 20 CJ B LT 1/2 - CEILÂNDIA				
		44.90.51	100	1.000	
		44.90.92	100	1	
					1.001
15.451.0084.3599	IMPLANTAÇÃO DE MEIOS - FIOS				
Ref. 001767	0026 IMPLANTAÇÃO DE MEIOS-FIOS NA RA IX CEILÀNDIA				
		44.90.51	100	1.000	
					1.000
15.451.0169.3534	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO COMUNITÁRIO.				

Y

ANEXO I — DESPESA — R$1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES — ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 002257 0001 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO COMUNITÁRIO NA QNQ - CEILÂNDIA				
	44.90.51	100	30,000	
				30.000
15.451.3000.3247 REFORMA DE FEIRAS				
Ref. 002265 0026 REFORMA DAS FEIRAS - SETOR "0", P SUL, CENTRAL, DO PRODUTOR E P NORTE				
	44.90.51	100	100.000	
				100,000
15.451.3000.3247 REFORMA DE FEIRAS				
Ref, 002266 0027 REFORMA E MELHORIAS NA FEIRA DO ATACADO - RA IX CEILÂNDIA				
	44.90.51	100	50.000	
				50.000
15.452.0700.2346 MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES				
Ref. 001102 0036 MANUTENÇÃO DAS ÁREAS VERDES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILANDIA				
	33.90.30	100	8.000	
				8.000
27.812.1900.2033 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS				
Ref. 000251 0021 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILANDIA				
	33.90.30	100	18.379	
	33.90.92	100	1.000	
				19.379
27.812.4000.1745 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS				
Ref. 001772 0103 IMPLANTAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA PRAÇA DOS EUCALIPTOS - RA IX CEILÂNDIA				
	44.90.51	100	90.000	
				90.000
27.812.4000.1745 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS				
Ref. 001776 0104 IMPLANTAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA QNN 20 - RA IX CEILÂNDIA				
	44.90.52	100	50.000	
				50,000
27.812.4000.1745 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS				
Ref. 002463 0111 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA EQNM 05/07 DA CEILANDIA SUL E NO SETOR P-NORTE(EP)				
	44.90.51	100	70.000	
				70.000
27.812.4000.3445 REFORMA DE QUADRA DE ESPORTE				
Ref. 001771 0001 REFORMA DE QUADRA DE ESPORTES NA EQNM 6/8 - CEILANDIA NORTE				
	44.90.51	100	20.000	
	44.90.92	100	1	
				20.001
27.812.4000.5518 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS				
Ref. 001848 0001 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA				
	44.90.51	100	168.000	
	44.90,92	100	30.000	
				198.000
190112/00001 38112 REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARÁ				412.000
04.122.3000.3896 REFORMA DA SEDE DA RA X				
Ref. 00204S 0028 REFORMA DA SEDE DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ				
	44.90.51	100	150,000	
				150.000
13.392.1300.2978 APOIO A ATIVIDADES CULTURAIS				
Ref. 002045 0021 APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ				
	33.90.39	100	10.000	
				10.000
15.451.0084.1069 CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS E CALÇADAS				
Ref. 002047 0030 CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS E CALÇADAS NA REGIÃO				

Y

ANEXO I — DESPESA — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES — ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	ADMINISTRATIVA DO GUARÁ				
		44.90.51	100	1,000	
					1.000
15.451.0084.1101	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO				
Ref. 002210	0160 CONSTRUÇÃO DO ANEL VIÁRIO NO GUARÁ 1				
		44.90.51	100	65.000	
					65.000
15.451.0084.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO				
Ref. 002220	0043 REVITALIZAÇÃO DA VIA DE ACESSO À EPTG				
		44.90.51	100	14.000	
					14.000
15.451.0700.1056	RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS E OBRAS COMPLEMENTARES				
Ref. 002195	0002 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA QE 38				
		44.90.51	100	35,000	
					35.000
15.451.3000.3247	REFORMA DÊ FEIRAS				
Ref. 002267	0028 CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO E BAIAS PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE E REFORMA DOS BANHEIROS DA FEIRA DO GUARÁ				
		44.90.51	100	25.000	
					25.000
15.452.0084,2925	PLANTIO DE GRAMA				
Ref. 002044	0033 PLANTIO DE GRAMA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ				
		33.90.39	100	1.000	
					1.000
15.452.2800.1347	CONSTRUÇÃO DE PASSARELA				
Ref. 002224	0160 CONSTRUÇÃO DE UMA PASSARELA INTERNA NA QE 07 - GUARÁ I				
		44.90.51	100	5.000	
					5.000
15.452.3300.3827	CONSTRUÇÃO DE PONTO DE TÁXI				
Ref. 002186	0043 CONSTRUÇÃO DE PONTO DE TÁXI NO SETOR LÚCIO COSTA				
		44,90.51	100	5.000	
					5.000
27.812.1900.2033	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS				
Ref. 000659	0032 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ				
		33.90,30	100	2.000	
		33.90.31	100	4.000	
		33.90.36	100	2.000	
					8.000
27.812.4000.1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS				
Ref. 002189	0108 CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE NA QE 40				
		44.90.51	100	30.000	
					30.000
27.812.4000.1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS				
Ref. 002190	0109 CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE NA QE 01				
		44.90.51	100	13,000	
					13.000
27.812.4000.3910	REFORMA DO GINÁSIO DO GUARÁ				
Ref. 002160	0035 REFORMA DO GINÁSIO DO GUARÁ				
		44,90.51	100	50,000	
					50.000
190113/00001	38113 REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO				922.922
04.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref, 000202	0021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO				
		33.90.14	100	1.000	
					1.000
04.126.0071.1145	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA				
Ref. 002049	0025 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO				

ANEXO I — DESPESA — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES — ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	44.90.52	100	8.530	
				8.530
13.392.1300.2007 PROMOÇÃO DE ATIV1DADES CULTURAIS				
Ref. 000203 0017 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO				
	33.90.36	100	8.500	
				8.500
15.122.3000.3894 REFORMA DA FEIRA PERMANENTE DO CRUZEIRO				
Ref. 00183B 0001 REFORMA DA FEIRA PERMANENTE DO CRUZEIRO NOVO				
	44.90.51	100	1.000	
				1.000
15.451.0084.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO				
Ref. 001843 0013 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO				
	33.90.39	100	1.000	
	44.90.51	100	301.945	
				302.945
15.451,0084.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO				
Ref. 002485 0082 CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO NA AE 01, EQ 509/511 DO CRUZEIRO(EP)				
	44.90,51	100	30.000	
				30.000
15.451.0084.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO				
Ref. 002646 0086 CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTOS PÚBLICOS NA RA XI(EP)				
	44.90.51	100	150.000	
				150.000
15.451.0084,3599 IMPLANTAÇÃO DE MEIOS - FIOS				
Ref. 002050 0031 IMPLANTAÇÃO DE MEIOS-FIOS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO				
	44.90.51	100	50.000	
				50.000
15.451.0700.7221 RECAPEAMENTO DAS VIAS E RUAS DO CRUZEIRO VELHO				
Ref. 002819 0001 RECAPEAMENTO DAS VIAS E RUAS DO CRUZEIRO VELHO(EP)				
	44.90.51	100	100.000	
				100.000
15.451.3300.7128 REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO CRUZEIRO				
Ref. 002636 0001 REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO ÇRUZEIRO(EP)				
	44.90.51	100	10.264	
				10.264
15,451.4000.1270 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRA E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS				
Ref. 001846 0015 REFORMA DAS PRAÇAS DE ESPORTES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO				
	44.90.51	100	8.000	
				8.000
15.452,0700.2346 MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES				
Ref. 002051 0044 MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO				
	33.90.39	100	2,000	
				2.000
27.811.4000.7144 CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO OLÍMPICO DO CRUZEIRO				
Ref. 002675 0001 COSNTRUÇÃO DO COMPLEXO OLÍMPICO DO CRUZEIRO(EP)				
	33.90.39	100	100,000	
				100.000
27.812.1900.2033 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS				
Ref. 000207 0019 *PROMOÇÃO* DE ATIVIDADES DESPORTIVAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO				
	33.90.30	100	11.763	
	33.90.31	100	13.000	
	33.90.36	100	33.798	
	33.90.39	100	32.122	
				90.683
27.812.4000.5518 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS				

ANEXO I — DESPESA — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES — ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
POLIESPORTIVAS				
Ref. 002639 0002 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS E PARQUES NO CRUZEIRO(EP)				
	33.90.39	100	60.000	
				60.000
190114/00001 38114 REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA				662.401
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000124 0033 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA				
	33.90.36	100	80.000	
	44.90.52	100	78.301	
				158.301
04.122.3000.1537 REFORMA DO EDIFÍCIO SEDE				
Ref. 000298 0024 REFORMA DO EDIFÍCIO SEDE DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA				
	44.90,51	100	70.000	
				70.000
13.392.1300.2978 APOIO A ATIVIDADES CULTURAIS				
Ref. 000269 0019 APOIO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA				
	33.90.39	100	100	
				100
13.392.1300.5954 APOIO A FESTA CAMINHADA MARIANA DE SAMAMBAIA				
Ref. 001852 0001 APOIO À FESTA CAMINHADA MARIANA DE SAMAMBAIA				
	33.90.39	100	13.000	
				13.000
13.392.1300.6148 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS				
Ref. 003028 0001 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS EM SAMAMBAIA				
	33.90.30	100	4.000	
	33.90.31	100	6.000	
	33.90.36	100	32.000	
	33.90.39	100	70.000	
				112.000
15.451.0084.1069 CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS E CALÇADAS				
Ref, 000282 0016 CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS E CALÇADAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA				
	44.90.51	100	96.000	
				96.000
15.451.0084.1958 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA				
Ref. 000286 0029 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA				
	44.90.51	100	2,000	
				2.000
15.451.0084.3599 IMPLANTAÇÃO DE MEIOS - FIOS				
Ref. 000289 0017 IMPLANTAÇÃO DE MEIOS-F1OS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA				
	44.90.51	100	100.000	
				100,000
15.451.3100.1763 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Ref. 000327 0017 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA				
	44.90.51	100	35.000	
				35.000
15.451.3100.1836 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO				
Ref. 000329 0020 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA				
	44.90.51	100	46.000	
				46.000
15.452.0700.2346 MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES				
Ref. 000263 0033 MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES DA REGIÃO ADMINISTRATIVAS DE SAMAMBAIA				
	33.90.30	100	10.000	
	33,90.39	100	20.000	
				30.000
190115/00001 38115 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA				1.294.697

ANEXO I — DESPESA — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES — ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000371 0015 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA				
	44.90,52	100	25.803	
				25.803
04.122.0300.3344 CONSTRUÇÃO DE CRECHE COMUNITÁRIA NA QR 201/ 301 - SANTA MARIA				
Ref. 001245 0130 CONSTRUÇÃO DE CRECHE COMUNITÁRIA NA QR 201/301 NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA				
	44.90.51	100	60.000	
				60.000
04.128,0228.2655 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				
Ref. 001836 0021 CAPACITAÇAO DE RECURSOS HUMANOS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA				
	33.90.30	100	2.894	
	33.90,39	100	7.000	
				9.894
08.241.2411.5963 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA E ASSISTÊNCIA AO IDOSO				
Ref. 002903 0045 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E ASSISTÊNCIA AO IDOSO DE SANTA MARIA(EP)				
	44.90,51	100	80.000	
				80.000
13.392.1300,2007 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS				
Ref. 000372 0013 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA				
	33.90.31	100	2.000	
				2.000
15.122,3000.7256 CONSTRUÇÃO DE SALÃO DE MÚLTIPLAS FUNÇÕES				
Ref. 002904 0001 CONSTRUÇÃO DE SALÃO DE MÚLTIPLAS FUNÇÕES EM SANTA MARIA(EP)				
	44.90.51	100	80.000	
				80.000
15.451.0084.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO				
Ref. 001835 0011 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA				
	33.90.30	100	29.000	
	33.90.39	100	200.000	
				229.000
15.451.0084.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO				
Ref, 002490 0083 CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO NA EXTENSÃO DA AV. ALAGADOS(EP)				
	44.90.51	100	50.000	
				50.000
15.451.0084.3314 CONSTRUÇÃO DEPASSARELA				
Ref. 002053 0036 CONSTRUÇÃO DE PASSARELA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA				
	44.90.51	100	43.000	
				43.000
15.451.0084.7184 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS QUADRAS 120,121 E 122 DE SANTA MARIA				
Ref, 002752 0003 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS QUADRAS 120, 121 E 122 DE SANTA MARIA(EP)				
	44.90.51	100	120.000	
				120.000
15.451.3100.1763 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Ref. 001853 0026 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA				
	44.90,51	100	75.000	
				75.000
15.451,3100.1836 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO				
Ref. 002695 0029 ILUMINAÇÃO DA AVENIDA ALAGADOS E DAS QUADRAS 120/121 E 122 DE SANTA MARIA(EP)				
	44.90,51	100	70.000	
				70,000
15.451.3300.1187 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS				
Ref. 002492 0061 REFORMA DE CENTRO COMUNITÁRIO(EP)				

ANEXO 1 DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	j	TOTAL
	44.90.51	100	50.000		
					50.000
15.451.3300.7246 CONSTRUÇÃO DE SHOPPING POPULAR					
Ref. 002884 0001 CONSTRUÇÃO DE SHOPPING POPULAR EM SANTA MARIA(EP)					
	44.90.51	100	100.000		
					100.000
15.452.0700,8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS					
Ref. 000378 0011 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA					
	33.90.39	100	20.000		
					20,000
27.812.3300.7185 CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES EM SANTA MARIA					
Ref. 002754 0001 CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES EM SANTA MARIA(EP)					
	44.90.51	100	100.000		
					100,000
27.812.4000.1745 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS					
Ref, 002238 0098 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA					
	44.90.51	100	130.000		
					130.000
27,812.4000.1745 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS					
Ref. 002690 0116 CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA QR 302, ENTRE OS CONJUNTOS C/D DE SANTA MARIA(EP)					
	44.90.51	100	50.000		
					50.000
190116/00001 38116 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV - SÃO SEBASTIÃO					270.000
15.451.0084.1101 IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO					
Ref, 002614 0172 DUPLICAÇÃO DA AVENIDA COMERCIAL DE SAO SEBASTIÃO(EP)					
	44.90.51	100	100,000		
					100.000
15.451.0084.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO					
Ref. 002150 0059 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAO SEBASTIÃO					
	44.90.51	100	167.000		
					167.000
27.812.1900.2033 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS					
Ref. 000441 0025 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO					
	33.90.39	100	3.000		
					3.000
190117/00001 38117 REGIÃO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS					*1.054.519*
04.122.2800.1506 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS					
Ref, 002975 0133 CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA PASSAGEIROS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS(EP)					
	44.90.51	100	40.000		
					40.000
04.122.3000,1537 REFORMA DO EDIFÍCIO SEDE					
Ref. 000618 0026 REFORMA DO EDIFÍCIO SEDE DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS					
	33.90.30	100	20.000		
	33.90.39	100	25.000		
					45.000
13.392.1300.2007 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS					
Ref. 000537 0012 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS					
	33.90.32	100	5.000		
					5.000
13.392.1300.6059 MANUTENÇÃO DA REDE DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS					
Ref. 002906 0024 REFORMA DA BIBLIOTECA PÚBLICA DE RECANTO DAS EMAS(EP)					